

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Sexta Feira, 19 de Abril de 2013 Nº 26028

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.723, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que concorram para a simplificação de procedimentos para o contribuinte, sem que, contudo, sejam afetados os mecanismos de controle para garantia da efetividade da realização da receita pública;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do artigo 64 do anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 64 .....

§ 4º Fica reduzida a zero a base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária incidente nas operações internas com álcool etílico hidratado combustível – AEHC, originadas dos estabelecimentos indicados nos caput, enquanto submetidos ao regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I das disposições permanentes deste Regulamento. (efeitos a partir de 1º de março de 2012 até 31 de dezembro de 2014)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.724, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que específica e dos dispositivos arrolados, que versam sobre matéria tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, sendo necessário identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO, também, haver atos cuja vigência resta expirada seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos como se vigentes fossem nos bancos de legislação induz o contribuinte a erro, nas suas práticas na vida civil, particularmente aqueles relacionados com o cumprimento das obrigações tributárias;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Decretos adiante arrolados:

I – relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

Decreto nº	Data	DOE	Ementa
a) 3.717	28/12/2001	28/12/2001	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
b) 3.893	25/02/2002	25/02/2002	Regulamenta a Lei nº 7.293, de 14/07/2000, introduzindo alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
c) 3.894	25/02/2002	25/02/2002	Regulamenta a Lei nº 7.491, de 22 de agosto de 2001, e dá outras providências.
d) 5.782	27/12/2002	27/12/2002	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
e) 1	02/01/2003	02/01/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
f) 13	15/01/2003	15/01/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
g) 52	31/01/2003	31/01/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
h) 54	31/01/2003	31/01/2003	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.

II – relativos ao julgamento de processos administrativos tributários:

Decreto nº	Data	DOE	Ementa
a) 208	02/06/1999	02/06/1999	Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Órgão de Julgamento de Processos Administrativos Tributários.
b) 540	27/09/1999	27/09/1999	Introduz alterações no Decreto nº 208/99.
c) 2.382	15/03/2001	15/03/2001	Altera o Decreto nº 208/99.
d) 821	03/07/2003	03/07/2003	Altera dispositivo do Decreto nº 208, de 2 de junho de 1999, e dá outras providências.
e) 4.080	04/10/2004	04/10/2004	Altera dispositivo do Decreto nº 208, de 2 de junho de 1999, e dá outras providências.

III – relativos ao IPVA:

Decreto nº	Data	DOE	Ementa
a) 53	31/01/2003	31/01/2003	Em caráter excepcional, prorroga prazo de recolhimento do IPVA relativo ao mês de janeiro/2003 e dá outras providências.

**Art. 2º** Ficam, também, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados dos Decretos indicados:

I – o caput e o inciso V do artigo 1º do **Decreto nº 1.176**, de 23 de janeiro de 1992 (DOE de 23/01/92), que adapta o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06.10.89, aos termos dos Convênios celebrados pelo CONFAZ e ratificados pelas Resoluções Legislativas nos 38 e 54/91;

II – o inciso I do artigo 6º do **Decreto nº 15**, de 30 de janeiro de 1995 (DOE de 30/01/1995), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

III – os incisos XI, XXVII, XXVIII e XXIX do artigo 1º do **Decreto nº 81**, de 28 de março de 1995 (DOE de 28/03/1995), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

IV – o inciso II do artigo 2º e a alínea b do inciso II do artigo 9º do **Decreto nº 645**, de 26 de dezembro de 1995 (DOE de 26/12/1995), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

V – o inciso II do artigo 1º do **Decreto nº 1.325**, de 13 de dezembro de 1996 (DOE de 13/12/1996), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

VI – o inciso VII do artigo 2º do **Decreto nº 1.444**, de 14 de abril de 1997 (DOE de 14/04/1997), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VII – o inciso XII do artigo 1º do **Decreto nº 1.364-A**, de 19 de maio de 2000 (DOE de 25/05/2000), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

VIII – o inciso II do artigo 2º do **Decreto nº 1.532**, de 29 de junho de 2000 (DOE de 29/06/2000), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

IX – o inciso VI do artigo 1º do **Decreto nº 1.687**, de 21 de agosto de 2000 (DOE de 21/08/2000), que altera dispositivos do Decreto nº 1.290, de 14 de abril de 2000, do Decreto nº 1.239, de 20 de março de 2000, do Decreto nº 1.154, de 10 de fevereiro de 2000, do Decreto nº 2.122, de 20 de fevereiro de 1998, e do Decreto nº 1.828, de 14 de novembro de 1997, e dá outras providências;

X – o inciso III do artigo 1º do **Decreto nº 1.858**, de 27 de outubro de 2000 (DOE de 27/10/2000), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XI – os incisos I a VII e IX a XXI do artigo 1º e os artigos 2º, 3º e 4º do **Decreto nº 2.438**, de 30 de março de 2001 (DOE de 30/03/2001), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XII – os artigos 1º e 2º do **Decreto nº 2.483**, de 10 de abril de 2001 (DOE de 10/04/2001), que introduz alterações no Regulamento do ICMS, nos Decretos nº 1.589/97, 1.154/2000 e nº 1.290/2000, e dá outras providências;

XIII – o artigo 1º, os incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 2º e os incisos I, II e III do artigo 3º todos do **Decreto nº 3.042**, de 11 de setembro de 2001 (DOE de 11/09/2001), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XIV – o inciso VIII do artigo 1º e o artigo 2º do **Decreto nº 3.532**, de 4 de dezembro de 2001 (DOE de 04/12/2001), que introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dá outras providências;

XV – os artigos 2º, 3º e 4º do **Decreto nº 3.792**, de 15 de janeiro de 2002 (DOE de 15/01/2002), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XVI – o inciso I do artigo 1º e o artigo 2º do **Decreto nº 3.827**, de 25 de janeiro de 2002 (25/01/2002), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XVII – as alíneas a, g e h do inciso I e as alíneas a, b, d e e do inciso II do artigo 1º do **Decreto nº 3.892**, de 25 de fevereiro de 2002 (DOE de 25/02/2002), que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06/10/89, e dá outras providências;

XVIII – o inciso II do artigo 1º do **Decreto nº 4.121**, de 3 de abril de 2002 (DOE de 03/04/2002), que introduz alterações no Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000, e dá outras providências;

XIX – o inciso II do artigo 1º do **Decreto nº 4.248**, de 26 de abril de 2002 (DOE de 26/04/2002), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XX – o artigo 2º do **Decreto nº 4.753**, de 8 de agosto de 2002 (DOE de 08/08/2002), que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, e dá outras providências;

XXI – os artigos 2º, 3º e 4º do **Decreto nº 5.598**, de 29 de novembro de 2002 (DOE de 02/12/2002), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XXII – revogados os artigos 2º e 3º do **Decreto nº 5.785**, de 23 de dezembro de 2002 (DOE de 23/12/2002), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

**Art. 3º** As declarações de revogação dos atos e dispositivos arrolados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não

modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.725, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso III do artigo 435-T-8 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, assim como, revogados os §§ 1º a 5º do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 435-T-8 .....  
....."

III – poderá requerer a inscrição estadual por procedimento simplificado, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º (revogado)

§ 2º (revogado)

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.726, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Altera o Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, a necessidade de correção de textos normativos vigentes;


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado na íntegra, o Anexo V a que se refere o inciso V do caput do artigo 24 do Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, que passa a vigorar na redação estabelecida em apenso a este decreto, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Revogado a partir de 1º de maio de 2013, o artigo 2º do Decreto nº 1.707, de 11 de abril de 2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

Decreto nº 1528/2012

ANEXO V (4)

Página 1 de 1

ANEXO V - DESTINAÇÕES DO FUNDO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DA CONTA ÚNICA POR FONTE - LOA 2013										ANEXO V - DO DECRETO Nº 1.528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 - 6º DO ARTIGO 25 E INCISO II DO 6º DO ARTIGO 9º											
VALORES COM DESTINAÇÃO A FONTE 100 NA HIPÓTESE DE SUFICIÊNCIA DE SALDO DO FUNDO DO ARTIGO 25										DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA CONTA ÚNICA LOA EXERCÍCIO 2013											
ORG	UO	DESCRIÇÃO	GRUPO	FONTE	CTA UNI	ANEXO	LOA 2013 Jan a Dez 2013	CONTA ÚNICA Jan a Dez 2013	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
04	04101	CASA CIVIL	3	190	S		630.000	630.000	0	0	0	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	70.000	
04	04501	MT-PAR	1	190	S		0	461.800	22.250	22.250	22.250	37.450	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	
04	04501	MT-PAR	3	190	S		0	1.018.200	0	21.000	21.000	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	
05	05101	CASA MILITAR	3	190	S		633.906	1.694.258	79.345	77.021	124.682	165.632	160.208	154.277	38.429	154.164	128.105	227.198	247.471	137.707	
06	06101	AGEINT (190)	1	190	S	2	0	2.057.196	171.433	171.433	171.433	171.433	171.433	171.433	171.433	171.433	171.433	171.433	171.433	171.433	
07	07401	CEPROMAT.	3	190	S		5.000.000	3.939.379	0	0	0	0	0	0	656.563	656.563	656.563	656.563	656.563	656.563	
09	09101	PGEINT (190)	1	190	S	2	0	4.125.024	343.752	343.752	343.752	343.752	343.752	343.752	343.752	343.752	343.752	343.752	343.752	343.752	
09	09601	FUNJUS	3	190	S		4.125.024	4.125.024	0	187.504	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	
10	10101	DREINT	3	100	S		2.958.136	2.958.136	0	0	227.890	310.458	316.505	312.658	396.288	228.686	178.292	368.044	208.342	410.972	
11	11303	MT-SAUDE	3	190	S		12.205.135	12.205.135	938.853	938.853	938.853	938.853	938.853	938.853	1.314.397	938.853	938.853	938.853	938.853	1.502.207	
12	12302	INDEAMT	3	190	S		3.712.863	3.712.863	0	142.668	273.233	362.972	351.086	338.089	384.214	337.884	380.735	397.890	442.318	301.776	
13	13101	SECOMMT	3	190	S		12.897.510	12.897.510	0	3.872.895	3.508.786	323.241	323.932	337.092	1.656.793	823.418	1.133.660	0	0	917.692	
15	15101	SEELMT	3	190	S		10.000.000	7.714.161	0	0	0	1.000.000	1.000.000	0	402.360	402.360	1.402.360	1.402.360	1.402.360	702.360	
17	17502	MT-GAS	3	190	S		0	3.898.000	0	0	0	1.018.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	
17	17601	FUNDECINT	3	190	S		6.902.000	5.316.161	0	0	0	0	0	0	886.027	886.027	886.027	886.027	886.027	886.027	
18	18101	SEJUDH	3	190	S		6.444.086	47.442.867	500.000	500.000	1.337.218	1.337.218	5.337.218	5.337.218	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.513.286	
18	18101	SEJUDH (190)	3	190	S	2	6.655.321	6.581.108	540.168	513.681	628.492	906.697	624.862	719.556	21.098	354.365	426.925	725.472	796.543	323.249	
19	19101	SESP (190)	3	190	S	2	14.599.006	14.915.046	1.078.080	1.078.080	1.078.080	1.078.080	1.078.080	1.078.080	1.509.313	1.078.080	1.078.080	1.078.080	1.078.080	1.724.928	
19	19101	SESP (190)	3	190	S	2	15.534.351	56.152.427	4.770.227	4.794.760	4.688.421	4.430.746	4.691.784	4.604.078	4.851.584	4.942.319	4.875.113	4.598.598	4.532.772	4.372.025	
21	21601	FESINT	3	190	S		34.833.809	86.726.124	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	
21	21601	FESINT (190)	3	190	S	2	41.888.559	33.893.003	2.824.417	2.824.417	2.824.417	2.824.417	2.824.417	2.824.417	2.824.417	2.824.417	2.824.417	2.824.417	2.824.417	2.824.417	
23	23101	SECINT	3	190	S		3.170.740	6.008.086	392.957	355.363	472.325	636.726	655.579	651.672	113.752	393.101	292.213	760.531	842.894	440.972	
26	26101	SECITECMT	3	190	S		6.700.000	6.158.562	0	0	0	0	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	0	
28	28101	SECID	3	190	S		9.215.666	7.809.997	266.096	204.284	857.495	1.332.692	823.524	683.205	87.587	600.604	408.961	1.007.348	1.086.659	451.342	
28	28101	SECID	4	190	S		9.215.666	7.809.997	266.096	204.284	857.495	1.332.692	823.524	683.205	87.587	600.604	408.961	1.007.348	1.086.659	451.342	
30	30102	EGE(SFZ)RCLT)	3	190	S		0	5.295.232	0	0	1.765.000	3.530.232	0	0	0	0	0	0	0	0	
30	30102	EGE(SFZ)RCLM)	3	190	S		0	16.540.000	0	0	0	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.340.000	0	0	0	0	
30	30102	EGE(SFZ)RCLJ)	3	190	S		0	50.673.253	0	0	0	0	0	0	8.445.542	8.445.542	8.445.542	8.445.542	8.445.542		
30	30102	EGE(SFZ)RCLA)	3	190	S		0	60.149.450	0	0	0	6.683.272	6.683.272	6.683.272	6.683.272	6.683.272	6.683.272	6.683.272	6.683.272		
30	30102	EGE(SFZ)PSA1)	3	190	S		0	23.000.000	0	0	0	0	0	1.916.667	3.833.333	3.833.333	3.833.333	3.833.333	1.916.667		
30	30102	EGE(SFZ)PSA2)	3	190	S		0	63.276.628	0	0	0	20.441.804	12.836.824	30.000.000	0	0	0	0	0	0	
30	30102	EGE(SFZ)SDU)	3	190	S		0	17.000.000	0	0	0	0	0	0	0	3.400.000	3.400.000	3.400.000	3.400.000		
30	30102	EGE(SFZ)CPE)	3	190	S		0	30.222.222	0	0	0	0	3.777.778	3.777.778	3.777.778	3.777.778	3.777.778	3.777.778	3.777.778		
30	30102	EGE(SFZ)DVD)	6	190	S		0	9.328.313	772.682	775.052	764.781	739.894	865.106	756.635	841.972	789.304	782.813	756.105	749.748	734.222	
30	30102	EGE(SFZ)DVD)	3	190	S	2	0	47.003.752	8.723.796	6.266.494	6.644.306	6.513.450	6.553.418	6.542.598	1.120.318	1.880.150	1.031.782	1.039.764	687.656	0	
99	99101	GASTO TOTAL	0	0	G		207.521.777	661.060.914	28.917.330	30.520.968	35.170.840	67.599.108	63.467.547	81.140.924	58.250.341	62.388.582	59.991.504	59.832.262	59.625.404	55.196.126	

DECRETO Nº 1.727, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Terra Nova do Norte/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 12/2013, do Prefeito do Município de **Terra Nova do Norte/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 12, de 25 de março de 2013, do Prefeito Municipal de **Terra Nova do Norte/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente na área descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 180 (noventa) dias a vigência deste Decreto, contados as data do Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Vice Governador



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.728, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Nova Bandeirantes/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 052/2013, da Prefeita do Município de **Nova Bandeirantes/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 052, de 25 de março de 2013, da Prefeita Municipal de **Nova Bandeirantes/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente na área descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 180 (noventa) dias a vigência deste Decreto, contados da data do Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Vice Governador



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.729, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Castanheira/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 14/2013, da Prefeita do Município de **Castanheira/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

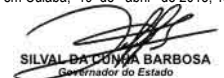
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 14, de 13 de março de 2013, da Prefeita Municipal de **Castanheira/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente na área descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 180 (noventa) dias a vigência deste Decreto, contados da data do Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Vice Governador



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.730, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de São José dos Quatro Marcos/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 015/2013, do Prefeito do Município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 015, de 25 de março de 2013, do Prefeito Municipal de **São José dos Quatro Marcos/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente na área descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 180 (noventa) dias a vigência deste Decreto, contados da data do Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Vice Governador



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.731, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Confresa/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 014/2013, do Prefeito do Município de **Confresa/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 014, de 1º de abril de 2013, do Prefeito Municipal de **Confresa/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente na área descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 180 (noventa) dias a vigência deste Decreto, contados da data do Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Vice Governador



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.732, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

**Homologação decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Aripuanã/MT.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 2.083/2013, do Prefeito do Município de Aripuanã/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 2.083, de 13 de fevereiro de 2013, do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente na área descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 180 (noventa) dias a vigência deste Decreto, contados da data do Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013, 192º da independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
FRANCISCO TAPARUJINO DALTRY  
Vice Governador

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## DECRETO ORÇAMENTARIO

\*DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 60, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.441.075,00 (treze milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e setenta e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
204	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	13.441.075,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.441.075,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de abril de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

\*Republica-se por ter saído incorreto.

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO: 204		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0500	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO V - SUDESTE	F	444200000	131	OCF	NO	1.120.000,00

26	451	338	1819	1100	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO XI - NOROESTE II	F	444200000	131	OCF	NO	250.000,00
26	781	338	1292	1100	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OCF	NO	300.000,00
26	782	338	1287	0100	Pavimentação de Rodovias - REGIAO I - NOROESTE I	F	444200000	131	OCF	NO	571.075,00
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de Rodovias - REGIAO III - NORDESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	7.300.000,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	1.400.000,00
26	782	338	2209	9900	Conservação de Rodovias Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>13.441.075,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO: 204		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0100	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	1.000.000,00
26	782	338	1283	0300	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	1.000.000,00
26	782	338	1283	0700	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1283	0800	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1283	0900	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1283	1000	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1283	1100	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1283	1200	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de Rodovias - REGIAO II - NORTE	F	444200000	131	OCF	NO	400.000,00
						F	445000000	131	OCF	NO	500.000,00
						F	449000000	131	OCF	NO	100.000,00
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de Rodovias - REGIAO V - SUDESTE	F	445000000	131	OCF	NO	250.000,00
26	782	338	1287	0700	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	150.000,00
26	782	338	1287	0800	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	100.000,00
26	782	338	1287	0900	Pavimentação de Rodovias - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	445000000	131	OCF	NO	600.000,00
						F	449000000	131	OCF	NO	150.000,00
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de Rodovias - REGIAO X - CENTRO	F	445000000	131	OCF	NO	571.075,00
						F	449000000	131	OCF	NO	150.000,00
26	782	338	1287	1100	Pavimentação de Rodovias - REGIAO XI - NOROESTE II	F	445000000	131	OCF	NO	800.000,00
26	782	338	1287	1200	Pavimentação de Rodovias - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444200000	131	OCF	NO	600.000,00
						F	445000000	131	OCF	NO	178.000,00
26	782	338	1289	0200	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	700.000,00
26	782	338	1289	0500	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	500.000,00
26	782	338	1289	0700	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	272.000,00
26	782	338	1289	0800	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	620.000,00
26	782	338	1291	0100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1291	0200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1291	0300	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1291	0400	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1291	0500	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1291	0600	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>13.441.075,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	204	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I								
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										15,24
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )										68,38

Processo:	204	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE								
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										24,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )										36,39

Processo:	204	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL								
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										176,53
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )										186,39

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada( )		9,00

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		46,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		73,99

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		31,00

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		750,37
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado( )		1.583,70

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		966,00

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		1.172,58

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUOESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		630,00

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		120,00

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		120,00

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		1.019,12

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		91,33

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		120,00

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		41,32
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		50,64

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		22,16
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		21,82

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		18,55
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		24,21

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		5,01
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		6,19

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,25
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		4,91

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,24
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		3,53

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,67
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		3,43

Processo: 204 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,67
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		3,43

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		6,39
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado( )		8,01

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		16,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado( )		25,20

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado( )		18,00

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		16,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado( )		26,91

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado( )		29,52

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		523,14

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		598.200,64

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		467,19

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	4452 - Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		220,00

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0500 - REGIAO V - SUD-ESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		650,68

<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		42,60
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		303,93

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 793.559,20 (setecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

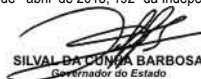
## Tipo: 160

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
	249	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	793.559,20
<b>TOTAL</b>			<b>793.559,20</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	249	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	344	4452	9900	Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos - ESTADO	F	339000000	361	OD	NO	57.905,43
14	422	344	5201	9900	Implantação e Implementação de Centros de Referência - ESTADO	F	449000000	361	OD	NO	379.155,19
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>793.559,20</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>0,00</b>

## ANEXO III

Processo:	249	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
<b>Processo:</b> 204 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	4452 - Gestão e Administração do Programa de Direitos Humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

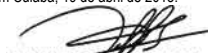
Processo: 249			
Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	5201 - Implantação e Implementação de Centros de Referência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		1,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.553/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 58907/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **AGNALDO FERNANDO PRINA**, RG nº. 922139-SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula nº. 64407 Vínculo 10, lotado na EE CEJA "Benedito Santana da Silva Freire", município de Sinop/MT, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.554/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 114644/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **ANEZIO MARTINS SANTANA**, RG nº. 08588597-SJ/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula nº. 139341, Vínculo 15, lotado na EE CEJA - "Benedito Santana da Silva Freire", município de Sinop/MT, a partir de 11 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.555/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 95581/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **BENEDITO JOSE DA SILVA**, RG nº. 333032-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº. 236088, Vínculo 01, lotado na EE "Agenor Ferreira Leão", município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.556/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 66435/2013, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **EDICLEITON KEHL DE SOUZA**, RG nº. 19745117-SSP/MT, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 210772, Vínculo 04, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 18 fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON  
Presidente do DETRAN

ATO Nº 13.557/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 15781/2013, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, o servidor **JOSIMAR ANTONIO FRANÇA DE OLIVEIRA**, RG nº. 2803085-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº. 241805, Vínculo 01, lotado na EE "Pedro Neca", município de Porto Esperidião/MT, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.558/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 543929/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **SILVANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES GUIA**, RG nº. 10537570-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula nº. 100088, Vínculo 01, lotada na EE "Pe. Ernesto Camilo Barreto", município de Cuiabá/MT, a partir de 16 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.559/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito**, o Ato Governamental nº 12.978/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, em 26 de março de 2013, que exonerou, a pedido, a servidora **MIRIAM MENDES DE AQUINO**, RG nº. 001159352-SSP/MS, cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT, a partir de 05 de fevereiro de 1994, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUÁS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 13.560/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Parecer nº 0173/SGP/SAD/2013, constante no Processo nº658598/2012 (Apenso nº343705/2007), da Secretaria de Estado de Educação, resolve **retificar em parte**, o Ato Governamental nº8.993/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de novembro de 2008, que exonerou a servidora MIRIAM HENRY, RG nº001159352-SSP/MS, CPF nº340.197.311-87, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "A", Nível "05", Matrícula Funcional nº 13214, lotada na EEP/SG "Milton Marques Curvo", município de Cáceres/MT, a partir de 05 de fevereiro de 2005.

Onde se lê:....a partir de 05 de fevereiro de 2005.

Leia-se:.... a partir de 05 de fevereiro de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUÁS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 13.561/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 198744/2013-CCV, resolve autorizar os servidores ALYSSON SANDER DE SOUZA, Secretário Adjunto de Infraestrutura e Desapropriação, matrícula funcional nº 121646 e JOÃO PAULO CURVO BORGES, Assessor Especial, matrícula funcional nº 223430, lotados na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 - SECOPA, a se ausentarem do País, no período de 22 a 27 de abril de 2013, em viagem oficial as cidades de Lyon/França, Amsterdam/Holanda e Londres.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), CONVOCA a senhora CLEUMA ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, servidora pública estadual, matrícula funcional nº 1068360019 – Técnico do SUS, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 775005/2011-SES para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

(Original assinado)  
HÉLIO LEÃO DE SOUZA  
Superintendente de Legislação da Casa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), CONVOCA o senhor MARCO AURELIO DE JESUS, brasileiro, servidor público estadual, matrícula funcional nº 437260020 – Assistente do SUS, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 83635305/2011-SES para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 17 de abril de 2013.

(Original assinado)  
HÉLIO LEÃO DE SOUZA  
Superintendente de Legislação da Casa Civil

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0725/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; e ainda, o que dispõe no Processo Nº 84445/2013, resolve: **Excluir do Ato Administrativo nº 0595/2013**, publicado no Diário Oficial de 04/04/2013 o servidor JOSÉ CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 126566, Cargo: Agente Universitário, lotado na UNEMAT.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0722/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009; e o que dispõe o Processo nº 177471/2013, resolve conceder Progressão Vertical para o Nível "02" a servidora CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI, Matrícula 138293, Cargo: Técnica da Área Instrumental do Governo, com efeito financeiro a partir de 19/06/2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0717/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no Processo Nº. 77874/2013 resolve: Enquadrar Originariamente no Nível "06" o servidor, WILIAN BARBOSA PIRES - Matrícula nº. 96210 - Cargo de P.T.N. M do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, com efeito financeiro a partir de 22/02/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0716/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no Processo Nº. 81927/2013 resolve: Enquadrar Originariamente no Nível "05" a servidora, VERA LUCIA HONÓRIO DOS ANJOS - Matrícula nº. 95269 - Cargo de P.T.N. S do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, com efeito financeiro a partir de 25/02/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0715/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 83596/2013 resolve:** Enquadrar Originariamente no Nível "05" a servidora, **IRACI CONTRO BONI** - Matrícula nº. 53653 - Cargo de P.T.N. S do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, **com efeito financeiro a partir de 26/02/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0714/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 133913/2013 resolve:** Enquadrar Originariamente no Nível "06" o servidor, **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 91712 - Cargo de P.T.N.S do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, **com efeito financeiro a partir de 19/03/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0713/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 127767/2013 resolve:** Enquadrar Originariamente no Nível "06" o servidor, **MARCO CESAR NEVES** - Matrícula nº. 108648 - Cargo de P.T.N.S do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, **com efeito financeiro a partir de 15/03/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0712/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 128720/2013 resolve:** Enquadrar Originariamente no Nível "09" a servidora, **MARISA GERALDINA DE SOUZA GARDES** - Matrícula nº. 34580 - Cargo de P.T.N.M do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, **com efeito financeiro a partir de 15/03/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0711/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 93332/2013 resolve:** Enquadrar Originariamente no Nível "09" a servidora, **EURAIDES BARROS ROSA SILVA** - Matrícula nº. 115410 - Cargo de P.T.N.M do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, **com efeito financeiro a partir de 01/03/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0710/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 101145/2013 resolve:** Enquadrar Originariamente no Nível "05" a servidora, **SIRLEY FRANCK THIES** - Matrícula nº. 92277 - Cargo de P.T.N.S do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, **com efeito financeiro a partir de 05/03/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0709/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012; e ainda, o que dispõe o **Processo nº. 156483/2013; resolve** Enquadrar Originariamente no Nível "10" a servidora **JULIA SATIE YAKOKURA**, Matrícula nº 91834, Cargo: Técnica da Área Instrumental do Governo, Lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, **com efeito financeiro a partir de 05/05/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0707/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 59413/2013, resolve retificar em parte** o Ato Administrativo nº 543/SAD/2008 de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **ALTINO CARMELITO DUQUE**, Matrícula nº 95548 - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "03" a partir de 22/01/2008, **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **ALTINO CARMELITO DUQUE**, Matrícula nº 95548 - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "03" a partir de 13/09/2007

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0708/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 59413/2013, resolve retificar em parte** o Ato Administrativo nº 436/SAD/2011 de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **ALTINO CARMELITO DUQUE**, Matrícula nº 95548 - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "04" a partir de 15/12/2010, **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **ALTINO CARMELITO DUQUE**, Matrícula nº 95548 - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "04" a partir de 13/09/2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0718/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 59413/2013, resolve Tornar sem Efeito** o Ato Administrativo nº 271/SAD/2011, publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 2011.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0704/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008 e ainda o que dispõe no **Processo nº 165925/2013, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que ONDE SE LÊ – Conceder Enquadramento ao servidor, PALMIRO ULISSES DE ASSIS, Cargo: Auxiliar de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula nº. 79777, Lotado no INDEA – Nível “04”, a partir de 24/12/2008; LEIA-SE: – Conceder Enquadramento ao servidor, PALMIRO ULISSES DE ASSIS, Cargo: Auxiliar de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula nº. 79777, Lotado no INDEA – Nível “05”, a partir de 01/01/2009.**

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0705/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 165925/2013, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que: ONDE SE LÊ – Conceder Progressão Vertical ao servidor, PALMIRO ULISSES DE ASSIS, Cargo: Auxiliar de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula nº. 79777, Lotado no INDEA - Nível “06”, a partir de 24/03/2012; LEIA-SE: – Conceder Progressão Vertical ao servidor, PALMIRO ULISSES DE ASSIS, Cargo: Auxiliar de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula nº. 79777, Lotado no INDEA - Nível “06”, a partir de 01/01/2012.**

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0706/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008; e ainda, o que dispõe no **Processo nº 165925/2013, resolve: excluir o servidor, PALMIRO ULISSES DE ASSIS, Cargo: Auxiliar de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula nº. 79777, Lotado no INDEA, do Ato Administrativo nº. 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2009.**

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0701/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008 e ainda o que dispõe no **Processo nº 143167/2013, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que ONDE SE LÊ – Conceder Enquadramento a servidora, MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 79769, Lotada no INDEA – Nível “04”, a partir de 24/12/2008; LEIA-SE: – Conceder Enquadramento a servidora, MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 79769, Lotada no INDEA – Nível “05”, a partir de 01/01/2009.**

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0702/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 143167/2013, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que: ONDE SE LÊ – Conceder Progressão Vertical a servidora, MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 79769, Lotada no INDEA - Nível “06”, a partir de 24/03/2012; LEIA-SE: – Conceder Progressão Vertical a servidora, MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 79769, Lotada no INDEA - Nível “06”, a partir de 01/01/2012.**

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0703/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008; e ainda, o que dispõe no **Processo nº 143167/2013, resolve: excluir a servidora, MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 79769, Lotada no INDEA, do Ato Administrativo nº. 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2009.**

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0700/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda o que dispõe o **Processo nº 9821/2013, resolve Enquadrar Originariamente no Nível “07” a servidora IZAUURINA LUZ RIBEIRO, Matrícula nº 79468, Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com efeito financeiro a partir de 01/04/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0697/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda, o que dispõe o **Processo nº 156560/2013, resolve Progredir Verticalmente os servidores lotados na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, conforme relação anexa.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAD  
Secretário de Estado de Administração

## ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome do Servidor	Nível	Efeito Financeiro
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL</b>			
79698	ANADIR BENEDITA DO CARMO	12	1/4/2013
82031	ANTONIO AMÉRICO CORREA DA COSTA	11	1/4/2013
6472	EDNA TITA DE ALMEIDA MAGALHÃES	11	1/4/2013
60002	ELIANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	6	1/4/2013
80982	GLORIA LEDA DA COSTA MARQUES	11	1/4/2013
81274	HELIANA DAS G. CORREA DA COSTA SOUZA	12	1/4/2013
13712	JULIO CESAR DE CARVALHO	11	1/4/2013
6827	LUZIA BEATRIZ DE SOUZA	11	1/4/2013
82081	MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES	12	1/4/2013
7230	MARIA DO CARMO DA SILVA	11	1/4/2013
82443	MARIA HONORATA GONÇALVES DE MEDEIROS	12	1/4/2013
46086	MARINA INÊS BELÉM SIQUEIRA	6	1/4/2013
63417	MOEMA DE CAMPOS MACIEL	11	1/4/2013
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL</b>			
81126	ALCENIRA GOMES FARIA	10	1/4/2013
81999	ANA LUCIA SANTOS SILVA	11	1/4/2013
79700	ANA MACIEL DE BRITO	12	1/4/2013
4007	ARENIL PIRES SILVA	12	1/4/2013
81779	ARLETE MARIA RIBEIRO DA CRUZ	12	1/4/2013
80716	BENAIL PEREIRA DE MAGALHÃES	6	1/4/2013
80371	BENEDITA CORREA DE ASSUNÇÃO	11	1/4/2013
79478	BENEDITO DIAS DE AMORIM	11	1/4/2013
80696	BENTO DE ARRUDA FORTES	11	1/4/2013
14730	DALVA LAURENCINA MENDES	11	1/4/2013
82001	DOMINGOS ALVES MOURA FILHO	11	1/4/2013
37619	DOROTY LALLO	11	1/4/2013
81607	EDSON ARAÚJO DOS SANTOS	11	1/4/2013
80331	ELIANE APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA	11	1/4/2013
80341	ELIANE MARIA PIRES LOPES	11	1/4/2013
82077	ELISA DE FÁTIMA SOUZA DA COSTA	12	1/4/2013
80715	ELIZABETH RAMOS PEREIRA	8	1/4/2013
81939	FELICIANA MARINHO DE OLIVEIRA FLORENTINO	11	1/4/2013
79935	FLORISVEL DA SILVA	11	1/4/2013
81111	FRANCISCO GLÓRIO FERREIRA	11	1/4/2013
16135	GLÓRIA MARIA DE MORAES	12	1/4/2013

79973	GUARACI PRATES GARCIA	11	1/4/2013
30596	ILIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	6	1/4/2013
81886	IVANILDES DA SILVA RONDON	11	1/4/2013
81055	JACIRA DE OLIVEIRA FARIA	11	1/4/2013
82028	JANDIRA MARIA CURVO	6	1/4/2013
48057	JOANITA PINTO GONÇALVES LIMA	10	1/4/2013
80697	JOÃO DE DEUS DA ROSA	11	1/4/2013
80713	JULIO CÉSAR DE MAGALHÃES	6	1/4/2013
81772	LUCIANA CERQUEIRA MORAES	6	1/4/2013
62496	LUCIENE ALVES CORREA	6	1/4/2013
81774	LUIS LEITE VIEIRA NETO	12	1/4/2013
39259	LUIZ CARLOS RONDON	12	1/4/2013
81197	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI	11	1/4/2013
81351	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GUIMARÃES	11	1/4/2013
80196	MARIA FÁTIMA DE ARRUDA	12	1/4/2013
80372	MARIA FAUSTINA DO NASCIMENTO	11	1/4/2013
80367	MARINA DE CAMPOS	12	1/4/2013
81851	MAURANETE SANTOS GONÇALVES	10	1/4/2013
81135	MIRACI PINTO DE MORAES	10	1/4/2013
80097	NEISIR BORGES MORAES	11	1/4/2013
81543	NELI GUIMARÃES DE OLIVEIRA	11	1/4/2013
81378	NELIA ALÍPIA CORREA MALHEIROS	12	1/4/2013
81927	NILMA REIS MORAES	11	1/4/2013
82115	IVALDO GERMANO BARRETO	11	1/4/2013
31158	OIRMA DA SILVA AMORIM	12	1/4/2013
80370	PAULO PINTO DE CARVALHO	11	1/4/2013
80624	REGINALDO SOUZA COSTA	6	1/4/2013
82102	ROSANGELA CAMARGO NASCIMENTO	6	1/4/2013
81911	SANDRA SUELI VERGANI	11	1/4/2013
63113	SILVINA ARMANDA DE ARRUDA LEMOS	11	1/4/2013
53237	SIMONE LUIZA DA SILVA BORGES	6	1/4/2013
80657	SIZENANDO CARDOSO NEVES	6	1/4/2013
81843	VALDEVINA CORREA DA SILVA	11	1/4/2013
81582	WALDELICE CILENA DA CRUZ	10	1/4/2013
81130	WALMIR MARQUES FONTES	11	1/4/2013
80100	ZULITA DA SILVA ARRUDA	11	1/4/2013

## AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

81057	ADEMILDES QUERINA FERREIRA	12	1/4/2013
79453	ADMAR ARTIAGA	6	1/4/2013
79509	AÉRCIO RIBEIRO DE MORAES	6	1/4/2013
79562	ALTINO PINTO DOS SANTOS	6	1/4/2013
82112	ANA LUIZA DO BOM DESPACHO	6	1/4/2013
80403	ARACI DOS SANTOS CARVALHO	6	1/4/2013
80636	BENEDITO EZOIR DE OLIVEIRA	12	1/4/2013
81613	BENEDITO LOURENÇO FABIANO	11	1/4/2013
80675	BENEDITO ROSÁRIO DOS REIS SANTOS	6	1/4/2013
79495	BENEDITO VICENTE DO NASCIMENTO	6	1/4/2013
82390	BERENICE FONTOURA DE SOUZA	10	1/4/2013
82389	BERENICE MARTINS AKERLEY	6	1/4/2013
80642	DEJAIR VIEIRA DE ASSUNÇÃO	9	1/4/2013
79564	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	6	1/4/2013
83118	DORVÁCIO ROSA NETO	11	1/4/2013
79484	DULCINEIA TAVARES CORREA	6	1/4/2013
80283	EVANDRO RODRIGUES RONDON	11	1/4/2013
46935	HELIO VIEIRA MUNDIN	6	1/4/2013
25594	HERMELINDO PEDROSO DA SILVA	9	1/4/2013
81618	HILDA LOURENÇO VIEIRA	9	1/4/2013
79517	HILDESON RODRIGUES MOREIRA	6	1/4/2013
90824	IVAN DIAS DA SILVA	6	1/4/2013
46613	JAIME DOMINGOS DE SENA	6	1/4/2013
81863	JECIEL NÉS DE BRITO	12	1/4/2013
79706	JOCEMIL NUNES	6	1/4/2013
78849	JOEL DE SOUZA PASSOS	9	1/4/2013
81609	JORANDIR NORBERTO DE LIMA	6	1/4/2013
80680	JOSE JONAS GOMES SENABIO	6	1/4/2013
79696	JOSÉ LUIZ DO ESPÍRITO SANTO	11	1/4/2013
80222	KÁTIA SILVA RIBEIRO	10	1/4/2013
80621	LEUDES SALES DA SILVA URMANN	6	1/4/2013
80200	MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA	12	1/4/2013
81425	MARIA ANTONIA DA SILVA	12	1/4/2013
81431	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES	12	1/4/2013
80625	MIGUEL LÚCIO COENGA	6	1/4/2013
79489	NAILIO PEREIRA LEITE	6	1/4/2013
81453	NALZIRA ROQUE MARCONDES	11	1/4/2013
83075	NICOMEDES LOPES FILHO	6	1/4/2013
79703	NILA DIAS DE SOUZA	12	1/4/2013
81857	NILSON BASTOS	6	1/4/2013
50642	OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO	6	1/4/2013
81119	OSMAR SANTOS CUNHA	12	1/4/2013
82398	ROOSEWELT LEITE MOREIRA	6	1/4/2013
82104	SARAH ROMANA ROMÃO	6	1/4/2013
82099	SUELI BENEDITA DOS SANTOS	6	1/4/2013
81849	SUZIMEIRE GONÇALVES DE BARROS	6	1/4/2013
80695	TEREZINHA DE SOUZA BRANDÃO GARCIA	7	1/4/2013
56537	WALDEISE MACIEL JORTE BARROS	6	1/4/2013

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0696/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda o que dispõe o Processo nº 877707/2011, resolve Enquadrar Originariamente no Nível "07" a servidora **MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO**, Matrícula nº 113931, Cargo: Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com efeito financeiro a partir de 15/03/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 0687/SAD/2013.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 165344/2013, de 04 de abril de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

## ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
<b>P. A. S. DO SUS</b>				
43692	Dulce Sebastiana Dias Alves	2	7	01/04/2013
120076	Inês Felício da Silva Amira	1	3	02/12/2010
58135	Maria Auxiliadora Sebastião	1	6	01/04/2013
<b>P. T. N. M. DO SUS</b>				
28710	Acy Fátima Rodrigues Teixeira	2	7	01/04/2013
42882	Ana Antonia de Oliveira Souza	2	9	01/04/2013
43120	Benedita Gonçalves de Queiroz	1	10	01/04/2013
37009	Carmelita Silva dos Santos	2	8	01/01/2011
56591	Cleuta Forte Daltrio do Nascimento	1	11	01/04/2013
61926	Deizenete Campos Martins	1	9	15/06/2012
43253	Edna Maria de Souza Carneiro	1	12	01/04/2013
64724	Elma Menezes dos Santos Vitoreti	6	3	13/05/2011
53188	Eva Lucia dos Santos	1	10	01/04/2013
15656	Izani Maria de Souza Campos	2	11	01/04/2013
90143	Jamara Alves da Silva	1	5	13/09/2012
63764	José Roberto Caetano Marques	1	8	01/04/2013
42384	Luzinete Maria Preza Rego	1	12	01/04/2013
52664	Márcia dos Santos Zerl	2	5	23/03/2012
90166	Maria de Fátima Jesus Souza	1	5	15/09/2012
114208	Maristela Leite Almeida	1	4	25/03/2013
90144	Nazária Christaldo Chaves	1	5	14/09/2012
43433	Regina Lúcia Campos Leite	2	10	01/04/2013
94427	Reinaldo Pereira	1	3	16/04/2013
42252	Sueli Ferreira Lira de Arruda	2	9	01/04/2013
58325	Wanderlino de Arruda	1	6	01/04/2013
<b>P. T. N. S. DO SUS</b>				
61802	Agueda Botelho da Silva	2	4	02/04/2012
117987	Ana Paula Martinez Godoy	1	3	23/09/2010
82470	Edésio Luiz da Costa	1	12	01/04/2013
15909	Edson Virgílio Martins	1	9	01/04/2010
43041	Eunice Silva de Arruda	1	12	01/04/2013
117546	Flávia Pizzolito Alves Fabrini	1	3	23/08/2010
42082	Françoiia Rodrigues	1	12	01/04/2013
81123	George Salvador Brito Alves Lima	1	11	01/04/2013
106753	Janaina Rinaldi	1	4	12/04/2012
89275	Janete Oliveira Teixeira	3	5	03/09/2012
103204	Joana Carilho Romero	2	4	16/04/2013
82483	José Eduardo Rossi Nassif	1	10	01/04/2013
97562	Kátia Moreira Xavier Rbeiro	3	3	20/08/2010
95594	Lissandra Maria Cavalcante de Moraes	1	4	01/10/2010
81287	Márcia Aparecida Fernandes Martins Souza	2	10	01/04/2013
81854	Marcos Antonio Moreira de França	1	6	01/04/2013
58252	Miriane Silva Marangon	1	6	01/04/2013

42415	Nalden Teresinha Sartori	2	9	01/04/2013
70593	Neide Vera Prado da Silva	2	3	24/08/2010
58259	Rosiney Ramos de Souza	1	6	01/04/2013
42089	Sérgio Antunes de Mattos	2	5	14/09/2012
63768	Simone Auxiliadora de Almeida Amorim	1	7	01/04/2013
90145	Sonia Silva Yamauchi	1	5	13/09/2012
116011	Vera Maria Saraiva Tavares	1	3	23/06/2010
42890	Verginia Correa de Azevedo e Silva	2	9	01/04/2013

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 0727/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9094 de 15 de janeiro de 200, considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 185984/2013**, resolve: conceder Progressão Vertical aos servidores conforme quadro abaixo:

##### CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Funcional
82119	ADRIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	08	16/04/2013
79073	MARIA IRENE TELES DE MENEZES	10	16/04/2013
79928	VERA LUCIA DA COSTA	10	16/04/2013

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 0726/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 185984/2013**, resolve: conceder Progressão Vertical aos servidores conforme quadro abaixo:

##### CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Matricula	Nome	Nível	Efeito Funcional
80108	LOERMIL LOURENÇO DA SILVA	10	16/04/2013
79962	MARCOS ANTONIO DA SILVA ROMEU	09	16/04/2013

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 016/2013 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

##### I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) **Processo nº. 426001/2012 – EDILENE BARROS LIMA – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 00067/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 08/08/2012, NIT: 1701679850-8 e Protocolo nº 10001030.1.00273/12-5, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 32476, nos seguintes termos:

##### Averbe-se:

02 anos 06 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- 01 ano, 02 mês e 01 dia, nos períodos de 01/09/1981 a 01/11/1982, na função de Auxiliar de Escritório, prestados a Consultag Proj. Agroindústria SC Ltda;
- 10 dias, no período de 28/09/1983 a 07/10/1983, na função de Recepcionista de Credenciário, prestados a Lojas Riachuelo;
- 07 meses e 01 dia, no período de 01/06/1985 a 01/01/1986 na função de Professora, prestado a Escola Duque de Caxias Ltda;
- 06 meses e 04 dias, no período de 01/03/1986 a 04/09/1986 na função de Professora, prestado ao Centro Educacional Dom Orlando Chaves;
- 02 meses e 22 dias, no período de 01/02/1988 a 22/04/1988 na função de Professora, prestado ao Colégio Pernalonga SS Ltda.

Obs. Os períodos averbados de 01/06/1985 a 01/01/1986; 01/03/1986 a 04/09/1986 e 01/02/1988 a 22/04/1988, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

02) **Processo nº. 348652/2012 – FLOGENIO DA ROCHA NETO – Instituto de Defesa Agropecuária Florestal – INDEA.** Homologo o Parecer nº. 0077/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 19/01/2012, de NIT: 1220726825-1, Protocolo nº 10001040.1.00007/12-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal Estadual Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula n.º 63820, nos seguintes termos:

##### Averbe-se:

03 anos, 10 meses e 14 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- 11 meses e 23 dias, no período de 08/07/1982 a 30/06/1983, na função de Cobrador, prestados a Pontalti utilidades Domesticas Ltda;
- 02 meses e 10 dias, no período de 01/11/1984 a 10/01/1985, na função de Auxiliar de Escritório, prestados a Tut Transportes Ltda;
- 02 meses e 11 meses, no período de 01/05/1985 a 11/07/1985, na função de Auxiliar de Escritório, prestados a Empresa São Cristovão Ltda;
- 01 ano, 11 meses e 29 dias, no período de 15/10/1985 a 13/10/1987, na função de Auxiliar, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima – Em Liqui;
- 06 meses e 01 dia, no período de 25/01/1988 a 25/07/1988, como Contratado, prestados ao Banco do Brasil S/A.

03) **Processo nº. 82924/2013 – GLADES DA SILVA RIOS – Secretaria de Estado de Saúde – SES.** Homologo o Parecer nº. 0084/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 21/02/2013, NIT: 1700945346-0 e Protocolo nº 10001010.1.00010/13-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio de Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 43534, nos seguintes termos:

##### Averbe-se:

01 ano, 01 mês 09 dias, no período de 27.03.1980 a 05.05.1981, prestados a Prefeitura Municipal de Jussara, na função de Assistente de Ensino Primário, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

04) **Processo nº. 409030/2012 – MAURICIO SOUSA DOS SANTOS – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.** Homologo o Parecer nº. 0076/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 08/06/2011, NIT: 1706692224-5 e Protocolo nº 10001010.1.00076/11-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 136492, nos seguintes termos:

**Averbe-se:** 13 anos, 02 meses e 26 dias no período de 03/01/1994 a 29/03/2007, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, prestados a Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de 30/03/2007 a 31/03/2007, por estar concomitante com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso.

05) **Processo nº. 470445/2012 – ROSELI RAQUEL RICAS – Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.** Homologo o Parecer nº. 0083/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Estado de Mato Grosso do Sul de nº. 1.157/03, emitida em 10/07/2013, e defiro o pedido da ex-servidora, aposentada em 07/05/2012, matrícula n.º 19606, nos seguintes termos:

##### Averbe-se:

08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, prestados no período de 19/03/1984 a 30/06/1984 e 26/07/1984 a 06/01/1985, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, I, da LC. n.º 04/90.

Obs.: Omitido o período de 07/01/1985 a 30/01/1985, pois está concomitante com o tempo de serviço público do Estado de Mato Grosso.

06) **Processo nº. 61477/2013 – SANDRA REISDOERFER MENEGAZZI – Instituto de Defesa Agropecuária Florestal – INDEA.** Homologo o Parecer nº. 0068/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 17/10/2012, NIT: 1701019934-3 e Protocolo nº 10001140.1.00007/09-2, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Fiscal estadual Defesa Agropecuária Florestal, matrícula n.º 54170, nos seguintes termos:

##### Averbe-se:

01 mês e 13 dias, no período de 13/04/1992 a 25/05/1992, na função de Auxiliar de Produção, prestados a Isabela S/A Produtos Alimentícios, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

06 anos, 02 meses e 29 dias, no período de 04/05/1982 a 01/08/1988, na função de Professora, prestado a Prefeitura Municipal de Tenente Portela, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado de 04/05/1982 a 01/08/1988 SERÁ computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

07) **Processo nº. 228095/2010 – SEBASTIÃO DA CRUZ MONTEIRO – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 0722/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida pelo INSS, de 29/08/2011, de NIT: 1206070865-8 Protocolo nº 10001040.1.00151/10-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 19929, nos seguintes termos:

##### Averbe-se:

02 anos, 04 meses e 26 dias, no período de 02.01.1981 a 31.05.1983, na função de contínuo, prestados ao Banco Nacional S/A, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

11 meses e 27 dias, no período de 16.01.1978 a 12.01.1979, prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro – 44º Batalhão – Batalhão Laguna, nos termos do artigo 127 da Lei complementar nº 04 de 15 de Outubro de 1990.

08) **Processo nº. 432448/2012 – MARCO ANTONIO DE MOURA – Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.** Homologo o Parecer nº. 0069/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida pelo INSS, em 07/03/2012, NIT: 1701824480-1 e Protocolo nº 10001100.1.00196/11-1, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 203865, nos seguintes termos:

##### Averbe-se:

13 anos, 07 meses, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme discriminados abaixo:

- 01 ano, 06 meses e 04 dias, no período de 23/04/1993 a 09/08/1994 e 21/11/1994 a 07/02/1995, prestados a CMT Saneamento e Construções Civis Ltda,
- 01 ano, 03 meses, no período de 01/11/1995 a 30/01/1997, prestados a Empresa de Transporte Cidade Cuiabá Ltda,
- 09 meses e 28 dias, no período de 16/04/1997 a 13/02/1998, prestados a Diplomata Empreendimentos Imo. E Construções Ltda,
- 05 anos, 10 meses e 18 dias, no período de 18/02/1998 a 05/01/2004, prestados a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT;
- 02 anos, 04 meses e 26 dias, no período de 12/02/2004 a 07/07/2006, prestados a ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade Ltda;
- 01 ano, 10 meses e 24 dias, no período de 08/07/2006 a 01/06/2008, prestados a Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A.

##### Observações:

Obs.1: Omitido o período de 02/06/2008 a 06/08/2008, por estar concomitante com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso. Em face, o período de 01/07/2006 a 07/07/2006, estar concomitante com a ETE – Engenharia de Telecomunicação e Eletricidade Ltda;

Obs.2: Deixamos de informar os períodos de 16/04/2009 a 18/05/2009 e 01/01/2009 a 28/02/2009, por estar concomitante com o tempo de serviço no Estado de Mato Grosso.

Obs.3: De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço nº 158/DGP-3/2010 emitida em 30 de Novembro de 2010 pela Polícia Militar de Mato Grosso. Óbvio, deixamos de averbar o período de 07/03/1983 a 25/01/1988, por ser período já consignado em sua Vida Funcional.

09) **Processo nº. 3518/2012 – MARIA HELENA LOPES – Secretaria de Estado de Saúde – SES.** Homologo o Parecer nº. 0008/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 29/11/2011, NIT: 1065916479-2 e Protocolo nº 10001030.1.00359/03-8, e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços do Sus, matrícula n.º 93163, nos seguintes termos:

##### Averbe-se:

01 ano, 02 meses e 17 dias, no período de 01/10/1974 a 17/12/1975, prestados a Continental S/A de Crédito Imob. Em Liquid. Extrajudicial, na função de Recepcionista, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS,

para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

**10 anos, 04 meses e 15 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

- a. **06 anos, 07 meses e 26 dias**, no período de 09/04/1984 a 04/12/1990 na função de Escrevente, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso;
- b. **02 anos, 09 meses e 20 dias**, no período de 01/06/1998 a 20/03/2001 na função de Agente de Fiscalização, prestado ao Conselho Regional de Serviço Social;
- c. **01 ano, 08 meses e 27 dias**, nos períodos de 17/07/1994 a 16/08/1994 e 19/08/1994 a 15/04/1996, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT;
- d. **03 meses e 29 dias**, no período de 02/04/1997 a 31/07/1997, prestado a Fundação de Promoção Social de Mato Grosso;
- e. **07 meses**, no período de 02/09/1997 a 01/04/1998, prestado a Fundação de Universidade Federal de Mato Grosso.

Obs.: Deixamos de informar o período de 21/03/2001 a 26/03/2001, por estar concomitante com o tempo de serviço público no Estado de Mato Grosso.

#### II – Deferir Averbação de Tempo de Serviço em Área Insalubre:

**10) Processo nº. 850023/2011 – GENE KRUPA DA SILVA – Secretária de Estado de Saúde – SES.** De acordo com o Parecer nº. 0049/GVF/CP/SGP/SAD/2013, defere, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

#### Averbe-se:

**01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, calculado com base no multiplicador 1,40, prestado em condições insalubres no período de 01/06/1989 a 25/06/1990, correspondendo a **01 (um) ano e 24 (vinte e quatro) dias**, na então Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa pelo Sr. Gene Krupa da Silva, Profissional Técnico de Nível Médio de Serviços de Saúde do SUS, Perfil: Profissional do SUS, Matrícula n.º 8.1116, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art.70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

#### III - Deferir Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

**11) Processo nº. 387223/2008 – ALDO ZACARIAS ROSA FILHO – Secretária de Estado de Saúde – SES.** Homologo o Parecer nº. 0078/GVF/CP/SGP/SAD/2013 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 42466, nos seguintes termos:

#### Averbe-se em Dobro:

**09 meses de Licença-Prêmio**, conforme Portaria nº 0177/2001/SSRH/SAD, publicado pelo Diário Oficial de 02/07/2001, referente aos quinquênios de 01/09/1980 a 31/08/1985; 01/09/1985 a 31/08/1990 e 01/09/1990 a 31/08/1995, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O de 16 de dezembro de 1998.

Obs.: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

#### IV - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

**12) Processo nº. 121407/2013 (Apenso Processo Nº 630567/2012) – HELENA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA – Secretária de Estado de Educação - SEDUC,** do cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula n.º 16907. Retificar, em parte, a Portaria nº 011/2013 – SGP/SAD, publicada em 12.03.2013, nos seguintes termos: **Onde se lê:**

**01) Processo nº. 630567/2012 – HELENA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 0022/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 31/10/2012, NIT: 1077286227-0 e Protocolo nº 10001050.1.000123/12-3, e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 16907, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

02 anos, 02 meses e 21 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- a. 01 ano e 27 dias, no período de 08/10/1980 a 04/04/1981 e 01/09/1981 a 30/03/1982, prestado a GD Mato Grosso Indústria e Comércio de Madeira Ltda, na função de Recepcionista;
- b. 01 ano, 01 mês e 08 dias, no período de 01/05/1982 a 08/06/1983, prestado a Encol S/A Engenharia Comercio e Indústria, na função de Auxiliar Administrativo;
- c. 16 dias, no período de 15/09/1983 a 30/09/1983, prestados a Companhia Brasileira e Indústria, na função de Fiscal de Loja.

Obs.º: Deixamos de informar o período de 01/10/1987 a 21/11/1990, por estar concomitante com o tempo de serviço Público no Estado de Mato Grosso.

Obs.º: Omitido os períodos de 01/10/1983 a 10/12/1983, por estar concomitante com o tempo de serviço Público no Estado de Mato Grosso.

#### Leia-se:

**01) Processo nº. 630567/2012 – Apenso Processo nº 121407/2013, HELENA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC.** De acordo com Parecer nº. 00079/GVF/CP/SGP/SAD/2013, mediante a Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 31/10/2012, NIT: 1077286227-0 e Protocolo nº 10001050.1.000123/12-3, e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula n.º 16907, nos seguintes termos:

#### Averbe-se:

02 anos, 02 meses e 21 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

- a. 01 ano e 27 dias, no período de 08/10/1980 a 04/04/1981 e 01/09/1981 a 30/03/1982, prestado a GD Mato Grosso Indústria e Comércio de Madeira Ltda, na função de Recepcionista;
- b. 01 ano, 01 mês e 08 dias, no período de 01/05/1982 a 08/06/1983, prestado a Encol S/A Engenharia Comercio e Indústria, na função de Auxiliar Administrativo;
- c. 16 dias, no período de 15/09/1983 a 30/09/1983, prestados a Companhia Brasileira e Indústria, na função de Fiscal de Loja.

Obs.º: Deixamos de informar o período de 01/10/1987 a 21/11/1990, por estar concomitante com o tempo de serviço Público no Estado de Mato Grosso.

Obs.º: Omitido os períodos de 01/10/1983 a 10/12/1983, por estar concomitante com o tempo de serviço Público no Estado de Mato Grosso.

Obs.º: Leia-se: Técnico Administrativo Educacional.

**13) Processo nº. 506685/2012 – LEUBIO ROSA CONCEIÇÃO – Secretária de Estado de Saúde - SES,** do cargo de Profis. Tec. Niv. Medio Serv. Saúde SUS, Matrícula n.º 59037. Retificar, em parte, a Portaria nº 231/2001/GSRH/SAD, publicada em 13.08.2001, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

01) Proc. nº 323.418-5/2001 - LEUBIO ROSA CONCEIÇÃO, RG. Nº 915.609, Assistente do SUS, Classe A, Nível 02, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. Averbem-se:

I - **01 (hum) ano, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias**, perfazendo um total de 628 (seiscentos e vinte e oito) dias, período de 01.04.84 a 09.01.86, serviços prestados ao Comando de Polícia Militar de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do Art.127 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo IPEMAT, em 25.01.2001.

II - **03 (três) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias**, perfazendo um total de 1.161 (hum mil, cento e sessenta e hum) dias, conforme períodos abaixo discriminados, para efeito de Aposentadoria nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.027, de 17.06.86, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86 de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, Agência de Cuiabá – MT, em 22.03.2000.

- 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, período de 01.02.79 a 06.04.79, serviços prestados à Planasa S/A., exercidos na função de Auxiliar Técnico.
- 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, período de 08.11.79 a 06.12.79; 12.05.81 a 25.08.81, serviços prestados a Com. Construtora Balbo S/A, exercidos respectivamente nas funções de Servente e Pedreiro.
- 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 25.04.80 a 22.08.80, serviços prestados à Justino de Moraes Irmãos S/A., exercidos na função de Ajudante de Produção.
- 01 (hum) ano, 03 (três) meses e 04 (quarto) dias, período de 02.01.89 a 05.04.90, serviços prestados à Magna Const. e Com. LTDA, exercidos na Função de Motorista.
- 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, período de 02.05.94 a 09.11.94, serviços prestados a MPM Const. E Serv. LTDA, exercidos na função de Motorista.
- 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, período de 05.12.94 a 17.04.95, serviços prestados à Milan Móveis Eq. e Inf. LTDA, exercidos na função de Motorista.
- 01 (hum) mês e 24 (vinte e quatro) dias, períodos d 18.04.95 a 01.06.95, 08.06.95 a 18.06.95, serviços prestados a Oxigênio Cuiabá LTDA, exercidos na função de Motorista.

Obs: Deixamos de informar o período de 07.01.91 a 01.04.92, fis. nº 04, prestados à Secretaria de Justiça, devido já estar registrado na Ficha Funcional da requerente nesta Gerencia da SAD. Também o período de 19.06.95 a 14.10.95, fora omitido, por estar paralelo ao Tempo de Serviço Público Estadual de Mato Grosso.

#### Leia-se:

**01) Processo nº. 506685/2012 – LEUBIO ROSA CONCEIÇÃO – Secretária de Estado de Saúde – SES.** Homologo o Parecer nº. 074/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com a as Certidões Originais de Tempo de Contribuição emitidas pelo IPEMAT, de 25.01.2001, e do INSS, emitida em 22.03.2000, de NIT:1063627224-6, Protocolo nº 10701001.1.00031/00-3 e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Profis. Tec. Niv. Medio Serv. Saúde SUS, matrícula n.º 59037, nos seguintes termos:

#### Averbe-se

I - **01 (hum) ano, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias**, perfazendo um total de 633 (seiscentos e trinta e três) dias, período de 10.04.84 a 03.01.86, serviços prestados ao Comando de Polícia Militar de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do Art.127 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo IPEMAT, em 25.01.2001.

II - **03 (três) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias**, perfazendo um total de 1.161 (hum mil, cento e sessenta e hum) dias, conforme períodos abaixo discriminados, para efeito de Aposentadoria nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.027, de 17.06.86, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 19.12.86 de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, Agência de Cuiabá – MT, em 22.03.2000.

- 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, período de 01.02.79 a 06.04.79, serviços prestados à Planasa S/A., exercidos na função de Auxiliar Técnico.
- 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, período de 08.11.79 a 06.12.79; 12.05.81 a 25.08.81, serviços prestados a Com. Construtora Balbo S/A, exercidos respectivamente nas funções de Servente e Pedreiro.
- 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 25.04.80 a 22.08.80, serviços prestados à Justino de Moraes Irmãos S/A., exercidos na função de Ajudante de Produção.
- 01 (hum) ano, 03 (três) meses e 04 (quarto) dias, período de 02.01.89 a 05.04.90, serviços prestados à Magna Const. e Com. LTDA, exercidos na Função de Motorista.
- 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, período de 02.05.94 a 09.11.94, serviços prestados a MPM Const. E Serv. LTDA, exercidos na função de Motorista.
- 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, período de 05.12.94 a 17.04.95, serviços prestados à Milan Móveis Eq. e Inf. LTDA, exercidos na função de Motorista.
- 01 (hum) mês e 24 (vinte e quatro) dias, períodos d 18.04.95 a 01.06.95, 08.06.95 a 18.06.95, serviços prestados a Oxigênio Cuiabá LTDA, exercidos na função de Motorista.

Obs: Deixamos de informar o período de 07.01.91 a 01.04.92, fis. nº 04, prestados a Secretaria de Justiça, devido já estar registrado na Ficha Funcional da requerente nesta Gerencia da SAD. Também o período de 19.06.95 a 14.10.95, fora omitido, por estar paralelo ao Tempo de Serviço Público Estadual de Mato Grosso.

#### V - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

**14) Processo nº. 150261/2012 (Apenso Processo Nº 190788/2010) – JANETH FÁTIMA ALBUÊS, Secretária de Estado de Saúde – SES.** Homologo o Parecer nº. 00032/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 encaminhada pela Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria nº 030/2010 – SGP/SAD – D.O de 18/05/2010, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

02) Proc. 190788/2010 – JANETH FÁTIMA ALBUÊS - Secretária de Estado de Saúde – SES. De acordo com o Parecer nº. 293/2009/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis. 21). Considerando, ainda, que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **avermem-se:**

I. **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias**, período de 01.09.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na Secretaria de estado de Saúde, pela servidora Janeth Fátima Albuês, Assistente do SUS, RG nº. 073.510 SSP/MT, CPF nº 138.917.401-82, Matrícula nº 41922, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

#### Leia-se:

02) Proc. 190788/2010 – Apenso o Processo 150261/2012. De acordo com o Parecer nº. 00032/GVF/CP/SGP/SAD/2013. Considerando que a servidora comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

#### Averbe-se:

I. **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias**, período de 01.09.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de estado de Saúde, pela servidora Janeth Fátima Albuês, Assistente do SUS, Matrícula nº 41922, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

#### VI – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:

**15) Processo nº. 3518/2012 (Processos Apenso Nº 297993/2011 e 62463/2013) – MARIA HELENA LOPES – Secretária de Estado de Saúde – SES.** Homologo o Parecer nº. 0008/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços do Sus, matrícula n.º 93163, nos seguintes termos: **Seja tornado sem efeito o item I) do subitem 10), da Portaria nº. 044/2006 – SSRH/SAD, de Averbação de Tempo de Serviço, publicado no Diário Oficial de 25/09/2006, bem como sua retificação através do subitem 02) do item IV) da Portaria nº 031/2011 – SGP/SAD, publicado no Diário Oficial de 06/09/2011, em nome da Senhora Maria Helena Lopes, ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços do SUS, matrícula n.º 93163, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de abril de 2013.

Cláudio Nogueira Dias  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
(Documento original assinado)

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE OPÇÃO 007/2013 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Moises Rosa- IE 13480869-0, Janayna Moura de Arruda - IE 13481333-2, Neuton da Silva - IE 13481853-6, Josi Mari de Oliveira Nascimento - IE 13482113-0, Angelo Manfrim - IE 13482250-1, Hamilton de Oliveira - IE 13482679-5, Jose Ivo Sobrinho - IE 13482736-8, João Pedro Augusto de Arruda - IE 13482940-9, Euripedes Antonio Fernandes - CPF 13482971-9, Sidnei Moreira da Silva - IE 13483145-4, Adauto Jose Guedes Franco Filho - IE 13483173-0. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: (anexo X Art. 15, Par. 4º, I e II do RICMS). DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO; BaseI e BaseI Ltda LTDA ME - I.E - 13.183.368-5; Sapezal-MT, 19 de Abril de 2013. Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014.-

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº0 04/2013 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/ SEFAZ) - Contribuinte Insc. Estadual; MANUEL MESSIAS SALES 13-476.266-5; ROMILTON MARQUES 13-476.293-2; JESUS GILAVERT PERANDRE 13-477.114-1; MARIA EDILANIA NOGUEIRA DE LIMA 13-477.113-3; ENIO DARCI HEPP 13-477.547-3; ANTONIO GOMES DA SILVA 13-477.608-9; VREUZA MARIA FONSECA E OUTRO 13-477.703-4; TIERRE JULIANO NESPOLO 13-477.842-1; JOSE ARMANDO MACHADO 13-477.981-9; MARCIANE HEPP 13-478.157-0; ANA IRENA BRANDLER 13-478.728-5; MARCIO BARSANULFO CINTRA 13-478.991-1; TIMOTIO RAFAEL PIEPER 13-478.995-4; FABIANO ROMBALDI 13-479.331-5; PAULO KLEIN 13-479.469-9; MARTA MARIA ROSATTO CANDIDO 13-479.597-0; CLAYRTON JOSE PEDRON 13-479.829-5; SAMOEL NAVARRO 13-479.831-7; RODRIGO MENDONÇA LUZ 13-479.877-5; ROSANGELA APARECIDA MEDINA 13-480.899-1; NELSON WEGNER 13-386.085-5; Agência de Sinop, 08 de Abril de 2013. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCALIS - GIEF  
INTIMAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GIEF e Gerência de Informações Econômico-Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: V R DE JESUS EIRELI ME Inscrição Estadual: 132834219 Nº da Notificação: 350184/55/101/2013

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT  
INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: PARANATINGA ENERGIA S/A Inscrição Estadual: 132660270 Nº da Notificação: 332034/693/7/2013  
Contribuinte: REDRAM CONST DE OBRAS LTDA Número Documento: 76.444.751/0005-92 Nº da Notificação: 332035/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 76.444.751/0005-92

Contribuinte: ROSEVELT DE OLIVEIRA Número Documento: 122.751.401-82 Nº da Notificação: 332036/693/7/2013 CPF: 122.751.401-82

Contribuinte: KAJWARA ENGENHARIA LTDA. Número Documento: 04.592.803/0001-33 Nº da Notificação: 332037/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 04.592.803/0001-33

Contribuinte: UMBERTO CARLOS DE SOUZA Número Documento: 348.887.488-53 Nº da Notificação: 332038/693/7/2013 CPF: 348.887.488-53

Contribuinte: MATO GROSSO REFLORESTADORA LTDA Número Documento: 05.706.075/0001-06 Nº da Notificação: 332039/693/7/2013

Insc. Estadual: CNPJ: 05.706.075/0001-06

Contribuinte: LA FESTA LTDA Número Documento: 05.160.899/0001-23 Nº da Notificação: 332040/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 05.160.899/0001-23

Contribuinte: JK MONTAGUEM & CONTRUÇÃO INDUSTRIAL LTDA Número Documento: 37.658.259/0001-34 Nº da Notificação: 332044/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 37.658.259/0001-34

Contribuinte: ALFREDO WELKE Número Documento: 174.726.950-68 Nº da Notificação: 332046/693/7/2013 CPF: 174.726.950-68

Contribuinte: LEVEL MECANICA IND LTDA Número Documento: 81.647.661/0001-05 Nº da Notificação: 332048/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 81.647.661/0001-05

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: A N GOMES SANTANA - ME Inscrição Estadual: 133332403 Nº da Notificação: 318988/333/11/2013

PORTARIA Nº 011/2013/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 6213, de 15/08/2005 e;

Considerando o disposto no Decreto nº 945, de 12/01/2012, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2012 e dá outras providências;

Considerando CI nº 032/SENF-SEFAZ/2013, que encaminha a esta Corregedoria Fazendária, o processo protocolizado nesta Secretaria de Estado de Fazenda sob o nº 156428/2013, datado de 01-04-2013, que trata de solicitação de indenização por serviços prestados pela empresa HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA à SEFAZ/MT, nos períodos de 27-09-2012 a 27-11-2012; 28-11-2012 a 31-12-2012 e 01-01-2013 a 27-01-2013, em função da não renovação do contrato nº 067/2011/SENF/SEFAZ.

Considerando que conforme consta do referenciado processo, trata-se de despesa sem a existência de prévio empenho, em afronta ao disposto no caput do artigo 18, do Decreto Nº. 945, de 12/01/12, c/c artigo 60 da Lei Nº. 4320, de 17/03/64, que impõe, para seu reconhecimento e pagamento, a instauração de processo de apuração, objetivando averiguar os fatos que a motivaram e a eventual responsabilidade de servidor que lhe deu causa, seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do mesmo Decreto.

RESOLVE:

I - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa, Agente de Inspeção e Controle, Eva de Almeida Nunes Lindote, Agente de Inspeção e Controle e José Luiz de Arruda, Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos motivadores da irregularidade, bem como responsabilidade do(s) servidor(es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao Decreto nº 945, de 12/01/2012;

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRADA - SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de abril de 2013.

EVANDRO TORSE PINTO DE SOUZA  
Corregedor de Fazenda

PORTARIA Nº 108/GSF/SEFAZ/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2013, publicada no D.O.E de 11/04/2013, em virtude da publicação dos Atos nº 13.432/2013 e 13.433/2013 no D.O.E de 12/04/2013.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 16 de abril de 2013.

MARCEL SOUZA DE CURSI  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 106 /SENF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, dispostas no artigo 42, inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário - SENF, aprovado pelo Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

Considerando o disposto na Lei nº. Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de Janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2013, conforme processo nº. 182995/2013 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 2013.

WIVALDO LOPES DIAS  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

(ANEXO DA PORTARIA Nº 106/SEFAZ/2013)  
ANO 2013

TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
MATRICULA	NOME	NOTA
114078	Maria Gauna Teixeira	9,77
44250	Silvano Araújo Souto	9,68

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 09h 15min no Auditório do Parque Massario Okamura, ocorreu a 42ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 41ª Reunião Ordinária; Informes: Apresentação do Relatório de Recursos Hídricos da Reunião do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Luiz Henrique Magalhães Noqueili, Secretário Executivo do CEHIDRO, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Sanny Saggin, representante da SEDRAF; Sra. Telma Luzia Monteiro, representante da SES; Sr. José do Carmo Ferraz Filho, representante do SICME; Sr. Antonio Candido da Silva Filho, representante do SECITEC; Sr. Ermandes Sobreira Oliveira Júnior, representante da UNEMAT; Sr. Nicólio Acácio da Silva, representante do IBAMA; Sr. Welito Lacerda da Silva, representante da AMM; Sr. Fernando Shirashi, representante da ABES; Sr. Décio Elói Siebert, representante dos COMITÊS; Sr. Bathilde Jorge Moais Abdala, representante da OAB; Sr. Archimedes Pereira Lima Neto, representante do CREA-MT; Sr. Leopoldo Pires de Castro e Sra. Luciana Lusía da Silva Calçada Barreto, representantes da CAB; Sra. Alessandra Panizi de Souza, representante da FIEMT; Sr. Jolison José Fonseca da Silva, representante da VITORIA RÉGIA; Sr. Rodrigo Alexandre Azevedo Araujo, representante do IMADEA; Sr. Edson Eugenio Bruemuller, representante da MARAJÁ; Sra. Shirley Moreira, representante da RENOSA; Sr. Marcio Roberto Queiroz Gonçalves, representante da AESA; Sr. Paulo Henrique Sêmpio Borges e Sr. Bruno Mees Ferreira, representantes da AÇÃO VERDE. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando aos conselheiros que o Sr. José Esteves de Lacerda Filho, Presidente do CEHIDRO, e a Sr. Ilson Fernandes Sanches, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental, se comprometeram a participar da reunião e devem comparecer em breve para se apresentar e ouvir as demandas dos conselheiros. Em seguida colocou em apreciação a Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos questionando se algum conselheiro teria alguma alteração a fazer, ninguém se manifestando o Secretário Executivo colocou em votação a Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a qual foi aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo passou então aos informes, colocando aos conselheiros que houveram algumas substituições de conselheiros, sendo o Sr. Claumir Muniz, representante titular da UNEMAT, foi substituído pelo Sr. Ermandes Sobreira Oliveira Júnior, a Sra. Claudiam Amaral, representante suplente da RENOSA, foi substituída pela Sra. Ester Cordeiro Ferreira, destacando que a RENOSA passou a se denominar Companhia Maranhense de Refrigerantes. Em seguida colocou aos conselheiros que houve a substituição do Secretário de Meio Ambiente e dos Secretários Adjuntos no mês de janeiro, assumindo como Secretário de Estado do Meio Ambiente o Sr. José Esteves de Lacerda Filho e como Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental o Sr. Ilson Fernandes Sanches, destacando que os mesmos estão se inteirando sobre o funcionamento da SEMA, ponderando que a Secretaria Executiva sugere que seja constituída uma comissão de conselheiros para se apresentar aos secretários, colocando aos mesmos o que é o CEHIDRO e a sua importância. A conselheira Alessandra Panizi questionou se a Secretaria Executiva irá subsidiar a comissão com informações, ao que a Secretária do CEHIDRO respondeu que sim, complementando que pode ser agendada a reunião no dia que os conselheiros solicitarem. O conselheiro Décio Siebert sugeriu que fosse no dia 21 de fevereiro, às 10 horas, o que foi aprovado pelos conselheiros. O Secretário Executivo questionou que entidades gostariam de compor a comissão, ao que se ofereceram a FIEMT, SES, CBH, AESA, VITORIA REGIA, OAB, CREA, CAB e AÇÃO VERDE. Dando continuidade, informou aos conselheiros que o XV ENCOB ocorrerá no Rio Grande do Sul, devendo ocorrer no mês de outubro uma vez que em novembro já está agendado um evento de nível nacional da Associação Brasileira de Recursos Hídricos. Informou aos conselheiro que este ano esta prevista a realização do 10º Seminário Estadual de Recursos Hídricos, juntamente com a Semana do Meio Ambiente, entre os dias 05 a 09 de junho. Em seguida, o Secretário Executivo colocou aos conselheiros que existem algumas pendências de 2012 que devem ser tratadas no decorrer de 2013, sendo elas a definição se o Conselho irá trabalhar com a cobrança, definições em relação ao poder deliberativo dos comitês e a atitude do Conselho quanto à Resolução nº 55/12 do CONSEMA. Colocou então aos conselheiros que em relação às deliberações dos comitês as mesmas são seguidas de forma sistemática em outros lugares porque os comitês são fortes nas suas regiões, e um comitê se faz forte quando as entidades que o compõem são fortes. O conselheiro Décio Siebert colocou que o Prefeito de Tangará da Serra convocou todos os secretários e vereadores para participar de uma discussão sobre a importância dos comitês, destacando que ele já viu que o comitê pode ser parceiro e ajudar, atuando preventivamente e não só mediando conflitos, sugerindo que as decisões dos Comitê sejam embasadas e encaminhadas para o CEHIDRO referendá-las. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que isto pode dificultar a gestão, exemplificando que caso cada comitê resolva colocar mais solicitações para o licenciamento isto irá engessar o processo, sendo complementado pelo conselheiro Bathilde Abdala que ocorrendo desta forma a pauta do CEHIDRO iria se resumir a referendar decisões dos comitês. O conselheiro Décio Siebert colocou que os comitês terão bom senso de não encaminharem ao CEHIDRO processos desnecessários. O Secretário Executivo sugeriu que as deliberações dos comitês sejam discutidas na CTGPar, que já trata da criação dos comitês, e a Resolução nº 55 seja discutida na CTIntigração, o que foi aprovado pelos conselheiros, e questionou sobre como seria a discussão em relação à cobrança. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que se definindo as atribuições e o papel dos comitês ficará mais fácil se definir sobre a cobrança pelo uso da água. O conselheiro Décio Siebert colocou que a cobrança e as atribuições dos comitês estão na Lei 9.433/97, ponderando que uma das atribuições dos comitês é definir a cobrança, a qual deve ser feita por bacia e não por estado, destacando que seu receio é de que seja feita uma cobrança cartorial por decreto governamental. O Secretário Executivo colocou que o dinheiro da compensação financeira pela geração de energia elétrica que é destinado ao estado e anteriormente era dividido entre SEMA e SICME, hoje entra na conta única do estado, sendo possível o seu uso ate para o pagamento de dívidas com a união, o que quer dizer que não temos mais domínio sobre esta fonte, sendo previsto a voltar a ser dividido entre a SEMA e a SICME somente em 2014. Colocou ainda que não é bem visto pelo governo a criação de novos fundos, para que os mesmos existam ou sejam recriados, deve ser repassado para o Secretário sua necessidade e funcionalidade, convencendo-o, para que o mesmo tenha argumentos junto ao Governador, de forma a convencer este ultimo a autorizar sua criação. Complementou que o Estado do Rio de Janeiro iniciou a cobrança através de instrumentos legais e como não foi discutida a sua obrigatoriedade, gerou muitos protestos e depósitos em juízo, somente após muitas reuniões e ficando claro que o dinheiro arrecadado seria revertido para a bacia hidrográfica onde realizou-se a cobrança é que os grandes usuários concordaram, entenderam e aceitaram a cobrança. A conselheira Sanny Saggin ponderou que o Estado tem amadurecido aos poucos e deve-se pensar em tudo, inclusive na estrutura requerida para isto, destacando que os comitês que são importantes estão se fortalecendo agora, colocando que deve ser feita uma discussão para amadurecer o tema, até devido ao mesmo ser polemico. A Secretária do CEHIDRO colocou que mesmo a decisão de implantar ou não a cobrança na sua bacia e as taxas a serem cobradas serem atribuições dos comitês, deve ser feita uma decreto estadual e uma resolução do CEHIDRO regulamentando a cobrança no Estado, para a partir daí os comitês atuarem, destacando ainda que a intenção da Secretaria Executiva é exatamente discutir este tema para amadurecermos o conceito e as ideias, para somente então elaborarmos uma minuta de decreto ou de resolução, e evitarmos sermos pegos de surpresa se este assunto for abordado. Sugeriu que nas próximas

pautas fossem incluídos temas relacionados à cobrança, o que foi aprovado pelos conselheiros. Dando continuidade, o Secretário Executivo apresentou aos conselheiros o espelho de falta das entidades nas reuniões realizadas durante o ano de 2012, destacando que o mandato é referente ao biênio 2012/2013 e que as entidades não governamentais e usuários de água podem ser excluídas após 2 faltas consecutivas ou 3 faltas alternadas, conforme o Regimento Interno. Em seguida passou a palavra à Secretária do CEHIDRO para que a mesma apresentasse o Relatório da Reunião do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. A Secretária do CEHIDRO iniciou colocando aos conselheiros que a reunião aconteceu nos dias 04 e 05 de novembro de 2012, dentro do XIV ENCOB e apresentando os objetivos e a metodologia aplicada na mesma. Em seguida apresentou os resultados, destacando a participação, o grau de implementação dos projetos, as contribuições dos participantes e a priorização dos projetos, concluindo que o horário da reunião e a realização de outras reuniões concomitantes dificultou a participação, os resultados da reunião servem como balizadores, porém não são definitivos, a falta de integração entre todos os órgãos que participam da gestão dos recursos hídricos dificulta a implementação dos projetos do PERH o qual tornou-se um projeto da SEMA, e não um projeto de Governo, concluindo por fim que a gestão de recursos hídricos apresentou avanços, porém aquém do ideal devido a não participação de diversos órgãos. O Secretário Executivo colocou que a conclusão final é a que sempre tivemos, de que o PERH fosse um plano de Secretaria e não um plano de governo. O conselheiro Décio Siebert colocou que um dos Secretários anteriores da SEMA se comprometeu a levar o PERH na reunião de condução do Governador, visando horizontalizar o plano para as demais secretarias, porém não cumpriu sua promessa. O Secretário Executivo apresentou aos conselheiros o Sr. Ilson Fernandes Sanches, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental, e passou a palavra ao mesmo. O Secretário Adjunto pediu desculpas pelo atraso, colocou que o Secretário de Estado do Meio Ambiente não poderá comparecer em virtude de outra agenda, destacando que esta satisfeito por estar participando de uma reunião do CEHIDRO e da representatividade do mesmo, ponderando que o Conselho será um parceiro para levar a frente o PERH e a ideia é vender qualquer tipo de potencial que o estado possua. Colocou que sabe da importância dos recursos hídricos não somente para os empresários mas também para o próprio planeta, ponderando que ainda esta em fase de conhecer os projetos e gostaria de trabalhar de forma ao PERH se tornar realmente um Plano de Governo, destacando que não é da área mas tem boa vontade para aprender e conta com todos os conselheiros para aprofundar o seu conhecimento. Destacou que será parceiro do Recursos Hídricos, colocando que será implantada a sala de situação e também esta se implantando o Plano Nacional de Qualidade da Água juntamente com a ANA, destacando que seu cargo é provisório, porém a intenção é deixar uma estrutura bem montada para a SEMA e o Conselho funcionarem, colocando-se à disposição para atender aos conselheiros. O conselheiro Rodrigo Araujo deu as boas vindas ao Secretário Adjunto e se apresentou como representante do IMADEA, ponderando que diversos outros secretários já vieram à Plenária do CEHIDRO e demonstraram boa vontade para atender as demandas, porém o PERH só será um Plano de Governo e as demandas do CEHIDRO só serão atendidas se o Presidente do CEHIDRO passar a participar e presidir as reuniões, pois o mesmo é que possui o poder de decisão e que pode levar as demandas ao governador, destacando que acredita que todas as informações serão passadas ao Secretário com fidelidade, porém só a presença do mesmo como Presidente é que faz ele obter uma visão real do sentimento do Conselho e das suas necessidades, destacando ainda que outros conselhos, como o CONSEMA, CEDEM, CDA e CDRS contam com seus presidentes nas suas reuniões, o que fortalece o próprio Conselho. O conselheiro Décio Siebert colocou ao Secretário Adjunto que é representante dos Comitês de Bacia e solicitou aos mesmo que não fosse alterada a estrutura hoje existente na SURH, incluindo-se ai os ocupantes dos cargos comissionados, ponderando que atua no CEHIDRO há oito anos e acompanhou todo o processo de implementação da Política de Recursos Hídricos no Estado, a qual tem ocorrido ao longo do tempo e se alterando a estrutura pode ocorrer uma quebra neste processo de implementação. Solicitou ainda que seja dada prioridade à elaboração de planos de bacia hidrográfica, especialmente nas bacias que possuem comitês, em vez do Plano Estratégico Ambiental exigido para o licenciamento de empreendimentos energéticos através de ação judicial, uma vez que os planos de bacia representam melhor a realidade da bacia como um todo. O Secretário Adjunto colocou que a defesa desta ação judicial encontra-se na PGE, mas não se tem nada no sentido dos planos de bacia formalizados. A conselheira Alessandra Panizi colocou que é advogada do Sindineergia e destacou que fazer o Plano Estratégico não exige a produção de planos de bacia, que é uma responsabilidade do Estado. O Secretário Adjunto questionou se não podem ser trabalhadas as duas vertentes e usar isto para justificar a atuação diferenciada, ao que a conselheira Alessandra Panizi respondeu que sim, destacando que o plano estratégico não é obrigatório e o plano de bacia é. A conselheira Alessandra Panizi solicitou ainda ao Secretário Adjunto que participasse das reuniões do CEHIDRO mesmo que o Secretário de Meio Ambiente não possa comparecer, e que mantivesse a equipe técnica da Superintendência de Recursos Hídricos, pois os mesmos conhecem a importância do CEHIDRO e atuam constantemente em defesa do mesmo buscando as soluções mais adequadas para as demandas. O Secretário Adjunto colocou que será fiel ao que foi colocado quando transmitir as demandas do CEHIDRO, se comprometendo a estar presente nas reuniões e imando nas questões hídricas. A conselheira Telma Monteiro solicitou ao Secretário Adjunto que se engajasse junto à SEMA e à Subprocuradoria do Meio Ambiente para dar andamento na revisão da Lei 6.945/97, que se encontra na Subprocuradoria desde o ano passado. O Secretário Executivo colocou que já foi encaminhado à SURH o documento sobre a revisão da Lei 6.945/97, que implantaremos a sala de situação e toda parceria será bem vinda, destacando ainda que quanto ao retorno da Sala do CEHIDRO, vai tratar com bons olhos este pedido. O Secretário Executivo passou a palavra ao conselheiro Décio Siebert, que informou aos conselheiros que em parceria com o projeto Oasis Fundação Boticário e com a ANA, será criada uma lei municipal de pagamento de serviços ambientais em Tangará da Serra para viabilizar o projeto Produtor de Água, destacando que o Comitê conseguiu a atenção do Prefeito de Tangará da Serra o qual percebeu a importância do projeto. O Secretário Adjunto agradeceu a presença de todos e colocou que levava as solicitações ao Secretário. Nada mais a ser dito, o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11h e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Presidente do CEHIDRO

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUEILI  
Secretário Executivo do CEHIDRO

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº10316/2013

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

**COMPROMISSADO:** Amóbio Vieira de Andrade, portador da Cédula de Identidade M-930.500-SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 174.151.101-10, residente e domiciliado em RUA Ema de Carlí Foga, 241 Centro, Marcelândia - MT, CEP: 78.535-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Vitrine, situado no município de Marcelândia/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 257490/2012, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal Sr. SILDEMAR ZIEZKOWSKI.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.



DATA ASSINATURA: 18/04/2013  
**SIGNATÁRIOS:**  
 ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE  
 CPF: 174.151.101-10  
**SILDEMARZIEKOWSKI**  
 Secretário Adjunta de Base Florestal  
 GSBF/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário **requereu** a **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MINI PRODUTORES RURAIS DO CINTURÃO VERDE PEDRA 90.** CNPJ: 00.204.703/0001-31. PROCESSO Nº: 868939/2011. Município: Cuiabá. Coordenadas UTM: 615.030.00 Latitude e 8.271.593.00 Longitude; Finalidade de uso: doméstico e avicultura. Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **6,5m³/h – 4h/dia.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a **concessão do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**BRITO E SOUZA LTDA.** CNPJ: 10.676.587/0001-07 PROCESSO: 152754/2012. Município: Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat. 15°33'12.2" S e Long. 55°58'55.8" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá; Vazão máxima de captação **4,061m³/h** por um período de **2h:27min/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **10m³/dia.** Validade do cadastro: **18/04/2018.**

### RESOLUÇÃO Nº. 51 DE 21 DE MARÇO DE 2013

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Proposta de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia – TA-3.

**Parágrafo Único** O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia – TA-3 terá como área de abrangência os afluentes do Rio Araguaia pertencentes à Unidade de Planejamento e Gestão - UPG TA3.

**Art. 2º** Empossa a Comissão Pré-Comitê indicada na referida proposta de criação, sendo a mesma composta da seguinte forma:

- Sr. Nelsoney Costa Marques, representante da ACENAT, como presidente;
- Sra. Arthur Flumian Braga, representante do Sindicato Rural de Alto Taquari, como secretário geral;
- Sr. Jaime Dahlem Junior, representante da Prefeitura de Alto Taquari, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. Debora Prante Ribeiro, representante da APA, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. Luiz Carlos Souza, representante da Prefeitura de Alto Araguaia, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. Jeferson Luiz Berigo, representante da Secretaria de Meio Ambiente de Alto Araguaia, como membro da Comissão Auxiliar; e
- Sr. Isabel Cristina Silva Teixeira, representante da Sociedade Civil, como membro da Comissão Auxiliar.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2013.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**

Presidente do CEHIDRO

### RESOLUÇÃO Nº. 51 DE 21 DE MARÇO DE 2013

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Proposta de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia – TA-3.

**Parágrafo Único** O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia – TA-3 terá como área de abrangência os afluentes do Rio Araguaia pertencentes à Unidade de Planejamento e Gestão - UPG TA3.

**Art. 2º** Empossa a Comissão Pré-Comitê indicada na referida proposta de criação, sendo a mesma composta da seguinte forma:

- Sr. Nelsoney Costa Marques, representante da ACENAT, como presidente;
- Sra. Arthur Flumian Braga, representante do Sindicato Rural de Alto Taquari, como secretário geral;
- Sr. Jaime Dahlem Junior, representante da Prefeitura de Alto Taquari, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. Debora Prante Ribeiro, representante da APA, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. Luiz Carlos Souza, representante da Prefeitura de Alto Araguaia, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. Jeferson Luiz Berigo, representante da Secretaria de Meio Ambiente de Alto Araguaia, como membro da Comissão Auxiliar; e
- Sr. Isabel Cristina Silva Teixeira, representante da Sociedade Civil, como membro da Comissão Auxiliar.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2013.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**

Presidente do CEHIDRO

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 018/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 135937/2012.

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia – CNPJ nº 04.217.647/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 09/06/2013.

**Assinatura:** 29/03/2013.

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

2º Trimestre/2013

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	10	1	9	0	Lei nº 9.756/2012
	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	30	13	17	0	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social	3	3	0	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor Educação Básica	3

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da

Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 011/2013.**

#### AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública - Edital nº 011/2013**, para execução de Obras e Serviços de Restauração na Rodovia MT-320/208, Trecho: Entº BR-163 (B) (Nova Santa Helena) – Entº MT-325 (Alta Floresta), divididos em 2 Lotes, sendo: Lote 1 (Segmento 1): Entº BR-163 (B) (Nova Santa Helena) – Trevo de Acesso a Nova Canaã do Norte, numa extensão de 78,70 Km e Lote 02 (Segmento 2): Trevo de Acesso a Nova Canaã do Norte – Entº MT-325 (Alta Floresta) numa extensão de 111,20 Km, passa a ter a seguinte redação:

**NOSE ITENS 7.5.2 E 7.5.3 - ALÍNEAS "a",**

**ONDE SE LÊ:**

Tratamento Superficial Simples com RR1C com polímero.

**LEIA-SE:**

Tratamento Superficial Duplo com RR2C com polímero e unidade de metro quadrado.

**ONDE SE LÊ:**

Reciclagem Simples com incorporação de revestimento asfáltico a base espessura inferior a cinco centímetros.

**LEIA-SE:**

Reciclagem de Pavimento.

Na reciclagem do pavimento do Primeiro Lote a quantidade solicitada no Atestado será de 11.840,00 metros cúbicos. No Segundo Lote o Atestado solicitado será de 16.684,00 metros cúbicos.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

**Cuiabá, 19 de abril de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
 Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira  
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

COMUNICADO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIAS – 2012/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público para conhecimento dos interessados que, serão reabertas todas as CONCORRÊNCIAS que foram suspensas, nos dias 24, 25 e 26/04/2013, às 08h30, 14h00 e 16h00, respectivamente.

**Cuiabá, 19 de abril de 2013.**

Cinésio Nunes de Oliveira  
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/12****PROCESSO: 69.450-9/11****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 69.450-9/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 007/12 o prazo de 235 (Duzentos e trinta e cinco) dias.**RATIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 600 (Seiscentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º. 007/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 038/11****PROCESSO: 28.727-9/11****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 28.727-9/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 038/11 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.**RATIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 725 (Setecentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º. 038/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM****Republica-se por ter saído incorreto****EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 010/10****PROCESSO: 32.914-9/09****FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 32.914-9/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 010/10, firmado com o Município de COLIDER**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 215 (Duzentos e quinze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 05 de Dezembro de 2013.**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 010/10, ao qual se integra este termo.**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE COLIDER****PORTARIA / SETPU Nº 123/2013****RESOLVE**DESIGNAR, O servidor Engº **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-170 (Jurueña) – Aripuanã, sobre o Rio Canamã, com extensão de 42,0m, no Município de Jurueña-MT, conformidade com Instrumento Contratual Nº 015/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **FILGÔNIO FERREIRA DA SILVA** e Engº **DOMINOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.**CUMPRAM-SE****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,  
Cuiabá, 12 de Abril de 2.013.****ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº013/2013 DATA 12/04/2013	Reconstrução de Ponte de madeira	015/2013	JR EMPREENDIMENTOS LTDA- ME	MT-208

Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº. 134/QG/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Exclui Policial Militar a Bem da Disciplina das fileiras da PMMT, após responder Sindicância Demissória e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a Decisão n.º 73-13 de 1º de Abril de 2013, manifesta a partir da instauração pela Portaria n.º 204/SIND-

DEMIS/CORREGPM/2012 de 15 de Agosto de 2012, a qual esteve devidamente fundamentada no artigo 127, §3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o "Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso", c/c o artigo 2º, inciso II, alíneas, "a", "b" e "c" todos do Manual de Sindicância, que foi aprovado pela Portaria n.º 218/GCG/PMMT/09 de 16 de outubro de 2009, que por sua vez "dispõe sobre o julgamento do praça sem estabilidade que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade, ou não de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso", cabe, primeiramente, salientar que o Policial Militar, por meio da competente Portaria, neste caso em potencial, passa a ser denominado ou disciplinado, ou acusado ou sindicado, como adiante veremos.

Considerando a Portaria supracitada, instaurada em desfavor do Aluno Soldado PM Leandro Reis de Oliveira (RG PMMT n.º 885.679), pesou contra o mesmo de acordo com o apurado no presente processo administrativo disciplinar, a acusação de ter sido preso em flagrante por posse ilegal de arma de fogo de uso permitido, onde a guarnição da ROTAM que compunha a viatura RT-25, no dia 22 de julho de 2012, por volta das 23h30min, realizava rondas pela região do Bairro Praeirinho, na estrada que dá acesso ao espaço para eventos denominado "Chácara do Salú", quando abordaram um veículo VW Gol, cor prata, e nessa abordagem encontraram uma arma de fogo no interior do r. veículo. Sendo um revolver cal. 38, com cinco munições intactas, tendo o sindicado assumido a propriedade da r. arma, porém não possuía registro, nem tão pouco numeração de identificação, devido a numeração estar raspada. Além disso, por conta da gravidade do fato, tendo em vista o previsto no artigo 10, inciso II, alíneas "b" e "c" do Manual de Sindicância, aprovado pela Portaria n.º 218/GCG/PMMT/09, o c. Aluno Soldado foi submetido a esta sindicância, a qual tem o cunho demissório, em face, do r. militar não possuir estabilidade, conforme reza o art. 21 da LC n.º 231/05.

Considerando que a sindicância demissória em comento seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, como: o Manual de Sindicância (Portaria n.º 218/GCG/PMMT/09) c/c Portaria n.º 160/GCG/PMMT/09 de 27 de julho 2009, de modo que formalmente o processo não apresenta vício, vez que todos os ritos legais foram observados e, coerentemente, executados por quem de direito, sendo garantido ao sindicado o contraditório e a ampla defesa, obedecido ainda de forma ampla e irrestrita o devido processo legal. Alegados estes que são comprovados da seguinte forma: o acusado foi citado às fls. 30-33, foi qualificado e interrogado às fls. 24-25, deixou-se de se juntar defesa preliminar, uma vez que não foi apresentada, a oitiva de todas as testemunhas foi acompanhada por um defensor constituído, foi feita carga dos autos às fls. 53, e foi apresentada as alegações finais de defesa às fls. 55-57. A autoridade delegada confeccionou o relatório final às fls. 58-72, onde foi analisado e combatido as teses da defesa do r. militar, sendo o acusado ao final, considerado culpado das acusações a ele impostas na citação.

Compulsando os autos, primeiramente, é bom lembrar que o Al Sd PM Leandro Reis de Oliveira foi incluído nas fileiras da PMMT no dia 25 de Março de 2011, e já no dia 22 de julho de 2012, o mesmo foi atuando em flagrante delicto pelo crime previsto no art. 12 da Lei de n.º 10.826/03 (posse ilegal de arma de fogo de uso permitido), desse modo, infringiu dispositivos disciplinares militares, incidindo em transgressão disciplinar militar, conforme disposto na citação.

O Al Sd PM Leandro Reis de Oliveira declarou (fls. 24-25) que "realmente o fato ocorreu, no entanto a r. arma de fogo pertence ao Sd PM Max, que estava fazendo um favor a seu colega de farda, que era para levar arma para um armeiro para consentá-la, tendo dito que "[...] no dia 25 de março de 2012 (sic) ... recebi uma ligação do Sd PM MAX ... que o Soldado pediu ao declarante que passasse até sua casa e pegasse uma arma de fogo calibre 38, com a finalidade de transportar até o armeiro ..... uma guarnição da ROTAM, que procedeu a abordagem, o qual o comandante pediu a todos que descesse do veículo, sendo realizada a busca pessoal, e ao perguntar se havia armas no veículo, o declarante respondeu que, sim, que a arma estava debaixo do banco do motorista, e que era do Sd PM MAX, que o declarante estava levando para um armeiro para consertar o cabo ..... quando chegou na delegacia foi feito o flagrante por posse ilegal de arma de fogo ... PERGUNTADO quem levou a arma para o veículo e guardou debaixo do banco. RESPONDEU o próprio declarante, após ter pego com o Sd PM MAX..... PERGUNTADO se tinha conhecimento que a arma tinha numeração raspada ou que era irregular. RESPONDEU que, não ....; e "PERGUNTADO se a arma estava municiada e em condições de uso. RESPONDEU que, sim, que guardou no veículo como recebeu ...".

A testemunha, Cb PM Jonildo da Conceição, declarou (fls. 39/40) que comandava a GUPM da ROTAM que localizou a arma de fogo em posse do sindicado e que realizou a condução para lavratura da prisão em flagrante delicto, que "[...] no dia 22 de julho de 2012 ... ao realizar rondas próximo a um evento denominado 'chácara do Salú' ... ao realizar a abordagem e busca no interior do mesmo (veículo), foi localizado uma arma de fogo, revolver calibre 3.8, com 05 (cinco) munições intactas, em baixo do banco do motorista, e que se encontrava com a numeração raspada ..... o sindicado identificou para um soldado integrante da guarnição, como aluno soldado policial militar ... e ... que foi confeccionado o flagrante por posse ilegal de arma de fogo ... PERGUNTADO se após a constatação da arma o sindicado informou a origem da mesma. RESPONDEU que, sim, que disse que era de um amigo de farda, que falou o nome, porém o declarante não recorda ...; e "PERGUNTADO se percebeu se a arma estava com defeito; RESPONDEU que no seu entendimento uma arma que se encontra com defeito não poderia estar municiada e que visualmente ela não apresentava nenhum defeito ...".

Outra testemunha, Sr. Eder Gilson S. Ferreira, declarou (fl. 41) que estava junto com o sindicado no momento da abordagem policial e que os fatos ocorreram conforme consta na peça exordial, onde em resumo declarou que "[...] no dia 22 de julho de 2012, por volta das 20h00min, passou na casa do sindicado ..... passaram na casa de um Sd PM conhecido como MAX, que observou o sindicado recebeu uma arma de fogo e que guardou no seu veículo, em baixo do banco do motorista ..... foram abordados por uma guarnição da ROTAM, que pediram que os ocupantes do veículo descessem, e que foi feito a revista e localizado a arma, e que ouviu o sindicado dizer para o comandante da GU Cb J. CONCEIÇÃO que a arma era de um Sd PM conhecido como Max, que o sindicado havia pegado para levar em um armeiro ...; e ... o sindicado foi preso e conduzido até a delegacia de Polícia Judiciária Civil, local que foi confeccionado o flagrante por posse ilegal de arma de fogo ...".

A testemunha arrolada pela de defesa - Sd PM Max Divino de Campos, declarou (fls. 42) de forma sucinta que não tem conhecimento sobre o fato narrado na peça exordial e que nunca repassou arma de fogo ao sindicado sob qualquer circunstância, concluindo que "[...] acerca dos fatos constante na portaria, não tem conhecimento e, que não procede a informação que o sindicado passou em sua residência para buscar uma arma de fogo ...; e ... deixa claro que em nenhuma outra ocasião houve qualquer forma de contato ... em que ambos combinaram que o declarante iria repassar uma arma de fogo de sua propriedade para que o sindicado levasse consigo para consertar ...".

A testemunha 2º Ten PM Diego John Guindane Silva, declarou (fls. 51-52) que estava na função de Fiscal de Dia da APMCV/PMMT, quando o fato ocorreu, e que deslocou até a Delegacia da PJC, para o acompanhamento da ocorrência em comento, concluindo "[...] que no dia 22 de julho de 2012, o declarante estava de serviço na qualidade de fiscal de dia, quando recebeu a informação de que um Aluno Soldado seria conduzido para o Cisc Planalto por ter sido preso por posse ilegal de arma ...; e ... o declarante conversou com o sindicado, o qual lhe informou o que havia ocorrido não divergindo da versão da GUPM...".

Por oportuno, foi ofertado ao sindicado carga dos autos (fl. 53), fins de apresentar as alegações finais de sua defesa, que foram juntadas aos autos no dia 13 de dezembro de 2012 (fls. 55-57). Preliminarmente a defesa descreve o fato imputado ao sindicado e na seqüência destaca alguns trechos das declarações das testemunhas, para ao final apresentar a tese de defesa de que o sindicado estava fazendo um favor ao Sd PM Max em levar a r. arma de fogo para ser consertada. Quanto ao apontamento de que a GUPM teria omitido dados importantes no encaminhamento da ocorrência, que poderia ter gerado um desfecho diferente, não procede, pois, seguindo o princípio da legalidade a única providência cabível no caso concreto seria a condução do sindicado e registro do BO, visto que se encontrava em flagrante delicto. Dissecando os argumentos da defesa, verificamos que não apresenta causa de justificação para a conduta do sindicado, visto que ele mesmo admite que a arma de fogo estava sob sua responsabilidade, apesar de afirmar que o proprietário da arma seria o Sd PM Max.

Portanto, diante de todo o exposto e após análise minuciosa dos autos, restou demonstrado que o sindicado Al Sd PM Leandro Reis de Oliveira cometeu as condutas transgressivas delineadas na citação, configurando total incompatibilidade de sua conduta com a disciplina militar, uma vez que infringiu as disposições do RDPMT, abaixo mencionadas. E inda, incorrendo na inobservância aos preceitos da ética profissional, demonstrando total desrespeito aos princípios castrenses da hierarquia e da disciplina, constantes no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso.

Ficando evidente que o sindicato Al Sd PM Leandro Reis de Oliveira feriu os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Servidores Público Militares previstos no Estatuto do Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05, e no Decreto n.º 1329 de 21Abr78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso), a saber: (a) Incisos I, III e IV do Art. 34; incisos X, XVI, XXVII do § 2º do Art. 36; incisos I, II, XV do Art. 38, ambos da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05, bem como os itens 6, 7, 18, 37 e 46, ambos do Anexo do Artigo 13 do Decreto N.º 1.329 de 21Abr78

Doravante, antes de aplicar a devida sanção disciplinar que o caso requer, é imprescindível realizar o julgamento do ato praticado, nos termos do artigo 14 do RDPMMT, sendo necessário observar os antecedentes do sindicado, as causas que o determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que o envolveram e as consequências que dele possam ter resultado. Nesse ponto, estamos diante de um fato que expôs negativamente a Instituição Polícia Militar de Mato Grosso, tendo consequências de desgaste da imagem da Instituição junto à sociedade, de maneira que as transgressões disciplinares em comento são consideradas de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, do RDPMMT. Preende-se dos autos que em relação ao sindicado não há causas de justificação (art. 16 do RDPMMT). Por outro lado, em análise de sua vida funcional observa-se que existem circunstâncias atenuantes como o bom comportamento e a falta de prática no serviço (artigo 17, itens 1 e 5 do RDPMMT), e também há agravantes, como a prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões e, ainda, ter sido praticada a transgressão em presença de público (art. 18, item 2 e 10 do RDPMMT).

Isso posto, com base nos elementos de provas contidas nos autos e pela gravidade da conduta praticada, nos termos da legislação especial em vigor supramencionadas, resolvo:

Art. 1º Homologar na íntegra o relatório conclusivo (Fls. 58-72) apresentado pelo encarregado da Sindicância Demissória, entendendo que o sindicado, Al Sd PM Leandro Reis de Oliveira (RGPMMT n.º 885.679) é culpado das acusações que lhe foram imputadas na peça acusatória e, conseqüentemente, não reúne condições para permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Licenciar a bem da disciplina, a contar desta data, o Al Sd PM Leandro Reis de Oliveira (RGPMMT n.º 885.679), com base no item 1, §1º do artigo 29 do Decreto n.º 1.329/78 (aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso) c/c o inciso II, § 3º do Artigo 127 da Lei Complementar n.º 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e inciso I do Artigo 20 do Manual de Sindicância, que foi aprovado pela Portaria n.º 218/GCG/PM/09 de 16Out09.

Art. 3º O Diretor da DEIP/PM/MT deverá, através do Comandante Imediato do disciplinado, Ex-Al Sd PM Leandro Reis de Oliveira (RGPMMT n.º 885.679) recolher, de imediato, todos os fardamentos e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do mesmo, remetendo tais materiais para a Superintendência de Apoio Logístico e de Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a c. remessa, ou a informação devida de qualquer impossibilidade. Salienta-se por meio deste, ainda, que o documento funcional (RGPMMT) do r. militar foi entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), nesta data.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do Ex-Al Sd PM Leandro Reis de Oliveira (RGPMMT n.º 885.679) de pagamento.

Art. 5º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 135/QCG/DGP DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Exclui Policial Militar a Bem da Disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a Decisão n.º 002.13 de 18 de fevereiro de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), que foi originária da instauração da Portaria n.º 09/CD/CorregPM/2012 de 18 de Maio de 2012, tratando do Processo onde o Sd PM AURO RIZ PEREIRA (RG PMMT N.º 882.390) teria promovido a distribuição de moeda falsa no período compreendido entre o final do ano de 2010 e o 1º semestre do ano de 2011, em vários comércios e a pessoas conhecidas nos municípios de Dom Aquino e de Jaciara - MT.

Com isso, o acusado, além de incorrer em condutas criminosas, também infringiu, de modo residual, normas disciplinares castrenses que ferem os deveres, os valores éticos, morais e as obrigações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Militares (Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2005), como também os dispositivos do anexo da Relação das Transgressões Disciplinares do Regulamento Disciplinar Militar do Estado de Mato Grosso- RDPMMT, aprovado pelo Decreto n.º 1.329, de 21 de abril de 1978. Sendo oportuno e conveniente a submissão do disciplinado ao r. processo demissório, com o fito de apurar responsabilidade disciplinar, oportunizando-lhe o direito ao devido processo legal através do contraditório e da defesa em seu sentido mais amplo e irrestrito, em consonância ao preconizado em nossa Carta Maior.

Desta forma, a Administração Pública Militar, tão logo teve conhecimento dos fatos, instaurou em desfavor do acusado, no dia 02 de Março de 2011, uma sindicância (fls. 08) e posteriormente, no dia 18 de Maio de 2012, instaurou o devido Conselho de Disciplina (Portaria n.º 09/CD/CorregPM/12). O disciplinado foi Citado (fls. 180/181), foram expedidos dois libelos acusatórios (fls. 186 a 188; e fls. 360 a 362), sendo este último recebido pelo defensor do militar (fls. 362), em que constam as condutas praticadas pelo militar, de modo que teria infringido dispositivos da Lei Complementar n.º 231/05 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares Estaduais) e do Anexo do RDPMMT (Transgressões Disciplinares). Alega o defensor do acusado que apesar do esforço do Conselho de Disciplina, restou evidente que o acusado não cometeu nenhuma transgressão disciplinar militar. Afirma que às fls. 219 a 224 ficou comprovado que houve um derrame de notas falsas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no município de Dom Aquino, inclusive, algumas recebidas na agência do Banco do Brasil S/A. O defensor traz à baila as declarações das testemunhas: Aparecida de Oliveira Dourado (fls. 228/228v) e Eudinete Junior Torres Amorim (fls. 231/231v), os quais já teriam recebido notas falsas pelo Banco do Brasil e a Senhora Lazara Maria de Souza (fls. 233/233v) que teria recebido notas falsas em seu comércio. Afirma ainda que todos os depoimentos existentes nos autos revelam que o disciplinado não estava agindo de má-fé e que também estava sendo vítima de um derrame de notas falsas ocorrido no município de Dom Aquino. Obtempera que não há nos autos nenhuma nota falsa e/ou notícias de apreensão de nota falsa em poder do disciplinado, para ser confrontado com as frágeis provas testemunhais colhidas durante a instrução processual. Que as testemunhas foram unânimes em afirmar que o Sd PM AURO RIZ Pereira também não sabia que as notas eram falsas, sendo ele também uma vítima. Posteriormente, afirma que todas as testemunhas são uníssimas, ao afirmar que o acusado não agiu de má-fé para com as pessoas do município onde mora. Aduz o defensor que os ex-comandantes do acusado manifestaram no sentido de afirmar que ele é um profissional responsável e cumpridor de suas obrigações. Em relação às transgressões disciplinares imputadas ao acusado, afirma a defesa que este não cometeu nenhuma daquelas condutas e que caso o entendimento ainda seja de que tenha cometido, isto teria ocorrido por motivo de força maior, estando justificado o cometimento de qualquer transgressão disciplinar. Ao final pugna pela absolvição do acusado por restar provada a sua inocência de acordo com os autos e que se este não for o entendimento que seja absolvido pela deficiência do conjunto probatório.

Todavia, verificam-se nos autos provas inequívocas da culpabilidade do acusado, a começar pelos depoimentos em fase de sindicância e, após, com as demais provas carreadas no Conselho de Disciplina.

A testemunha Taliane Rocha de Souza declarou (fls. 190) que a pessoa de Auro em companhia de outro militar foi até o estabelecimento em que trabalha e efetuou uma compra, ao pagar a testemunha percebeu que a nota era falsa e não a aceitou, onde diz que "[...] o Sd Auro pagou os chocolates com uma nota de 50 reais. Que quando a declarante pegou na nota ela sentiu que era uma cédula estranha quanto à textura característica e fez o teste com uma caneta de teste e constatou que se tratava de uma cédula falsa. Que após isso, devolveu a nota ao Sd PM Auro, o qual refez o pagamento com outras notas verdadeiras e comentou que tal fato já havia ocorrido com ele..."

A testemunha 3º Sgt PM Alderi Lima da Silva declarou (fls. 191) que no mês de fevereiro de 2011 recebeu uma ligação da proprietária do Comercial Modelo II, que estava muito nervosa, e dizia ter recebido uma nota falsa de um policial militar, que após veio saber tratar-se do Sd PM Auro.

Outra testemunha - Cb PM Edemilson Barbosa dos Santos declarou (fls. 192) duas situações ocorridas no mesmo dia em que o acusado repassou duas notas falsas, sendo a primeira para um conhecido que trocou uma nota de R\$ 100,00 (cem reais) por duas notas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo uma falsa. A outra nota falsa o acusado tentou repassar para a operadora de caixa da Casa das Embalagens em Jaciara-MT, que ao perceber a falsidade devolveu a nota para o Sd PM Auro.

A testemunha Taiza Gonçalves Pereira Costa (fls. 194) ratificou as declarações prestadas anteriormente em sede de sindicância às fls. 50, na qual relatou que no mês de fevereiro de 2011 estava trabalhando na caixa da empresa Comercial Modelo II e recebeu uma nota falsa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de um desconhecido que mais tarde veio saber que se tratava do Sd PM Auro, que retornou ao local e trocou a nota falsa por uma verdadeira.

A testemunha Silemar Ribeiro da Silva (fls. 198) prestou declaração ratificando o depoimento prestado em sede de sindicância às fls. 23, ocasião em que relatou que no mês de janeiro de 2011 o Sd PM Auro foi até o supermercado onde trabalha, comprou alguns itens e tentou pagar com uma nota falsa e que ao perceber a falsidade da nota não a recebeu, sendo a compra paga com uma nota verdadeira.

A testemunha Donizete Ferreira da Cruz em seu depoimento (fls. 199) ratificou a declaração prestada às fls. 22, na qual relatou que estava na farmácia no caixa de recebimento do Bradesco não se recordando da data exata, mas que teria sido no ano de 2010, e recebeu documentos para pagamento e em seguida o Sd Auro entregou-lhe duas notas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ocasião em que constatou a falsidade de uma das notas e em outra data a filha da testemunha estava no caixa e o acusado tentou repetir o golpe, mas não conseguiu porque sua filha percebeu que a nota era falsa.

A testemunha Santiele Cellus Pereira Júnior prestou depoimento (fls. 202), através da qual ratificou a declaração prestada às fls. 26, ocasião em que relatou que recebeu como troco de uma padaria uma nota de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a qual a testemunha viu ser recebida pelo dono da padaria das mãos do Sd PM Auro e, em seguida, repassada à testemunha, sendo constatado, posteriormente, que a nota era falsa.

O Francisco De Carli Sobrinho (fls. 203) ratificou a declaração prestada às fls. 27, afirmando que em data da qual não se recorda, estava em seu bar no município de Dom Aquino e o Sd PM Auro fez uma pequena compra e pagou com uma nota de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que ao testar veracidade da nota com uma caneta própria para este teste percebeu que nota era falsa, sendo devolvida ao acusado.

A testemunha Luiz Osmar Barbosa da Silva (fls. 204 e 029) afirma que também recebeu uma nota falsa do acusado pelo pagamento da mentalidade do aluguel do campo de futebol onde jogavam.

O Sr. Alair Alves de Freitas (fls. 205 e 039) relatou que no mês de janeiro de 2011 estava no seu local de trabalho, Agência dos Correios de Dom Aquino, ocasião em que o Sd Auro fazia um pagamento e viu com ele uma nota de cores diferentes e ao perguntar ao acusado onde teria recebido aquela nota, disse que foi no Banco do Brasil e que registraria um boletim de ocorrência. Relata a testemunha que não confirmou se a nota era falsa, pois não teve acesso a ela.

O Sr. José Carlos dos Santos (fls. 206 e 040) declarou que o acusado sempre comprou na Padaria Pão Quente para pagar no final do mês, e que não se recorda da data, mas que ao realizar um dos pagamentos o Sd PM Auro o fez colocando uma nota falsa nos meios de outras verdadeiras.

A Sra. Lucilei Roberta da Silva (fls. 208 e 048) declarou que o Sd PM Auro comprou cervejas em sua lanchonete e tentou pagar com uma nota falsa, a qual não foi recebida pela declarante, afirmou ainda que acredita que o acusado sabia que a nota era falsa.

O Sr. Celso Moreira da Silva (fls. 209 e 052) declarou que o Sd PM Auro no dia 25/12/2010 foi até o seu estabelecimento e comprou uma caixa de cerveja em lata e tentou pagar com uma nota de R\$ 50,00 (cinquenta reais) falsa, a qual teve sua falsidade detectada de imediato sendo, na seqüência, devolvida ao acusado.

Neste conjunto probatório verifica-se que o acusado tentou passar notas falsas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não só por uma, duas ou três vezes, mas por quatorze vezes, sendo ainda, visto uma vez (na agência dos correios) com uma nota, possivelmente, falsa. Percebe-se claramente nos autos a estratégia de golpe empregada pelo acusado, quando tentava efetuar pagamentos com notas falsas, mas se a vítima percebesse, ele recolhia imediatamente tal nota e pagava com uma nota verdadeira, sem reclamar ou questionar as vítimas.

O fato do acusado já ter sido preso pela utilização de veículo "finan" não pode ser apreciado neste Conselho de Disciplina, haja vista, que já foi punido administrativamente por aquele fato. Como se verifica, as provas existentes nos autos estão contundentes quanto à culpa do disciplinado em relação aos fatos a ele imputados. Pelo histórico do disciplinado, percebe-se que ele gosta de obter dinheiro ou vantagens de forma fácil e, por vezes, ilegal, contrariando normas castrenses.

Com efeito, restou demonstrado que o acusado cometeu as condutas transgressivas delineadas no Libelo Acusatório disciplinar (fls. 360-362), incorrendo ainda na total inobservância aos preceitos da ética profissional, demonstrando total desrespeito aos princípios castrenses da hierarquia e da disciplina.

A defesa do disciplinado insistiu durante a oitiva das testemunhas perguntando se a atitude do Sd PM Auro tinha causado algum prejuízo, e todos responderam não, mas o que estava sendo apurado não era se ele tinha causado prejuízo a alguém, e sim a conduta ilegal e imoral que praticou reiteradamente ao tentar repassar notas falsas às pessoas dos municípios de Dom Aquino e Jaciara-MT.

Desse modo, a autoridade competente avocou a decisão dos membros do C.D., preferindo na Decisão n.º 002.13 datada de 18 de fevereiro de 2013, que o Sd PM AURO RIZ PEREIRA (RG PMMT N.º 882.390) realmente promoveu a distribuição de moedas falsas no período compreendido entre o final do ano de 2010 e o 1º semestre do ano de 2011 em vários comércios e pessoas conhecidas nos municípios de Dom Aquino e de Jaciara-MT, conforme exposto anteriormente.

Assim sendo, temos que o Disciplinado - Sd PM Auro Riz Pereira é Culpado das acusações a ele imputadas, restando evidente que o militar feriu os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Militares Estaduais previstos no Art. 34, incisos I e III; Art. 35, inciso I; Art. 36, § 2º, incisos III, X, e XXVII, todos do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar n.º 231 de 15 de Dezembro de 2005. Infringiu também o disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, além do número 07 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto n.º 1.329, de 21 de Abril de 1978.

Em análise do Extrato de Alterações do disciplinado (fls. 313 - 326), verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 25 de Março de 2003, contando, à época da emissão do Extrato de Alterações com 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de efetivo serviço, e encontra-se no comportamento BOM, com 32 (trinta e dois) elogios e 01 (uma) punição disciplinar (PRISÃO).

Antes de aplicar a devida sanção disciplinar, é imprescindível realizar o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, sendo necessário observar os antecedentes do disciplinado, as causas que a determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e as consequências que delas possam ter resultadas. Assim, temos que para as condutas do acusado não há causas de justificação (Art. 16). Todavia, existem 02 (duas) circunstâncias atenuantes previstas no Art. 17, itens 1) e 2), RDPMMT, (bom comportamento e relevância de serviços prestados), havendo ainda circunstâncias agravantes (Art. 18, item 5, 8 e 10), de modo que as Transgressões Disciplinares em análise são consideradas de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, item 3, do RDPMMT.

Isso posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, **resolvo:**

Art. 1º - Excluir a bem da disciplina o Sd PM Auro Riz Pereira (RG PMMT N.º 882.390), a contar da devida publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 129, inciso III c/c artigo 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05, e ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas 'b' e 'c' c/c o artigo 13, inciso IV da Lei n.º 3.800 de 19 de outubro de 1976, alterada pela Lei n.º 7227 de 22 de dezembro de 1999, por ter ferido o disposto nos itens 1 e 2 do art. 13, além do item 7 do Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT), que foi aprovado pelo Decreto n.º 1329 de 21 de Abril de 1978, bem como infringiu ainda os valores éticos, morais, os deveres e as vedações previstos nos artigos 34, I e III; artigo 35, I; artigo 36, §2º, III, X e XXVII; tudo do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O Comandante do ex- Sd PM Auro Riz Pereira deverá providenciar o recolhimento dos fardamentos e apetrechos que pertencem a Fazenda Pública Estadual e que esteja sob a posse do mesmo, bem como deverá encaminhar imediatamente a Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio (SALP) esses fardamentos e apetrechos, cabendo ainda o recolhimento de Identidade Funcional, dando-lhes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a total remessa e/ou informação de qualquer impossibilidade r. mencionada.

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD), para proceder à exclusão da folha de pagamento do Ex Sd PM Auro Riz Pereira, nos moldes legais.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 136/QCG/DGP, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Exclui Policial Militar Reformado a Bem da Disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a Decisão n.º 12.13 de 12 de Março de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), que foi originária da instauração da Portaria n.º 06/CD/CorregPM/2012 de 14 de Maio de 2012, tratando do Processo onde o Sd PM Ref. CAUÊ MUNIZ DE MELLO (RGPMMT N.º 883.466) que no dia 13 de novembro de 2010, por volta das 15h05min, no bairro Jardim dos Ipês, Cuiabá – MT, o disciplinado teria praticado homicídio contra a vítima Valmor Loureiro de Campos, conforme foi apurado na Homologação n.º 242.11 em Solução de Sindicância (Portaria n.º 031/Sind/CorregPM/11, de 1º de fevereiro de 2011). Frisa-se que o r. Militar foi incluído nas fileiras da PMMT em 29 de novembro de 2004, e encontra-se, atualmente, na Inatividade como **Reformado**.

Com isso, o acusado, além de incorrer em condutas criminosas, também infringiu, de modo residual, normas disciplinares castrenses que ferem os deveres, os valores éticos, morais e obrigações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Militares (Lei Complementar n.º 231, de 15Dez05), como também os dispositivos do anexo da Relação das Transgressões disciplinares do Regulamento Disciplinar Militar (Decreto n.º 1.329, de 21 de Abril de 1978). Sendo oportuno e conveniente a submissão do disciplinado ao r. processo demissório, com o fito de apurar responsabilidade disciplinar, oportunizando-lhe o direito ao devido processo legal através do contraditório e da defesa em seu sentido mais amplo e irrestrito, em consonância ao preconizado em nossa Carta Maior.

Desta forma, a Administração Pública Militar, tão logo teve conhecimento dos fatos, instaurou em desfavor do acusado - Sd PM Ref. CAUÊ MUNIZ DE MELLO, no dia 14 de Maio de 2012, o devido Conselho de Disciplina (Portaria n.º 06/CD/CorregPM/12). O disciplinado foi Citado por edital (fls. 217, 218 e 219), a qualificação e interrogatório às fls. 220 e 221, o libelo acusatório (fls. 222 a 225), a defesa prévia às fls. 240, termo de vistas aos autos às fls. 536, as alegações finais de defesa às fls. 538 e a ata de deliberação do Conselho de Disciplina (fls. 542). Os membros do Conselho de Disciplina concluíram em relatório (fls. 543 a 552), que o acusado é culpado das acusações a ele impostas, e que não possui condições para permanecer nos quadros da inatividade da Instituição Policial Militar de MT.

Verificam-se nos autos há provas inequívocas da culpabilidade do acusado, a começar pelos depoimentos em fase de sindicância e após com as demais provas carreadas no Conselho de Disciplina.

Compulsando os autos verifica-se que as testemunhas são enfáticas ao reconhecer o disciplinado como sendo o autor do disparo que ceifou a vida da vítima Valmor Loureiro de Campos, no dia 13 de novembro de 2010, por volta das 15h00min, no bairro Jardim dos Ipês, Cuiabá – MT, situação atestada pelo laudo pericial de necropsia encartado das fls. 75 a 80v dos autos.

É possível confirmar a conduta atribuída ao disciplinado, através das inquirições registrados e nos depoimentos das testemunhas: Cb PM Paulo Fernando de Freitas Albuquerque (fls. 230/231); Cleidivan Souza Nascimento (fls. 265 e 266); Daffini Rayanne Leite Albuquerque (fls. 267 e 268); Élio Ferreira Borges (fls. 284 e 285) e Rodrigo Dutra da Silva (fls. 290 e 291).

O Conselho de Disciplina em seu relatório (fls. 550) enfatiza a culpabilidade do acusado, e analisando os depoimentos das testemunhas que presenciaram o fato apurado neste procedimento, é concluso afirmar que todas apontam o Sd PM Ref. CAUÊ MUNIZ DE MELLO como sendo o autor do fato delituoso e, temos como a testemunha mais importante, aquela que realmente reconheceu no momento do fato, a testemunha Rodrigo Dutra da Silva.

Com efeito, restou demonstrado que o acusado cometeu as condutas transgressivas delineadas no Libelo Acusatório disciplinar (fls. 222-225), incorrendo ainda na total inobservância aos preceitos da ética profissional, demonstrando total desrespeito aos princípios castrenses da hierarquia e da disciplina.

O acusado teve a sua defesa patrocinada pela Advogada Michele Cristina Costa Rangel, OAB/MT 6983, a qual em sede de razões finais de defesa alegou que as testemunhas inquiridas nos autos em nada contribuíram, e foram conflitantes em seus depoimentos. E analisando a defesa do disciplinado, verifica-se que diante de todas as evidências registradas nos autos, não restou alternativa para a Nobre Causídica senão alegar pequenos conflitos nos depoimentos das testemunhas. Ocorre que os conflitos nos depoimentos das testemunhas, que foram alegados pela defesa, em nada alteram a realidade dos fatos, uma vez que está cristalina a conduta do Sd PM Ref. Cauê no fato em comento, nos próprios depoimentos testemunhais.

Desse modo, em que pese os argumentos da defesa, vislumbramos nos autos que o disciplinado procedeu incorretamente enquanto policial militar, ainda que estivesse na inatividade na condição de Reformado, teve conduta irregular e praticou atos que afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe. Ademais, ao acusado é atribuído em libelo acusatório a prática de transgressões disciplinares como resultante de um ato delituoso.

Do Extrato de Alterações do Sd PM Ref. CAUÊ MUNIZ DE MELLO (fls.104) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 29 de novembro de 2004 e foi reformado com 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias de serviço, conforme se verifica no Ato Governamental de n.º 1.536/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 17 de março de 2010 (fls. 014). O militar encontrava-se, enquanto na ativa, no comportamento "BOM", com 03 (três) elogios, e possui 01 (uma) punição disciplinar de prisão por 02 (dois) dias. O fato acusado ter sido transferido para a inatividade mediante reforma não o isenta de punição pelos fatos que versam este Conselho de Disciplina, uma vez que estão sujeitos a ação do RDPMMT (Decreto n.º 1.329/78), os policiais militares da ativa e os da inatividade, nos termos do art. 8º, "caput" do r. Decreto, in verbis: "Art. 8º - *Estão sujeitos a este Regulamento, os Policiais-Militares na ativa e os na inatividade.*"

No mesmo sentido, a Lei n.º 3.800 de 19 de Outubro de 1976 prevê que tanto os policiais militares da ativa quanto da inatividade, ambos, estão sujeitos ao r. processo, senão vejamos: "Art. 1º - *O Conselho de Disciplina é destinado a julgar da incapacidade do Aspirante-a-Oficial PM e das demais praças da Polícia Militar com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, criando ao mesmo tempo, condições para se defenderem. Parágrafo Único - O Conselho de Disciplina pode também ser aplicado ao Aspirante-a-Oficial PM e às demais praças da polícia Militar, reformados ou na reserva remunerada, presumivelmente incapazes de permanecerem na situação de inatividade em que se encontram.*" (GRIFADO)

É pacífico também o entendimento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso quanto à aplicabilidade da punição de exclusão dos quadros da Polícia Militar do militar que já se encontra na inatividade, e dentre eles consta o descrito no MANDADO DE SEGURANÇA n.º 10059/2008, DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Data do Julgamento 02/09/2008, Data da publicação no DJE 16/10/2008; No MANDADO DE SEGURANÇA em Apelação n.º 2635/2000, DES. ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 06/06/2000, Data da publicação no DJE 07/08/2000; no MANDADO DE SEGURANÇA em Apelação n.º 41109/1999, DES. ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 06/06/2000, Data da publicação no DJE 07/08/2000; e no MANDADO DE SEGURANÇA n.º 10059/2008, DRA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Data do Julgamento 02/09/2008, Data da publicação no DJE de 16/10/2008.

Assim sendo, temos que o Disciplinado - Sd PM Ref. CAUÊ MUNIZ DE MELLO é Culpado das acusações a ele imputadas, restando evidente que o militar feriu os valores éticos, morais, deveres e obrigações dos Militares Estaduais previstos no Art. 34, incisos I, III e IV; Art. 35, inciso I e VI; Art. 36, § 1º e § 2º, incisos I, III, V, IX, X, XV, XVI, XXVI e XXVII, todos do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar n.º 231 de 15 de Dezembro de 2005. Infringiu também o disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, além dos números 07, 45, 46, 69 e 79 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto n.º 1.329, de 21 de Abril de 1978.

Antes de aplicar a devida sanção disciplinar, é imprescindível realizar o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, sendo necessário observar os antecedentes do disciplinado, as causas que a determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e as consequências que delas possam resultar. Assim, temos que para as condutas do acusado não há causas de justificação (Art. 16). Todavia, existem 02 (duas) circunstâncias atenuantes previstas no Art. 17, itens 1) e 2), RDPMMT, (bom comportamento e relevância de serviços prestados), havendo ainda circunstância agravante (Art. 18, item 10) por ter sido praticado em presença de público, de modo que as Transgressões Disciplinares em análise são consideradas de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, item 3, do RDPMMT.

Isso posto, com base nos elementos de provas contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor, **resolvo:**

Art. 1º - Excluir a bem da disciplina o Sd PM Ref. CAUÊ MUNIZ DE MELLO (RGPMMT N.º 883.466), a contar da devida publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 129, inciso III c/c artigo 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez05, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas 'b' e 'c', c/c artigo 13, inciso IV da Lei n.º 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei n.º 7227 de 22Dez99, por ter ferido o disposto nos itens 1 e 2 do art. 13, além dos itens 7, 45, 46, 69 e 79 do Anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto n.º 1.329 de 21Abr78, bem como, infringiu valores éticos, morais, deveres e vedações previstos nos art. 34, I, III e V; art. 35, I e VI; art. 36, § 1º e § 2º, I, III, V, IX, X, XV, XVI, XXVI e XXVII; e art. 38, I, II, III e XV, tudo do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar n.º 231, de 15Dez05.

Art. 2º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da DGP-2, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD), para proceder à exclusão da folha de pagamento do Ex- Sd PM Ref. CAUÊ MUNIZ DE MELLO, nos moldes legais, bem como promover o recolhimento da carteira de identificação funcional do ex-militar e materiais da fazenda pública que, por ventura, estejam sob a posse do mesmo.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 141/QCG/DGP, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Retifica reversão ao serviço ativo da PMMT do CB PM LUCIANO GONÇALVES TORRES

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria n.º 075/QCG/DGP de 01 de março de 2013, publicada no D.O.E. n.º 25998 de 05 de março de 2013, por ter saído com incorreção no mês da reversão do CB PM LUCIANO GONÇALVES TORRES, conforme se vê:

**ONDE SE LÊ:**

[...]

Art. 1º *Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o CB PM LUCIANO GONÇALVES TORRES, RG n.º 879.156 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-IX/22º BPM - 4ª Cia PM de Matupá, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 § 1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar n.º 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 02 (dois) anos, cuja reversão é a contar de 28 de março de 2013, licença iniciada*

em 01 de março de 2011, conforme se fez público através da Portaria nº 073/QCG/DGP de 01/03/2011, no Diário Oficial nº 25511, de 02 de março de 2011.

[...]

#### LEIA-SE:

[...]

Art. 1º Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o CB PM LUCIANO GONÇALVES TORRES, RG nº 879.156 PMMT, pertencente ao efetivo do CR-IX/22º BPM – 4ª Cia PM de Matupá, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 § 1º Inciso III alínea "d" da Lei Complementar nº 231 de 15/12/05, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 02 (dois) anos, cuja reversão é a contar de 28 de fevereiro de 2013, licença iniciada em 01 de março de 2011, conforme se fez público através da Portaria nº 073/QCG/DGP de 01/03/2011, no Diário Oficial nº 25511, de 02 de março de 2011.

[...]

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

#### PORTARIA N.º 140/QCG/DGP, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Retifica desligamento do EX-AL OF PM FRANZ MULLER DALFIOR DE MOURA do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar por falecimento.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 130/QCG/DGP de 12 de abril de 2013, publicada no D.O.E. nº 26024 de 15 de abril de 2013, por ter saído com incorreção no ano do desligamento por falecimento do EX-AL OF PM FRANZ MULLER DALFIOR DE MOURA, conforme se vê:

#### ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 1º Desligar o AL OF PM FRANZ MULLER DALFIOR DE MOURA do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, referente ao concurso público de Edital nº 001 DGP-PMMT/2011, a contar de 21 de março de 2012, em razão do falecimento do mesmo, bem como desligo o referido Aluno Oficial do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente da DEIP/APMCV, com fulcro no Artigo 110, Inciso VII e Artigo 133 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte politraumatismo, choque hipovolêmico (hemorrágico), instrumento contundente, conforme consta na Certidão de óbito datada de 22/03/2013 de matrícula 0653750155 2013 4 00005 074 0003464 35, registrada no Cartório de Paz e Notas do Coxipó da Ponte em Cuiabá-MT.

[...]

#### LEIA-SE:

[...]

Art. 1º Desligar o AL OF PM FRANZ MULLER DALFIOR DE MOURA do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, referente ao concurso público de Edital nº 001 DGP-PMMT/2011, a contar de 21 de março de 2013, em razão do falecimento do mesmo, bem como desligo o referido Aluno Oficial do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente da DEIP/APMCV, com fulcro no Artigo 110, Inciso VII e Artigo 133 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte politraumatismo, choque hipovolêmico (hemorrágico), instrumento contundente, conforme consta na Certidão de óbito datada de 22/03/2013 de matrícula 0653750155 2013 4 00005 074 0003464 35, registrada no Cartório de Paz e Notas do Coxipó da Ponte em Cuiabá-MT.

[...]

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 8.3. da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 008/2011/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Comodoro - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 171. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.

DO PAGAMENTO: 8.3. (...)III - prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE\*.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/04/2013 a 13/04/2014\*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

Portaria nº. 029/SEJUDH/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis: nº 9.688 de 28 de Dezembro de 2011; nº 389 de 31 de Março de 2010; nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

#### RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, referente aos anos de 2011 e 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 15 de Abril de 2013.

Luiz Antonio Póssas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original assinado)

#### (Anexo da Portaria nº. 29/SEJUDH/2013)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
80658	Helen Catarina Ramos Capistrano	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
80658	Helen Catarina Ramos Capistrano	10
81865	Raymundo Manuel Macedo de Vasconcelos Dias	9,68

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
85395	Juliana Maria Espósito	9,41
131266	Vércio Negeti da Silva	10
131279	Maurilia dos Santos Gama	8,72
130667	Solange Rodrigues Nabor	8,6

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
91843	Karina Pimentel Quati	9,93

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
91843	Karina Pimentel Quati	9,93

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
114073	Tereza Augusta de Rezende David	9,63

#### PORTARIA N.º 032/2013/GAB/SEJUDH, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Aprova o Manual de Normas e Rotinas de Enfermagem nas Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Manual de Normas e Rotinas de Enfermagem nas Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, disponível no site <http://www.sejudh.mt.gov.br/saap>, cujo objetivo é padronizar as rotinas nas Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

Luiz Antônio Póssas de Carvalho  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH  
(Original Assinado)

#### PORTARIA N.º 004/2013/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Institui o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado "Pascoal Ramos"

O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e do § 1º do Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho Disciplinar da Penitenciária Central do Estado "Pascoal Ramos".

Art. 2º - O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE - Diretor **Kleyton Ayres de Lima Ferreira**
- II. MEMBRO - Subdiretor **Edson Cassimiro da Silva**
- III. MEMBRO - Área de Segurança/Disciplina - **Jonathan Francisco Pereira**
- IV. MEMBRO - Área de Educação e Lazer - **Antônio Rodrigues Pereira**
- V. MEMBRO - Área de Assistência Social - **Sandra Regina de Arruda Moreira**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

#### CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2013.

Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT  
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 004/2013/GS/ SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Lei nº 8.405 de 27/12/2005, no Art. 4º da Lei nº 8.873 de 16/05/2008, no Art. 8º do Decreto nº 1395 de 16 de junho de 2008, do Decreto 1.693 de 02/04/2013 e ainda a Portaria nº 482/GS/SEDUC/2007, torna público, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Gestores (Diretor e Coordenador de Formação Continuada) e Professores Formadores dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - Cefapros.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Portarias e posteriores retificações, ratificações, caso ocorram, e sua execução caberá a Superintendência de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica – SUPP/SEDUC.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, para as funções de diretor, coordenador de formação continuada e professor formador, a saber:

1.2.1. **A Primeira Etapa** - Prova Escrita será realizada nos 15 Polos dos Cefapros

1.2.2. **A Segunda Etapa** - Prova Didática, será realizada no município de Cuiabá/MT.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4. A divulgação de convocação de candidatos e de resultado de prova/etapa do Processo Seletivo será feito pela Internet, no endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br).

## 1.5. Cronograma do Processo Seletivo:

Data de realização do Processo Seletivo	Evento
22 a 30 de abril de 2013	Inscrições
29 de abril a 10 de maio de 2013	Envio das inscrições dos Cefapros e Assessorias Pedagógicas para a Comissão do Seletivo
15 de maio de 2013	Confirmação das inscrições.
22 de maio de 2013	Prova Escrita
05 de junho de 2013	Divulgação da 1ª Etapa
06 a 08 de junho de 2013	Prazo para o Recurso
12 de junho de 2013	Resultado do recurso
13 de junho de 2013	Divulgação Final da 1ª Etapa
17 a 19 de junho de 2013	Prova Didática
21 de junho de 2013	Divulgação da 2ª Etapa
22 a 25 de junho de 2013	Prazo para o Recurso
26 de junho de 2013	Análise do recurso
28 de junho de 2013	Resultado do Recurso
03 de julho de 2013	Homologação do Resultado Final do Seletivo

## 2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

2.1. As funções e as vagas estão apresentadas no Anexo I.

2.2. As atribuições das funções de Diretor, Coordenador de Formação Continuada e professor formador, são as estabelecidas no Decreto nº 1.395 de 16 de Junho de 2008.

## 2.2.1. São atribuições do Diretor:

- representar o CEFAPRO perante órgãos e instituições públicas e privadas, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- coordenar em consonância com o Conselho Deliberativo do CEFAPRO, a elaboração, a execução e a avaliação do PPDC, observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado de Educação e outros processos de planejamento e demanda;
- assegurar a unidade e o desenvolvimento das atividades-fim do CEFAPRO;
- zelar, juntamente com o secretário, pelo tombamento dos bens do CEFAPRO;
- submeter ao Conselho Deliberativo do CEFAPRO para exame e parecer, no prazo determinado, a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
- apresentar a Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica da SEDUC relatório anual das atividades desenvolvidas ou planejadas, observadas as orientações circunstanciadas;
- cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
- participar junto com o coordenador de formação e professores formadores dos estudos e formação interna;
- participar junto com sua equipe na elaboração de projetos e planos de trabalho;
- fazer a avaliação anual determinada pela comissão permanente de avaliação;
- articular com os Diretores de Escolas Estaduais, Assessores Pedagógicos e Secretários Municipais de Educação a divulgação das políticas de formação da SEDUC; da proposta de trabalho do CEFAPRO; da sensibilização e mobilização quanto aos programas, projetos e cursos; e da proposição, discussão e realização de parcerias, observadas as diretrizes da SEDUC.

## 2.2.2. São atribuições da função de Coordenador de Formação Continuada:

- coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas do CEFAPRO;
- articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico do CEFAPRO;
- coordenar, acompanhar, desenvolver e avaliar o projeto pedagógico do CEFAPRO;
- propor e coordenar a formação continuada dos seus pares;
- realizar a formação continuada com os coordenadores e articuladores da escola;
- fazer avaliação anual determinada pela comissão permanente de avaliação;
- atuar junto aos Coordenadores Pedagógicos e Articuladores de Ciclos para divulgar a proposta de trabalho do CEFAPRO;
- fortalecer as escolas organizadas em ciclos de formação humana por meio da articulação trabalho pedagógico das áreas de conhecimento;
- sensibilizar e mobilizar os servidores quanto aos programas, projetos e cursos de formação;
- implantar, implementar e acompanhar o projeto sala de professor nas unidades escolares;
- sensibilizar quanto ao uso de novas tecnologias nas unidades escolares;
- propor e incentivar a realização de encontros formativos e similares com grupos de professores e coordenadores pedagógicos observando as diretrizes político-pedagógicas da SEDUC sobre temas relevantes para a formação integral.

## 2.2.3. São atribuições da função de Professor Formador:

- Diagnosticar, junto aos professores, as necessidades educacionais, formativas e demandas da sua área de atuação;
- Planejar as ações de formação, de acordo com o Projeto Político Desenvolvimento do Cefapro - PPDC, viabilizando metodologias que atendam às necessidades formativas dos professores do pólo;
- Elaborar o plano de ação por área de conhecimento;
- Desenvolver projetos de intervenção referentes às necessidades diagnosticadas no seu campo de atuação;
- Acompanhar e executar as ações formativas em consonância com o Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO;

- Promover e gerenciar a auto-formação para o bom desenvolvimento de seu trabalho, atualizando-se em relação aos conhecimentos científicos e tecnológicos;
- Avaliar juntamente com a equipe gestora o processo de formação desenvolvido pelo CEFAPRO no decorrer do período letivo;
- Orientar, monitorar, acompanhar e avaliar o trabalho dos técnicos dos Laboratórios de Informática das unidades escolares;
- Fazer a avaliação anual determinada pela comissão permanente de avaliação.

## 3. DO REGIME DE TRABALHO

- A jornada de trabalho do Diretor e Coordenador de Formação será de 40h em regime de dedicação exclusiva.
- A jornada de trabalho do Professor Formador será de 40 (quarenta) horas semanais.

## 4. DO QUADRO DE VAGAS: NA FUNÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- Para Diretor: 13 vagas.
- Para Coordenador de Formação Continuada: 07 vagas.
- Para Professor Formador: 104 vagas.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO

## 5.1. Gestor do CEFAPRO

## 5.1.1. Diretor:

- Ser professor efetivo ativo exclusivamente da rede estadual de ensino, com um único vínculo;
- Ser pós-graduado em educação e ensino e/ou em uma das áreas do conhecimento (especialização, mestrado ou doutorado);
- Comprovar experiência profissional na Educação Básica de, no mínimo, dois anos nas funções: de Diretor de unidade escolar ou Cefapro, coordenador pedagógico, coordenador do Cefapro, Assessor Pedagógico ou experiência equivalente comprovada;
- Ter disponibilidade para viagens;
- Ter experiências comprovadas com tecnologia educacional e/ou formação na área tecnológica;
- Apresentar *Curriculum* comprovado, de experiência profissional;
- Não estar respondendo a processo administrativo;
- Ter estabilidade publicada;
- Não estar em afastamento para qualificação profissional no momento em que for designado para assumir a função;
- Não estar em uso de licença por mais de 06 (seis) meses, no momento em que for designado para assumir a função.

## 5.1.2. Coordenador de Formação Continuada:

- Ser professor efetivo ativo exclusivamente da rede estadual de ensino, com um único vínculo;
- Ser pós-graduado em educação e ensino e/ou em uma das áreas do conhecimento (especialização, mestrado ou doutorado);
- Ter experiência profissional de no mínimo, 02 (dois) anos nas seguintes funções: Coordenador Pedagógico, Coordenador de Formação do Cefapro, Professor Formador do Cefapro ou experiência equivalente comprovada;
- Ter disponibilidade para viagens;
- Apresentar *Curriculum* comprovado, de experiência profissional;
- Não estar respondendo a processo administrativo;
- Ter estabilidade publicada;
- Não estar em afastamento para qualificação profissional no momento em que for designado para assumir a função;
- Não estar em uso de licença por mais de 06 (seis) meses, no momento em que for designado para assumir a função.

## 5.1.3. Professor Formador das áreas do conhecimento:

- Ser professor efetivo ativo exclusivamente da rede estadual de ensino, com um único vínculo;
- Ser pós-graduado em educação (especialização, mestrado ou doutorado);comprovar experiência;
- Docente na Educação Básica de, no mínimo, 03 (três) anos;
- Ter disponibilidade para viagens;
- Apresentar *Curriculum Vitae* comprovado, no período de 2009 a 2013;
- Não estar respondendo a processo administrativo;
- Ter estabilidade publicada ou estar em fase final de avaliação do Estágio Probatório;

## 5.2. Professor Formador – Das Modalidades e Especificidades:

- Ser professor efetivo ativo exclusivamente da rede estadual de ensino, com um único vínculo;
- Ser pós-graduado em educação (especialização, mestrado ou doutorado);
- Possuir experiência profissional, 02 (dois) anos, comprovada nas especificidades: Educação Indígena, Educação Especial, EJA, Educação do Campo, Tecnologia Educacional e Diversidade de Educação Básica;
- Ter disponibilidade para viagens;
- Apresentar *Curriculum* comprovado, no período de 2009 a 2013;
- Não estar respondendo a processo administrativo;
- Ter estabilidade publicada ou estar em fase final de avaliação do Estágio Probatório;
- Ter experiência comprovada (apresentar certificado) com tecnologia educacional e/ou formação na área tecnológica (para os candidatos de professor formador em Tecnologia Educacional).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Preencher os requisitos do presente edital;

6.2. O período de inscrição será de **22 a 30 de abril de 2013**, das 7:30h às 11:00h e 13:30 às 17:00h

6.3. As inscrições serão realizadas nos Cefapros e Assessorias Pedagógicas.

6.3.1. Ficha de inscrição;

6.3.1.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida, assinada, datada e entregue no local da inscrição seguido dos seguintes documentos:

6.3.1.2. Cópia de CPF e documento de identificação;

6.3.1.3. 02 (duas) fotos (3/4) atualizadas;

6.3.1.4. Curriculum vitae (Conforme anexo III);

6.3.1.5. Declaração de atuação profissional (conforme Anexo IV);

6.3.1.6. Declaração de experiência profissional, conforme a função a qual se candidata (Decreto nº 1.693/02/2013);

6.3.1.7. Declaração de ser professor efetivo ativo exclusivamente da rede estadual de ensino com um único vínculo;

6.4. As inscrições realizadas conforme o Edital Nº 004/2012/GS/SEDUC/MT do Diário Oficial Nº 25931 de 22 de novembro de 2012, serão convalidadas desde que observando a documentação exigida neste Edital.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A confirmação das inscrições estará disponível no dia **15 de maio de 2013**, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br).

## 8. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

8.1. A Prova Escrita será realizada nos 15 Cefapros no dia **22 de maio de 2013**.

8.1.1. A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas – das 13h às 17h. (Horário de Mato Grosso).

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início.

8.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será redigida em caneta, na cor azul ou preta e exigirá do candidato a redação de um texto que aborde referenciais teóricos sobre a formação de profissionais da educação em diferentes formas, níveis, modalidades e espaços de aprendizagem no contexto da sociedade atual e deverá o candidato desenvolvê-lo com foco para a função à qual se inscreveu, demonstrando conhecimento das Políticas Públicas Educacionais do estado de Mato Grosso.



Ed. Especial	-	-	-	1	1	1	1	1	-	1	1	-	1	-	1	09
Ed. do Campo	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	02
EJA	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	03
Div E. B	-	-	-	-	1	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-	04
Eixo Profissional	1	-	1	1	2	1	1	-	1	-	-	-	1	-	1	11
Tecnologia Educacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	02
Téc Ped Tics	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>07</b>	<b>14</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>09</b>	<b>07</b>	<b>11</b>	<b>08</b>	<b>05</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>09</b>	<b>124</b>
Vagas sem os gestores	02	03	06	12	16	11	08	08	06	09	07	04	03	01	08	104

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2012**

Processo n.º 450747/2012

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – Locatária****VANUSA VOBETO- Locadora**

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o almoxarifado da SEDUC no Município de Cuiabá/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme **CI Nº 007/2013-Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e Parecer Jurídico n.º Parecer Jurídico Nº283/ASEJ/SEDUC/MT/AD29.**

Cuiabá – MT, 16 de Abril de 2013.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 022/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 089/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal de Barão de Melgaço.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 004/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**JÚLIO CESAR FLORINDO**

Prefeito Municipal de Barra do Bugres

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 030/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**ROBERTO ÂNGELO FARIAS**

Prefeito Municipal de Barra do Garças.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 035/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Canarana

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Canarana

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**EVILDO OSVALDO DIEHL**

Prefeito Municipal de Canarana

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 008/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Carlinda

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Carlinda

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Carlinda

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 026/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Colíder

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Colíder

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**NILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Colíder

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 086/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Comodoro.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Comodoro.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**MARLISE MARQUES MORAES**

Prefeita Municipal de Comodoro.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 055/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**ROSANGELA APARECIDA NERVES**

Prefeita Municipal de Cotriguaçu.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 113/2013 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Denise.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Denise.

VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 21/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**PEDRO TERCY BARBOSA**

Prefeito Municipal de Denise.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 014/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**SANDRA MARTINS**

Prefeita Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 059/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Jauru.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Jauru.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Jauru.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 058/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Juína

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Juína

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**HERMES LOURENÇO BERGAMIN**

Prefeito Municipal de Juína

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 033/2012 – QUALIDADE DE VIDA.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Juscimeira.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Juscimeira.

VIGÊNCIA: 04/03/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**VALDECIR LUIZ COLLE**

Prefeito Municipal de Juscimeira

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 056/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**ELIAS LEAL**

Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste.

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 040/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de N.S.Livramento

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de N.S.Livramento

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 010/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal de São Nova Mutum

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 047/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 100/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**EMIVAL GOMES DE FREITAS**

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 024/2013 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Rio do Branco

VIGÊNCIA: 01/03/2013 a 20/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Rio Branco

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 108/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**

Prefeito Municipal de Rosário Oeste

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO N.º 031/2013 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu.



OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Salto do Céu  
VIGÊNCIA: 04/02/2013 a 20/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**  
*Secretário de Estado de Educação*  
**WEMERSON ADÃO PRATA**  
*Prefeito Municipal de Salto Céu*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 098/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia  
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia  
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**  
*Secretário de Estado de Educação*  
**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 052/2013 a 2015.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP.

VIGÊNCIA: 01/04/2013 a 29/06/2015

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**  
*Secretário de Estado de Educação*  
**HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO**  
*Presidente do SINTEP- MT*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 044/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Sorriso  
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Sorriso  
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**  
*Secretário de Estado de Educação*  
**DILCEU ROSSATO**  
*Prefeito Municipal de Sorriso*

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 080/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Torixoréu  
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Torixoréu.  
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA**  
*Secretário de Estado de Educação*  
**ODONI MESQUITA COELHO**  
*Prefeito Municipal de Torixoréu.*

**PORTARIA Nº 136/2013/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal e, considerando o que dispõe o § 2º do Art. 8º do Decreto Nº 1.395 de 16 de junho de 2008.

**Resolve**

Art. 1º Fixar o quantitativo do Quadro de Recursos Humanos dos Centros de Formação e Atualização dos Professores da Educação Básica-Cefapros- do Estado de Mato Grosso, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as Portarias nº 50 e 62/2011/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá, 19 de abril de 2013

*SÁGUAS MORAIS SOUSA*  
*Secretário de Estado de Educação*

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS DOS CEFAPROS**

CEFAPRO ALTA FLORESTA					
FUNÇÕES	ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES		
GESTORES Técnico Administrativo Educacional	Diretor	--	--	01	
	Coordenador	--	--	01	
	Secretário	---	--	01	
	TAE	--	--	02	
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	---	--	02	
	Vigilância	--	--	03	
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa		04	
		Língua Inglesa		01	
		Língua Espanhola		01	
		Educação Física		01	
		Artes		01	
	Ciências Humanas e Sociais	História		02	
		Geografia		02	
		Filosofia		01	
		Sociologia		01	
		Matemática		04	
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia		03	
		Química		01	
		Física		01	
	Áreas Específicas	Alfabetização		03	
		Educação Indígena		01	
		Educação Especial		01	
		Educação do Campo		01	
		EJA		01	
		Diversidade na Educação Básica		01	
		Profº Formador em Tecnologia Educacional		01	
		Técnico Em Tecnologia Educacional		01	
	Eixo Profissional – Apoio Educacional		01		
	<b>TOTAL</b>				<b>44</b>

CEFAPRO BARRA DO GARÇAS				
FUNÇÕES	ÁREAS	ESPECIALIDADES	FUNÇÕES	
GESTORES	Diretor	---	--	01
	Coordenador	---	--	01

Técnico Administrativo Educacional	Secretário	-----	--	01	
	TAE	-	--	02	
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	---	--	02	
	Vigilância	-	--	03	
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa		05	
		Língua Inglesa		01	
		Língua Espanhola		01	
		Educação Física		01	
		Artes		01	
	Ciências Humanas e Sociais	História		02	
		Geografia		02	
		Filosofia		01	
		Sociologia		01	
		Matemática		05	
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia		02	
		Química		01	
		Física		01	
	Áreas Específicas	Alfabetização		05	
		Educação Indígena		02	
		Educação Especial		02	
		Educação do Campo		01	
		EJA		01	
		Diversidade na Educação Básica		01	
		Profº Formador em Tecnologia Educacional		03	
		Técnico em Tecnologia Educacional		01	
	Eixo Profissional – Apoio Educacional		01		
	<b>TOTAL</b>				<b>51</b>

CEFAPRO CÁCERES					
FUNÇÕES	ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES		
GESTORES Técnico Administrativo Educacional	Diretor	--	--	01	
	Coordenador	--	--	01	
	Secretário	---	--	01	
	TAE	-	--	03	
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	---	--	04	
	Vigilância	-	--	03	
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa		05	
		Língua Inglesa		01	
		Língua Espanhola		01	
		Educação Física		01	
		Artes		01	
	Ciências Humanas e Sociais	História		02	
		Geografia		02	
		Filosofia		01	
		Sociologia		01	
		Matemática		05	
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia		02	
		Química		01	
		Física		01	
	Áreas Específicas	Alfabetização		05	
		Educação Indígena		01	
		Educação Especial		02	
		Educação do Campo		01	
		EJA		01	
		Diversidade na Educação Básica		01	
		Profº Formador em Tecnologia Educacional		02	
		Técnico em Tecnologia Educacional		01	
	Eixo Profissional – Apoio Educacional		01		
	<b>TOTAL</b>				<b>52</b>

CEFAPRO CONFRESA				
FUNÇÕES	ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES	
GESTORES Técnico Administrativo Educacional	Diretor	-	--	01
	Coordenador	-	--	01
	Secretário	-	--	01
	TAE	-	--	02
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02
	Vigilância	-	--	03

PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa	03
		Língua Inglesa	01
		Língua Espanhola	01
		Educação Física	01
		Artes	01
	Ciências Humanas e Sociais	História	01
		Geografia	01
		Filosofia	01
		Sociologia	01
		Matemática	03
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia	01
		Química	01
		Física	01
	Áreas Específicas	Alfabetização	02
		Educação Indígena	01
		Educação Especial	01
		Educação do Campo	01
EJA		01	
Diversidade na Educação Básica		01	
Profº Formador em Tecnologia Educacional		01	
Técnico em Tecnologia Educacional	01		
Eixo Profissional – Apoio Educacional			01
TOTAL			37

PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa	04
		Língua Inglesa	01
		Língua Espanhola	01
		Educação Física	01
		Artes	01
	Ciências Humanas e Sociais	História	02
		Geografia	02
		Filosofia	01
		Sociologia	01
		Matemática	04
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia	01
		Química	01
		Física	01
	Áreas Específicas	Alfabetização	04
		Educação Indígena	01
		Educação Especial	01
		Educação do Campo	01
EJA		01	
Diversidade na Educação Básica		01	
Profº Formador em Tecnologia Educacional		02	
Técnico em Tecnologia Educacional	01		
Eixo Profissional – Apoio Educacional			01
TOTAL			44

CEFAPRO CUIABÁ				
FUNÇÕES		ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES
GESTORES	Diretor	--	--	01
	Coordenador	--	--	01
	Secretário	---	--	01
	TAE	---	--	01
	Multimeios	---	--	02
Técnico Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02
	Vigilância	-	--	03
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02
	Vigilância	-	--	03
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa	06	
		Língua Inglesa	01	
		Língua Espanhola	01	
		Educação Física	02	
		Artes	01	
	Ciências Humanas e Sociais	História	03	
		Geografia	03	
		Filosofia	01	
		Sociologia	01	
		Matemática	06	
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia	02	
		Química	01	
		Física	01	
	Áreas Específicas	Alfabetização	09	
		Educação Indígena	01	
		Educação Especial	02	
		Educação do Campo	02	
		EJA	02	
		Diversidade na Educação Básica	01	
		Diversidade Quilombola	01	
		Profº Formador em Tecnologia Educacional	03	
		Técnico em Tecnologia Educacional	01	
		Eixo Profissional – Apoio Educacional	02	
		TOTAL		

CEFAPRO JUARA					
FUNÇÕES		ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES	
GESTORES	Diretor	----	--	01	
	Coordenador	-----	--	01	
	Secretário	-	--	01	
	TAE	-	--	01	
Técnico Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	04	
	Vigilância	-	--	03	
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	04	
	Vigilância	-	--	03	
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa	03		
		Língua Inglesa	01		
		Língua Espanhola	01		
		Educação Física	01		
		Artes	01		
	Ciências Humanas e Sociais	História	01		
		Geografia	01		
		Filosofia	01		
		Sociologia	01		
		Matemática	02		
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia	01		
		Química	01		
		Física	01		
	Áreas Específicas	Alfabetização	03		
		Educação Indígena	01		
		Educação Especial	01		
		Educação do Campo	02		
		EJA	01		
		Diversidade na Educação Básica	01		
		Profº Formador em Tecnologia Educacional	01		
		Técnico em Tecnologia Educacional	01		
		Eixo Profissional – Apoio Escolar	01		
		TOTAL			39

CEFAPRO JUÍNA					
FUNÇÕES		ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES	
GESTORES	Diretor	---	--	01	
	Coordenador	---	--	01	
	Secretário	---	--	01	
	TAE	---	--	02	
Técnico Administrativo Educacional	Limpeza	---	--	03	
	Vigilância	---	--	03	
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	---	--	03	
	Vigilância	---	--	03	
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa	04		
		Língua Inglesa	01		
		Língua Espanhola	01		
		Educação Física	01		
		Artes	01		
	Ciências Humanas e Sociais	História	02		
		Geografia	02		
		Filosofia	01		
		Sociologia	01		
		Matemática	04		
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia	01		
		Química	01		
		Física	01		
	Áreas Específicas	Alfabetização	05		
		Educação Indígena	01		
		Educação Especial	01		
		Educação do Campo	01		
		EJA	01		
		Diversidade na Educação Básica	01		
		Profº Formador em Tecnologia Educacional	02		
		Técnico em Tecnologia Educacional	01		
		Eixo Profissional – Apoio Educacional	01		
		TOTAL			46

CEFAPRO DIAMANTINO				
FUNÇÕES		ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES
GESTORES	Diretor	-	--	01
	Coordenador	-	--	01
	Secretário	-	--	01
Técnico Administrativo Educacional	TAE	-	--	02
	Limpeza	-	--	02
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02
	Vigilância	-	--	03

CEFAPRO MATUPÁ							
FUNÇÕES		ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES			
GESTORES	Diretor	--	--	01			
	Coordenador	--	--	01			
	Secretário	---	--	01			
	TAE	---	--	02			
Técnico Administrativo Educacional	Limpeza	---	--	02			
	Vigilância	---	--	03			
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem		Língua Portuguesa	03			
			Língua Inglesa	01			
			Língua Espanhola	01			
			Educação Física	01			
			Artes	01			
			História	01			
	Ciências Humanas e Sociais		Geografia	01			
			Filosofia	01			
			Sociologia	01			
			Matemática	03			
	Ciências Naturais e Matemática		Biologia	01			
			Química	01			
			Física	01			
			Alfabetização	03			
	Áreas Específicas		Educação Indígena	01			
			Educação Especial	01			
			Educação do Campo	01			
			EJA	01			
			Diversidade na Educação Básica	01			
			Profº Formador em Tecnologia Educacional	01			
			Técnico em Tecnologia Educacional	01			
			Eixo Profissional – Apoio Educacional	01			
			TOTAL				38

CEFAPRO RONDONÓPOLIS					
FUNÇÕES		ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES	
GESTORES	Diretor	-	--	01	
	Coordenador	-	--	01	
	Secretário	-	--	01	
	TAE	-	--	02	
Técnico Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02	
	Vigilância	-	--	03	
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem		Língua Portuguesa	05	
			Língua Inglesa	01	
			Língua Espanhola	01	
			Educação Física	01	
			Artes	01	
			História	02	
	Ciências Humanas e Sociais		Geografia	02	
			Filosofia	01	
			Sociologia	01	
			Matemática	04	
	Ciências Naturais e Matemática		Biologia	02	
			Química	01	
			Física	01	
	Áreas Específicas		Alfabetização	05	
			Educação Indígena	01	
			Educação Especial	01	
			Educação do Campo	01	
			EJA	02	
			Diversidade na Educação Básica	01	
			Profº Formador em Tecnologia Educacional	03	
			Técnico em Tecnologia Educacional	01	
			Eixo Profissional – Apoio Educacional	02	
			TOTAL		

CEFAPRO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA				
FUNÇÕES		ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES
GESTORES	Diretor	-	--	01
	Coordenador	-	--	01
	Secretário	-	--	01
	TAE	-	--	01
Técnico Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02
	Vigilância	-	--	03

CEFAPRO SINOP							
FUNÇÕES		ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES			
GESTORES	Diretor	-	--	01			
	Coordenador	-	--	01			
	Secretário	-	--	01			
	TAE	-	--	02			
Técnico Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02			
	Vigilância	-	--	03			
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem		Língua Portuguesa	04			
			Língua Inglesa	01			
			Língua Espanhola	01			
			Educação Física	01			
			Artes	01			
			História	02			
	Ciências Humanas e Sociais		Geografia	02			
			Filosofia	01			
			Sociologia	01			
			Matemática	05			
	Ciências Naturais e Matemática		Biologia	01			
			Química	01			
			Física	01			
			Alfabetização	04			
	Áreas Específicas		Educação Indígena	01			
			Educação Especial	01			
			Educação do Campo	01			
			EJA	01			
			Diversidade na Educação Básica	01			
			Profº Formador em Tecnologia Educacional	02			
			Técnico em Tecnologia Educacional	02			
			Eixo Profissional – Apoio Educacional	01			
			TOTAL				46

## CEFAPRO TANGARÁ DA SERRA

CEFAPRO DE TANGARÁ DA SERRA				
FUNÇÕES		ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES
GESTORES	Diretor	-	--	01
	Coordenador	-	--	01
	Secretário	-	--	01
	TAE	-	--	02
Técnico Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02
	Vigilância	-	--	03
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem		Língua Portuguesa	03
			Língua Inglesa	01
			Língua Espanhola	01
			Educação Física	01
			Artes	01
			História	01
	Ciências Humanas e Sociais		Geografia	02
			Filosofia	01
			Sociologia	01
			Matemática	03
	Ciências Naturais e Matemática		Biologia	01
			Química	01
			Física	01
			Alfabetização	04
	Áreas Específicas		Educação Indígena	01
			Educação Especial	02
			Educação do Campo	02
			EJA	02
			Diversidade na Educação Básica	01
			Diversidade Quilombola	01
			Profº Formador em Tecnologia Educacional	02
			Técnico em Tecnologia Educacional	01
			Eixo Profissional – Apoio Educacional	01

TOTAL				45
CEFAPRO PONTES E LACERDA				
FUNÇÕES	ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES	
GESTORES	Diretor	-	--	01
	Coordenador	-	--	01
Técnico Administrativo Educacional	Secretário	-	--	01
	TAE	-	--	02
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02
	Vigilância	-	--	03
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa		04
		Língua Inglêsa		01
		Língua Espanhola		01
		Educação Física		01
		Artes		01
	Ciências Humanas e Sociais	História		02
		Geografia		02
		Filosofia		01
		Sociologia		01
		Matemática		04
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia		01
		Química		01
		Física		01
	Áreas Específicas	Alfabetização		03
		Educação Indígena		01
		Educação Especial		01
		Educação do Campo		01
		EJA		01
		Diversidade na Educação Básica		01
		Diversidade Quilombola		01
Pro <sup>o</sup> Formador em Tecnologia Educacional			01	
Técnico em Tecnologia Educacional			01	
Eixo Profissional - Apoio Educacional			01	
TOTAL				43

CEFAPRO PRIMAVERA DO LESTE				
FUNÇÕES	ÁREAS	DISCIPLINAS	FUNÇÕES	
GESTORES	Diretor	-	--	01
	Coordenador	-	--	01
Técnico Administrativo Educacional	Secretário	-	--	01
	TAE	-	--	02
Apoio Administrativo Educacional	Limpeza	-	--	02
	Vigilância	-	--	03
PROFESSOR FORMADOR	Linguagem	Língua Portuguesa		04
		Língua Inglêsa		01
		Língua Espanhola		01
		Educação Física		01
		Artes		01
	Ciências Humanas e Sociais	História		02
		Geografia		02
		Filosofia		01
		Sociologia		01
		Matemática		04
	Ciências Naturais e Matemática	Biologia		01
		Química		01
		Física		01
	Áreas Específicas	Alfabetização		03
		Educação Indígena		01
		Educação Especial		01
		Educação do Campo		01
		EJA		01
		Diversidade na Educação Básica		01
		Pro <sup>o</sup> Formador em Tecnologia Educacional		01
Técnico em Tecnologia Educacional			02	
Eixo Profissional - Apoio Educacional			01	
TOTAL				43

**PORTARIA N.º 175/2013-SEDUC - MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 55068/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Elza Madalena Palma Simão**, RG. nº 749391 SSP/MT, CPF. nº 629.492.841-91, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Ensino Supletivo, do Núcleo de Educação Permanente de Juara, no período de 04/01/1988 até 13/12/1988, para fins de regularização funcional.

**C U M P R A - S E:**

Cuiabá, 19 abril de 2013.

*SAGUAS MORAES SOUSA*  
Secretário de Estado de Educação

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC

EDITAL Nº 005/2013/PRONATEC/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação no quadro 1 do item 5. DAS VAGAS, do EDITAL Nº 005/2013/PRONATEC/SECITEC/MT do Processo Seletivo Externo para ministrar aula nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do PRONATEC, publicado no DOE de 18.04.2013, passando a vigorar na seguinte forma:

**Quadro 1** - Perfil para o Cargo de Professor para exercerem atividades nas ETEEPT do Estado de Mato Grosso nos municípios de Alta Floresta, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis e Sinop no âmbito do PRONATEC / SECITEC - MT.

Cargo	Critério/Perfil Profissional	Escola Técnica	Vagas Externas	Cadastro reserva
Professor	a) Bacharel em Agronomia b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	03
Professor	a) Bacharel em Engenharia Florestal b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	01
Professor	a) Qualquer área com formação em Segurança no Trabalho b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	02
Professor	a) Bacharel em Zootecnia b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	03
Professor	a) Bacharel em Letras ou licenciado em letras b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	04
Professor	a) Bacharel em Administração b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	02
Professor	a) Bacharel em Ciências Contábeis b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	01
Professor	a) Bacharel ou Licenciado em Biologia b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	03
Professor	a) Bacharel em Engenharia de Pesca b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	01
Professor	a) Bacharel em Engenharia Civil b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	01
Professor	a) Bacharel em Medicina Veterinária b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	02	04
Professor	a) Profissional da área de informática b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Alta Floresta	--	01
Professor	a) Bacharel em Economia b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Lucas do Rio Verde	01	02
Professor	a) Bacharel em Agronomia b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do Quadro	Lucas do Rio Verde	03	06
Professor	a) Qualquer graduação com especialização em agronegócio ou Tecnólogo em Gestão de Agronegócio b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Lucas do Rio Verde	01	02
Professor	a) Bacharel em Agronomia ou Engenharia Agrícola b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Rondonópolis	01	02
Professor	a) Licenciatura em Educação Física b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Rondonópolis	-	02
Professor	a) Licenciatura em Matemática b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Rondonópolis	-	02
Professor	a) Bacharel em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Informática ou Tecnólogo em Informática b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Rondonópolis	01	02
Professor	a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua inglesa b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Rondonópolis	-	02
Professor	a) Bacharel em Engenharia Florestal ou Ambiental b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	01	02

Professor	a) Bacharel ou Licenciado Ciências Biológicas b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	02	02
Professor	a) Bacharel em Engenharia Sanitária b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	-	02
Professor	a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	01	02
Professor	a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	01	02
Professor	a) Licenciatura em Matemática b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	02	02
Professor	a) Bacharel em Engenharia Civil b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	03	03
Professor	a) Bacharel em Administração b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	01	03
Professor	a) Bacharel em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Informática ou Tecnólogo em Informática b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	-	03
Professor	a) Bacharel em Economia b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	01	02
Professor	a) Bacharel em Ciências Contábeis b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	01	02
Professor	a) Bacharel em Agronomia b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	02	04
Professor	a) Bacharel em Zootecnia b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	01	02
Professor	a) Bacharel em Enfermagem b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	03	06
Professor	a) Bacharel em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Graduação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	01	02
Professor	a) Qualquer área que apresente o certificado de Libras b) Apresentar comprovante de experiência na área c) Formação compatível a função d) Não servidor do quadro	Sinop	-	02

Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de abril de 2013.

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

## 2º Trimestre/2013

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica	Professor de Educação Profissional e Tecnológica	160	35	125	178	Lei Complementar nº 471/2012
	Técnico Administrativo -Educativo	40	14	26		
	Técnico de Apoio Educacional	88	36	52		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	5	1	4		Lei nº 9.756/2012
	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	10	2	8		

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria Estadual de Educação - SEDUC	Professor	1
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	1
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da  
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

## LOTACIONOGRAMA

## SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO

2º Trimestre/2013						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Técnico da Área Instrumental do Governo	40	40	-		Lei nº 9756/2012
	Agente da Área Instrumental do Governo	6	5	1		

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Administração - SAD	Técnico da Área Instrumental do Governo	2
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL	Agente Desenv. Econ. e Social	1
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico do Trânsito	1
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor Educação Básica	1
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT	Contador	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da  
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

## SICME

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2013/SICME/SOE

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT.  
**OBJETO:** Serviços em âmbito nacional de produtos postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades – Nacional e Internacional – disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, com venda avulsa na rede de varejo e também, a carga em máquina de franquear.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de sua assinatura, com eficácia legal, após sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade, caput, do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17101 - Projeto/atividade: 2007.9900 - Elemento de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 101.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de março de 2013.  
**ASSINAM:** ALAN FABIO PRADO ZANATTA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. NILTON DO NASCIMENTO - Diretor Regional/ECT/MT e MARCELO JOSE TEIXEIRA - Gerente de Vendas/ECT/MT.

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 075/2012 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 441.566/2012 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/10/2012, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 15 de Abril de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	RECICLMAX RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.408.547-7
CNPJ :	12.645.814/0001-62
Endereço:	Rua K, nº. 1.988 – Distrito Industrial – Cuiabá- MT.
Produtos Beneficiados:	• Resina Pet Reciclada

Cuiabá - MT, 11 de Abril de 2013.

*Alan Fábio Prado Zanatta*  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
PRESIDENTE DO CEDEM

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 118/2012 SEC. referente ao processo nº 298606/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT – CNPJ nº 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 16/10/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 19/04/2013

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2012/SEC. referente ao Processo nº 331966/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0026-00.

**CONTRATADO:** Cunha Queiroz & Garófalo LTDA - CNPJ Nº 00.791.866/0001-68

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – SEC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23101.2006.33903900.104 Empenho: 12.001173-8

**VALOR:** R\$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais)

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará por 9 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 03/12/2012

**ASSINAM:** VANESSA CHRISTYNE MARTINS JACARANDÁ - Secretária de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante e GILBERTO SEIJI SASAKI – Cunha Queiroz & Garófalo LTDA EPP- Contratada.

**LOTACIONOGRAMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**

**2º Trimestre/2013**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	20	12	8	0	Lei nº 9.756/2012
	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	60	29	31	0	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social	18	17	1	0	

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Agente do Serviço do Trânsito	1
Secretaria Estadual de Educação - SEDUC	Professor	3
Secretaria de Estado de Administração - SAD	Agente da Área Instrumental Governo	1
Perícia Oficial de Identificação Técnica - POLITEC	Técnico de Necropsia	1
Assembleia Legislativa - AL	Técnico Legislativo	3

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da

Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

**LISTA PROVISÓRIA DOS CADASTROS DEFERIDOS – item 2.11:**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO** através da Secretaria Executiva do Conselho torna pública a Lista Provisória dos Cadastros Deferidos de acordo com o estabelecido no **Regimento Eleitoral** aprovado pela Resolução Nº 02/2013 – CE/MT publicada no Diário Oficial de 05/02/13 conforme a relação a seguir:

Quant	Prot SAD	Nome	Cidade
1	118171/2013	João Guilherme da Silva	Poconé
2	118195/2013	Rosilene Arruda da Conceição	Poconé
3	118257/2013	João Benedito da Silva	Poconé
4	118978/2013	Dalva Maria Zuli	Cuiabá
5	133639/2013	Josyane Silva Vieira	Cuiabá
6	133860/2013	Mario Marcio Silva Vieira	Cuiabá
7	133812/2013	Adeair Batista Cabral	Cuiabá
8	133776/2013	Elediane Aparecida Gorgonha	Cuiabá
9	133648/2013	Jonatan dos Santos Natividade	Cuiabá
10	133751/2013	Audo Galvão Silva	Cuiabá
11	133716/2013	Diego Moises Vieira Lopes	Cuiabá
12	133687/2013	Palmerinda Benedita Lemes	Cuiabá
13	133726/2013	Wanderlei Marques Pedro	Cuiabá
14	133701/2013	Gabriela Vieira Lopes	Cuiabá
15	133672/2013	Sandra Regina Alves da Silva Ferreira	Cuiabá
16	133873/2013	Zaquer Juliano de Jesus	Cuiabá
17	133891/2013	Nelson Carlos José	Cuiabá
18	133918/2013	Leonardo de Souza Peres	Cuiabá
19	133931/2013	Ageu Pereira Machado	Cuiabá
20	133945/2013	Adielson de Castro	Cuiabá
21	136555/2013	Josimeire Pinheiro (Meire Pinheiro)	Cuiabá
22	136579/2013	Cicera Pereira Pinheiro	Cuiabá
23	138918/2013	Luiz Fernando Falcão Guimarães	Cuiabá

24	138919/2013	Valdomiro Luiz de Arruda	Cuiabá
25	148843/2013	José Messias de Barros Pereira	Cuiabá
26	150042/2013	Marcia Regina da Costa	Planalto da Serra
27	149839/2013	Edson Ailton de Campos	Cuiabá
28	150308/2013	Gonçalina Pereira da Silva	Poconé
29	150289/2013	Wilson Junior Pinho da Conceição	Poconé
30	150264/2013	Allan Silva Campos Raffa	Poconé
31	150250/2013	José Benedito da Silva Santos	Poconé
32	150230/2013	Rosely Aparecida Mendes da Silva	Poconé
33	150218/2013	Mariane Luiza do Carmo	Poconé
34	150204/2013	Benedita Glória Costa	Poconé
35	150324/2013	Moacy Pereira da Silva	Poconé
36	149921/2013	Jonni Almeida da Cruz	Cuiabá
37	150058/2013	Dionestra da Silva Neves	Planalto da Serra
38	150006/2013	Maria Aparecida Figueiredo Rezende	Planalto da Serra
39	150031/2013	Anair Marfaria da Silva	Planalto da Serra
40	150019/2013	Rocileia de Almeida Ribeiro	Planalto da Serra
41	149994/2013	Rosilene Lopes de Andrade	Planalto da Serra
42	150188/2013	Manoel Ferreira da Silva	Acorizal
43	150141/2013	Angelica Benedita de Oliveira	Planalto da Serra
44	148309/2013	Edson de Souza	Cuiabá
45	150018/2013	José Roberto dos Santos	Cuiabá
46	150130/2013	Joselini de Oliveira	Planalto da Serra
47	150114/2013	Elma Cristina Batista Feliciano	Planalto da Serra
48	151697/2013	Silvano da Silva Siqueira	Cuiabá
49	149976/2013	Josimauro Marcelo da Silva	Cuiabá
50	150298/2013	Maria Helena da Silva	Planalto da Serra
51	149954/2013	Ailton Teotônio Correa	Cuiabá
52	150090/2013	Maria Marcia Nery Matos	Planalto da Serra
53	149878/2013	Sebastiana Izidoria Machado	Planalto da Serra
54	149961/2013	Geise Yanukalo de Souza	Planalto da Serra
55	149951/2013	Maria de Siqueira Costa	Planalto da Serra
56	149924/2013	Celina Izidoria Machado	Planalto da Serra
57	149914/2013	Leontina Viana de Andrade	Planalto da Serra
58	149892/2013	Gerozina Albina da Silva	Planalto da Serra
59	149860/2013	Valdivina Albina da Silva	Planalto da Serra
60	152770/2013	Airton dos Reis Junior	Cuiabá
61	152788/2013	Mariana Freitas Lima	Cuiabá
62	152806/2013	Ana Paula Chaves Figueiredo Seixas	Ribeirãozinho
63	152736/2013	José Correa de Paula	Cuiabá
64	152715/2013	Lucélia Conceição Freitas Lima	Cuiabá
65	152740/2013	Edmilson Rufino de Lima	Cuiabá
66	152755/2013	Marilia Freitas Lima	Cuiabá
67	153377/2013	Otilio Santana de Moraes	Poconé
68	153368/2013	Adriano Cassiano Pereira dos Santos	Poconé
69	153573/2013	Regina Luzia Faltar de Cavalho	Cuiabá
70	153685/2013	Amorim Antonio de Pinho	Diamantino
71	153700/2013	Elaine de Fátima Thomé Parizzi	Cuiabá
72	153717/2013	Ana Paula Albuquerque Arruda	Diamantino
73	153734/2013	Angelita de Moura da Silva	Diamantino
74	153739/2013	Joel Gonçalves da Silva	Diamantino
75	153752/2013	Elzira Salete Bergamin Lima	Juina
76	153266/2013	Mauro Acaio do Carmo	Poconé
77	153278/2013	Rogério Sebastião de Souza	Poconé
78	153299/2013	Wander Dias Rondon	Poconé
79	153363/2013	Rodiley Marcos de Oliveira	Poconé
80	153330/2013	Rodin Arcanjo da Silva	Poconé
81	153349/2013	Everson de Moraes Rondon	Poconé
82	153374/2013	Joceni Gomes da Silva	Poconé
83	153314/2013	Jairo Augusto da Conceição	Poconé
84	153254/2013	Geraylton Rodrigues Costa Marques	Poconé
85	153360/2013	Rubens Gonçalo de Arruda Ramos	Poconé
86	153332/2013	Jedson Augusto da Conceição Arruda	Poconé
87	154829/2013	Amilton Martins da Silva	Cuiabá
88	153263/2013	Joadilson Arruda da Conceição	Poconé
89	156618/2013	Odineia Luiza de Campos	Varzea Grande
90	157216/2013	José Irineu da Silva	Luciara
91	157289/2013	Regina Soares Rodrigues	Querencia
92	157362/2013	Karen Caroline Silveira	Nova Nazaré
93	157344/2013	Antonio de Jesus Seixas da Silva	Alto Boa Vista
94	157336/2013	Higor Angelo dos Santos	Bom Jesus do Araguaia
95	157328/2013	Adenor Lima da Silva	Porto Alegre do Norte
96	157311/2013	Junio Alves Ferreira	Canarana
97	157301/2013	Roberval Araujo Lopes	Canabrava
98	157183/2013	Celso Gonçalves Nazario	Cuiabá
99	157694/2013	Edilaine Domingas da Silva Albino	Cuiabá
100	157012/2013	Edvaldo Gonçalves da Silva	Colider
101	157062/2013	Daniel Pereira	Varzea Grande
102	159519/2013	Sebastião Voiera Bispo de Gusmão	Jangada
103	157648/2013	Wátia Fernando da Silva	Cuiabá
104	157644/2013	Jefferson Guimarães Alves	Cuiabá
105	157638/2013	Magsandra Martins de Siqueira	Cuiabá
106	157629/2013	Michel Luiz Brito	Cuiabá
107	157622/2013	Antonio Benicio de Siqueira	Cuiabá
108	157614/2013	Nayara Pereira Pacheco	Cuiabá
109	157610/2013	Wagner Correa Antunes Pereira	Cuiabá
110	157604/2013	Erivelto Parreira da Silva	Cuiabá
111	157601/2013	Ronair Pereira da Silva	Cuiabá
112	157594/2013	Regina Maria Martins de Siqueira	Cuiabá
113	157489/2013	Domingas Leonor da Silva	Cuiabá

114	157555/2013	Phellyppe Vinicyus Sabo E Silva	Cuiabá
115	157549/2013	Benedito de Lacerda Cintra Filho	Cuiabá
116	157532/2013	Milton Pereira Pinho	Cuiabá
117	157534/2013	Marcos Levi de Barros	Cuiabá
118	157541/2013	Joel Vanner Leão	Cuiabá
119	157543/2013	Marizete Sueli dos Santos	Cuiabá
120	157690/2013	Magson Martins de Siqueira	Cuiabá
121	157687/2013	José Wanderley Albino	Cuiabá
122	157685/2013	Barbara Argolo Soares	Cuiabá
123	157683/2013	Aline Karla Ferreira Moreira	Cuiabá
124	157678/2013	Bruna Argolo Soares	Cuiabá
125	157657/2013	Avinner Augusto da S. Albino	Cuiabá
126	157652/2013	Wesley Lopes Nonato	Cuiabá
127	157212/2013	Cineia Nicolau de Souza	Canarana
128	157409/2013	Ronisdalber Junior Ribeiro	Cuiabá
129	157419/2013	Janaina Borges de Souza	Cuiabá
130	157421/2013	Flavio José Ferreira	Cuiabá
131	157432/2013	Anderson Nobre da Silva	Cuiabá
132	157441/2013	Bruno Galdino Pinheiro	Cuiabá
133	157454/2013	Marcos Alessandro Freitas Melo	Cuiabá
134	157462/2013	Marcondes Araujo da Silva	Cuiabá
135	157472/2013	Paulo Fabio Martins Conceição	Cuiabá
136	157282/2013	Isabel Silveira da Silva	Serra Nova Dourada
137	157276/2013	Gleison Souza Luz	Santa Terezinha
138	157254/2013	Gislane Aparecida Moreira Maia Santos	Confresa
139	157241/2013	Lazaro Gonçalves da Silva	Vila Rica
140	157232/2013	Eleandro Kovalski	Vila Rica
141	157226/2013	Darc Pereira Leite Leonel	Confresa
142	157222/2013	Willian Inocencio dos Santos	Confresa
143	157483/2013	José de Souza Perné	Varzea Grande
144	157500/2013	Laura Apolono Ramos Martin	Varzea Grande
145	157496/2013	Antonio Lucas da Costa	Varzea Grande
146	157493/2013	Simone Angelo Ribeiro	Varzea Grande
147	157506/2013	Paulino Salomé de Almeida	Varzea Grande
148	157503/2013	Rejane Carla Navarro Tessaro	Varzea Grande
149	157513/2013	João Bosco Santana da Silva	Varzea Grande
150	157510/2013	Genésio Pires da Costa	Varzea Grande
151	157520/2013	Eloizo Viegas de Pinho	Varzea Grande
152	157517/2013	Rodrigo Cavajero	Varzea Grande
153	157219/2013	Nilson Cardoso do Nascimento	Varzea Grande
154	157234/2013	Benedito Gonçalves da Silva	Varzea Grande
155	157229/2013	Roney Castrillon Ferreira	Varzea Grande
156	157250/2013	Odilza Magalhães de Moraes	Varzea Grande
157	157242/2013	Odinei Montezuma de Moraes	Varzea Grande
158	157827/2013	Clarindo Braz de Figueiredo	Varzea Grande
159	157521/2013	Anderson Olympio Umberlino de Lima	Varzea Grande
160	157489/2013	Dilza Felfili Costa	Varzea Grande
161	157486/2013	Izaniel Mendes Paz	Varzea Grande
162	157284/2013	Cibene Maria Rosa Maria da Conceição	Varzea Grande
163	157277/2013	Ana Cristina Barros da Silva	Varzea Grande
164	157295/2013	Thassia Moreira Botelho	Varzea Grande
165	157321/2013	Kassia Rodrigues Barros	Ribeirão Cascalheira
166	157287/2013	Lecir Aparecida da Silva	Varzea Grande
167	157530/2013	Larissa Rafaela de Figueiredo	Varzea Grande
168	157297/2013	Jolice Tereza da Silva	Varzea Grande
169	157224/2013	Sebastião Magalhães	Varzea Grande
170	157324/2013	Deonizio Marques de Miranda	Varzea Grande
171	157345/2013	Lucizete Tereza da Silva	Varzea Grande
172	157202/2013	Pio de Campos Curado	Varzea Grande
173	157372/2013	Liamara da Silva Santos	Varzea Grande
174	157365/2013	Leticia Isabela da Silva Ferreira	Varzea Grande
175	157360/2013	Laiz Consuelo da Silva	Varzea Grande
176	157355/2013	Isabel Cristina Pereira	Varzea Grande
177	157330/2013	Macon Gregori Muller de Paula	Varzea Grande
178	157258/2013	Anlice Maria Souza Abreu	Varzea Grande
179	157255/2013	Gonçalo José de Abreu	Varzea Grande
180	157266/2013	Regiane Maura de Magalhães	Varzea Grande
181	157317/2013	Silbene Jesuina de Miranda	Varzea Grande
182	157310/2013	Patricia Zulmira da Silva	Varzea Grande
183	1257302/2013	Luciano Conceição de Oliveira	Varzea Grande
184	157339/2013	Nilson Candido de Souza	Varzea Grande
185	157337/2013	Maria Mirtes da Silva Candido	Varzea Grande
186	157040/2013	Everton Junior Rondon	Varzea Grande
187	157046/2013	José Miguel da Fonseca Junior	Varzea Grande
188	157019/2013	Carlos Augusto de Amorim	Varzea Grande
189	157025/2013	Celio Xavier Pereira	Varzea Grande
190	157013/2013	Edivaldo Batista de Lima	Varzea Grande
191	156993/2013	Paulo Cesar Rocha	Varzea Grande
192	156914/2013	Cleber Almeida de Souza	Cuiabá
193	156866/2013	Ronaldo Ferreira Moraes Reis	Cuiabá
194	156887/2013	Cleonice Gonçalves Costa	Cuiabá
195	156903/2013	Ademilson Assunção da Silva	Cuiabá
196	156718/2013	Odenir Francisco Fontes	Varzea Grande
197	156682/2013	Magno Marques de Moraes	Varzea Grande
198	156047/2013	Luiz Alberto de Souza Machado	Varzea Grande
199	156067/2013	Ivan Almeida Rangel	Varzea Grande
200	156982/2013	Michel Mayron Stein De Campos	Varzea Grande
201	156951/2013	Wilson Leite de Magalhães Junior	Varzea Grande
202	156960/2013	Anderson de Alencastro Soares	Varzea Grande
203	156971/2013	Jolison da Silva	Varzea Grande

204	156032/2013	Leandro Francisco Navarro Melo	Varzea Grande
205	156961/2013	Joelma Luiza Macedo Gonçalves	Cuiabá
206	156012/2013	Halackimbol Castanho do Nascimento	Varzea Grande
207	156892/2013	Leodina Oliveira da Silva	Barão de Melgaço
208	156846/2013	Wagner Lemes da Silva	Cuiabá
209	156878/2013	Edmundo Catarino da Silva	Barão de Melgaço
210	156857/2013	Jesuino Paixão da Silva	Barão de Melgaço
211	156795/2013	Aureliano de Oliveira Neves	Varzea Grande
212	156870/2013	José Luiz da Silva	Barão de Melgaço
213	156902/2013	Carlos José da Silva	Barão de Melgaço
214	156814/2013	Hericke Gomes dos Santos	Varzea Grande
215	156806/2013	Monica Fernanda Grggi Costa	Varzea Grande
216	156911/2013	Paulo Roberto Almeida Pinheiro	Varzea Grande
217	156947/2013	Marcos Antonio de Souza	Cuiabá
218	153182/2013	Carla Cristina Saccon	Juina
219	153168/2013	Margarida Massuchine	Juina
220	153152/2013	Geverval Evaristo da Silva	Juina
221	153126/2013	Amadeu Marques de Lima	Juina
222	157579/2013	Venicio Henrique de Souza Bulhões	Varzea Grande
223	157576/2013	Edson do Espirito Santo	Varzea Grande
224	157588/2013	Amanda Fonseca de Arruda	Varzea Grande
225	157586/2013	Fabiano da Silva Santos	Varzea Grande
226	157864/2013	Yera Maria de Moraes	Varzea Grande
227	157859/2013	Timóteo Pereira da Costa	Varzea Grande
228	157867/2013	Juliano Joni Oliveira Branco	Varzea Grande
229	157613/2013	Adineiva Maria de Campos	Varzea Grande
230	157623/2013	Juliano Barros da Rosa Conceição	Varzea Grande
231	157627/2013	Meinaldo Leite da Rosa	Varzea Grande
232	157592/2013	Andelice Alves Dourado	Varzea Grande
233	157889/2013	Reginaldo Pinto da Silva	Varzea Grande
234	157881/2013	Clarindo Nascimento de Arruda	Varzea Grande
235	157877/2013	Antonio Semião de Campos	Varzea Grande
236	157871/2013	Mario Luis dos Santos Ferreira	Varzea Grande
237	157580/2013	Edenil Lemes da Costa	Varzea Grande
238	157653/2013	Odilene Josefina da Silva	Varzea Grande
239	157656/2013	Aurice Egídia de Oliveira	Varzea Grande
240	157666/2013	Lucia Teodora dos Santos	Varzea Grande
241	157661/2013	Luiza Domingas dos Santos	Varzea Grande
242	157669/2013	Zaine Untar	Varzea Grande
243	157598/2013	Fabiana Silva dos Santos Scarabelo	Varzea Grande
244	157596/2013	Rita Adelaide Ducati	Varzea Grande
245	157605/2013	Gastão Rosa de Souza Filho	Varzea Grande
246	157603/2013	Edelma Gomes Angelo Ribeiro	Varzea Grande
247	157602/2013	Genima Paula de Arruda Costa	Varzea Grande
248	157612/2013	Fermiano de Arruda	Varzea Grande
249	157609/2013	Eva Wanderleia de Souza Bazzi	Varzea Grande
250	157621/2013	Francenil de Jesus O Souza	Varzea Grande
251	157405/2013	Pedro Luis Damas da Cunha	Varzea Grande
252	157448/2013	Antonia Rodrigues da Silva	Varzea Grande
253	157439/2013	Amanda Barbara Maciel Felfili	Varzea Grande
254	157457/2013	Artur Ferreira Romão	Varzea Grande
255	157452/2013	Marcos Fernando Scarabelo	Varzea Grande
256	157466/2013	Pedro Santos de Oliveira	Varzea Grande
257	157461/2013	Catarino Bispo da Silva	Varzea Grande
258	157474/2013	Manoel Salvador da Silva	Varzea Grande
259	157469/2013	Juvenal Cruz de Campos	Varzea Grande
260	157480/2013	Benedito Brasilino do Nascimento	Varzea Grande
261	157635/2013	Cristiano do Camo Pereira	Varzea Grande
262	127632/2013	Florentina Ferreira da Silva	Varzea Grande
263	157645/2013	Jehan de Almeida	Varzea Grande
264	157641/2013	Giselle Cristina da Silva Arruda	Varzea Grande
265	157649/2013	Marden Lincoln Umbelino de Lima	Varzea Grande
266	157436/2013	Adriano Monteiro	Varzea Grande
267	157763/2013	Luiz Placido de França	Varzea Grande
268	157784/2013	Manoel Domingos dos Santos	Varzea Grande
269	157780/2013	Joaquim Roque Modesto	Varzea Grande
270	157777/2013	José Pedro da Silva	Varzea Grande
271	157773/2013	Mario Augusto de Figueiredo	Varzea Grande
272	157769/2013	Giovani Barros da Silva	Varzea Grande
273	157767/2013	Magali Damas da Cunha	Varzea Grande
274	157834/2013	Albino Libanio do Nascimento	Varzea Grande
275	157829/2013	Antonio de Campos	Varzea Grande
276	157822/2013	Miguelina dos Santos Silva	Varzea Grande
277	157815/2013	Felicia Leite da Silva	Varzea Grande
278	157805/2013	Jovino Lino de Barros	Varzea Grande
279	157803/2013	Francisco Sergio de Campos	Varzea Grande
280	157801/2013	Vicente dos Santos	Varzea Grande
281	157795/2013	Luis Benedito dos Santos	Varzea Grande
282	157789/2013	Antonio Gonzaga de Campos	Varzea Grande
283	157786/2013	Domingos Vieira de Anunciação	Varzea Grande
284	157584/2013	Demetrio Calixto de Moraes	Varzea Grande
285	157572/2013	Jobson Pimentel	Varzea Grande
286	157564/2013	Edvaldo Lemes da Costa	Varzea Grande
287	157559/2013	Braz Sene da Silva	Varzea Grande
288	157556/2013	Vitalino Ezequiel da Silva	Varzea Grande
289	157548/2013	Alaor Marques	Varzea Grande
290	157551/2013	Armando Francisco da Costa	Varzea Grande
291	157846/2013	Donato Julião da Costa	Varzea Grande
292	157839/2013	Neide Juliana de Figueiredo	Varzea Grande
293	156828/2013	Celio Leite de Magalhães	Varzea Grande

294	156940/2013	Kisliane de Arruda Silva	Cuiabá
295	156696/2013	Paulo Roberto Evangelista	Varzea Grande
296	156660/2013	Wander José do Nascimento	Varzea Grande
297	156669/2013	Edimar Bispo da Silva	Varzea Grande
298	156953/2013	Vinicius José Hoffmann Bertuol	Cuiabá
299	156478/2013	Jonathan José de Campos	Varzea Grande
300	156455/2013	Elias de Sena Evangelista	Varzea Grande
301	156417/2013	Rogério Aparecido Sampaio Da Silva	Varzea Grande
302	156403/2013	Maria de Campos Nascimento	Varzea Grande
303	156768/2013	Fagner Alexandre Oliveira Silva	Varzea Grande
304	156787/2013	Debora Cristina Maciel Fonseca	Varzea Grande
305	156748/2013	Adriano Guterres dos Santos	Varzea Grande
306	156757/2013	Carlos Augusto de Amorim Filho	Varzea Grande
307	156741/2013	Marcos Vinicius de Oliveira Silva Costa	Varzea Grande
308	156722/2013	Ivana Griggi Moreira da Costa	Varzea Grande
309	156729/2013	Tiago Barros Assis E Silva	Varzea Grande
310	156713/2013	Thiago Henrique G. da Costa	Varzea Grande
311	156683/2013	Odair José de Campos	Varzea Grande
312	156492/2013	Luiz Carlos de Moraes	Varzea Grande
313	156508/2013	Wihian Augusto de Almeida	Varzea Grande
314	156505/2013	Anderson Flores	Alta Floresta
315	156102/2013	Alice Bernadete Haubert Wiest	Sorriso
316	156466/2013	Styve Martins Pereira	Tangara Da Serra
317	156514/2013	Cassiane Leite de Carvalho Tiburcio	Alta Floresta
318	156484/2013	Traudi Hoffman	Tangara Da Serra
319	156491/2013	William de Campos Martins	Tangara Da Serra
320	156193/2013	Fabiano Alves de Araujo	Varzea Grande
321	156170/2013	Noenir Marly de Souza	Varzea Grande
322	156159/2013	Edemund Benedito do Espirito Santo	Varzea Grande
323	156120/2013	Kim Micheias Alves	Varzea Grande
324	156077/2013	Benedito Alves de Jesus	Varzea Grande
325	156554/2013	Fernando Aparecido de Jesus Nunes	Alta Floresta
326	156543/2013	Patricia Emanuela Pereira	Alta Floresta
327	156636/2013	Jdiane Campos do Nascimento	Varzea Grande
328	156648/2013	Danila Cristina da Silva	Varzea Grande
329	156525/2013	Edilaine Maria da Silva	Varzea Grande
330	156545/2013	Wellton José do Nascimento	Varzea Grande
331	156086/2013	Edite Maria Pazinato	Sorriso
332	156066/2013	Noeli Willig Hartmann	Sorriso
333	156002/2013	Anderson Teixeira de Souza	Sorriso
334	156075/2013	Ana Maria Estelai os Santos	Sorriso
335	156033/2013	Gustavo Nascimento Santos	Sorriso
336	156024/2013	Rosilene Alves dos Santos	Sorriso
337	156043/2013	Jaime Bagatini	Sorriso
338	156415/2013	Ivaldo Rodowanski	Tangara da Serra
339	156452/2013	Liocir Pego da Costa	Tangara da Serra
340	156256/2013	Maria das Dores Vital	Cuiabá
341	156162/2013	Anselmo da Costa Paraba	Tangara da Serra
342	156154/2013	Alexandre Marcos Rolim de Moraes	Tangara da Serra
343	156129/2013	Maria Eduarda Ferreira da Silva	Poto dos Gauchos
344	156431/2013	Josimar Pereira da Costa	Tangara da Serra
345	156210/2013	Rosivane Castanho	Varzea Grande
346	156277/2013	Thiago do Nascimento	Varzea Grande
347	158781/2013	Zenaide Maria de Arruda	Barra do Bugres
348	158824/2013	Antonia dos Santos Moreira	Barra do Bugres
349	158834/2013	Creuza Soripa	Barra do Bugres
350	158847/2013	Maiucia Boroopnepa	Barra do Bugres
351	158862/2013	Judite da Silva Malaquias Machado	Barra do Bugres
352	158871/2013	Maria da Conceição Oliveira	Barra do Bugres
353	158982/2013	Verani Borges Lemos	Barra do Bugres
354	158927/2013	Natanael de Moraes Almeida	Barra do Bugres
355	158882/2013	Onizia Tomas de Arruda	Barra do Bugres
356	159051/2013	Luciete Gomes da Silva Souza	Barra do Bugres
357	159032/2013	Daiva Lucia Brito do Nascimento	Barra do Bugres
358	159424/2013	Aquilino Gusmão	Jangada
359	159432/2013	Paulino Vieira Bispo de Gusmão	Jangada
360	159456/2013	Claudecir Vieira Lima	Jangada
361	159447/2013	Antonio Pinto Gusmão	Jangada
362	159437/2013	Silvio Bispo Gusmão	Jangada
363	159586/2013	Elder Dencate da Silva	Cuiabá
364	159575/2013	Frederico Nascimento Nogueira	Cuiabá
365	159370/2013	Liberato José da Cruz	Nossa Senhora do Livramento
366	159357/2013	Benedito Dolico Monico	Nossa Senhora do Livramento
367	159121/2013	Sebastião Santos de Campos	Nossa Senhora do Livramento
368	159138/2013	Luiz Eslebo de Figueiredo	Nossa Senhora do Livramento
369	159152/2013	Luiza Maria Santos Silva	Nossa Senhora do Livramento
370	159216/2013	Benedito Walter da Silva	Nossa Senhora do Livramento
371	159223/2013	Donato Pinto de Moraes	Nossa Senhora do Livramento
372	159231/2013	Honorio Laudidio Galvão	Nossa Senhora do Livramento
373	159251/2013	Gonçalo Hemogenio da Costa	Nossa Senhora do Livramento
374	159324/2013	João Batista dos Santos	Nossa Senhora do Livramento
375	159340/2013	Catarino Claro dos Santos	Nossa Senhora do Livramento
376	159484/2013	Acil Vieira Gusmão	Jangada
377	155990/2013	Eder Rondon de Moura	Varzea Grande
378	155904/2013	Clarissa Coelho Azevedo	Cuiabá
379	155518/2013	Walter Regimold Gonçalves	Cuiabá
380	155539/2013	Ulisses Flavio Samaniego	Cuiabá
381	155855/2013	Benedito Adriano Leite do Nascimento	Varzea Grande
382	155940/2013	Izabel Aparecida Tessari	Sorriso
383	155992/2013	Clemilson Gomes de Brito	Sorriso

384	155731/2013	Adriana Tavares	Sorriso
385	155620/2013	Alexandre Sampaio Machado	Sorriso
386	155054/2013	Ronaldo Adriano Freitas Lima	Alta Floresta
387	155605/2013	Pablo Souza Pinto	Sorriso
388	155439/2013	Rosana Aparecida Cardoso Mendula	Sorriso
389	155395/2013	Juarez Antonio Barella	Sorriso
390	155580/2013	Roselaine Pereira dos Santos Costa	Sorriso
391	155562/2013	Rosecleia Pereira Santos	Sorriso
392	155679/2013	Yara Lucia Petry	Sorriso
393	155646/2013	Erick de Souza Machado	Sorriso
394	155348/2013	Rosemeri Felix do Nascimento	Sorriso
395	155128/2013	Denerval Gonçalves Teodoro	Vera
396	155495/2013	Graziella Aparecida Costarelli	Sorriso
397	155456/2013	João Pereira dos Santos Neto	Sorriso
398	155089/2013	Gean Nunes de Araujo	Alta Floresta
399	155113/2013	Renato de Oliveira Martini	Vera
400	155249/2013	Joamir Rodrigues de Rezende	Tesouro
401	155294/2013	Angelica Oliveira Muller	Alta Floresta
402	155370/2013	Devide Felisberto Stumm	Sorriso
403	161430/2013	Wellington Alves Prouença	Varzea Grande
404	161656/2013	Glauber Rafael de Castro Taques	Cuiabá
405	161616/2013	Claudiney Marcio de Souza	Cuiabá
406	161392/2013	Edilson Melo da Silva	Varzea Grande
407	161362/2013	Luiz Alberto de Almeida Fagundes	Varzea Grande
408	161440/2013	Moacir da Silva Rabello	Varzea Grande
409	155720/2013	Claudia Regina Pertuzzatti Ignacio	Sorriso
410	161458/2013	Daniely Franceluci Costa Cruz	Cuiabá
411	161476/2013	Eder Sales de Alencar	Cuiabá
412	161467/2013	Gregcio Francisco do Rosario	Cuiabá
413	161483/2013	Wilson Carlos da Costa	Cuiabá
414	161493/2013	Grazielle Stefany Teixeira do Nascimento	Cuiabá
415	161506/2013	Davi Getulio Marques da Silva	Cuiabá
416	161520/2013	José Marcio Balduino de Oliveira	Cuiabá
417	161540/2013	Kleverson Moraes dos Santos	Cuiabá
418	161555/2013	Cristiane Silva Sempio	Cuiabá
419	161574/2013	Thaliane Silva Sempio	Cuiabá
420	161237/2013	Josiane Andrade Alves	Varzea Grande
421	161245/2013	Maria Benedita de Andrade	Varzea Grande
422	161268/2013	Rita Nunes da Silva	Cuiabá
423	161279/2013	Vanía de Arruda	Cuiabá
424	161283/2013	Wesley Karlo de Almeida Germano	Cuiabá
425	161319/2013	Pedro Luiz de Souza	Varzea Grande
426	158549/2013	Cleiton Fernando de Campos	Cuiabá
427	158521/2013	Gonçalo Liones de Moraes	Varzea Grande
428	158703/2013	Auxiliadora Assis de Souza	Nortelândia
429	158620/2013	Jackson Douglas Andrade Ribeiro	Nova Marilândia
430	158635/2013	Giuliano Vanni Martins Guimarães	Nova Marilândia
431	158651/2013	Priscila Eva Simon	Nova Marilândia
432	158432/2013	Adelino Basilio da Costa	Varzea Grande
433	158723/2013	Wilson Assis Gusmão	Nortelândia
434	158742/2013	Joanil de Souza Gusmão	Nortelândia
435	159190/2013	Kamila Vitória Neves Tedescato	Sorriso
436	159513/2013	Claudiney Scalzavara	Sorriso
437	159472/2013	Iolanda Lourenço Pereira Klauk	Sorriso
438	159214/2013	Lucinir Andre Bellaver Cioato	Sorriso
439	159502/2013	Bruna Martins de Oliveira	Sorriso
440	159550/2013	Vidal Gomes de Almeida	Barra Do Garças
441	166665/2013	José Firmino Correa da Costa	Poconé
442	168912/2013	Henrique Silva de Jesus	Cuiabá
443	168889/2013	Neusa Motta Stefanello	Sorriso
444	168897/2013	Ery Conceição de Almeida	Nobres
445	168993/2013	Edilaine Rodrigues Hung	Cuiabá
446	168982/2013	Eloicy Rodrigues Leite Hung	Cuiabá
447	168976/2013	Resiane Cardoso da Silva	Cuiabá
448	168971/2013	Nara Bulhões de Lima	Cuiabá
449	168966/2013	Maria Nila dos Santos Santana	Cuiabá
450	168954/2013	Geane Osinaga de Souza Rosa	Cuiabá
451	168943/2013	Ana Cristina dos Santos Santana	Cuiabá
452	168922/2013	Evellyn Nattalia Garcia Fernandes	Cuiabá
453	161601/2013	Marcus Aurelio Rodrigues da Silva	Cuiabá
454	159491/2013	Delzo Bispo de Gusmão	Jangada
455	159851/2013	Rosângela Maria da Silva Ferreira	Caceres
456	159893/2013	José Luiz Maciel De França	Caceres
457	159861/2013	Luiz Galdino Martins	Caceres
458	159870/2013	Nair Paula da Silva	Caceres
459	159879/2013	Saturmino Avellino do Prado	Caceres
460	159796/2013	Silvia do Carmo Cavalho	Caceres
461	159653/2013	Aniceto Pedrosa da Silva	Caceres
462	159640/2013	Casimiro de Souza	Caceres
463	159845/2013	Lourenço da Guia Ferreira Mendes	Caceres
464	159903/2013	Ivone Silva do Prado	Caceres
465	159639/2013	Antonia Rosa da Costa Moraes	Poconé
466	159656/2013	Angela Nunes Rondon Ribeiro	Poconé
467	159613/2013	Paulo Giovanni de Oliveira E Silva	Arenápolis
468	159621/2013	Lucilia Oliveira da Silva	Poconé
469	159680/2013	Benedito Carlos Alves da Silva	Poconé
470	159766/2013	Jene Graciele da Silva	Poconé
471	159773/2013	Maria José Alves da Silva	Poconé
472	159964/2013	Belmiro Ferreira de França	Caceres
473	159630/2013	Urci José da Silva	Poconé



474	159848/2013	Rita de Cassia Seraphini	Canarana
475	159837/2013	Catarina da Silva Mendes	Caceres
476	159802/2013	José de Souza	Caceres
477	159906/2013	Hortencia Paulina Ferreira Pereira	Caceres
478	159885/2013	Antonio Pedro Ferreira Mendes	Caceres
479	159691/2013	Justino Lopes de Barros	Caceres
480	159898/2013	Aristida Ferreira França	Caceres
481	159670/2013	João Ramos	Caceres
482	159684/2013	Manoel João de Oliveira	Caceres
483	159780/2013	Francisco da Silva Mendes	Caceres
484	159707/2013	Alexandrina Ferreira de França	Caceres
485	159774/2013	Joana Ferreira de França	Caceres
486	159629/2013	Elieth Povoas Gripp	Cuiabá
487	159738/2013	Teolinda Cristina De Arruda	Poconé
488	155762/2013	Daniel Antonio Loth	Sorriso
489	155164/2013	Osmar Tives Ribeiro	Vera
490	155148/2013	Elizel Alem dos Santos	Vera
491	155879/2013	Laci Maria Dal Bem	Sorriso
492	165788/2013	José de Lima Rabelo	São José Do Rio Claro
493	165848/2013	Perillo José Sabino Nunes	Nova Xavantina
494	165768/2013	Verania Roncai Volpi	Água Boa
495	165872/2013	Jovenil A. Dos Santos	Diamantino
496	165895/2013	Everton Rodrigues da Cruz	Diamantino
497	165932/2013	Maria Auxiliadora da Silva	Diamantino
498	158266/2013	Leandro Hipolito da Silva	Varzea Grande
499	158095/2013	Eduardo Francisco da Silva	Cuiabá
500	158328/2013	Marlieda Marques Lopes	Varzea Grande
501	158314/2013	Elizete Maria dos Santos	Varzea Grande
502	158282/2013	Severino Augusto de Figueiredo	Varzea Grande
503	158276/2013	Simão Gonçalo dos Santos	Varzea Grande
504	158423/2013	Maria dos Santos Andrade	Varzea Grande
505	158411/2013	Gilson Pequeno da Silva	Varzea Grande
506	158376/2013	Valber Rodrigues da Silva	Varzea Grande
507	158449/2013	Laura De Figueiredo	Varzea Grande
508	158439/2013	Evanilson Miguel de Souza Amorim	Varzea Grande
509	158471/2013	Giany Camila dos Santos	Cuiabá
510	158492/2013	Eva Pereira de Almeida Miranda E Silva	Cuiabá
511	158528/2013	Victor Aquino Nunes	Cuiabá
512	158192/2013	Nathany Caroline Malaquias	Cuiabá
513	158205/2013	Alice Campos da Cruz	Cuiabá
514	158240/2013	Vilma Pereira dos Santos	Cuiabá
515	158295/2013	Cleber Antonio Ferreira	Cuiabá
516	158138/2013	Zico Benedito Leme de Santana	Cuiabá
517	158690/2013	Pedro Assis de Arruda	Nortelândia
518	158682/2013	Benedita Assis de Souza	Nortelândia
519	158490/2013	Dullio Gonçalo Almeida Sampaio	Varzea Grande
520	158479/2013	Sebastião Pedrosa da Silva	Varzea Grande
521	158461/2013	José Vilson Brandão	Varzea Grande
522	158815/2013	Luana Lebrana da Silva	Varzea Grande
523	158503/2013	Euclides Lemos da Silva Neto	Varzea Grande
524	161150/2013	Agostinho Reis de Mesquita	Cuiabá
525	161153/2013	Orlando Moraes de Arruda	Poconé
526	161031/2013	Rafaelle Aparecida Rodrigues do Nascimento	Cuiabá
527	161068/2013	José Aparecido de Souza	Cuiabá
528	161664/2013	Remerson Cosmo Alves da Silva	Cuiabá
529	161178/2013	Kalleo Sabino Paris	Varzea Grande
530	161175/2013	Marlon Pinheiro Neves	Varzea Grande
531	161193/2013	Dener da Silva Costa	Varzea Grande
532	161181/2013	Jocla da Silva Rufino	Varzea Grande
533	161248/2013	Julio Domingos da Lima	Varzea Grande
534	161115/2013	Tamila Emanuele Duarte	Cuiabá
535	161060/2013	Janine Maria de Moraes Oliveira	Cuiabá
536	161187/2013	Alessandra Regina Lemes Bastos	Cuiabá
537	161184/2013	Douglas Sebastião de Almeida	Varzea Grande
538	161171/2013	João Filho de Almeida	Cuiabá
539	161161/2013	Joana Maria Mesquita	Cuiabá
540	161156/2013	Marcos Rodrigues de Almeida	Cuiabá
541	161107/2013	Ana Cristina Vieira da Silva	Cuiabá
542	161100/2013	Waldir Tupan da Silva Filho	Cuiabá
543	161090/2013	Miedir Santana da Silva	Cuiabá
544	161086/2013	Vinicius Ferreira Magalhães	Cuiabá
545	161125/2013	Miguel Santana da Silva Filho	Cuiabá
546	161134/2013	Thais Semensato Gonçalves	Cuiabá
547	161013/2013	Marcos Tadeu Thommen	Cuiabá
548	161006/2013	Dilmara Pereira Pires de Souza	Cuiabá
549	161049/2013	Luiza Azevedo Leque	Cuiabá
550	161045/2013	Andrei Vieira da Silva	Cuiabá
551	161039/2013	Devair Vieira de Azevedo	Cuiabá
552	161014/2013	Adriano Vinicius Gomes da Silva	Cuiabá
553	161023/2013	Luiz Alberto Silva de Almeida Junior	Cuiabá
554	161029/2013	Ivan Carlos Rodrigues Felix	Cuiabá
555	161325/2013	Lucilene Barros de Assis Arruda	Varzea Grande
556	161028/2013	Claudinei Ferreira dos Santos	Cuiabá
557	160437/2013	Simone da Silva	Cuiabá
558	160429/2013	Edmilson Santos da Silva	Cuiabá
559	160423/2013	Suzana Sales Leite da Silva	Cuiabá
560	160416/2013	Francismar Sales da Silva	Cuiabá
561	160454/2013	Celia da Silva	Cuiabá
562	160451/2013	Jucimara Sales As Silva	Cuiabá
563	160322/2013	Leo Ricardo Mussi	Sinop

564	173592/2013	Dennes Eduards Cruz	Porto Estrela
565	173541/2013	Joaquim Santana da Silva	Caceres
566	173525/2013	Icaro Alexander Antunes de Mendonça	Caceres
567	173511/2013	Almeris Ribeiro da Silva	Caceres
568	173491/2013	Hudson Furtado de Mendonça	Caceres
569	173566/2013	Edgar Royson Correa da Silva	Caceres
570	173579/2013	Wslayne Figueiredo Maniero	Caceres
571	173623/2013	Amiele Nascimento Dias	Caceres
572	173637/2013	Gisele Rayane da Silva Lemes	Caceres
573	173445/2013	Erizane Nunes Mota	Caceres
574	173433/2013	Elisangela Marcelino P. Martins	Araputanga
575	173629/2013	Ademir Rosa Da Silva	Reserva Do Cabaçal
576	173492/2013	Ana Paula da Silva Alves	Mirassol D' oeste
577	173551/2013	Elizeu dos Santos Pereira	Mirassol D' oeste
578	173652/2013	Andre Paulino Cebalho de Oliveira	Caceres
579	173666/2013	Luis Antonio Tolotti	Caceres
580	173683/2013	Wenner dos Santos Moraes	Caceres
581	173721/2013	Letícia da Silva Andrade	Mirassol D' oeste
582	173573/2013	Adrielle dos Santos Bacheaga	Porto Esperidião
583	173615/2013	Liane Agues Miranda Leal	Via Bela Da Santissima Trindade
584	173639/2013	Gilson da Silva Martins	Araputanga
585	173558/2013	João Carlos dos Santos Moraes	Caceres
586	175661/2013	Ellen Aparecida Bento Cruz	General Carneiro
587	160396/2013	Josimar da Silva Santana	Sinop
588	160370/2013	Meire Simoni Martinez Garcia	Sinop
589	160476/2013	Valdemir Leite da Silva	Cuiabá
590	160445/2013	Francisco Sales da Silva	Cuiabá
591	160481/2013	Lucas Eduardo da Silva	Cuiabá
592	160462/2013	Marise Sales da Silva	Cuiabá
593	160970/2013	Wellyngton Ferreira Botelho	Cuiabá
594	160900/2013	Ronaldo Alves dos Santos	Cuiabá
595	160910/2013	Wanderlei Alves dos Santos	Cuiabá
596	160869/2013	Andrew Prudencio Nunes Silva	Cuiabá
597	160892/2013	Maria de Lourdes Dos Santos	Cuiabá
598	160933/2013	Arthur Junior da Cruz E Silva	Cuiabá
599	160976/2013	Renato Gomes de Souza	Cuiabá
600	160996/2013	Madren da Silva Bento	Cuiabá
601	160807/2013	Roberto Oliveira Lucialdo	Cuiabá
602	160328/2013	Letícia Lopes Brighenti	Sinop
603	160401/2013	Antoninho Gueda	Sinop
604	160368/2013	Marcelo dos Santos	Sinop
605	160851/2013	Cicero Brito da Silva	Cuiabá
606	160958/2013	Higor Tadeu Reis da Costa	Cuiabá
607	160885/2013	Edson Rodrigues N. Junior	Cuiabá
608	160870/2013	Dilson de Oliveira Miranda	Cuiabá
609	160905/2013	Fernando Augusto Magalhães dos Reis	Cuiabá
610	160925/2013	Alex Fernando Pinto Almeida	Cuiabá
611	160896/2013	Lucas Gabriel de Carvalho	Cuiabá
612	160951/2013	Daniel Lucas Martins do Espirito Santo	Cuiabá
613	160991/2013	Fabio Francisco Gomes Lopes	Cuiabá
614	160884/2013	Dayane Vieira Lima	Cuiabá
615	160955/2013	Maria de Jesus Vieira Lima	Cuiabá
616	160948/2013	Geovana Nascimento dos Santos	Cuiabá
617	160936/2013	José dos Reis Delgado de Queiroz	Cuiabá
618	160921/2013	Elizangela Alves dos Santos	Cuiabá
619	160858/2013	Alisson Luiz Martins	Cuiabá
620	160760/2013	Dinalte Miranda de Oliveira	Cuiabá
621	160825/2013	Jesuino da Costa Monteiro	Cuiabá
622	160803/2013	Tomaz Flaviano da Silva	Cuiabá
623	160406/2013	José Erneto Marinho	Sinop
624	160467/2013	Sandra Regina da Silva	Cuiabá
625	169708/2013	Adriana Angelina Steindorff	Juara
626	169729/2013	Messias da Silva	Juara
627	153316/2013	Welliton Souza Rondon	Poconé
628	180250/2013	Benedito de Moraes	Poconé
629	180216/2013	José Gonçalo Filho	Poconé
630	180206/2013	Marcos Pinto de Moraes	Poconé
631	180267/2013	Bento Gonçalves Leite	Poconé
632	180258/2013	Olindo Marques da Silva	Poconé
633	180296/2013	Aprigio Antero do Carmo	Poconé
634	180303/2013	Lucilo Marques de Souza	Poconé
635	180314/2013	Salvador Conceição Alves de Arruda	Poconé
636	180331/2013	Celestino Vieira dos Santos	Poconé
637	180322/2013	Bernardo Nunes Rondon	Poconé
638	180338/2013	Ernesto Lidio da Silva	Poconé
639	180342/2013	Serafim Francisca da Silva	Poconé
640	180353/2013	Abraão Eleno do Carmo	Poconé
641	180362/2013	Adalberto Antonioppiaggioli	Poconé
642	180376/2013	Malaquias Inocencio de Jesus	Poconé
643	180383/2013	Aroldo Costa da Silva	Poconé
644	160859/2013	Maria Aparecida Alves da Silva	Cuiabá
645	183421/2013	Elizabeth Correa Carvalho da Silva	Cuiabá
646	156294/2013	Alison Ramos de Campos	Varzea Grande
647	156921/2013	Eder da Guia	Varzea Grande
648	153112/2013	José Valdecir Wendler	Juina
649	165945/2013	Simone de Goes Lima	Diamantino
650	158668/2013	Benedito Candido da Silva Filho	Nortelândia
651	160874/2013	Leandro Richard Vieira de Lima	Cuiabá

## LISTA PROVISÓRIA - CADASTROS INDEFERIDOS - ITEM 2.11:

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO através da Secretaria Executiva do Conselho Torna Pública a Lista Provisória dos Cadastros Indeferidos de acordo com o estabelecido no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução Nº 02/2013 - CEC/MT publicada no Diário Oficial de 05/02/13, conforme a Relação a seguir:

Quant	Prot Sad	Nome	Cidade
1	121820/2013	Cesar Agripino de Almeida	Cuiabá
2	133794/2013	Nilce Miracy da Silva Vieira	Cuiabá
3	133738/2013	Vanderson Gonçalves	Cuiabá
4	150071/2013	Alexandra Cerqueira de Mello	Planalto da Serra
5	149980/2013	Maristela Predroso	Planalto da Serra
6	149893/2013	Sheila Rodrigues Bernardes	Cuiabá
7	149997/2013	Jessica Thailara Candida da Costa	Cuiabá
8	149817/2013	Maria Aparecida Campanhola	Planalto da Serra
9	153584/2013	Sebastião Lucio de Carvalho	Cuiabá
10	154813/2013	Viviane Paula Vilela	Cuiabá
11	156997/2013	Geovani da Silva	Varzea Grande
12	156983/2013	Juliano da Silva	Varzea Grande
13	156975/2013	Washington Rodrigo da Silva	Varzea Grande
14	157179/2013	Bruna de Souza Santo	Cuiabá
15	157695/2013	Eronidino José Leite de Oliveira	Cuiabá
16	157697/2013	Juerk Fernandes de Arruda	Cuiabá
17	157701/2013	Marcia Ramos da Silva	Cuiabá
18	157702/2013	Luicas Fernando P. Borges	Cuiabá
19	157707/2013	Zandonaide Fabiano da Silva	Cuiabá
20	157710/2013	Lenir de Arruda Amorim	Cuiabá
21	157772/2013	Cleiton Teixeira da Silva	Cuiabá
22	157778/2013	Keurylaine Souza Moraes	Cuiabá
23	157020/2013	Eliane Oliveira da Silva Martins	Varzea Grande
24	157026/2013	André Luiz Amorim Mendes	Varzea Grande
25	157031/2013	Fabiana Paula Ferreira Leite	Varzea Grande
26	157056/2013	Leidiane da Costa Lima	Varzea Grande
27	157065/2013	Margarete Rose Guedes da Silva	Varzea Grande
28	157069/2013	Brenda Lorrany de Oliveira	Varzea Grande
29	157073/2013	Luzinete Antonia Pinto	Varzea Grande
30	157167/2013	Bruna Cristina Rodrigues Monteiro	Cuiabá
31	157172/2013	Edinei Aparecido Pereira da Silva	Cuiabá
32	157175/2013	Nayara Risia Cruz Santos	Cuiabá
33	157833/2013	Edmilson Maciel Barbosa	Cuiabá
34	157819/2013	Stevan F. S. Dos Santos	Cuiabá
35	157796/2013	André Luiz de Figueiredo Barros	Cuiabá
36	157791/2013	Thailine Jeanne De Jesus Souza	Cuiabá
37	157787/2013	Rafaelle Paula da Silva	Cuiabá
38	157782/2013	Anelise Ferreira Moreira	Cuiabá
39	157828/2013	Wanderson Juvenal Rondon	Cuiabá
40	157688/2013	Janesantos de França	Cuiabá
41	157573/2013	Carlos José de Oliveira	Cuiabá
42	157568/2013	Nilton Vítório Silva de Assis	Cuiabá
43	157402/2013	Jaime Yasuo Okamura	Cuiabá
44	157578/2013	Marlon Francisco de Almeida França	Cuiabá
45	157335/2013	Marcos de Jesus Agnelo Ribeiro	Varzea Grande
46	157206/2013	Antonio Marcos de Campos Neves	Cuiabá
47	157211/2013	Ademilson Roque de Moraes Leite	Varzea Grande
48	157368/2013	Mirian Ramalho	Varzea Grande
49	157005/2013	Higor Vinicius Griggi Costa	Varzea Grande
50	157198/2013	Luis Eduardo Lemes de Campos	Varzea Grande
51	157273/2013	Gonçalina Barros da Rosa	Varzea Grande
52	156988/2013	Leticia Cristina Geiggi Costa	Varzea Grande
53	156764/2013	Maurício Cavalcante Freitas	Varzea Grande
54	156752/2013	Victor Aurélio da Silva	Varzea Grande
55	156700/2013	Stefane Karine Solva Martins	Varzea Grande
56	156942/2013	Dione Nunes da Silva	Varzea Grande
57	156728/2013	Jaime Fonseca	Varzea Grande
58	156641/2013	Deiverson da Silva Costa	Varzea Grande
59	156742/2013	Itacema Maciel Fonseca	Varzea Grande
60	156921/2013	Roder da Guia	Varzea Grande
61	153139/2013	Caroline Verona de Oliveira	Juina
62	153112/2013	José Waldecirwender	Juina
63	157854/2013	Joviniil Nogueira da Silva	Varzea Grande
64	157781/2013	Pedro de Campos	Varzea Grande
65	156096/2013	Pedro Paulo da Costa	Varzea Grande
66	156014/2013	Silene Gonçalves de Carvalho	Sorriso
67	156294/2013	Alison Ramos de Campos	Varzea Grande
68	158820/2013	Henrique Rodrigues Jabur Maluf	Cuiabá
69	158795/2013	Lenor de Souza	Barra do Bugres
70	158803/2013	Luzia Antonia Apodonepa de Oliveira	Barra do Bugres
71	158816/2013	Bruno Willys Nascimento de Souza	Barra do Bugres
72	159101/2013	Maria Isabel dos Santos	Nossa Senhora do Livramento
73	159258/2013	Martins Gregorio dos Santos	Nossa Senhora do Livramento
74	159505/2013	Anastacio da Conceição	Jangada
75	159975/2013	Erica Reis	Sorriso
76	155695/2013	Tais Gomes da Silva	Sorriso
77	155183/2013	Sara Alencar de Moura Santos	Vera
78	155202/2013	Nirte Maria Silva	Paranatinga
79	161814/2013	Gislaine Cristina da Silva	Cuiabá
80	161921/2013	Junior Cezar	Cuiabá
81	161791/2013	Mariette Jodefa da Silva	Cuiabá
82	161384/2013	Rodrigo Magalhães dos Santos	Varzea Grande
83	161303/2013	Willi Rodrigo de Oliveira Espindola	Varzea Grande
84	161626/2013	Marcos Venega	Cuiabá
85	161641/2013	Crislaine Souza Neves de Lara Pinto	Cuiabá
86	161731/2013	Maria de Fatima da Silva	Cuiabá

87	161751/2013	Antonio Carlos da Silva	Cuiabá
88	161716/2013	Michelly Santos da Silva	Cuiabá
89	161876/2013	Kennedy Leocardo da Silva	Cuiabá
90	161946/2013	Claudio Pereira Sampaio	Cuiabá
91	161417/2013	João Pedro de Almeida Pinto	Varzea Grande
92	161412/2013	Robson de Lima Miranda	Varzea Grande
93	161401/2013	Andrey Amorim Mendes	Varzea Grande
94	161992/2013	Daniel da Silva	Cuiabá
95	161843/2013	Evanize Beatriz da Silva	Cuiabá
96	161961/2013	Matilde da Silva	Cuiabá
97	161706/2013	Marluci Domingas da Silva	Cuiabá
98	161116/2013	Maria Luiza da Silva Neta	Cuiabá
99	161351/2013	Benedita Miguelina de Campos	Cuiabá
100	161329/2013	Benedita Beatriz Rodrigues de Almeida	Cuiabá
101	161359/2013	Bruna Thaisa Ramos de Almeida	Cuiabá
102	161365/2013	Rosario Lucrecio Alves Ramos	Cuiabá
103	161372/2013	Luan Rodrigo Ribeiro de Abreu	Cuiabá
104	161426/2013	Marcos Henrique de Amorim	Cuiabá
105	161383/2013	Lucia Rodrigues Nunes de Almeida	Cuiabá
106	161388/2013	Ellen Beatriz de Almeida Germano	Cuiabá
107	161411/2013	Leonardo Nunes da Silva	Cuiabá
108	161404/2013	Rafaela Fernandes de Almeida	Cuiabá
109	161447/2013	Ana Paula Alves de Arruda	Cuiabá
110	161435/2013	Mariene Aparecida de Almeida	Cuiabá
111	161371/2013	Alzira Benedita de Amorim	Varzea Grande
112	161292/2013	Ewerton Leoncio Ramos de Almeida	Cuiabá
113	161284/2013	Klesley Vinicius Gonçalves	Cuiabá
114	161318/2013	José Leonço Rodrigues de Almeida	Cuiabá
115	161300/2013	Alessandro da Cruz	Cuiabá
116	161324/2013	Joanan Rodrigues de Almeida	Cuiabá
117	161357/2013	Raianne Pamela de Camargo	Varzea Grande
118	161350/2013	Juliano Cesar de Oliveira	Varzea Grande
119	161336/2013	Amilton Vanderlei Rodrigues	Varzea Grande
120	161346/2013	Airton Luiz da Silva	Varzea Grande
121	158534/2013	Dalva dos Santos Andrade	Varzea Grande
122	158107/2013	Michelle Lemos dos Santos	Cuiabá
123	159817/2013	Lercio João de Arruda	Poconé
124	159807/2013	Antonia Umbelina Pinto	Poconé
125	159527/2013	Julio Souza Pinto	Sorriso
126	159542/2013	Marcio Valestio da Silva	Alta Floresta
127	159584/2013	João Jackson Vieira Gomes	Barra do Garças
128	159353/2013	Rafaela de Souza Brito	Sorriso
129	159402/2013	Leila Adrieli Roessler Rohenrohl	Sorriso
130	159431/20213	Willian Sangalieti dos Santos	Sorriso
131	159490/2013	Sonia W de Almeida	Sorriso
132	160859/2013	Maria Parecida Alves da Silva	Cuiabá
133	160791/2013	Rafael da Silva Rodrigues	Varzea Grande
134	168933/2013	Francislena Maria de Hungria Lima	Cuiabá
135	168931/2013	Cristiane dos Reis Moraes	Cuiabá
136	161588/2013	Laura Grace Figueiredo E Pereira	Cuiabá
137	159469/2013	Eldio Vieira da Silva (Maria Joana Ferreira da Silva)	Jangada
138	159629/2013	Roquina da Gloria Martins Mendes	Caceres
139	159590/2013	Wesley de Brito Gonçalves	Barra do Garças
140	159611/2013	Enrique Nunes dos Santos	Poconé
141	159445/2013	Lenira C R. Morsaletto	Sorriso
142	159822/2013	Selma de Fatima Moura	Jaciara
143	165650/2013	Fermina Cleuza da Costa	Poconé
144	165919/2013	Adão Agripino dos Ssantos	Diamantino
145	165945/2013	Simoine de Goes Lima	Diamantino
146	161137/2013	José Luiz Mendes dos Santos	Cuiabá
147	161143/2013	Halaine Santlana de Jesus	Cuiabá
148	161073/2013	Luiz Henrique Marcelino Alves	Cuiabá
149	161080/2013	Daniel de Campos Gazzi	Cuiabá
150	161688/2013	Lucimara Domingas da Silva	Cuiabá
151	161241/2013	Benedita Maria de Camargo	Varzea Grande
152	161185/2013	Wender Rafael de Oliveira Santos	Varzea Grande
153	161255/2013	Shirley Regina Ferreira Mendes	Varzea Grande
154	161251/2013	Renis Marildes Barros Assis	Varzea Grande
155	161243/2013	Lelliane Antonia de Oliveira	Varzea Grande
156	161261/2013	Lucas Matheus Barros Assis	Varzea Grande
157	161182/2013	Antonio Faustino Conceição Neto	Cuiabá
158	161174/2013	Guilomar Neta da Silva	Cuiabá
159	161053/2013	Joyce Lorrana Barbosa dos Santos	Cuiabá
160	161258/2013	Renan Oliveira Santos	Varzea Grande
161	161267/2013	Wanessa Aparecida Ferreira Mendes Pereira	Varzea Grande
162	161262/2013	Eduardo Ferreira Mendes	Varzea Grande
163	161281/2013	Julio Cesar de Moraes Nascimento	Varzea Grande
164	161269/2013	Sirlei da Silva Mendonça	Varzea Grande
165	161025/2013	Ana da Costa Alves Nascimento	Cuiabá
166	160749/2013	Luan Matheus Oliveira de Souza	Varzea Grande
167	160761/2013	Alexania Albuquerque da Silva	Varzea Grande
168	160744/2013	Dener José da Cruz	Varzea Grande
169	160739/2013	Eduardo M. De Arruda Silva	Varzea Grande
170	160730/2013	Luiz da Silva Almeida	Varzea Grande
171	160768/2013	Carlos Eduardo da Silva Almeida	Varzea Grande
172	160709/2013	Alice Gabrielly Bernardes Gonçalves	Varzea Grande
173	160691/2013	Igor Barbosa da Cruz	Varzea Grande
174	160671/2013	Lucas Marques Da Silva Dos Santos	Varzea Grande
175	160667/2013	Roberty Andre	Varzea Grande
176	160657/2013	Dayane Regina Nunes da Cruz	Varzea Grande

177	160617/2013	Edson Severino da Silva	Varzea Grande
178	160529/2013	Ivan de Souza	Varzea Grande
179	160572/2013	Wellington Oliveira Santos	Varzea Grande
180	160527/2013	Manoel Pedro Leite de Figueiredo	Varzea Grande
181	160633/2013	Davi Lucas Nunes Rodrigues	Varzea Grande
182	160781/2013	Ariane Marcelle Siqueira de Souza	Varzea Grande
183	160874/2013	Lenadro Ricardo Vieira de Lima	Cuiabá
184	160333/2013	Alexandre Waldonor Silva	Sinop
185	160355/2013	Nalla Rayane Stankowich Silva	Sinop
186	160345/2013	Adriana Márcia da Silva Stankowich	Sinop
187	160364/2013	Maykon Richel Rohde Marques	Sinop
188	160357/2013	Jakeline Nayara Rohde Marques	Sinop
189	160610/2013	Carlos Alberto Bento Gomes	Varzea Grande
190	160602/2013	Eder Gusmão de França	Varzea Grande
191	160341/2013	Rosângela Marcia Conrad Rohde	Sinop
192	160320/2013	Dennion Lucas Maria	Sinop
193	160647/2013	Moises Rodrigues Carneiro	Varzea Grande
194	160864/2013	Adilson do Nascimento Freitas	Cuiabá
195	160590/2013	David Lima de Sousa Caldas	Varzea Grande
196	160697/2013	Felipe Martins Silva	Varzea Grande
197	160778/2013	Claudia Maria Rodrigues	Varzea Grande
198	160316/2013	Mariane Fernandes Bocca	Sinop
199	169758/2013	Celia Leoni Wiebbelling	Juara
200	160228/2013	José Helano Delgado	Poconé

**2.12.** O Integrante da Classe Artística de Mato Grosso cujo cadastro for indeferido e que desejar interpor recurso contra a decisão de indeferimento, disporá de cinco dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista provisória de cadastros indeferidos.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso/Secretaria Executiva.

Cuiabá, 19 de Abril de 2013.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 071/2013/CCAD/CADQV/SGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS			
118898	1	Cleuzete Nogueira Alves	10
40625	2	Helio Vargas Garcia	9,61
58288	1	Suzan Meire Brígida de Melo	9,77

Registra, Publica e Cumpri-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Jorge Luiz de Arruda**

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(ORIGINAL ASSINADO)

**Mauri Rodrigues de Lima**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 044/2013/GBSES/SES/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO:**

O disposto no artigo 13 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, LC. Nº 269/2007 c/c os artigos 155 e 156 da Resolução Nº 14/2007/TCE/MT;

O disposto na REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA), expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob o Protocolo de número 51128/2012;

Determinação contida no Item hh, do ACÓRDÃO Nº 728/2012 -TP, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar supostas IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE PLANTÕES REALIZADOS POR SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS NA UNIDADE CIAPS – Centro Integrado de Assistência Psicossocial, conforme consta nos documentos considerados.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pela primeira, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos e secretariado pelo terceiro:

MILTON JOSÉ NANTES SANTOS  
DAL ISA SGUAREZI  
WELITON JOSÉ DA SILVA BALDUINO

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SES prestar toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomadores de Contas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de Abril de 2013.

**Mauri Rodrigues de Lima**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 030/2013/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Daniel Ângelo de Lima Xavier**, matrícula nº 243166, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente ao **CONTRATO Nº 078/2012** e respectivos Termos Aditivos, celebrado com a empresa ESPAÇO EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE LTDA EPP.

Art.2º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Art. 3º Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2013.

(original assinado)

**MAURI RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA 029/2013/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2013/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 21/01/2013 que constitui Comissão para atender o **Edital nº 013/DG/ESPMT/SES/2012** que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes para o "Curso de Capacitação em Atenção Integral ao Pré-Natal, Parto e Puerpério" ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a servidora **Eloá de Carvalho Lourenço**, da Comissão do Edital acima em referência, pela servidora **Priscila Nardes Pause**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013

(original assinado)

**MAURI RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR**

2º Trimestre/2013						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	15	7	8	0	Lei nº 9.756/2012
	Agente de Desenvolvimento Econômico Social	20	7	13	0	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social	4	4	0	0	

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Saúde - SES	PSN DO SUS	2
Secretaria de Estado de Administração - SAD	Agente da Área Instrumental	1
CASA CIVIL	Gestor Governamental	1
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Técnico Administrativo Educacional	1
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Técnico da Área Instrumental do Governo	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Agente da Área Instrumental	1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor Unemat	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da

Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

## SECID

### CIDADES

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 001/2013/00/00-SECID.**

Processo 454325/2012-SECID.

Modalidade: Carta Convite nº 034/2012

Objeto do Contrato: Adaptação de 10(dez) Unidades Habitacionais, para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), no Residencial 08 de Março, no Bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande-MT.

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 117.955,40 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dotação: 28101.0002.16.482.239.1763.0600.44900000.131.1.1.empenhado conforme NE nº 28101.0002.13.000019-6.

Partes: BILIERI CONSTRUTORA LTDA – ME E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2012/01/03 - SECID

Processo nº 617449/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Construção do Novo Prédio Administrativo da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, localizado no Município de Várzea Grande/MT, compreendendo demolição de edificações e infraestruturas necessárias para a reforma e ampliação do Terminal de Passageiros e Obras Vinculadas.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 003/2012/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 010/2013/00/00-SECID.

Processo nº 469851/2012-SECID.

Modalidade: Carta Convite nº 039/2012

Objeto do Contrato: Realização de Serviços de Gerenciamento, Assessoramento e Apoio a Fiscalização da Execução da Obra da Reforma e Readequação do Palácio Paiaçu Pav. Térreo - Casa Civil, no Centro Político Administrativo - Município de Cuiabá/MT.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 139.029,46 (cento e trinta e nove mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.339000000.100.5.1, NE nº 28101.0001.13.000153-4.

Partes: CONSTRUTORA ENGPEC LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº001/2013 SECOPA/SINDUSCON.

**PARTE:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, CNPJ nº03.507.415/0032-40, e **CONVENENTE:** Sindicato das Indústrias da Construção do estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.008.109/0001-63

**OBJETO:** Parceria para realização do PROJETO CUIABA 300 ANOS durante a feira EDIFICAR 2013, visando desenvolver ações de envolvimento da comunidade em geral nas discussões sobre o crescimento e o futuro na cidade de Cuiabá, com o foco em seu tricentenário, em 2019.

**VALOR:** O Valor do presente Termo de Convenio é de R\$ 47.265,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais) sendo R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) provenientes do Fundo da Copa, a serem repassados pela CONVENENTE, e R\$ 12.265,00 (Doze mil e duzentos e sessenta e cinco reais) de contrapartida da CONVENENTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 04103

Programa: 325 - Copa Verde

Projeto/Atividade: 5104 - Implantação dos projetos de sustentabilidade e gestão dos legados físicos

Região: 0600

Fonte: 202

Natureza Despesa: 33.50.39.00 - R\$ 35.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2013

**VIGENCIA:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/06/2013.

**ASSINA:** Maurício Souza Guimarães - Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA e Cezário Siqueira Gonçalves Neto - Presidente do SINDUSCON MT.

#### PORTARIA Nº 029/2013/SECOPA

Dispõe sobre exigência da Portaria Nº 005, de 10 de janeiro de 2013.

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os mecanismos de apuração da redução tributária relacionada às obras de mobilidade urbana executadas pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O demonstrativo previsto no artigo 1º da Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2013, passa ser obrigatório a partir das medições do mês de maio de 2013;

**Art. 2º** Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2013.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

#### PORTARIA Nº 029/2013/SECOPA

Dispõe sobre exigência da Portaria Nº 005, de 10 de janeiro de 2013.

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os mecanismos de apuração da redução tributária relacionada às obras de mobilidade urbana executadas pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O demonstrativo previsto no artigo 1º da Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2013, passa ser obrigatório a partir das medições do mês de maio de 2013;

**Art. 2º** Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2013.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - A. T. MESTRE - EDITAL PRONEX Nº. 009/2009 FAPEMAT.

Processo nº: 79837/2013.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de A. T. Mestre firmada entre a FAPEMAT e Renata Cristina Claudino de Oliveira Tenório.

**Objeto:** Bolsa de A. T. Mestre; **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais;

**Duração:** 10 (dez) meses; **Vigência:** 01/03/2013 a 30/12/2013.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - **Presidente da FAPEMAT** e Renata Cristina Claudino de Oliveira Tenório - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - PÓS-DOUTORADO - FAPEMAT.

Processo nº: 661962/2012.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Haroldo Sócrates Blas Achic.

**Objeto:** Bolsa de Pós-Doutorado; **Valor:** R\$ 2.2200,00 (dois mil duzentos e vinte reais) mensais;

**Duração:** 12(doze) meses - **Vigência:** 01/03/2013 a 28/02/2014.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - **Presidente da FAPEMAT** e Haroldo Sócrates Blas Achic - **Bolsista**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2011 - BDT II.

Processo nº: 42089/2013.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Adriane Maria de Paula.

**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **Valor:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) mensais;

**Duração:** 17 (dezesete) meses; **Vigência:** 01/03/2013 a 30/06/2014.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - **Presidente da FAPEMAT** Adriane Maria de Paula - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2011 - BDT I.

Processo nº: 41414/2013.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Claudia Marisa Rosa.

**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **Valor:** R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) mensais;

**Duração:** 17 (dezesete) meses; **Vigência:** 01/03/2013 a 30/06/2014.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - **Presidente da FAPEMAT** Claudia Marisa Rosa - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 031/2013 - BDT I.

Processo nº: 81366/2013.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Luiz Miguel Leite Cardoso.

**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **Valor:** R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) mensais;

**Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Vigência:** 01/03/2013 a 28/02/2016.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - **Presidente da FAPEMAT** Luiz Miguel Leite Cardoso - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2011 - BDT I.

Processo nº: 81342/2013.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Ariadne Padilha Silva.

**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **Valor:** R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) mensais;

**Duração:** 36(trinta e seis) meses; **Vigência:** 01/03/2013 a 28/02/2014.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - **Presidente da FAPEMAT** Ariadne Padilha Silva - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 82876/2013.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Generfer Elecieanne Raiza dos Santos.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias; **Vigência:** 01/03/2013 a 15/11/2013.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - **Presidente da FAPEMAT** e Generfer Elecieanne Raiza dos Santos - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 24800/2013.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Clarice Côrtes.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 01/03/2013 a 01/03/2014.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - **Presidente da FAPEMAT** e Clarice Côrtes - **Bolsista**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT

Processo nº: 81270/2013.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Thiago Uchaki Santos.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 01/03/2013 a 01/03/2014.

**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - **Presidente da FAPEMAT** e Thiago Uchaki Santos - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ IFMT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2012.**

**Processo nº:** 71800/2013.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Francielly de Oliveira Pedralino.  
**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;  
**Duração:** 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias; **Vigência:** 01/03/2013 a 14/11/2013.  
**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – **Presidente da FAPEMAT** e Francielly de Oliveira Pedralino - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT**

**Processo nº:** 41256/2013.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Silvane Cardoso Gomes.  
**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;  
**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 01/02/2013 a 01/02/2014.  
**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – **Presidente da FAPEMAT** e Silvane Cardoso Gomes - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - FAPEMAT**

**Processo nº:** 561695/2013.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Antonio Ricardo Calori de Lion.  
**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;  
**Duração:** 12 (doze) meses; **Vigência:** 01/03/2013 a 01/02/2014.  
**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – **Presidente da FAPEMAT** e Antonio Ricardo Calori de Lion - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/2012 – BDT I.**

**Processo nº:** 41562/2013.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Rui Ribeiro Perdigão.  
**Objeto:** Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **Valor:** R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) mensais;  
**Duração:** 16 (dezesesseis) meses; **Vigência:** 01/03/2013 a 30/06/2014.  
**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – **Presidente da FAPEMAT** Rui Ribeiro Perdigão – **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2012.**

**Processo nº:** 542432/2012.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Extensão Científica firmada entre a FAPEMAT e Andreia Chapino de Oliveira.  
**Objeto:** Bolsa de Extensão Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;  
**Duração:** 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias; **Vigência:** 01/02/2013 a 14/11/2013.  
**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – **Presidente da FAPEMAT** e Andreia Chapino de Oliveira - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2012.**

**Processo nº:** 67752/2013.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Extensão Científica firmada entre a FAPEMAT e Vinicius Dallagnol Reis.  
**Objeto:** Bolsa de Extensão Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;  
**Duração:** 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias; **Vigência:** 01/03/2013 a 14/11/2013.  
**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – **Presidente da FAPEMAT** e Vinicius Dallagnol Reis - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – FAPEMAT/ UNEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2012.**

**Processo nº:** 644456/2012.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Extensão Científica firmada entre a FAPEMAT e Maria Auxiliadora Borges Severino.  
**Objeto:** Bolsa de Extensão Científica; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;  
**Duração:** 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias; **Vigência:** 01/02/2013 a 14/11/2013.  
**Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva – **Presidente da FAPEMAT** e Maria Auxiliadora Borges Severino - **Bolsista**.

**LOTACIONOGRAMA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**

**2º Trimestre/2013**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
		-		-		
		-		-		
		-		-		

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA - FAPEMAT**

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Professor Universitário	2
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Assistente do SUS	1
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT	Técnica Nível Superior - TNS	1
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT	Auxiliar de Serviços - ASD	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

**PORTARIA Nº. 006/2013/FAPEMAT**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula Martins dos Santos, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
 Cuiabá-MT, 19 de abril de 2013.

**Flávio Teles Carvalho da Silva**

**Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso**  
**Relação de Termo de Adesão**

Nº TERMO ADESSÃO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
003/2013	CUNHA, QUEIROZ & GAROFALO LTDA	Empresa especializada em locação de Veículo p/ atender as necessidades da FAPEMAT.	R\$ 30.240,00	16/04/2013 à 15/04/2014	147	2007-339033

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 018/2013**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT.

Período de inscrições: **22/04/2013 a 06/05/2013**

Quantitativo de vagas: 04 (quatro) + Cadastro Reserva  
 Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90

Vigência da contratação: de 15/05/2013 até 31/12/2013

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 19 de abril de 2013

Alexandre Gonçalves Porto  
 Presidente da Comissão

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 017/2013**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Arquitetura e Engenharias no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT.

Período de inscrições: **22/04/2013 a 06/05/2013**

Quantitativo de vagas: 06 (seis) + Cadastro Reserva  
 Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90

Vigência da contratação: de 15/05/2013 até 31/12/2013

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 19 de abril de 2013

Alexandre Gonçalves Porto  
 Presidente da Comissão

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 009/2013 – UNEMAT – NOVA XAVANTINA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 009/2013-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior para atuar na Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas** no Campus Universitário de Nova Xavantina/MT em 2013, **acrescentando uma vaga no Curso de Turismo**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 19 de abril de 2013

Prof. Dr. Amintas Nazareth Rossete  
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 01/2013 – UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT  
**DO OBJETO:** Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

**DA ASSINATURA:** 08/04/2013

**DA VIGÊNCIA:** 08/04/2013 a 07/04/2015

**ASSINAM:** Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa– Prefeito Municipal de Sinop e o Sr. Raimundo Hedvaldo Costa- Secretário de Educação de Sinop.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 02/2013 – UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT  
**DO OBJETO:** Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

**DA ASSINATURA:** 08/04/2013

**DA VIGÊNCIA:** 08/04/2013 a 07/04/2015

**ASSINAM:** Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa– Prefeito Municipal de Sinop e o Sr. Raimundo Hedvaldo Costa- Secretário de Educação de Sinop.

## IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

## EDITAL Nº /2013 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **24/04/2013**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA	00.774.265/0001-47	1510066	08:00
GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA	00.774.265/0001-47	1509886	08:00
GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA	00.774.265/0001-47	1509451	08:00
GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA	00.774.265/0001-47	1509331	08:00
GAMA IND E COM DE SECOS E MILHADOS LTDA	00.774.265/0001-47	1511205	08:00
GAMA IND E COM DE SECOS E MILHADOS LTDA	00.774.265/0001-47	1511240	08:00
GAMA IND E COM DE SECOS E MILHADOS LTDA	00.774.265/0001-47	1511239	08:00
C M IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01.945.319/0001-52	1509888	09:15
C M IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01.945.319/0001-52	1509909	09:15
ROSATEX PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.623.792/0001-63	1509870	09:30
ROSATEX PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.623.792/0001-63	1511004	09:30
ROSATEX PRODUTOS SANEANTES LTDA	43.623.792/0001-63	1511015	09:30
J C MENDONÇA	12.437.005/0001-65	1511215	10:15
IND E COM DE VELAS BRILHANTES LTDA	97.496.400/0001-71	1510085	10:30
IND PAPEL IRAPURU LTDA	55.956.718/0001-48	1509914	10:40
J C B V SAMPAIO	08.039.196/0001-30	1509457	11:00
REFINADORA DE SAL GARÇA LTDA	05.967.403/0001-28	1510266	11:10
POLIFORT IND E COM DE PLÁSTICO LTDA	00.637.973/0001-36	1509906	11:20
VITAL ALIMENTOS LTDA ME	37.480.316/0001-38	1509958	11:30
W T ALVITO ME	12.761.554/0001-90	1509410	11:40
M A R PAGNUSSAT ME	05.344.327/0002-85	1509892	11:50
TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	63.310.411/0026-51	1509340	12:00
J V C COMERCIO LTDA	14.278.874/0001-10	1510092	12:10
J V C COMERCIO LTDA	14.278.874/0001-10	1510017	12:10
G D C ALIMENTOS S.A	02.279.324/0020-07	1510064	12:30
BRASPLASTICO IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	09.176.186/0001-09	1510248	12:50

Cuiabá/MT, 19 de Abril, 2013.

Rogério Henrique de Oliveira  
Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

**EXTRATO DO DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO  
(TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2012/IPEM-MT/SECID)**

**PRIMEIRA DISTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT  
**SEGUNDA DISTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o DISTRATO do Termo de Cooperação n.º 001/2012/IPEM/MT/SECID que trata da contratação de serviços de engenharia especializados para elaboração de Análise e de Riscos para o IPEM-MT, conforme especificações técnicas discriminadas no Plano de Trabalho; Projeto Básico; Termo de Referência e anexos constantes do processo administrativo n.º 362971/2012.

**CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO:** Ficam dissolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do Contrato original firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigatórios contidos no Contrato original.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 1.646, de 1º de março de 2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2013.

**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT. FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA Nº 008/2013.

O Presidente da JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 25, XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, resolve:

CONSIDERANDO que as Juntas Comerciais ainda não estão recebendo os arquivos de baixa de registro empresário MEI, efetuada pelo Portal do Empreendedor;

CONSIDERANDO que o Ofício Circular nº55/2013/SCS/DNRC/GAB, de 11/03/2013, orientou os Presidentes de Junta Comercial a receber os processos de inscrição de Empresário desde que fosse juntado ao mesmo o Certificado de Baixa do MEI, sendo sugerido pelo DNRC tramitação normal dos mesmos, excetuando o cadastramento que estaria condicionado ao recebimento do arquivo de baixa do MEI através do MDIC, uma vez que o sistema faria críticas de que já existe cadastro para o CPF informado;

CONSIDERANDO que há inúmeros processos de inscrição de empresário, nessa situação, que se encontram parado no cadastro aguardando o envio do MDIC, e que até a presente data isso não ocorre.

CONSIDERANDO que sem a autenticação e devido cadastramento legalmente a empresa não existe infringindo assim direitos e interesses individuais e coletivos em toda a sociedade;

CONSIDERANDO que orientação não é determinação;

Art. 1º Determinar o cadastramento dos processos de inscrição de empresário que se encontram parado no setor de cadastro aguardando o arquivo de baixa do MEI pelo MDIC, em razão de não haver óbice legal, somente operacional;

Art. 2º Determinar que o setor de Cadastro relacione tais processos para controle e correção no sistema após o envio pelo MDIC dos arquivos acima referidos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2013.

Roberto Peron  
Presidente

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2011 (Processo Nº. 57436/2013 - INDEA/MT)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2011, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução Santo Antonio do Leste/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA – /MT.

**CONTRATADO:** LENITA DE SOUZA FERREIRA

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR DO ADITIVO:** mensal é de R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 7.812,00 (Sete mil. Oitocentos e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.240.4.1

**ASSINAM:** pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela locadora Sra. Lenita de Souza Ferreira.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2.013.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2011 (Processo Nº. 57832/2013 - INDEA/MT)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2011, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local de Execução Paranatinga/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO -INDEA – /MT.

**CONTRATADO:** NEUSA FERREIRA TELES NOGUEIRA

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.523,22 (Hum mil. Quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 18.278,64 (Dezoito mil. Duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.240.4.1

**ASSINAM:** pelo INDEA/MT sua Presidenta Srª. MARIA AUXILIADORA P.R. DINIZ e pela locadora Sra. Neusa Ferreira Teles Nogueira.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2.013.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2012 (Processo Nº. 57532/2013/NDEA/MT)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2012, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento da ULE – Unidade Local Execução de Alta Floresta/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

**CONTRATADO:** ANTONIO SANCHES ESPELHO FILHO

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** mensal é de R\$ 1.173,90 (Um mil. Cento e setenta e três reais e noventa centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.086,80 (Quatorze mil. Oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005 – Elemento/Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 240.4.1

**ASSINAM:** pelo INDEA/MT sua Presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo locador Sr. Antonio Sanches Espelho Filho.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2.012.

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2013/DETRAN/MT

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda do Contratante.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/04/2013 a 10/04/2014.

**VALOR:** R\$ 54.996,39 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2013/SAD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25301.0001.06.122.036.2006.9900.339000000.242.4.1.

**NÚMERO DO EMPENHO:** 25301.0001.13.000641-2 – **DATA DO EMPENHO:** 02/04/2013

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/04/2013.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – ELIFAS LEVI PARREIRA.

**CONTRATADA:** A. L. C. AUTOCENTER LTDA – ADRIANO RIBEIRO PEQUENO.

## Portaria Nº 091/2013.

Disciplina a venda de veículo em leilão pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT suas unidades subordinadas - Circunscrições Regionais de Trânsito.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 328 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, quanto à realização de hasta pública de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 331/2009 do CONTRAN, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33; Lei nº 5.869/73, Lei nº 8.934/94; Decreto nº 1.800/96; Instrução Normativa nº 113/2010 do Departamento Nacional do Registro do Comércio/DNRC;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.575/1978 que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional; Lei Federal nº 8.722/1993, regulamentada através do Decreto nº 1.305/1994; Resolução nº 011/1998 do CONTRAN, alterada pela Resolução nº 113/2000, 179/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade da priorização administrativa atinente aos leilões de veículos, sucatas e materiais inservíveis não retirados dos Pátios de Remoção, Depósito e Guarda, bem como a necessidade do enfrentamento das questões relacionadas às restrições judiciais e policiais incidentes sobre os bens;

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 37 da Constituição Federal que dispõe sobre os Princípios da administração Pública;

## RESOLVE:

## Capítulo I

## Das Disposições Gerais

**Art. 1º** - O veículo apreendido, removido ou recolhido em função de retenção, por inobservância a preceito do Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar, não reclamado por seu proprietário no prazo de 90 dias, será levado à hasta pública na modalidade de leilão público.

§ 1º - O veículo recolhido ou apreendido por determinação judicial será levado a leilão mediante prévia e específica autorização conferida pela autoridade judiciária competente.

§ 2º - O veículo recolhido ou apreendido, quando à disposição da autoridade policial, será levado a leilão quando não mais persistir restrição no âmbito da Polícia Judiciária.

**Art. 2º** - A restituição do veículo depositado somente ocorrerá após o pagamento de todos os débitos incidentes, dentre eles as despesas decorrentes da remoção, apreensão, depósito e estadia, impostos, taxas, multas de trânsito e ambientais e demais encargos incidentes conforme preceitua o ART. 262 do Código Brasileiro de Trânsito (CTB).

**Art. 3º** - O veículo destinado a leilão será classificado:

I – com direito à documentação, desde que:

- Atenda os requisitos e condições de segurança e circulação;
- Não possua qualquer restrição cadastral impeditiva de leilão;
- Tenha sido aprovado em vistoria realizada pela unidade de trânsito; e

II – sem direito à documentação quando:

- Não atenda os requisitos e condições de segurança e circulação;
- Irrecuperável ou classificação como sucata;
- Definitivamente desmontado; e
- Não demonstrada a autenticidade da identificação do veículo ou a legitimidade da propriedade, atendido o prazo mínimo do artigo 1º desta Portaria e esgotadas todas as providências no âmbito administrativo.

§ 1º - O veículo será considerado irrecuperável ou classificado como sucata quando, em razão de qualquer evento, tenha sofrido danos ou avarias em sua estrutura, inviabilizando sua recuperação ou impossibilitando o atendimento dos requisitos de segurança veicular, essencial para sua circulação na via pública.

§ 2º - Cabe a Diretoria de Veículo nomear vistoriador (a) e perito (a) para proceder todas as vistorias e classificação dos veículos conforme dispõe este artigo.

## Capítulo II

## Do Procedimento Administrativo

## Seção I

## Das Disposições Preliminares

**Art. 4º** - A atribuição para abertura do procedimento administrativo do leilão será do Presidente da Comissão Especial de Leilão especialmente constituída pelo Presidente do DETRAN/MT através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado para o exercício das atribuições previstas nesta Portaria.

**Art. 5º** - O controle e a fiscalização dos procedimentos administrativos deflagrados pela Comissão de Leilão serão realizados pela Diretoria de Veículos e pela Corregedoria do DETRAN/MT de acordo com as atribuições contidas neste ato administrativo.

## Seção II

## Da Comissão de Leilão

**Art. 6º** - Denomina-se Comissão Especial de Leilão do DETRAN/MT, composta por, no mínimo 04 (quatro) servidores efetivos do DETRAN/MT, dentre eles 01 (um) presidente, 02 (dois) membro(s) e 01 (um) secretário.

**Art. 7º** - Os integrantes da Comissão Especial de Leilão serão designados pelo Presidente do DETRAN/MT através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado para desempenhar suas funções exclusivamente na Comissão.

Parágrafo Único. A Comissão Especial de Leilão será dissolvida de suas funções apenas pelo Presidente do DETRAN/MT.

**Art. 8º** - A Comissão Especial de Leilão possui autonomia administrativa para deliberar sobre a Gestão de todos os procedimentos de Leilão aqui previstos.

**Art. 9º** - Cabe exclusivamente a Comissão Especial de Leilão em conjunto com suas Unidades Parceiras dirimir dúvida ou estabelecer procedimento não previsto e que porventura ocorra no decorrer do processo.

Parágrafo Único. Constituem-se Unidades Administrativas do DETRAN/MT parceiras no processo de Venda de Veículos em Leilão, devendo prestar todo apoio à Comissão de Leilão exclusivamente em suas respectivas áreas e atribuições em caráter prioritário:

I – Presidência, Corregedoria, Assessoria de Comunicação, Advocacia Geral;

II – Diretoria de Gestão Sistêmica;

III – Diretoria de Veículo; e

IV – Diretoria de Habilitação.

**Art. 10** - São atribuições da Comissão de Leilão:

I - do Presidente:

- Acompanhar todos os procedimentos administrativos, do início até a efetivação do Leilão, primando pelos princípios da administração Pública: Legalidade, impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência; e observância da Legislação de Trânsito.
- Coordenar e supervisionar os trabalhos dos demais membros da comissão de leilão, do avaliador, vistoriador, perito e do leiloeiro;
- Disponibilizar ao Leiloeiro Oficial cópia impressa da planilha dos veículos para procedimentos de avaliação e venda dos veículos em Leilão, primando pelo arquivo e guarda dos Dados Originais;
- Representar à autoridade de trânsito competente na hipótese de verificação e/ou constatação de eventuais irregularidades.
- Encaminhar, no prazo 30 (trinta) dias findo o leilão, à Diretoria de Veículos do DETRAN/MT, relatório circunstanciado dos veículos leiloados e dos que não foram arrematados; e
- Disponibilizar aos Órgãos/Entidades competentes todos os documentos e registros do Leilão, devidamente comprovados e arquivados, para consulta e averiguação.

II - Membro(s):

- Auxiliar na verificação da regularidade do procedimento administrativo, acompanhando e fiscalizando os trabalhos de vistoria, classificação, avaliação, perícia, formação de lotes, e efetuar a conferência de dados e informações nos Sistema RENAVAM E RENACH;
- Representar à autoridade de trânsito competente na hipótese de verificação e/ou constatação de irregularidades; e
- Promover todos os atos necessários à celeridade dos processos administrativos até o efetivo leilão e acompanhar integralmente a realização da sessão pública do leilão;

III - Secretário:

- subscrever todos os atos administrativos, atas e demais documentos integrantes do procedimento; bem como pelo arquivo e organização de todos os documentos pertinentes a Comissão de Leilão;
- disponibilizar em banco de dados todas as informações e planilhas referente aos veículos levados a venda em leilão;

§ 1º - A autoridade de trânsito poderá permitir a substituição do livro obrigatório por sistema de controle informatizado, cujos dados serão transcritos em listagens com páginas numeradas.

## Seção III

## Da Vistoria e Classificação

**Art. 11** - A vistoria refere-se aos procedimentos técnicos a desenvolver durante inspeção física de cada veículo no pátio. Desta vistoria resultará o laudo de vistoria para leilão que deverá conter todas as informações do veículo e do seu proprietário.

**Art. 12** - A classificação do veículo será feita pelo perito, após a vistoria, a considerar:

I – indicação do estado físico e condições materiais do veículo;

II – Veículos que se encontram em condições para trafegar;

III – veículos que deverão ser leiloados como sucata; e

IV – veículos que serão leiloados como ou sem direito a documentação.

**Art. 13** - Compete ao vistoriador:

I – Verificar a autenticidade da identificação do motor do veículo levado a leilão referente às seguintes restrições:

- Motor "adulterado" com número raspado, diferente do cadastro em banco de dados, danificado e demais situações em que ficar comprovada a alteração, será solicitada perícia e em se confirmando a irregularidade, encaminhar o componente ou motor a autoridade policial competente. Se atestada a condição de regularidade posteriormente o veículo será liberado para encaminhamento a leilão;
- Motor com cadastro de outro veículo: pesquisa em banco de dados para identificação do veículo do cadastro daquele motor. Inexistindo a irregularidade no registro liberará o veículo para leilão;
- Bloco virgem (sem numeração de motor) e sem plaqueta de identificação deverão ser levados a leilão, ficando a cargo do arrematante do veículo, o ônus financeiro do processo. Nos casos de veículos sem numeração de motor, valerá a Nota Fiscal do Leiloeiro como documento para regularização do mesmo;
- Veículos com motor na condição de "prejudicado", em virtude da impossibilidade da visualização da numeração, serão entregues no estado que se encontram e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor, ocorrerá ônus e providências exclusiva do arrematante.

II – Verificar a autenticidade da identificação do chassi do veículo levado a leilão referente às seguintes restrições:

- Chassi "adulterado" com número raspado, diferente do cadastro em banco de dados, danificado e demais situações em que ficar comprovada a alteração, será solicitada perícia e em se confirmando a irregularidade a respeito da integridade e/ou registro daquele veículo, será encaminhado à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

III – averiguar a autenticidade da identificação dos veículos (motor, chassi, selo de segurança, numeração dos vidros), documentação da propriedade.

## Seção IV

## Da avaliação dos Veículos e Avaliador

**Art. 14** - A apreciação dos veículos será de responsabilidade do leiloeiro oficial.

§ 1º - O avaliador que, por dolo ou culpa, prestar informação inverídica ou que possa gerar dano em potencial ou concreto,

responderá pelos prejuízos que causar à administração pública, ficando inabilitado definitivamente a exercer tais atividades em outros leilões, independentemente das sanções previstas na legislação penal e administrativa.

§ 2º - O leiloeiro oficial possui o prazo improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) dias para submeter à avaliação realizada à apreciação e análise da Comissão Especial de Leilão.

§ 3º - O avaliador não poderá ter qualquer tipo de ligação ou vínculo com a autoridade de trânsito, seus funcionários ou membros da Comissão de Leilão. Seja em grau de parentesco ou amizade.

**Art. 15** - O Presidente da Comissão Especial de Leilão entregará cópia impressa ou digitalizada da planilha dos veículos passíveis de venda em Leilão já constando os débitos de cada veículo com ou sem direito a documentação ao Leiloeiro Oficial, que procederá a avaliação utilizando os respectivos débitos como referência de lance mínimo de cada lote para arrematação.

**Art. 16** - O Presidente da Comissão Especial de Leilão determinará a presença dos membros da comissão para acompanhamento das atividades de avaliação.

**Art. 17** - O avaliador empregará toda a sua diligência, atendidos os seguintes parâmetros e regras:

I - identificação dos veículos em condições de circulação e aqueles definidos como sucata, especificando detalhadamente todos os critérios decorrentes dessa classificação;

II - avaliação de cada veículo e de cada lote de sucata, estabelecendo o lance mínimo para arrecadação de cada item;

III - detalhamento das condições de cada veículo, indicando o estado em que se encontra, ilustrando com fotografias de vários ângulos;

Parágrafo Único. Apresentar relatório com os valores de cada veículo ou dos lotes, entregue ao Secretário da Comissão de Leilão no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias posteriores à data constante no parágrafo 2º do artigo 14 dessa portaria.

#### Seção V

##### Do local de Depósito do Veículo para fins de Visitação

**Art. 18** - Os veículos a serem levados à Leilão Público, após identificação (vistoria, classificação e avaliação) serão depositados em área específica no Pátio da sede do DETRAN/MT ou CIRETRAN ou ainda em qualquer outro local a ser definido pela Comissão Especial de Leilão.

Parágrafo Único. O local de Depósito do Veículo para fins de Visitação deverá constar no Edital de Leilão.

**Art. 19** - O local de depósito de Veículos que serão levados à Leilão Público deverá contar com segurança 24 horas/dias em 07 (sete) dias/semana e criteriosa organização da disposição física. Os veículos deverão ter identificação de leilão constando: número do lote, classificação (sucata ou veículo), placa, ano, marca/modelo.

**Art. 20** - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

**Art. 21** - O veículo que estando no depósito/pátio e após publicação do Edital de Leilão apresentar situação adversa da inicial, deverá ser retirado do processo de venda pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão, com registro em documento

#### Seção VI

##### Do Leiloeiro

##### Subseção I

##### Das Regras de Cadastramento

**Art. 22** - A Comissão Especial de Leilão solicitará oficialmente à JUCEMAT - Junta Comercial de Estado de Mato Grosso, a relação de leiloeiros matriculados na forma do Artigo 10 da Instrução Normativa nº 113/2010/DNRC.

Parágrafo Único. De posse da relação, imediatamente a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado em uma única vez, o Aviso de Abertura de Cadastramento de Leiloeiro Público Oficial junto ao DETRAN/MT para conhecimento daqueles interessados em realizar leilão para o órgão.

**Art. 23** - Para cadastramento do leiloeiro, cujo pedido deverá ser requerido até o décimo quinto dia após a publicação no DOE-MT, serão exigidos os seguintes documentos:

I - requerimento de cadastramento, contendo declaração de aceitação das regras estabelecidas nesta Portaria e indicação do local do exercício de suas atividades;

II - cópia da cédula de identidade (RG), do CPF e da inscrição na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso;

III - currículo descrevendo as atividades e experiências relacionadas com leilão de veículos com destaque para hasta pública realizados para Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, podendo instruí-lo com documentos e fotografias;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão negativa de contribuições e tributos federais), constituída de certidões negativas da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

V - prova de regularidade com as Fazendas Estadual do domicílio ou residência;

VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento

dos encargos sociais;

VII - certidões negativas da Justiça Federal e Comum nos foros cível e criminal, relativa ao último quinquênio;

VIII - certidão negativa de protestos de títulos, relativa ao último quinquênio.

IX - Certidão atualizada expedida pela JUCEMAT de que se encontra regularmente matriculado, sendo obrigatória a renovação da certidão anualmente no mês de janeiro.

§ 1º - Os documentos necessários à habilitação serão apresentados por meio de cópia reprográfica autenticada, podendo, todavia, ser exigido o original para confrontação no ato do recebimento, à exceção das certidões nos incisos do caput do artigo, apresentadas no original.

§ 2º - Os documentos para cadastramento deverão estar regulares em seus prazos de validade. Não constando nos documentos o prazo de validade serão aceitos os emitidos até 90 dias anteriormente à data limite para a inscrição.

§ 3º - A Comissão de Leilão do DETRAN/MT indicará o endereço e demais regras necessários ao recebimento dos documentos destinados ao credenciamento do leiloeiro.

§ 4º - O credenciamento será renovado de 02 (dois) em 02 (dois) anos, atendidas as regras contidas no caput e incisos deste artigo.

§ 5º - O descumprimento das regras de renovação do credenciamento, independentemente de notificação, implicará no cancelamento do registro, inexistindo impedimento para novo pedido no exercício seguinte.

**Art. 24** - O Presidente da Comissão de Leilão do DETRAN/MT relacionará os leiloeiros cadastrados e indicará, em despacho fundamentado, os pedidos indeferidos, com publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - Do indeferimento caberá pedido de reconsideração ao Presidente do DETRAN/MT, em única e última instância.

§ 2º - O pedido de reconsideração será recebido em seu efeito devolutivo, interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento no Diário Oficial do Estado, e julgado no mesmo prazo, de tudo notificando-se o recorrente, pessoalmente ou pelo correio - via aviso de recebimento ou por outro meio que assegure o conhecimento da decisão administrativa.

#### Subseção II

##### Da Designação

**Art. 25** - A escolha dos leiloeiros será realizada por meio de sorteio, dentre aqueles devidamente cadastrados conforme

consta do artigo 23 desta portaria.

**Art. 26** - Para sorteio dos leiloeiros, destinado ao atendimento da regra prevista no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - publicação da data do sorteio no Diário Oficial do Estado, com prazo mínimo de 10 dias de antecedência;

II - realização do sorteio pela Comissão de Leilão do DETRAN/MT, em sessão pública; e

III - transcrição do resultado do sorteio e de todas as demais ocorrências da sessão pública em ata circunstanciada, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único. Se a quantidade de leiloeiros selecionados for inferior ao número de leilões programados, os procedimentos administrativos posteriores estarão sujeitos a novo sorteio.

#### Subseção III

##### Da Competência do Leiloeiro

**Art. 27** - Compete ao leiloeiro localizar, identificar e organizar os veículos apreendidos destinados para hasta pública e sua posterior remoção para o local de depósito para fins de visitação.

**Art. 28** - Os veículos serão identificados através de adesivos contendo:

I - número do lote;

II - placa e ano de fabricação; e

III - Sua classificação em sucata ou veículo.

**Art. 29** - O leiloeiro deverá:

I - diligenciar para que os lances sejam superiores ou igual ao valor da avaliação, não sendo admitido o oferecimento de preço irrisório, desproporcional ao valor do bem ou vil;

II - exigir do arrematante o pagamento do DAR (documento de arrecadação) referente ao lance, além dos percentuais correspondentes a sua comissão, entre outros valores; e

III - dar ciência das demais exigências fixadas no edital.

§ 1º - O leiloeiro ficará posteriormente responsável pelo pagamento do ISS (imposto sobre serviço) indevido.

§ 2º - O não pagamento do disposto no parágrafo anterior acarretará ao leiloeiro impedimento de participar de leilões futuros do DETRAN/MT, independentemente das sanções previstas em lei própria.

**Art. 30** - O leiloeiro, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não poderá exigir ou aceitar o recebimento de qualquer importância excedente constante do II Art. 29 desta portaria.

**Art. 31** - O leiloeiro, decorridos 07 (sete) dias da data da realização do leilão, impreterivelmente, realizará prestação de contas à Comissão Especial de Leilão, por veículo ou por lote, constatando:

I - ata do leilão público realizado;

II - uma cópia da boleta assinada pelo arrematante;

III - cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do arrematante;

IV - Carta de arrematação ou nota de arrematação em 02 (duas) vias devidamente assinada pelo leiloeiro constando:

a) Nº do edital do lote e valor da arrematação;

b) Identificação dos arrematantes, regularmente qualificados, com inclusão dos números da cédula de identidade, do registro da CNH, quando habilitado, do CPF ou do CNPJ, Contrato Social, documento de identificação com foto e CPF do representante legal se

c) pessoa jurídica, além da indicação do endereço completo, número dos telefones - residencial/comercial e celular, faz e/ou e-mail e;

d) Descrição do lote arrematado contendo: marca/modelo, ano/modelo, cor, placa, chassi, RENAVAL, nº motor, combustível e classificação do lote;

Parágrafo Único. Os dados contidos na prestação de contas, independentemente do fornecimento em relatório digitado, serão apresentados em arquivo eletrônico.

#### Seção VII

##### Do Procedimento de Leilão

**Art. 32** - A Comissão Especial de Leilão providenciará, após decurso do prazo legal para reclamação e retirada, Relatório dos veículos passíveis de venda em leilão disponíveis no sistema Leilão verificando a:

I - existência de restrições ou incidentes administrativos, de polícia judiciária, processo penal ou decorrente de determinação judicial;

II - pendência de gravames, restrições com benefício de ordem, arrolamento sumário, garantia de ordem civil etc.;

III - incidência de débitos relativos a tributos, multas de trânsito e ambientais e demais encargos legais, identificando os sujeitos ativos das obrigações existentes;

IV - regularidade da propriedade e dos requisitos técnicos relacionados com as características veiculares e respectiva adequação no Sistema RENAVAL; e

V - classificação do veículo para fins de venda em leilão, nos termos do disposto no art. 3º desta portaria.

§ 1º - Os incidentes constantes do inciso I do caput do artigo serão analisados separadamente, com prévia obtenção de liberação específica, por despacho ou ofício fundamentado, para venda em leilão, quando for o caso e sua pertinência.

§ 2º - Ficam responsáveis a Coordenadoria de Apreensão Veicular e a Coordenadoria Geral de Atendimento Externo/CIRETRANS pelo levantamento e veracidade das informações dos veículos, apreendidos em seus respectivos pátios, passíveis de venda em hasta pública, que estarão disponibilizados no sistema leilão conforme consta no caput deste artigo.

**Art. 33** - Deliberando pela destinação do veículo para leilão, a Comissão de Leilão providenciará a notificação do proprietário que figurar no cadastro e, concomitantemente, do detentor de garantia ou benefício, se for o caso.

§ 1º - O endereço do proprietário será o constante no sistema RENAVAL.

§ 2º - A notificação será realizada com aviso de recebimento (AR), assegurando ao proprietário ou terceiro legitimado prazo comum de 20 dias corridos para que, em querendo e podendo, retire o veículo do pátio.

§ 3º - A notificação consignará que o não cumprimento das exigências legais implicará na venda do veículo em leilão.

§ 4º - A retirada do veículo estará condicionada ao prévio cumprimento das disposições contidas no artigo 262 e parágrafos do CTB e demais regras pertinentes à matéria.

**Art. 34** - O não recebimento da notificação por aviso de recebimento determinará a expedição de notificação por edital, afixado nas dependências do DETRAN/MT, publicado 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado e 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, fixando prazo de 30 dias para a retirada do veículo, após quitação dos débitos existentes e despesas

havidas com a remoção e estadia do veículo.

§ 1º - O edital de notificação descreverá:

I - nome do proprietário do veículo;

II - identificação do detentor de gravame, de garantia ou benefício;

III - indicação do credor, na hipótese de o veículo conter restrição decorrente de arrendamento mercantil, leasing, alienação fiduciária ou reserva de domínio;

IV - caracteres da placa e do chassi (código VIN) e do motor, identificação do município de registro, marca/modelo, ano de fabricação do veículo, cor predominante quando possível sua identificação;

V - endereço do pátio onde o veículo encontra-se depositado; e



VI - expressa disposição de que o não cumprimento das exigências legais para a retirada do veículo implicará na venda do veículo em leilão.

§ 2º - O prazo de 30 dias será contado a partir da data da última publicação.

**Art. 35** - Decorrido o prazo para reclamação, não tendo o interessado retirado o veículo, a Comissão Especial de Leilão definirá o lugar, dia e hora em que será realizado o leilão.

**Art. 36** - A Comissão Especial de Leilão fará publicar no Diário Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, e por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação, a comunicação de que os veículos serão vendidos em leilão.

**Art. 37** - O Edital de leilão descreverá:

- I - caracteres da placa e do chassi; RENAVAL, Marca/modelo, ano de fabricação do veículo e nome do proprietário, quando possível sua identificação;
- II - Nome do agente financeiro, ou do arrendatário do veículo, ou da entidade credora, ou de quem sub-rogou nos direitos, quando for o caso;
- III - Classificação do veículo para venda em leilão;
- IV - valor do lance inicial do veículo a ser leiloado;
- V - Lugar, dia e hora do leilão e,
- VII - local do pátio.

Parágrafo Único. O edital, independentemente das publicações exigidas, será afixado na unidade de trânsito, em local visível e de fácil acesso aos interessados.

**Art. 38** - A Comissão Especial de Leilão providenciará, ao término do leilão, relatório circunstanciado do resultado dos veículos que foram arrematados, o qual será publicado no diário oficial do estado com prazo não superior a 20 (vinte) dias.

**Art. 39** - A Comissão Especial de Leilão encaminhará o relatório dos veículos arrematados à Coordenadoria Financeira que fará a quitação dos valores devidos, atendida a seguinte ordem de preferência:

- I - débitos tributários;
- II - multas devidas ao DETRAN/MT;
- III - despesas de remoção e estada;
- IV - despesas efetuadas com o leilão; e
- IV - Multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) na ordem cronológica de aplicação da penalidade;

§1º - Quitados os débitos previstos nos incisos I a IV deste artigo, havendo saldo, será dividido entre os demais órgãos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem obedecida à ordem cronológica de habilitação e o critério relativo ao reconhecimento da prescrição.

§ 2º - A Comissão Especial de Leilão comunicará, simultaneamente, todos os órgãos detentores de créditos não prescritos para que se habilitem, fixando prazo máximo de 30 dias, sob pena de preterição ou exclusão do rateio do saldo remanescente.

§ 3º - Os débitos referentes às multas de competência do DETRAN/MT, SETPU e dos municípios que integram o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) do Estado de Mato Grosso e os demais débitos, quando não solvidos com o arremate do veículo serão desvinculados dos seus registros respectivamente pela Coordenadoria de RENAINF e pela Comissão Especial de Leilão e, posteriormente cada órgão supracitado serão informados pela Comissão Especial de Leilão das suas desvinculações.

§ 4º - Os débitos referentes às multas de competência do DNIT, PRF e as registradas por outra Unidade da Federação, quando não solvidos com o arremate do veículo, a Comissão Especial de Leilão solicitará junto a cada órgão credor a baixa das multas.

§ 5º - Para fins do disposto no parágrafo anterior cada órgão constante do Sistema Nacional de Trânsito cobrará suas dívidas por ação judicial própria.

**Art. 40** - Os débitos referentes ao DETRAN/MT que não puderem ser pagos com o valor da venda do veículo serão objeto de inscrição do proprietário na Dívida Ativa e poderão ser cobrados pelo órgão por ação judicial própria.

**Artigo 41** - O veículo arrematado, quando não retirado no prazo máximo e improrrogável de 90 dias da data da liberação do veículo, será novamente leiloado, de acordo com os requisitos contidos nesta Portaria e o arrematante perderá todo direito sob o mesmo.

Parágrafo Único. A retirada do bem arrematado poderá ser apenas pelo arrematante ou seu representante legal através de procuração pública.

#### Seção VIII

##### Da Regularização e da Baixa do Registro do Veículo

**Art. 42** - A entrega do veículo, quando leiloado com direito à documentação, ficará condicionada ao pagamento pelo arrematante das seguintes despesas: transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor, (se este constar no Edital como não identificado e/ou divergente do cadastro do veículo), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes conforme disposto na tabela de taxas (Lei nº 9.628/2011).

Parágrafo Único. A vistoria do veículo para efeito de transferência poderá ser realizada em qualquer unidade de trânsito do DETRAN/MT.

**Art. 43** - A Comissão Especial de Leilão juntamente com a Diretoria de Veículos será responsável pela emissão do Certificado de Registro do Veículo com a devida apresentação do Documento de Arrematação - DAR, devidamente pago, pelo arrematante.

§ 1º - O novo registro do veículo adquirido em leilão, deverá ser feito em nome do adquirente, devendo, todas as despesas correrem por sua conta.

§ 2º - Nos casos de veículos registrados em outra UF, o número de CRV será solicitado através da Coordenadoria de RENAVAL.

**Art. 44** - Ao arrematante de veículo leiloado como sucata será entregue certidão de baixa, atendidos os requisitos que regulam a matéria.

§ 1º - A baixa do registro antecederá a entrega do veículo ao arrematante, atendidos os seguintes requisitos:

- I - recolhimento e inutilização dos documentos apreendidos ou retidos e das placas de identificação veicular;
- II - recorte e recolhimento das partes do chassi que contém o registro VIN; que deverá ser efetuado pelo leiloeiro anteriormente a liberação do bem ao arrematante.

§ 2º - A baixa do registro cadastral será realizada pela Comissão de Leilão, atendida a legislação que regula a matéria.

§ 3º - Incumbirá à Comissão Especial de Leilão, quando o veículo estiver registro em outro órgão executivo estadual de trânsito, solicitar a desvinculação das restrições, dos débitos incidentes e da baixa cadastral, quando o caso.

**Art. 45** - A baixa do veículo leiloado será irrevogável, irrevogável e definitiva, lavrando-se a respectiva Certidão de Baixa de

Veículo, conforme modelo especificado na Resolução CONTRAN nº 11/98.

Parágrafo Único. Na hipótese de baixa definitiva de veículo registrado em outra Unidade da Federação, deverá ser comunicado o fato às Coordenadorias do RENAVAL/RENACH do DETRAN/MT, para que estas encaminhem todas as informações pertinentes ao órgão executivo do local de registro do veículo e ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, especificadamente para inclusão na Base de Índice Nacional - BIN.

#### Seção IX

##### Da vedação de arrematação de Veículos Vendidos em Leilão

**Art. 46** - É defeso participar do processo de arrematação dos veículos vendidos em Leilão, inclusive por interpostas pessoas, física ou jurídica:

- I - Servidores do DETRAN/MT dentre: efetivos, comissionados, exclusivamente comissionados, terceirizados, contratados, cedidos, à disposição, licenciados, aposentados e estagiários;
- II - O Leiloeiro Oficial do Leilão e o avaliador;
- III - Membros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polícia Judiciária Civil e Polícia Rodoviária Federal; e
- IV - Proprietário, Representante e/ou funcionários da Empresa Prestadora de Serviço ao Leilão.

Parágrafo Único. A proibição estende-se ao cônjuge, companheiro (a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até o segundo grau.

**Art. 47** - No ato da arrematação será exigida pelo Leiloeiro Oficial do Leilão a apresentação dos seguintes documentos dos Arrematantes, no original, sob pena de nulidade do lance:

- I - CNPJ ou CPF;
- II - Documento de Identidade, previsto na Legislação; e
- III - Declaração que o arrematante não se enquadra em nenhum dos dispositivos do art. Anterior.

Parágrafo Único. Posteriormente constatada a falsidade da declaração, caberá a este responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outros, conforme previsto no Código Penal Brasileiro.

#### Capítulo III

##### Das Disposições Finais

**Art. 48** - A Coordenadoria do RENAVAL realizará a baixa do cadastro de veículo registrado no DETRAN/MT, quando o leilão for realizado por outro órgão executivo de trânsito ou outra Unidade Federativa, desde que demonstrado o efetivo cumprimento das regras previstas na Resolução CONTRAN nº 11/98, com suas posteriores alterações.

**Art. 49** - Os leilões promovidos pelos demais órgãos executivos de trânsito não estarão vinculados às regras dispostas nesta Portaria, muito menos redundará em responsabilidade ao DETRAN/MT, especificamente para fiscalização, análise, aprovação, conferência ou referendo.

**Art. 50** - Ficam mantidos todos os efeitos normativos decorrentes dos leilões realizados e concluídos antes da vigência desta Portaria, incidindo suas regras aos em andamento.

**Art. 51** - As disposições contidas nesta Portaria não são aplicáveis para os leilões realizados pelas pessoas jurídicas de direito privado, inclusive em relação ao pagamento dos débitos existentes e regras para a baixa do registro do veículo, nos termos das disposições contidas no art. 126 do CTB e Resolução do CONTRAN nº. 11/98.

**Art. 52** - A Comissão Especial de Leilão manterá sob registro e arquivo toda a documentação referente ao procedimento para eventuais consultas da Diretoria de Veículo e da Corregedoria do DETRAN/MT.

**Art. 53** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRAN/MT nº 158/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 19 de Abril de 2013.

  
GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON  
Presidente do DETRAN

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

#### PORTARIA Nº 122/2013

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar comissão para conduzir os trabalhos relativos ao processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA desta Empresa Pública.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela condução dos trabalhos descritos no artigo anterior:

- Antonio José Nardez - Presidente da Comissão;
- Jusirley Barreto Miranda - Secretária;
- Lia Magda da Costa e Silva - Membro.

**Art. 3º** Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente portaria no Diário Oficial, para conclusão do processo eleitoral.

#### CUMPRASE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 18 de abril de 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA

Diretor Presidente

\* original assinada

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2011 (Processo Nº. 57340/2013 - EMPAER/MT)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local da EMPAER em Nova Monte Verde/MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT

**CONTRATADO:** JORGE RICARDO DIAS

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil, Duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12401.0001.20.122.036.2005.9900.33900000.100.4.1

**ASSINAM:** pela EMPAER/MT seu Presidente Sr. Valdezete e pelo locador Sr. Jorge Ricardo Dias.

Cuiabá-MT, 27 de Março de 2.013.

**MT FOMENTO****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

COMUNICADO

AGO/AGE/RCA

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO comunica aos Senhores Acionistas e Conselheiros que as reuniões da AGO/AGE e RCA, suspensas em 26 de fevereiro de 2013, serão concluídas em 25 de abril de 2013, cumprindo-se com este aviso o disposto no Inciso I, do § 1º, do Artigo 124, da Lei Nº 6.404/76 e suas alterações.

1. Permanecem inalteradas as pautas das reuniões da AGO/AGE conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 4, 7 e 8 de fevereiro de 2013 e no Jornal Diário de Cuiabá dos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2013, no local definido no Edital de Convocação.
2. Permanece, também, inalterada a pauta da Reunião do Conselho de Administração-RCA, para a mesma data e local, conforme expedientes do dia 19.02.13.
3. Os avisos de suspensão foram noticiados nos dias 14.03.2013 e 04.04.2013 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
4. Informações adicionais serão fornecidas pelos telefones 3613 7920/7913.

Cuiabá, 19 de abril de 2013.

A ADMINISTRAÇÃO

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013/SAD

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO - SENA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 009/2012/SAD/SETAS/MT SAÚDE, de 18 de junho de 2012, publicada em Diário Oficial em 29 de junho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013/SAD, TIPO MELHOR TÉCNICA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO, COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E CONDUZIR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO HÍBRIDO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO CONCOMITANTEMENTE), DE ACORDO COM A LEI 8.666, DE 21.6.93, COM O DECRETO 21.981, DE 19.10.1932, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113/2010 DO DNRC E MODIFICAÇÕES POSTERIORES EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**REALIZAÇÃO:** Dia 23 de maio de 2013, às 14h00.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: [licitacaosena@sad.mt.gov.br](mailto:licitacaosena@sad.mt.gov.br)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de abril de 2013.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Presidente da Comissão de Licitação

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 020/2013/SESP

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** 30/04/2013 a 02/05/2013, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 03/05/2013 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/05/2013 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 03/05/2013 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente - equipamentos de informática - para uso nas atividades das unidades operacionais na região de fronteira, do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**LOCAL DA DISPUTA:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2013/SESP/MT

A SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº. 003/2013/SESP, Processo n.º 638264/2012, realizado no dia 09/04/2013, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes: Bafômetros, Semirreboques, Esticadores, e Motocicletas para uso nas atividades das unidades operacionais do Gepron, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual na região de fronteira, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01		FRACASSADO	
02	E M FILIPPO - ME	082.536.110001-53	R\$ 9.780,00
03		FRACASSADO	
04		FRACASSADO	
VALOR TOTAL			R\$ 9.780,00

Declaro Fracassados os lotes 01,03 e 04, e Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 9.780,00 (Nove mil Setecentos e Oitenta reais).

Cuiabá (MT), 19 de abril de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

\*Republique-se por ter saído incorreto.

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PROCESSO 104247/2013

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 002/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 18 de Fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 18.02.2013, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão, nº 002/2013/SECITEC, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecedor de Alimentação Preparada tipo kit lanches para atendimento ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

LOTE	Item	Quant	Unid	Empresa	Valor Unit R\$	Valor Adjudicado R\$
01	01	73.400	Kt	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,20	234.880,00
02	01	142.010	Kt	CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA	3,20	454.432,00
03	01	271.200	Kt	LAICE DA SILVA PEREIRA - ME	3,19	865.128,00
04	01	88.650	Kt	BUFFET HAROLDO ROCHA LTDA	3,19	282.793,50
05	01	244.700	Kt	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,19	780.593,00
06	01	67.100	Kt	BUFFET HAROLDO ROCHA LTDA	3,20	214.720,00
07	01	158.625	Kt	KAMIL A. ZAROUR	3,20	507.600,00
08	01	160.350	Kt	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,02	484.257,00
						3.824.403,50

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2013.

FABIO VIEIRA ALVES  
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006, Decreto 1805/2009 e Decreto 2015/2009.

RAFAEL BELLO BASTOS  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 014/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013/SES/MT  
Processo: 564161/2012  
ID publinexo: 707

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/04/2013 a 06/05/2013 até as 14h00.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2013 às 14h01  
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 06/05/2013 às 14h20  
(Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para atender a SES/MT".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2013.

Sandra Damares Buzanello Luis Alexandre G de Medeiros João Henrique Paiva  
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeiro Assessor Especial II/  
Presidente da CPL

Original assinado nos autos

## SECOPA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

COMUNICAÇÃO  
RDC nº 005/SECOPA/2013

Licitação: RDC PRESENCIAL RDC PRESENCIAL	Número: 005/SECOPA/2013	Data de Emissão: 19/04/2013
Critério de Julgamento: PREÇO	Regime de Execução: CONTRATAÇÃO INTEGRADA	161200/2013

## Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços técnicos especializados de instalação, ativação, configuração, realização de testes, garantia, treinamento, manutenção, operação e suporte para a implementação de Sistemas de Telecomunicações; Sistema de TV (infraestrutura), IPTV e Signage; Sistemas de Segurança (CFTV, Controle de Acesso e Detecção e Alarme de Incêndio); Sistema de Sonorização e telão (Giant Screens); Sistema de Automação Predial (BAS) e Sistema de Broadcasting (infraestrutura) na Arena de Cuiabá.

## Órgão Executor:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 – SECOPA

Recebimento de Proposta até: Sessão Pública para Abertura das Propostas:  
Dia: 15/05/2013 Hora Local: 09h00m Dia: 15/05/2013 Hora Local: 09h30m

Endereço: Consulte também a LOCALIZAÇÃO NA INTERNET em [www.mtnacopa.gov.br](http://www.mtnacopa.gov.br) Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510 - Duque de Caxias I - CEP 78043-300 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3315-2057 – 3315-2056.

## Fundamento Legal:

A presente licitação, no Regime Diferenciado de Contratação, será regida pela Lei 12.462, de 05 de agosto de 2011 e Decreto Estadual nº 943, de 10 de janeiro de 2012, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Eduardo Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
SECOPA

COMUNICAÇÃO  
RDC nº 004/SECOPA/2013

Licitação: RDC PRESENCIAL RDC PRESENCIAL	Número: 004/SECOPA/2013	Data de Emissão: 19/04/2013
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO	Regime de Execução: EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL	175049/2013

Objeto:  
Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Estacionamento na Avenida Agrícola Paes de Barros (atual terminal atacadista), em Cuiabá – MT, com área total de 23.288,74 m2, contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto.

## Órgão Executor:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 – SECOPA

Recebimento de Proposta até: Sessão Pública para Abertura das Propostas:  
Dia: 14/05/2013 Hora Local: 09h00m Dia: 14/05/2013 Hora Local: 09h30m

Endereço: Consulte também a LOCALIZAÇÃO NA INTERNET em [www.mtnacopa.gov.br](http://www.mtnacopa.gov.br) Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510 - Duque de Caxias I - CEP 78043-300 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3315-2057 – 3315-2056.

## Fundamento Legal:

A presente licitação, no Regime Diferenciado de Contratação, será regida pela Lei 12.462, de 05 de agosto de 2011 e Decreto Estadual nº 943, de 10 de janeiro de 2012, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Eduardo Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
SECOPA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO  
RDC Nº 002/2013/ SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, vem a público divulgar que a sessão pública de abertura do RDC nº 002/2013, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário esportivo, a ser empregado na Arena Multiuso Governador José Fragelli (Arena Pantanal), marcada para o dia 22/04/2012, será prorrogada para o dia 29/04/2013, no mesmo horário e local.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2013.

Eduardo Rodrigues da Silva  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
SECOPA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013/SECOPA

Processo nº. 119628/2013/SECOPA

Assunto: Contratação de empresa com dispensa de licitação.

Reconheço e Ratifico a DISPENSA nº 001/2013/SECOPA de licitação para Contratação da CAMARGO CAMPOS S.A ENGENHARIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.992.266/0001-12 e MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.659.547/0001-57 para "Contratação de empresa de engenharia para execução sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços necessários à realização das obras de adequação da capacidade e melhoria de segurança viária da travessia urbana: Trincheira Mário Andreazza, no valor de R\$ 1.694.002,60; Trincheira Verdão no valor de R\$ 19.103.344,37 e Trincheira Santa Rosa no valor de R\$ 22.992.469,43", despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04103, Projeto Atividade: 5004 e 5001, Natureza da Despesa: 44.90.51.00, Fontes: 202, 151 e 161 com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá/MT, 16 de abril de 2013.

Maurício Souza Guimarães  
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014  
SECOPA/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT  
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/013 INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 28/013 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 16:00 h do dia 15 de abril de 2.013 e que sagrou-se vencedor o Sr. ANÉSIO XAVIER DA SILVA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 15 de abril de 2.013.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas  
OAB/MT – 5318 /MT

AFONSO DALBERTO  
PRESIDENTE - INTERMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 229/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, atendendo às disposições contidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e aos ditames da Resolução nº 28/2011 e do Edital nº 001/2012/MP-MT, RESOLVE: **NOMEAR** para exercer o cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO** deste Ministério Público, os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme as especificações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	IDENTIDADE
24	NATHALIA MORENO PEREIRA	31/03/1985	337484703 - SSP/SP
25	GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO	30/03/1983	11959119 - SSP/MG
26	JOÃO BASTOS NAZARENO DOS ANJOS	05/07/1981	3672414 - SSP/GO

Cuiabá, 18 de abril de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça  
ATO Nº 230/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **DAVI MENDES MOLINA**, portador do RG nº 1888237-4-SSP/MT, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1, da Promotória de Justiça da Comarca de **NOVA MONTE VERDE/MT**, nos termos do artigo 44, inciso III da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 19 de abril de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça  
ATO Nº 231/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **Tornar sem efeito** a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:  
**NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE	PROMOTORIAS
57	CRISLENE GOMES CUSTODIO PADILHA	13399667 - SSP/MT	Mirassol D'Oeste
58	MARCELO PORRUA	46761430 - SSP/PR	Cláudia
59	CAÍME SHIMAZAKI FOSS	16898540 - SSP/MT	Porto Alegre do Norte
60	WELLINGTON DE MENEZES CAETANO	11861444 - SJ/MT	Colniza

Cuiabá, 19 de abril de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça  
ATO Nº 232/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **NOMEAR** os candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados, os quais deverão tomar posse na data de **30 de abril de 2013, das 14h às 18h**, no Auditório da PGJ, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **Cuiabá/MT**, sob pena de exclusão definitiva do concurso público nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:  
**NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE
61	JEAN PAULO MIRANDA SOARES	11512075 - SSP/MT
62	FABIANA TRETTEL DE URZEDO HATAQUEIAMA	23925795 - SSP/MT
63	JAQUELINE MIRANDA DE MORAES	15942180 - SSP/MT
64	GRACYANO LUIZ MARQUETTI VIVAN	1329182-3 - SSP/MT
65	TCHARLES JORDAN CORREA BENDER	1091103687 - SJS/RS

Cuiabá, 19 de abril de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça  
PORTARIA Nº 167/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, Técnico Administrativo, 60 (sessenta) dias de **Licença para tratamento de saúde em prorrogação**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **28.02.2013 à 28.04.2013**, conforme Processo nº 008200-001/2013.

Conceder à servidora **NAOMI NILZA FORTUNATO DE MELO**, Auxiliar de Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos a partir de **18.02.2013**, conforme Processo nº 001082-001/2013.

Conceder à servidora **WILMA ANTUNES FERRAZ**, Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a **04.03.2013**, conforme Processo nº 001409-001/2013.

Conceder à servidora **CAMILA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Assessora Especial, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a **25.02.2013**, conforme Processo nº 001418-001/2013.

Conceder à servidora **ZAINE CRISPIM DAMASCENO**, Oficial de Gabinete, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médi-

cos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a **13.02.2013**, conforme Processo nº 001235-001/2013.

Conceder à servidora **ZAINE CRISPIM DAMASCENO**, Oficial de Gabinete, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a **20.02.2013**, conforme Processo nº 001235-001/2013.

Conceder à servidora **VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Agente Administrativo, 02 (dois) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a **10.01.2013**, conforme Processo nº 000012-001/2013.

Conceder à servidora **DENISE MOREIRA DA COSTA**, Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a **07.01.2013**, conforme Processo nº 000779-001/2013.

Conceder ao servidor **LAURO BENEDICTO DE AMORIM VALIM FRANCO**, Oficial de Gabinete, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos retroativos a **05.02.2013**, conforme Processo nº 000931-001/2013.

Conceder ao servidor **PAULO RICARDO FORTUNATO**, Assessor Especial, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos retroativos a **05.03.2013**, conforme Processo nº 001391-001/2013.

Conceder ao servidor **MARCO AURÉLIO FERNANDES RIBEIRO**, Assistente Ministerial, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos retroativos a **11.03.2013**, conforme Processo nº 001608-001/2013.

Conceder à servidora **VIOLETA FIGUEIREDO BORGES**, Assessora de Procurador, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **06.12.2012**, conforme Processo nº 007729-001/2012.

Conceder à servidora **AMANDA AMORIM FARIAS**, Oficial de Gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **22.12.2012**, conforme Processo nº 008160-001/2012.

Conceder ao servidor **CLEYTON GARCIA SURUBI DE SOUZA**, Oficial de Gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **08.02.2013**, conforme Processo nº 000859-001/2013.

Conceder ao servidor **ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS**, Técnico Administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **05.03.2013**, conforme Processo nº 001566-001/2013.

Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ BÁRBARA NETO**, Técnico Administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **03.02.2013**, conforme Processo nº 001122-001/2013.

Conceder à servidora **ADRIANA PATRÍCIA DELGADO PADILHA**, Técnico Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de **28.01.2013 a 26.07.2013**, conforme Processo nº 000782-001/2013.

Conceder à servidora **PALOMA REIMÃO DE ARRUDA GAIVA**, Assessora de Procurador, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de **13.02.2013 a 11.08.2013**, conforme Processo nº 000823-001/2013.

Conceder à servidora **HELEN CAROLINA DUARTE NANTES**, Analista Jurídico, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de **18.02.2013 a 16.08.2013**, conforme Processo nº 001238-001/2013.

Conceder à servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, Técnico Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de **22.02.2013 a 20.08.2013**, conforme Processo nº 001280-001/2013.

Conceder à servidora **PATRÍCIA DE CARVALHO**, Oficial de Gabinete, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de **05.03.2013 a 31.08.2013**, conforme Processo nº 001389-001/2013.

Conceder à servidora **JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA**, Assistente Social, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de **01.03.2013 a 27.08.2013**, conforme Processo nº 001359-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de abril de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011-DP/MT

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locadora:** ELEONIDE DA SILVA MATOS

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2011-DP/MT por 24 (vinte e quatro) meses, e reajustar o valor conforme o reequilíbrio econômico financeiro.

**Vigência:** 01/03/2013 a 28/02/2012.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 17885/2013 e Parecer Técnico nº. 119/2013/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 28/02/2013.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.

**Locadora:** ELEONIDE DA SILVA MATOS.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2010-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2010-DP/MT por 12 (doze) meses.

**Vigência:** 08/04/2013 a 07/04/2014

**Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 550647/2012 e Parecer Técnico nº. 070/2013/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 02/04/2013.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado em exercício.

**Contratada:** FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – Sócia-Proprietária.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2010-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2010-DP/MT por 12 (doze) meses.

**Vigência:** 08/04/2013 a 07/04/2014

**Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 550647/2012 e Parecer Técnico nº. 070/2013/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 02/04/2013.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado em exercício.

**Contratada:** FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – Sócia-Proprietária.

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2006-DP/MT

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locadora:** ELIANE LEÃO ORMOND DE CAMPOS.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2006-DP/MT por 12 (doze) meses, e reajustar o valor conforme o índice do IGPM.

**Vigência:** 08/04/2013 a 07/04/2014.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 17941/2013 e Parecer Técnico nº. 141/2013/DP/MT.

**Data de Assinatura:** 05/04/2013.

**Órgão:** 10101

**Signatário da Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral do Estado.

**Locadora:** ELIANE LEÃO ORMOND DE CAMPOS

**Decisões da 8ª reunião (ordinária) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato grosso**

Julgados no dia 05-04-2013

**Procedimento nº 95851-2013.** Interessado (a): Defensoria-Geral. Assunto: Candidatos a Remoção Voluntária pelo critério antiguidade, conforme edital 04/2013/DPG na 6ª Defensoria- Núcleo de Atendimento e Propositura de Iniciais. Pelo Presidente do Conselho foi informado o impedimento do Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, motivo pelo qual foi determinado o chamamento de suplente na ordem de votação. Os Conselheiros Suplentes Air Praeiro Alves e Marcos Rondon Silva se encontram afastados das funções. O Defensor Público Dr. Rodrigo Bassi Saldanha informou que não poderia se fazer presente na reunião, motivo pelo qual foi determinada a convocação da Conselheira Suplente Dra. **Juliana de Lucca Crudo Phillipi**. O **Presidente do Conselho** informou que o Defensor Público Dr. **Francisco Framarion Pinheiro Júnior** efetuou requerimento de suspensão do presente procedimento, por meio do ofício 19/2013, de 04-04-2013, que originou o **procedimento n. 166027-2013**, em apenso. O Requerente inseriu manifestação que será encaminhada para a Presidente da Comissão instalada no procedimento n. 232895-2012, que trata de readequação da Resolução n. 35/2010-CSDP. Requereu a suspensão para que a remoção ocorra tão somente após as suas sugestões sejam apreciadas pela Corregedora-Geral e pelo Defensor Público-Geral. **O Presidente do Conselho Superior colocou o procedimento n. 166027-2013 em pauta para deliberação.** Em discussão, a Corregedora-Geral informou que não pode assegurar que o feito nº 232895-2012 estará pronto para julgamento na próxima reunião, em razão da necessidade de reuniões com os Defensores Públicos e da análise das diversas sugestões que provavelmente serão feitas. O Presidente colheu o voto dos Conselheiros, tendo o Conselheiro **Silvio Jeferson de Santana** votado pelo indeferimento do pedido de suspensão do feito que trata da remoção para a vaga de entrância especial, em razão da angústia que acarreta o deferimento de tais pedidos aos Defensores Públicos que aguardam a movimentação na carreira. Fundamenta, também, que haverá inevitável prejuízo à instituição, em face da falta do preenchimento da vaga da 6ª Defensoria- Núcleo de Atendimento e Propositura de Iniciais da Capital, bem como em razão da incerteza da data de julgamento do procedimento que o ilustre Defensor Público deseja ver finalizado. Não se sabe se referido feito estará realmente em pauta na próxima reunião, em razão da complexidade da matéria que ele envolve. Os demais Conselheiros, de modo semelhante, seguiram o primeiro voto proferido. **Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu pedido de suspensão do procedimento nº 95851-2013, que trata da remoção voluntária para a 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais de Cuiabá, em face do prejuízo à movimentação na carreira que tal pedido acarretaria, em caso de deferimento, aliado ao fato de que não há previsão de data para julgamento da revisão da Resolução nº 35/2010."** O Presidente do Conselho Superior determinou que se prosseguisse a análise do feito. Menciona e traz ao conhecimento na presente Reunião, o Ofício nº. 24/2013/SJS/CSDP encaminhado à Corregedoria-Geral ao douto Corregedor-Geral, com a relação dos inscritos às vagas dispostas no Edital nº. 004/2013. Trouxe ao conhecimento, ainda, o ofício nº. 08-2013-ALDBR/CGDP da lavra da i. Segunda Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública, Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios, comunicando que os candidatos inscritos atendem os requisitos inseridos nos artigos 60 e 67 da LCE nº 146/2003 e que as informações constantes nos prontuários dos ilustres colegas estavam à disposição dos Conselheiros, para conhecimento e manuseio, naquele Órgão Correcional, em razão do grande volume de informações contidas nos prontuários dos Defensores Públicos. O Secretário do Conselho Superior informou que na última reunião foi deliberado o seguinte: *'O Conselho Superior, à unanimidade, autorizou o Defensor Público-Geral a fazer a análise das inscrições dos candidatos à remoção pelo critério de antiguidade, conforme edital nº 04/2013, para a 6ª Defensoria do Núcleo de Atendimento ao Público e Propositura de Iniciais, deferindo ou indeferindo-as, publicando-se ato específico, 'ad referendum' do Conselho.'* Diante dessa autorização, o Defensor Público-Geral publicou o edital nº 05/2013, publicado no Diário Oficial do dia 21-03-2013, oportunidade em que deferiu, "ad referendum" do Conselho Superior, as inscrições dos Defensores Públicos Aline Carvalho Coelho, Francisco Framarion Pinheiro Júnior, Jaqueline Maria de Oliveira, José Naaman Khouri, Juliana Ribeiro Salvador Bond, Karine Michele Gonçalves, Lindalva de Fátima Ramos e Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima para concorrerem à remoção, por antiguidade, para a 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais de Cuiabá. O Defensor Público-Geral informou no edital que o prazo para impugnações e reclamações será, por analogia ao art. 48, do RICSDP, de três dias, a contar da sua publicação. Foi informado pelo Secretário que não houve impugnações, reclamações ou desistências. Em discussão,

o Conselho Superior entendeu não haver prejuízo para os interessados em dar continuidade aos trabalhos de remoção. **Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior homologou o ato do Defensor Público-Geral, emanado por meio do Edital nº 05-2013, publicado no Diário Oficial do dia 21-03-2013, que deferiu as inscrições dos Defensores Públicos Aline Carvalho Coelho, Francisco Framarion Pinheiro Júnior, Jaqueline Maria de Oliveira, José Naaman Khouri, Juliana Ribeiro Salvador Bond, Karine Michele Gonçalves, Lindalva de Fátima Ramos e Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, para concorrerem à remoção, por antiguidade, para a 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais de Cuiabá."** O Presidente determinou que se repassasse, pois, à análise do procedimento. Dando seguimento aos trabalhos, foi verificado que o candidato mais antigo da lista de antiguidade da Defensoria Pública, dentre os inscritos, conforme Portaria nº. 28/2013, publicada no Diário Oficial do dia 01-02-2013, é o Defensor Público FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR, cujo nome foi submetido à apreciação dos Conselheiros, não havendo nenhuma manifestação contrária a sua remoção. Assim, o Conselho indicou o Defensor Público FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR à remoção por antiguidade para o cargo da 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais de Cuiabá. O Defensor Público-Geral proclamou removido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR para a 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais de Cuiabá.

Procedimento nº: 53043-2013. Interessado: Jorge Alexandre Munduruca. Assunto: Anotação de Tempo de Serviço. Conselheira Relatora Dra. Tânia Regina Matos. **Decisão: "À unanimidade, o Conselho Superior acolheu o pedido formulado, determinando-se a anotação, para fins de lista de antiguidade a ser publicada, de 962 (novecentos e sessenta e dois) dias, de serviço público prestado como Analista Judiciário – Área Judiciária – Execução de mandados, no período de 16/04/2010 a 03/12/2012, no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região."**

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Presidente do Conselho

PORTARIA Nº. 114/2013/DPG

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Jorge Alexandre F. V. Munduruca, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo da Comarca de Colíder/MT.

**Art. 2º** Definir as atribuições dos Defensores Públicos da Comarca de Colíder/MT, conforme tabela abaixo:

Defensor	Área de Atuação Colíder/MT
Dr. Fernando Marques de Campos	Vara Cível, Violência Doméstica e Infância e Juventude.
Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	Vara Criminal e Execução Penal

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Sílvio Jéferson de Santana  
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 113/2013/DPG

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

**Art. 1º DEFINIR** as atribuições dos Defensores Públicos da Defensoria Pública de Cáceres/MT, conforme tabela abaixo:

Defensor (a)	Área de atuação
Dr. Alysson Costa Ourives	1ª Defensoria da Comarca de Cáceres
Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires	6ª Defensoria da Comarca de Cáceres
Dr. Mauro César Duarte Filho	4ª Defensoria da Comarca de Cáceres
Dr. Rodrigo Bassi Saldanha	5ª Defensoria da Comarca de Cáceres
Dra. Tatiana Almeida de Rezende	2ª Defensoria da Comarca de Cáceres

**Art. 2º** No que tange à substituição entre Defensorias de Cáceres, esta será separada entre Defensorias Criminais e Defensorias Cíveis.

§1º Nas Defensorias Criminais a Quarta Defensoria substitui a Quinta Defensoria, Quinta Defensoria substitui a Sexta Defensoria e Sexta Defensoria substitui a Quarta Defensoria.

§2º Nas Defensorias Cíveis, a Primeira Defensoria substitui a Segunda Defensoria e a Segunda Defensoria substitui a Primeira.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2013.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Sílvio Jéferson de Santana  
1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 112/2013/DPG

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 193796/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca, para compor o Conselho da Comunidade da Comarca de Colíder/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Sílvio Jéferson de Santana  
1º Subdefensor Público-Geral do Estado

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 004/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 07/05/2013, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, E DRENAGEM SUPERFICIAL em vias urbanas, deste município.** Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e-mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br)

Alto Araguaia – MT, 19 de Abril de 2013.

Renata Fermino de Oliveira - Presidente da CPL K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

#### Cargo: Guarda de Patrimônio

1. SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA
2. LUCILENE COIMBRA DA SILVA
3. CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO
4. THIAGO FREITAS SOUZA
5. TAIRINE ALVES SOUZA
6. ELIANE MARGARETH VIANA
7. LUZIA APARECIDA DE SOUZA
8. MÁRIO GARCIA PEREZ
9. REINALDO DIAS DA SILVA
10. REGINALDO PEDRO VENÂNCIO

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 19 de Abril de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2013

A Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que, PRORROGA a data de abertura do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, para o dia 06 de Maio de 2013 às 13h30min(MT), no prédio da Câmara Municipal, Rua Altino Pereira de Souza – Centro. Maiores informações pelo telefone (66) 3496-1221

Alto Taquari – MT 19 de Abril de 2013.

GIRLEI FERREIRA DOS SANTOS - Presidente CPL

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2013

A Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que, PRORROGA a data de abertura do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, para o dia 06 de Maio de 2013 às 13h30min(MT), no prédio da Câmara Municipal, Rua Altino Pereira de Souza – Centro. Maiores informações pelo telefone (66) 3496-1221

Alto Taquari – MT 19 de Abril de 2013.

GIRLEI FERREIRA DOS SANTOS - Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

### Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial de Registro de Preço nº 009/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS COMO: CAMINHÃO, ÔNIBUS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, EDUCAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT. Data/horário: 02/05/2013 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 19/04/2013. Márcia Cristina Fernandes Correa - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através de seu Pregoeiro, torna público, aos interessados que o Edital do Pregão supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2013, sendo por isso a data de abertura alterada para o dia 03/05/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 03/05/2013 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). A integra do Edital Complementar bem como do edital completo poderá ser retirado pelo site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)). Informações detalhada e edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. Informo ainda que permanecem inalteradas todas e demais cláusulas estabelecida para o pregão. Araputanga – MT, 19 de Abril de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO – PREGOIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/20103

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/20103, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Confeccção de Materiais Gráficos, para atender à necessidade dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 06/05/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 06/05/2013 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 06/05/2013, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 19 de Abril de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO –Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2013, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Recapagem e Recauchutagem, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais, para atender os diversos Órgãos Municipais: Dia – 07/05/2013. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 07/05/2013 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: dia 07/05/2013, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 19 de Abril de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 0013/2013, destinada Prestação de Serviços na contratação de empresa espe-

cializada para realização de exames laboratoriais, para atender o Hospital Municipal, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CLAUDETE TREVISAN ME** com o valor total de R\$ 55.500,00.

Brasnorte-MT, 19 de abril de 2013.

**DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 042/2013

**ABERTURA: 09 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 09 de maio de 2013 às 14:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos roçadeira, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 043/2013

**ABERTURA: 10 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 10 de maio de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias de Esporte e Lazer. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 044/2013

**ABERTURA: 11 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 11 de maio de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para atender o setor de TI da Prefeitura Municipal. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 024/2013, destinada REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: **PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor total de R\$ 191.945,60 (cento e noventa e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **MOREIRA E CIA LTDA** com o valor total de R\$ 165.171,50 (cento e sessenta e cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); **BASEI & BASEI LTDA** com o valor total de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 025/2013, destinada REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de pintura para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: **MOREIRA E CIA LTDA** com o valor total de R\$ 34.412,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e doze reais); **PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor total de R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte nove reais); **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME** com o valor total de R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO 012/2013 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos das unidades de saúde do município de campo verde – MT.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2013, que passa a ter a seguinte redação nos subitens:

**6.4.18** Para os grupos A, B e E, apresentar Carta de anuência ou contrato da empresa

proprietária do aterro sanitário autorizando a empresa licitante a dispor os resíduos tratados.

**6.4.23** Para o Aterro Sanitário, a licitante deverá apresentar a licença de operação emitida pelo órgão ambiental competente do estado sede do aterro, independente de subcontratações. No caso do Aterro Sanitário for subcontratado a licitante deverá apresentar ainda, cópia autenticada do contrato ou da carta de anuência entre a empresa de tratamento e o aterro sanitário, desde que o documento apresentado seja idôneo e que tenha valor jurídico para criar direitos e obrigações compatíveis com o objeto licitado. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2013, inclusive a data e horário de realização do certame.

Campo Verde, 19 de Abril de 2013

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL/Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, na modalidade pregão (presencial) nº 028/2013, no dia 03 de maio de 2013, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimento: telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de abril de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PODA DE ÁRVORES, na modalidade pregão (presencial) nº 027/2013, no dia 02 de maio de 2013, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 19 de Abril de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**RESULTADO PREGÃO 011/2013 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, NÍVEL SUPERIOR, PARA DESENVOLVER OFICINAS TERAPÊUTICAS NO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão 011/2013, que teve como vencedora a Sra. DARLENE ELIANE DA SILVA, CPF Nº 734.607.619-20, com o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Campo Verde – MT, 19 de abril de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, na modalidade pregão (presencial) nº 029/2013, no dia 06 de maio de 2013, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 19 de abril de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de contratar empresa especializada em fornecimento de seguros, para a frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal. As especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, tudo de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores. A abertura está marcada para o dia 02/05/2013, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 19 de abril de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 045/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****AVISO DE ABERTURA LICITACAO**

O Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO OKM**, conforme anexo I do edital, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Castanheira - MT. Com abertura de sessão no dia 13/05/2013 às 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Castanheira - MT, 19 de abril de 2013.

**SERGIO GOLTZ MEYER**

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITACAO**

O Pregoeiro, torna público que fará Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na área de informática e a contratação de: 1 (um) profissional na área de assistente social; 1(um) nutricionista; 02(dois) Preparador Físico; 2 (dois) Psicólogos; 2 (dois) enfermeiros e 1(um) profissional para atuar na área de convênios conforme anexo II (termo de referencia) do edital. Com sessão no dia 02/05/2013 as 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Ou pelo e-mail: [prefeituracastanheira@yahoo.com.br](mailto:prefeituracastanheira@yahoo.com.br) Castanheira - MT, 19 de abril de 2013.

João Mançano Bruscin

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008-2.013**

O Prefeito Municipal de Capada dos Guimarães – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** das Licitações Supracitadas **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de maquinários e caminhões para dá manutenção nas estradas vicinais deste Município **Empresas Habilitadas e Vencedoras:** MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA – ME venceu o certame no item 01 dando um **Valor Global R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) a empresa **LEDA CRISTINA PEREIRA GONÇALES ME** venceu o certame nos itens 02,03 e 04 com **Valor Global R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais). - Capada dos Guimarães – MT, 19 de abril de 2.013.

**JOSÉ DE SOUZA NEVES - Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2013 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 06/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro – MT, 19 de abril de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2013, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, FORA DO DOMICÍLIO, EM OUTRAS LOCALIDADES, COMO EXEMPLO: CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO, POR KM RODADO, EM VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO SIMPLES REMOÇÃO**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 07/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro – MT, 19 de abril de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO  
Nº 034/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 034/2013**, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 03/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro – MT, 19 de abril de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2011 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº PG904004-3/2013 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010 - Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, as partes a seguir identificadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e do outro lado, a empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA-CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0015-50, 1.1. Fica rescindido amigavelmente, nos termos do Inciso II do art. 79 da lei nº. 8.666/93 o Contrato Administrativo nº. 020/2011 - Cuiabá/MT, 17 de Abril de 2013 – CONTRATANTE - PASCOAL SANTULLO NETO - Secretário Municipal de Gestão – SMGE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG907174-9/2013 - O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, está SUSPENSA para adequações ao edital, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES – SMCid. - Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) – Ano: 2013 – Órgão: SMCid. Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2013 - VALDIR PEREIRA SILVA - Pregoeiro - VISTO: -ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO - Diretora de Compras e Licitação - FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Secretario Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**LEI MUNICIPAL Nº 413/2013 - DATA: 16 DE ABRIL DE 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros à Igreja Assembléia de Deus Feliz Natal, sob a forma de contribuição, para a realização de evento em comemoração ao Dia do Evangélico, e dá outras providências.

O Senhor José Antonio Dubiella, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros sob a forma de contribuição, até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS FELIZ NATAL, inscrita no CNPJ sob 15.091.248/0001-82, com sede na Travessa Pedro Debastiani, nº 397, na cidade de Feliz Natal – MT.

**Art.2º**- O valor da contribuição autorizada no artigo anterior se destinará para subsidiar a realização do Evento em comemoração ao Dia do Evangélico, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de Maio de 2013, nesta cidade.

**Art.3º**- O encargo para a organização e realização do evento será de responsabilidade de todas as Igrejas Evangélicas do Município de Feliz Natal–MT.

**Art.4º**- Os recursos financeiros a suportarem a referida despesa serão oriundos dos recursos próprios do Município de Feliz Natal e correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

04.003 – Departamento De Municipal De Esporte E Lazer

04.003.13 – Cultura

04.003.13.392 – Difusão Cultural

04.003.13.392.0007 – Apoio as Artes e Cultura

04.003.13.392.0007.2023 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais

33.50.41.00.00.00 – Contribuições

**Art. 5º** - Para dar cobertura ao elemento de despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.003 – Departamento de Municipal de Esporte e Lazer

04.003.13 – Cultura

04.003.13.392 – Difusão Cultural

04.003.13.392.0007 – Apoio as Artes e Cultura

04.003.13.392.0007.2023 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, centro administrativo do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos Dezesesseis dias do mês de Abril de 2013.

**José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº. 414/2013 - DATA: 16 DE ABRIL DE 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza O Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros à associação dos acadêmicos de Feliz Natal– MT, Sob a forma de contribuição, e dá outras providências.

O Senhor José Antonio Dubiella, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recursos financeiros, sob a forma de contribuição, para a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FELIZ NATAL – MT, associação sem fins lucrativos, devidamente registrada no 2º Serviço Registral e Notarial de Feliz Natal, sob o protocolo nº 137, Livro A, Registro 39, com sede na Rua Seara, nº 528-N, centro na cidade de Feliz Natal – MT.

Parágrafo primeiro: O valor total correspondente à contribuição mencionada no caput deste artigo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custeio do transporte dos Acadêmicos, pelo período de Março à Dezembro de 2013.

Parágrafo segundo: Fica autorizado o repasse de 02 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no mês de Abril de 2013.

**Art. 2º** - O transporte a que se refere o Artigo 1º desta Lei será o trajeto de Feliz Natal até às Universidades e ou Faculdades sediadas na cidade de Sinop – MT.

**Art. 3º** - A referida doação à Associação dos Acadêmicos de Feliz Natal, somente será repassada mediante celebração de Convênio, precedido da apresentação dos documentos constitutivos da Entidade conforme determina a Lei Civil, bem como para efeito de prestação de contas, deverão ser apresentados mensalmente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, os comprovantes dos gastos realizados com o valor doado, os quais não poderão ter

destinação diversa do Artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

001 – Departamento de Municipal de Educação

12 – Educação

364 – Ensino Superior

0005 – Apoio a outras modalidades de ensino

2017 – Apoio a educação de cursos superiores

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa 33.50.41.00.00 – Contribuições, no Projeto Atividade 2017 – Apoio a educação de cursos superiores, constante da dotação orçamentária mencionada no Art. 4º desta lei, conforme segue:33.50.41.00.00.00 Contribuições..R\$ 150.000,00

**Art. 6º** - Para dar cobertura ao elemento de despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

001 – Departamento Municipal de Obras

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0016 – Obras Públicas e Infra-Estrutura Urbana

1016 – Const. de Asfalto, Galerias e Meio-Fio

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias na Lei Municipal nº 321/2009, que aprova o PPA 2010/2013, bem como, na Lei Municipal 389/2012, de 25 de junho de 2012, que dispõe as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos ao mês de Março de 2013,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, Centro Administrativo do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos Dezesesseis dias do Mês de Abril de 2013.

**José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 415/2013. - DATA: 16 DE ABRIL DE 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e da outras providências.

O Senhor José Antonio Dubiella, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

04.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.00100.Departamento Municipal de Educação

04.00100.12.Educação

04.00100.12.361.0004.Educação

04.00100.12.361.0004.1004. Const. de Quadras Poliesportivas

44.90.51.00.00. Obras e Instalações R\$ 65.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência de parte do Convênio firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – Termo de Convênio 024/12-, no valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) para construção de uma Quadra Poliesportiva no Assentamento Ena.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 70.145,25(setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

04.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.00100.Departamento Municipal de Educação

04.00100.12.Educação

04.00100.12.361.0004.Educação

04.00100.12.361.0004.1004. Const. de Quadras Poliesportivas

44.90.51.00.00. Obras e Instalações R\$ 70.145,25

**Art. 4º** - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

04.Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.00100.Departamento Municipal de Educação

04.00100.12.Educação

04.00100.12.361.0004.Educação

04.00100.12.361.0004.1004. Const. de Quadras Poliesportivas

44.90.30.00.00. Material De Consumo R\$ 60.000,00

44.90.39.00.00. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 10.145,25

**Art. 5º** Em decorrência dos dispostos nos Artigos anteriores, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 396/2012 – LOA 2013, e Lei Municipal nº 321/2009 - PPA 2010/2013, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesa diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 389/2012 de 25 de Junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013. **Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos Dezesesseis Dias do Mês de Abril de 2013.

**José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 416/2013 - DATA: 16 DE ABRIL DE 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e das outras providências.

O Senhor José Antonio Dubiella, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas com as obras de construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Bela Vista e que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária, destinada a:

04. Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

04.00300. Departamento Municipal De Desporto E Laser

04.00300.27. Desporto E Laser

04.00300.27.812.0008. Apoio Ao Esporte E Lazer

04.00300.27.812.0008.1010. Const. De Campos De Futebol E Praças Esportivas

44.90.51.00.00. Obras E Instalações R\$ 68.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

04. Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

04.00100. Departamento Municipal de Educação

04.00100.12. Educação

04.00100.12.361.0004. Educação

04.00100.12.361.0004.1004. Const. de Quadras Poliesportivas

44.90.39.00.00. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

04.00300. Departamento Municipal de Desporto e Laser

04.00300.27. Desporto e Laser

04.00300.27.812.0008. Apoio ao Esporte e Laser

04.00300.27.812.0008.1010. Const. de Campos de Futebol e Praças Esportivas

44.90.30.00.00. Material de Consumo R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Em decorrência dos dispostos nos Artigos anteriores, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 396/2012 - LOA 2013 e Lei Municipal nº 321/2009 - PPA 2010/2013, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos, objeto da presente Lei para suplementar despesa diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 389/2012 de 25 de Junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos Dezesesseis dias do Mês de Abril de 2013.

**José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 417/2013. - DATA: 16 DE ABRIL DE 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e das outras providências.

O Senhor José Antonio Dubiella, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas com a implantação de medidas de segurança no Salão Municipal Tio Teco e que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

04.00300. Departamento Municipal de Desporto e Laser

04.00300.13. Cultura

04.00300.13.392.0007. Apoio a Arte e a Cultura

04.00300.13.392.0007.2023. Manut. Das Atividades Artísticas e Culturais

44.90.51.00.00. Obras e Instalações R\$ 57.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

04.00300. Departamento Municipal de Desporto e Laser

04.00300.27. Desporto e Laser

04.00300.27.812.0008. Apoio ao Esporte e Laser

04.00300.13.392.0007.2023. Manut. Das Atividades Artísticas e Culturais

33.90.39.00.00. Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 57.000,00

**Art. 3º** Em decorrência dos dispostos nos Artigos anteriores, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 396/2012 - LOA 2013, e Lei Municipal nº 321/2009 - PPA 2010/2013, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesa diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 389/2012 de 25 de Junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos Dezesesseis Dias do Mês de Abril de 2013.

**José Antonio Dubiella - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o resultado final da sessão que se realizou na data de 20/02/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, na modalidade pregão presencial, que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT**, por razões de interesse público motivado pela **FALTA DE ECONOMICIDADE**.

Gaúcha do Norte, 19 de Abril de 2.013.

**NILSON FRANCISCO ALÉSSIO - Prefeito Municipal DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013

**O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO**, sito na Rua dos Girassóis, Nº 387 - Esq. Av. Fortaleza - Centro, através da Annye Crhistine Leimann, torna publico que promoveu a seguinte alteração no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013, cujo o objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS JUNTO AO CRAS", mantendo-se inalterada a data de abertura do certame:

- ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2013

- LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2013

Ipiranga do Norte/MT, 19 de Abril de 2013.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **03/05/2013**, às **09:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a Futura e eventual Aquisição parcelada de Material Hospitalar, a ser utilizado no PSF e no Pronto Socorro Municipal. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 19 de Abril de 2013.

**Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal. DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica **CANCELADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013** tendo por objeto: "Contratação da instituição financeira oficial especializada - Caixa Econômica Federal/Agência Jaciara/MT para prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do Município de Jaciara-MT", em virtude de necessidade de adequação ao objeto. Jaciara-MT, 18 de abril de 2013.

ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Presidente CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. **002/2013** do tipo **TÉCNICA E PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto "contratação de **AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, realizados integralmente, com abrangência estadual, ou regional para o Município de Jaciara/MT", nos termos da Lei 8666/93 e alterações, bem como o disposto nas Leis n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, a realizar-se no dia **24 de maio de 2013 - 08h30min - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66)3461 7923. Jaciara-MT, 18 de abril de 2013.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL. DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2013

**OBJETO:** Contratação de *show* artístico com **A DUPLA SERTANEJA KLEO DIBAH E RAFAEL** a realizar-se no dia 19 de abril de 2013, no Município de Jauru, por ocasião da realização do VII Rally Turístico do Município. **FAVORECIDO: BEZERRA & FERNANDES LTDA - ME**, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), **PERÍODO/PRAZO:** 19 de abril de 2013. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO Nº.** 00985/2013 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" em Jauru – MT 18 de abril de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de sua Presidente e membros designado pela Portaria nº 052/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 06/2013, **TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 03/05/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática em atendimento as diversas Secretarias do Município de Juara-MT. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.9400. Juara-MT, 19 de Abril de 2013. **Marceli Lurdes Bezerra - Presidente CPL. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Municipal Interino.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 022-2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora a empresa Aprocampo Com. De Produtos Agropecuarios Ltda, no lote 01, no valor total de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e no lote 02 no valor total de 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Juína-MT, 18 de abril de 2013. **Rosicleia Rodrigues dos Santos -Pregoeira - Poder Executivo – Juína-MT. K3/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 038/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ATRAVÉS DA EQUIPE DE PREGOEIRO (A), COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA **06 DE MAIO DE 2013 ÀS 08H00MIN** NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. O PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, CRDO (CENTRO DE REABILITAÇÃO DULCE OMETTO), SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 051/2013, JUNTO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA DA AV. HERMÍNIO OMETTO, 101, ZE-022, FONES (66) 3595-3100 DAS 07H00MIN ÀS 11H00MIN. MATUPÁ – MT, 19 DE ABRIL DE 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - PREGOEIRA OFICIAL

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, ATRAVÉS DA EQUIPE DE PREGOEIRO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE REALIZOU NO DIA 12 DE ABRIL DE 2013, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2013 – CUJO OBJETO É PREGAO PRESENCIAL SRP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMOS E TRANSPORTES..- CONFORME EDITAL Nº 040/2013, ONDE SE CONSAGROU VENCEDOR O LICITANTE: TARUMA AUTO MECANICA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME – COM VALOR DE R\$ 119.862,00. MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, LOCALIZADA NA AV. HERMÍNIO OMETTO, Nº 101, ZE-022. MATUPÁ/ MT, 19 DE ABRIL DE 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - PREGOEIRA OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedora as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME	18, 53	7.805,00
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	78	2.272,50
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	03, 08, 29, 61, 86, 103	966,086
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	02, 04, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 82, 84, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	34.497,63
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	01, 05, 06, 07, 09, 16, 27, 34, 35, 36, 37, 41, 55, 57, 64, 66, 76, 77, 83, 85, 90, 91, 101, 102, 104, 105	19.074,71

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório.

tatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site [www.novaca-naadonorte.mt.gov.br](http://www.novaca-naadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 19 de Abril de 2013

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 001/2013

O SENHOR VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a Dispensa de Licitação para contratação do Dr. Osvaldo Amâncio Medeiros, do Dr. Bolívar Alejandro Novoa Almeida e da Dra. Fúlvia Palácio Tavares Stábile, para realizar atendimentos de consultas clínicas, de urgência e emergência no Hospital Municipal Bom Jesus e no Posto do PSF I do município de Nova Canaã do Norte/MT, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas consecutivas.

Nova Canaã do Norte/MT, 19 de Abril de 2013.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2013, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita- MT** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita – MT, com data prevista para abertura no dia **06/05/2013**, às **08:30** horas (Horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, de forma presencial no horário das **08:00** hs as **11:00** hs. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 19 de Abril de 2013.

Yana Maria Marcon - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17/2013**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n.º 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n.º 17/2013, no dia 03/05/2013 as 08h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

DIEGO LIESCH DALA RIVA – Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013**

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de Drenagem e Pavimentação no Loteamento Aeroporto, perfazendo um total de 33.032,38 m² no perímetro urbano do Município de Nova Mutum- MT. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 21 de maio de 2013. Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na

Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone de Contato: 65 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 19 de abril de 2013.

**Romário Limberger Júnior**  
Presidente da CPL

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público a RETOMADA da Cessão dos Lotes: L 14 da Quadra A, situado na Perimetral das Samambaias, e L 28 da Quadra A, situado na Rua das Avencas, ambos no Residencial das Palmeiras, cedida a empresa Eco Entulhos Locação de Caçambas Ltda ME, CNPJ N.º11.350.255/0001-09, tendo em vista que a Cessionária (empresa) não cumpriu fielmente com os prazos descritos no Cronograma Físico – financeiro, e de acordo com a Lei 771/2003.Nova Mutum – MT, 18 de Abril de 2013.Adriano Xavier Pivetta/Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2013**  
Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria n.º 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 03/05/2013, às 08H00, para **Locação e Operacionalização de Veículos para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Assistência Social, Agricultura e Obras do Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br). Novo Mundo, MT, 19 de abril de 2013.

**Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira Oficial**  
**José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º. 037/2013, regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009, subsidiada pela Lei n.º. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Início da Sessão: dia 08/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Abril de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º. 026/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 09 de Abril de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 03.711.081/0001-26 para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50. Os itens 04, 05, 06, 11, 30, 41 e 42 foram declarados Fracassados.

Paranaíta/MT, 18 de Abril de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta na cidade de Alta Floresta/MT. Início da Sessão: dia 07/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Abril de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 109 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 017/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, Materiais para Copa, Cozinha, Limpeza e outros Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais. Data de abertura: 02/05/2013, quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: [licitacoesptga@bol.com.br](mailto:licitacoesptga@bol.com.br). Paranatinga-MT, 19 de abril de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento – Pregoeiro

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT acorda proceder, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 677/2010, aos seguintes Registros de Preços:

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustível, lubrificantes e Graxas.

Ata de Registro de Preço 01/2013 e 02/2013 - Pregão Presencial nº 01/2013

Ata RP 01/2013 de 07/02/2013 com validade de um ano: Empresa Posto Tigrão LTDA. Preço registrado:

Ata RP 02/2013 Pregão Presencial nº 01/2013 de 07/02/2013 com validade de um ano: Empresa Posto Bege LTDA EPP. Preço registrado.

Ata de Registro de Preço 03/2013 - Pregão Presencial nº 02/2013

De 07/02/2013 com validade de um ano. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício Empresa Marinho e Cardoso LDTA ME. Preço registrado: Pregão Presencial nº 02/2013.

Ata de Registro de Preço 04/2013 - Pregão Eletrônico nº 04/2013 De 07/02/2013 com validade de um ano Preço registrado: Pregão Presencial nº 02/2013 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício, Empresa: Inelve Moresco inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36954477/000153.

Ata de Registro de Preço 05/2013 de 08 de fevereiro 2013 validade de um ano - Pregão Eletrônico nº 03/2013 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de limpeza, higiene e copa, empresa: Inelve Moresco inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36954477/000153.

Ata de Registro de Preço 06/2013 - Pregão Presencial nº 03/2013

De 08/02/2013 com validade de um ano. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de limpeza, higiene e copa Empresa Marinho e Cardoso LDTA ME. Preço registrado

Ata de Registro de Preço 07/2013 - Pregão Presencial nº 07/2013

De 14/03/2013 com validade de um ano. Objeto: Registro de preço para futura e

eventual aquisição de FILTROS Empresa : Marcilon A. Santos-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.552.106/0001-06

Ata de Registro de Preço 08 e 09 números cancelados - 08/2013 motivo: repetição de numero para o mesmo fornecedor

Ata de Registro de Preço nº 10/2013 - Pregão Presencial nº 07/2013

De 14/03/2013 com validade de um ano. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de FILTROS Empresa : Amorim Maquinas Peças serv. e Representações, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº36.906.550/0001-11

Ata de Registro de Preço nº 11/2013 - Pregão eletrônico nº 01/2013

De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA TRATAMENTO DE AGUA Empresa : Quimar Comercio de Produtos Químicos e Tratamento de Agua LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.627/0001-63

Ata de Registro de Preço nº 12/2013 - Pregão eletrônico nº 01/2013 De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA TRATAMENTO DE AGUA Empresa : RFL comercio de produtos de higiene e descartáveis LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.585/0001-68

Ata de Registro de Preço nº 13/2013 - Pregão eletrônico nº 04/2013 De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE – PARA MANUTENÇÃO DE 4 FILTROS A ATENDER O DEPARTAMENTO DE AGUA – DEmpresa: Clarifil Rheis , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.100.266/0001-45

Ata de Registro de Preço nº 14/2013 - Pregão presencial nº 09/2013 De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Expediente e pedagógico – Empresa: Papelaria Pantanal LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 07.298.918/0001-0

Ata de Registro de Preço nº 15/2013 - Pregão presencial nº 09/2013 De 12/04/2013 com validade de um ano. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Expediente e pedagógico – Empresa: Aliança Logística e Distribuição LTDA-EPP, inscrita no CNPJ:11.756.458/0001-91

Todos os itens disponíveis para analise no site da prefeitura [www.portoalegredo-nortemt.com.br](http://www.portoalegredo-nortemt.com.br)

Mônica Pereira da Silva

Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03/2013**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte a Pessoa Jurídica, Conselho da Comunidade de Porto Alegre do Norte-MT inscrito no CNPJ: 10.383612/0001-64 Convênio Nº: 03/2013. OBJETO: Prestação de Serviços por intermédio do Conselho da Comunidade visando a ressocialização dos presos em parceria com o Conselho, (Limpeza de rua, limpeza de lotes, pintura de meio feio , limpeza do asfalto e outros serviços gerais).. DOTAÇÃO: 1.014 – Fimar Conv. Coop. Mútua com Ent. Gov. e Fil. Dec. Ut. Publica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.VALOR: R\$ 5.382,00 Vigência: 01/04/2013 até 31/12/2013.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02/2013**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte a Pessoa Física, Marinalva Tavares Vieria, devidamente inscrita no C.P.F: sob o nº 005.244.521-64, RG: 1555831-2 Convênio Nº: 02/2013. OBJETO: Prestação de Serviços para o Sindicato dos Trabalhadores de Porto Alegre do Norte. DOTAÇÃO: 1.014 – Fimar Conv. Coop. Mútua com Ent. Gov. e Fil. Dec. Ut. Publica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.VALOR: R\$ 6.102,00 Vigência: 01/04/2013 até 31/12/2013.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 21/2013**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte a Pessoa Jurídica M.S. Claudio- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.455.181/0001-67 CONTRATO Nº: 21/2013, Processo 44 IL nº05 OBJETO: Contratação de prestação de serviços para Realização do Show da Dupla Mario e Thizil que acontecerá no dia 24 de Abril de 2013. DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Encargos

com a secretaria municipal de Administração Elem. de Desp. 3.3.90.39.00.00 – Outro Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica VALOR: R\$ 30.000,00. Vigência: 10/04/2013 até 10/05/2013.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito Municipal.  
EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de ANTONIO SENA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, aposentado, Rg nº 269.044 SSP/BA, CPF nº 288.595.961-49, referente ao lote nº 02 da quadra nº 58, na Av. Piraguassú, nº 402, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Piraguassú medindo 24,85 metros; lado direito com lotes nº 03,04 e 05 medindo 44,70 metros; lado esquerdo com lote nº B medindo 44,70 metros; fundo com lote nº 09 medindo 21,40 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EMIVAL GOMES DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte a Pessoa Jurídica, Polícia Militar de Porto Alegre do Norte inscrito no CNPJ sob o nº 24.672.842/0001-58 Convênio Nº: 01/2013. OBJETO: O repasse financeiro para o Núcleo da Polícia Militar de Porto Alegre do Norte para Custeio de despesas com material de consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica. DOTAÇÃO: 1.014 – Firmar Conv. Coop. Mútua com Ent. Gov. e Fil. Dec. Ut. Publica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica VALOR: R\$ 5.400,00. Vigência: 01/04/2013 até 31/12/2013.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito Municipal.

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de ORIVAN DA SILVA ESPHAR, brasileiro, solteiro, motorista, Rg nº 1560881-6 SSP/MT, CPF nº 941.693.061-04, referente ao lote nº 10 da quadra nº 52, na Rua Mato Grosso, s/n, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Mato Grosso medindo 15,00 metros; lado direito com Av. Brasil medindo 30,00 metros; lado esquerdo com lote nº 09 medindo 30,00 metros; fundo com lote nº 11 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EMIVAL GOMES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de LAURINDA COELHO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, Rg nº 1266212-7 SSP/MT, CPF 018.755.561-33, referente ao lote nº 01 da quadra nº 62, na Av. Piraguassú, nº 588, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Piraguassú medindo 16,40 metros; lado direito com lote nº 02 medindo 17,50 metros; lado esquerdo com a Rua Amazonas medindo 17,50 metros; fundo com lote nº 01-A medindo 16,40 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EMIVAL GOMES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte a Pessoa Física Claudio Roberto Kirsten portador (a) do CPF: 576.364.198-15 e inscrito no RG sob o nº 5430803 SSP/SP, CONTRATO Nº: 22/2013. OBJETO: prestação de serviços Manutenção do Programa da DAE dentro de sua área de atuação profissional. DOTAÇÃO: Proj. /Ativ: Projeto/Atividade: 2083 – Manutenção e Encargos do Depto de Água e Esgoto Elem. de Desp. 3.3.90.36.00.00 – Outro Serviço de Terceiros- Pessoa Física. VALOR: R\$ 5.000,00. Vigência: 27/03/13 até 31/12/13.

Emival Gomes de Freitas  
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº6/2013 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender Programa Saúde da Família – PSFs.A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço nº. 06/2013, no

tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas alterações ocorreu às 14:00 Horas do dia 15 de abril de dois mil e treze, consagrou - se vencedora as empresas: M S HOSPITALAR LTDA OS ITENS 01, 06,11, 12, 17, 19, 24, 30, 31, 36, 37, 38, 49, 65, 69, 71, 74, 76, 78, 96, 97, 99, 106, 113, 118, 133, 136, 137, 143, 66, 62, 98; EMPRESA ARA-GUAIA MEDICA PROD HOSPITALARES LTDA OS ITENS 03, 32, 35, 50, 51, 79, 81, 93, 105, 108, 109, 116, 121, 48, 77,131; EMPRESA ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ITENS 07, 21, 26, 34,39, 42, 43, 73, 84,85, 104, 119, 144, 100, 126 ; Stok Diagnostico LTDA itens 04,05, 08,09,10,13,15,16,18,20,22,23,2 5,27,28,29,33,40,41,44,45,46,47,52,53,54,56,57,58,59,60,61,63,64,67,68, 70,72, 75,82,83,86,87,88,89,91,92, 95, 101, 102, 103, 107, 110,111,112,114, 115, 117, 120,122,123,124,129,130,134,135,138,139,141, 143, 14, 80,90, 125, 132,140.

Porto Alegre do Norte – MT, 19 de Abril de 2013.  
Presidente da CPL  
Sonia da Silva Souza

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de FRANCIELME FERREIRA MENDES, brasileira, solteira, odontóloga, Rg nº 4.210.942 SSP/PE, CPF nº 890.423.284-87 e EDENILSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, almoxarife, Rg nº 553.561-7 SSP/PE, CPF nº 040.411.304-41, referente ao lote nº 12 da quadra nº 30, na Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Juscelino Kubitschek medindo 18,00 metros; lado direito com lote nº 13 medindo 25,00 metros; lado esquerdo com lote nº 11 medindo 25,00 metros; fundo com o lote nº 15 medindo 18,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EMIVAL GOMES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### EDITAL DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2013.

I-PREÂMBULO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. II- LOCAL E DATA: Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado. LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 - Porto Esperidião-MT. DATA: 09 de Abril de 2013. HORA: 09:00 horas. III-DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ATEC e EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS; IV- DO TIPO DE LICITAÇÃO: A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa R. M. da Silva Junior & Cia Ltda – Me, CNPJ nº 10.587.479.0001-68, apresentou proposta no valor global de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que apresentou menor preço de mercado. Porto Esperidião, em 11 de Abril de 2013.

Enilda dos Santos Bachega - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – ALTO PARAGUAI – MT

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços de nº 11/2012, proveniente do Pregão Presencial nº 15/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, que teve como vencedora empresa Brasil Dist. De Produtos para Saúde Ltda – ME, CNPJ/MF nº 07.344.150/0001-61, correspondente aos Lotes 03, 06, 07 e 08, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos e Materiais e Equipamentos Destinados a Secretaria de Saúde. Sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – MT, aderiu a todos os itens dos lotes mencionados.

Rio Branco – MT, 15 de Abril de 2013.

Rosangela Coelho Ferrari - Presidente da CPL

Maria Célia Roma - Secretária Mun. de Saúde

Jeozafe Moraes de Castro - Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 011/2013, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CONFORME DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura no dia **06 de Maio de 2013**, às 14:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 17:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 19 de Abril de 2013.

Lidia Barbosa de Brito - PREGOEIRA/PORTARIA Nº 101/2013.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****AUTO DE INFRAÇÃO**

O município de São José do Rio Claro – MT autua os contribuintes: ALCIRIO HARUMIO YAMAKAUA, MARIA ELENA DA SILVA, VALDEI MENDES SOARES, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, NOEL ALVES, ANTONIO CAETANO, SERGIO ROBERTO MATIAS, MARIA TEREZA MARQUES OLIVEIRA, MIGUEL BARROS SILVA.

O CONTRIBUINTE NÃO CUMPRIU COM O DISPOSTO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (IMÓVEL TERRITORIAL SUJO PODENDO A VIR PREJUDICAR A SAUDE PUBLICA E A ESTETICA URBANISTICA), MANTENDO-SE EM DESACORDO COM O CODIGO DE POSTURA (lei 384/1997, art.145 inciso I. (Código de Postura)

Multa conforme Lei N.º 656/2006, no valor de R\$ 450,00.

Observações: O referido auto de infração se pago dentro do Prazo de 15 (quinze) dias sofrerá redução de 50% conforme Lei 599/2005, artigo 108.

São José do Rio Claro – MT, 18 DE ABRIL DE 2013

**PREGÃO Nº 009/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa Leiliane Silva Monteiro - ME, com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São José do Rio Claro – MT, 15 de Abril de 2013.

**OSNI RUBENS PUGA LOPES**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****DECRETO Nº 015 DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **inundações e danificações em pontes e estradas vicinais.**

**CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **Considerando** os dispostos no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO:**

I – Que a cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, no período de 15 a 25 de março de 2013, vem sofrendo com muitas chuvas, gerando inundações, danificando várias pontes, tornando estradas vicinais intransitáveis, deixando a população rural ilhada e 03 (três) escolas sem aulas.

II- Que em decorrência dos seguintes danos tem-se mais de 10 (dez pontes) destruídas, 480 (quatrocentas) famílias ilhadas sem qualquer tipo de locomoção, 300 (trezentos) quilômetros de estradas vicinais intransitáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Obras, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Obras.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**  
Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de Março de 2013.  
**Carlos Roberto Bianchi**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

CNPJ 01.614.225/0001-09

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 24 HORAS TIPO “CASA DE APOIO” EXCLUSIVAMENTE COM SEDE EM CUIABA/MT, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial 013/2013, a empresa G.G. DE JESUS-ME sagrou-se vencedora certame com o valor total de R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - SRP 045/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 16:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 24/04/2013, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 08/05/2013, devido a adequações realizadas no edital de licitação. TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preço para futura e Eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; INTEGRAL do EDITAL, no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br); Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 19 de abril de 2013.

**Adriano dos Santos – Pregoeiro - Portaria 280/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - SRP 055/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - SRP 055/2013; TIPO: menor preço Item. OBJETO: **Contratação de Diárias em Casa de Apoio em Cuiabá/MT, para atender pessoas carentes em tratamento médico na Capital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: 03/05/2013 às 15:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263.**

Sinop-MT, 19 de abril de 2013.

**Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira – Portaria 280/2013**



**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 - SRP 056/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 - SRP 056/2013; TIPO: menor preço Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário - Locação de veículos do tipo Micro-ônibus ou Van, com capacidade de 24 a 30 passageiros sentados, para transporte de pacientes em tratamento médico em Cuiabá, itinerário: Sinop/Cuiabá/Sinop, atendendo Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: 03/05/2013 às 17:00horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 19 de abril de 2013.**

Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira – Portaria 280/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - SRP 057/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - SRP 057/2013; TIPO: menor preço por lote. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento, execução e instalação de materiais de visualização, para atender as ações das secretarias municipais. ABERTURA da SESSÃO: 06/05/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 19 de abril de 2013.**

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 280/2013

Asplemat/DO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 SRP Nº 043/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados a retificação da publicação no Diário Oficial do Estado - MT, do dia: 16/04/2013, pág. 44, nº: 26025. **ONDE SE LÊ:** 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 22/04/2013; **LEIA-SE:** 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 08/05/2013.

Sinop, 19 de abril de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria nº 280/2013

Asplemat/DO

**AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 SRP Nº 043/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados a alteração efetuada no subitem 8 (Observações) letra 'h' do Edital de Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sinop, 19 de abril de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria nº 280/2013

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS 009/2008. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 54/GP/213, de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame, conforme segue: Vencedora EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA valor de R\$ 54.990,00(cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Tangará da Serra- MT, 19 de Abril de 2013. Maria Alves de Souza. Chefe do Departamento de Licitações. Aviso de Cancelamento- TOMADA DE PREÇOS 019/CPL/2012. Processo Administrativo 159/2012- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE PLANO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CO-OPERATIVISMO, CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO INFORMATIVO, DIDÁTICO, EXPEDIENTE E VESTIMENTA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, atendendo determinação do Sr. Prefeito Municipal, com base em parecer jurídico técnico, anexos aos autos, torna público que, considerando divergências na planilha aprovada, resolve CANCELAR o processo acima citado, com fulcro no Artigo 49, da Lei 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 18 de Abril de 2013. Maria Alves de Souza. Chefe do Dept. de Licitações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013  
PROCESSO Nº 027/2013**

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 08 de maio de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 006/2013), relativo ao Processo Licitatório Nº 027/2013, para Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde do PSF-I, localizado na Avenida Porto Alegre, esquina com a Rua Joaçaba, na Cidade de União do Sul - MT, de conformidade com o projeto técnico-arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital desta licitação. A obra será custeada com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde e de contrapartida do Município. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 17:00 horas ou pelos fones: (66) 92924768 ou 3540-1283. União do Sul - MT, 19 de abril de 2013.

ERINEU DIESEL - Presidente da CPL;

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS – Prefeito Municipal.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade pregão presencial registro de preço nº 16/2013, para aquisição de material de limpeza e utensílios, e sagrou vencedora a empresa : ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME, no CNPJ: 05.508.576/0001-39. Vale de São Domingos-MT, 19 de Abril de 2013. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
AVISO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2013**

No processo n. 143356/2012, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial. Contratado: DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA - CPF: 103.161.161-49, no valor global de: R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inc. X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Reconhecimento da Dispensa de Licitação n. 09/2013, datado de 19/04/2013, Jaqueline Beber Guimarães – Secretaria de Saúde. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 09/2013, por Wallace Santos Guimarães - Prefeito. Várzea Grande/MT, 19 de abril de 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2013**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 05/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material permanente (lavadora hospitalar, centrífuga e secador elétrico) para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, conforme anexo I (Termo de Referência n.16/2013), com realização prevista para o dia 06 de maio de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 – não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande/MT, 19 de abril de 2013. Jaqueline Beber Guimarães – Secretaria de Saúde - Ciblene de Arruda Velo – Pregoeira.

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público a RETOMADA da Cessão dos Lotes: L 14 da Quadra A, situado na Perimetral das Samambaias, e L 28 da Quadra A, situado na Rua das Avencas, ambos no Residencial das Palmeiras, cedida a empresa Eco Entulhos Locação de Caçambas Ltda ME, CNPJ N.º 11.350.255/0001-09, tendo em vista que a Cessãoária (empresa) não cumpriu fielmente com os prazos descritos no Cronograma Físico – financeiro, e de acordo com a Lei 771/2003.Nova Mutum – MT, 18 de Abril de 2013.Adriano Xavier Pivetta/Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASORTE

### EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº. 004/2013 DE TOMADA DE PREÇOS 003/CPL/2013 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

1 – OBJETO:  
1.1 Contratação de Serviços de Radio Difusão para transmissão "ao vivo" das Sessões Ordinárias e, ainda, a gravação e transmissão das Sessões Itinerantes, que por ventura poderão ser realizadas no interior do Município

onde, nestes casos, serão as sessões transmitidas no primeiro dia útil subsequente ao da gravação, incluindo também, gravação e transmissão das Sessões Solenes que por ventura vierem acontecer e, divulgação de convites, avisos e informativos e de outros eventos promovidos pelo Poder Legislativo.

1.2 A empresa de rádio e difusão a ser contratada deverá ter abrangência em todo município de Brasnorte.

1.3 A empresa de rádio e difusão vencedora do certame licitatório deverá fornecer cópia da gravação das Sessões Ordinárias, Itinerantes e, Solenes em CD à Câmara Municipal para fins de arquivo e elaboração das atas

2 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/05/2013, quarta-feira, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro.

3 – PREÇO MÁXIMO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4 – INFORMAÇÕES: na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas. Fone (0xx66) 3592-1181/1752/1917.

Câmara Municipal de Brasnorte, MT, 19 de Abril de 2013.  
Alexandra Gonçalves Lima - Presidente da CPL

# TERCEIROS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011.

Contratante : ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338

CNPJ: 11.797.709/0001-86

Contratado : GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.837.996/0001-10

Objeto : Execução dos Serviços de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia MT 338, lote 02, trecho: Restaurante Cambará à Fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à estaca 4.525, com Extensão de 40,50 (quarenta quilômetros e cinquenta metros).

Valor : R\$ 21.391.033,80 ( vinte e um milhões trezentos e noventa e um mil trinta e três reais e oitenta centavos).

Prazo : 1080 (hum mil e oitenta) dias consecutivos.

Juara-MT, 21de março de 2013.

Contratante - Ass: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338.

Contratado - Ass: AGRITOP – Topografia, Geodesia e Projetos Ltda.

Testemunhas

Ass: Marina Pimenta Xavier

Ass: Josineide de Castro

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013.

Contratante : ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338

CNPJ: 11.797.709/0001-86

Contratado : GUAXE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.837.996/0001-10

Objeto : Execução dos Serviços de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia MT 338, lote 03, trecho: Fazenda Bom Pastor à Itanhangá, estaca 4.525 à estaca 6.550, com Extensão de 40,50 (quarenta quilômetros e cinquenta metros).

Valor : R\$ 22.179.159,31 ( vinte e dois milhões cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Prazo : 1080 (hum mil e oitenta) dias consecutivos.

Juara-MT, 21de março de 2013.

Contratante - Ass: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 338.

Contratado - Ass: AGRITOP – Topografia, Geodesia e Projetos Ltda.

Testemunhas

Ass: Marina Pimenta Xavier

Ass: Josineide de Castro

### MINERAÇÃO SERRA DO RONCADOR S.A.

C.N.P.J. Nº 15.692.583/0001-36 - NIRE: 51.300.010.551  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Mineração Serra do Roncador S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2013, às 10hs00min, na sede social da Companhia, situada na Estrada Garimpo do Araés, s/n, KM 18, Zona Rural, Nova Xavantina/MT, para: em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e, em Assembleia Geral Ordinária: (i) examinar, discutir e votar as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras e os relatórios da administração relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2012; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2012; (iii) deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2013. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cada titular de ações nominativas deverá comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária munido de documentos que comprovem sua identidade, na forma do art. 126, I da Lei nº 6.404/76; ou mediante instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista. Nova Xavantina/MT, 15 de abril de 2013. Luís Octávio Carvalho da Motta Veiga, Presidente do Conselho de Administração.

### BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. (M.F.) Nº 01.275.926/0001-52 - NIRE Nº 51.300.006.316  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29/04/2013, às 09hs, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, no Município de Água Boa, MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2012; b) Outros assuntos de interesse social. Água Boa/MT, 15/04/2013. **Cyro de Souza Nogueira Junior** - Diretor Executivo.

### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2013

Em cumprimento ao que determina o Art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor FRANCISCO ANIS FAIAD, com sede na Rua Transversal s/n, Centro Político Administrativo "CPA", na cidade de Cuiabá-MT, que a contribuição sindical concernente ao exercício de 2013, relativa aos Servidores Públicos estadual do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA – do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso/INTERMAT – bem como da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Agricultura Família/SEDRAF, deverá ser descontada no mês de Março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, na Conta 1383-5 - Agencia 1695-MIGUEL SUTIL, até o final de Abril/2013, em conformidade com os artigos 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [sintapmt@oul.org.br](mailto:sintapmt@oul.org.br) ou manter contato por telefone nos seguintes números (65) 8118 7557 ou (65) 3644 3747, em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês de recolhimento e do desconto efetuado, e remetida a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá, 04 de Abril de 2013

DIANYEIRE DIAS DE SOUZA  
Presidente do SINTAP/MT

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIZ NATAL  
CNPJ-08.966.929/0001-81 Fone: (66)3585-2285 Rua Itapiranga nº 212N, Centro - CEP - 78885-000  
- Feliz Natal - MT

BALANÇO SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2012	
<b>ATIVO</b>	<b>274.264,06</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>19.242,31</b>
DISPONÍVEL	19.242,31
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>4,39</b>
Caixa	4,39
<b>BANCOS COM MOVIMENTO</b>	<b>7.575,40</b>
Banco Sicredi	7.575,40
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>11.662,52</b>
Banco Sicredi	11.662,52
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>184.160,75</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>184.160,75</b>
INVESTIMENTOS	2.248,08
investimento Quota Capital Bco Sicredi	2.248,08
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>181.912,67</b>
<b>IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO</b>	<b>181.912,67</b>
Móveis	33.474,98
Imóveis	157.426,56
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(6.988,87)
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	<b>70.861,00</b>
<b>VEÍCULOS RECEBIDOS EM COMODATO</b>	<b>70.861,00</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>274.264,06</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>203.403,06</b>
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>29.358,00</b>
<b>SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADO</b>	<b>174.045,06</b>
Superavit do exercício 2012	7.726,30
Superavit do exercício 2011	76.820,00
Superavit do exercício 2010	42.786,56
Superavit do exercício 2009	24.966,85
Superavit do exercício 2008	10.874,70
Superavit do exercício 2007	10.870,65
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>70.861,00</b>
<b>VEÍCULOS DE TERCEIROS EM COMODATO</b>	<b>70.861,00</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2012	
<b>Receitas Operacionais</b>	
(+) Receitas com Promoções	13.485,95
(+) Receitas com Doações Recebidas em Espécie	9.869,08
(+) Receitas com Contribuições dos Associados	4.050,00
(+) Receitas com Contribuições Recebidas	20.400,00
(+) Receitas com Bazar da APAE	235,00
(+) Receitas com Outras Receitas	2.000,00
(+) Receitas com Vendas do Ativo	200,00
<b>(=) SUPRAVIT BRUTO</b>	<b>50.240,03</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	
(-) Despesas com Internet	(60,00)
(-) Despesas com Luz "Energia Elétrica"	(4.144,57)
(-) Despesas com Telefone	(2.505,35)
(-) Despesas com Viagens e Estádias	(1.631,50)
(-) Despesas com Anuidade	(205,20)
(-) Despesas com Gastos com Promoções	(5.382,39)
(-) Despesas com Material de Consumo	(3.871,44)
(-) Despesas com Combustíveis e Lubrificantes	(7.400,92)
(-) Despesas com Honorários Contábeis	(1.594,00)
(-) Despesas com Outras Despesas	(2.189,64)
(-) Despesas com Despesas com Cartório	(179,20)
(-) Despesas com Despesas com Alimentação	(794,28)
(-) Despesas com Conservação e Manutenção de Veículos	(3.180,00)
(-) Despesas com Conservação e Manutenção de Aparelhos	(117,00)
(-) Despesas com Conservação e Manutenção de Instalações	(2.183,24)
(-) Despesas com Fretes e Carretos	(12,00)
(-) Despesas com Depreciação	(7.151,42)
(-) Despesas com Perdas de Capital	(410,67)
<b>Total das Despesas Operacionais</b>	<b>(43.012,82)</b>
<b>(=) 1 RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>7.227,21</b>
<b>Receitas não Operacionais</b>	
(+) Receitas com Juros Sobre Aplicações Bancárias	732,30
<b>Despesas não Operacionais</b>	
(-) Despesas com Despesas Bancárias	(201,20)
(-) Despesas com IRRF	(32,01)
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO (SUPERAVIT)</b>	<b>7.726,30</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS (Livro Caixa, Livro Contas Correntes, Livro Diário, Livro Razão e Relação de Material Permanente), TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 274.264,06 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos).

Feliz Natal - MT, 31 de Dezembro de 2.012.  
ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO - PRESIDENTE

CONTADOR: CRC-SP-221189/O-3 T-MT - JOSÉ WALTER BIANCO JÚNIOR  
ESCRITÓRIO CONTÁBIL SÃO PAULO - Telefone (66) 3585-2199 e-mail: juni\_bianco@hotmail.com  
com Rua Iporã, 1.192-N, Bairro Centro, Feliz Natal - MT.

RC Publicações

**AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A**  
CNPJ Nº. 02.907.052/0001-71  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas e diretoria, a se reunirem em AGO/AGE, a se realizar no dia 30 de abril de 2013, às 10:00 horas, na Avenida Fernando Correa da Costa S/N, esquina com a Avenida Doutor Meireles - Tijucal - Cuiabá - MT - CEP: 78.088-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária - AGO: 1) Deliberar sobre as contas da administração e respectivas demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 12/04/2013 - pag. 141 e na Folha do Estado no dia 13/04/2013 - pag. 10; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. Assembleia Geral Extraordinária - AGE: 1) Aprovar a remuneração dos administradores. Santo Antônio de Leverger-MT, 16 de abril de 2013 - JORGE NAZARENO BIONDO - Diretor - Presidente.

**ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A**  
CNPJ Nº 33.069.063/0001-53  
**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 2013, às 14:00 horas, na sede social sito à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 - Bloco B, Sala 1, Zona Rural, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatório da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2012; b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013. ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho de Administração.

**SEGREDO ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 - NIRE 51300008734

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da SEGREDO ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 29 de Abril de 2013, às 10h00min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 06, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de Abril de 2013, às 08h00min, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá/MT, 17 de Abril de 2013.

PEDRO JACYR BONGIOLO - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)

**MAGGI ENERGIA S.A.**

CNPJ Nº 03.908.754/0001-32 - NIRE 51300007282

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da MAGGI ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 29 de Abril de 2013, às 15h00min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor

Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)

**DIVISA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 51300009692

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da DIVISA ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 29 de Abril de 2013, às 14h00min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 05, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA – Diretor  
Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 - NIRE 51300008726  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em **29 de Abril de 2013, às 09h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 03, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA – Diretor  
Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO**

Convidamos as pessoas interessadas para assembleia de fundação da "Associação dos Integrados de Proteína Animal", a comparecerem no dia 26 de abril de 2013, às 18:00hs, no seguinte local: Av. Universitária 500 W- Parque das Emas, Lucas do Rio Verde/MT, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria e Conselhos. Lucas do Rio Verde, 11 de abril de 2013. Comissão Organizadora.

**JESUÍTA ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 - NIRE 51300008718  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da **JESUÍTA ENERGIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em **29 de Abril de 2013, às 13h00min**, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 04, Bairro Alvorada, CEP 78049-080, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 e sua destinação; c) Eleição da Diretoria Executiva da Companhia; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá - MT, 17 de Abril de 2013.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA – Diretor  
Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/04/2013)

**ITAKAIU AGROPASTORIL S/A** CGC-MF:02.395.432/0001-74  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 2013, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:45 horas segunda convocação, com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho - MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária e Extraordinária: a) Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Destinação dos Lucros da sociedade e aprovação de dividendos. d) Aumento de Capital Social. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012. Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho - MT, 16 de Abril de 2013.

Antonio Carlos Machado e Silva – Presidente

Publicar

**MORRINHO MINERAÇÃO LTDA.**  
CNPJ/MF 03.212.955/0001-09 - NIRE 51.2.0070917-0  
**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS**

Ficam convocados os Sócios da **MORRINHO MINERAÇÃO LTDA.** ("Sociedade"), na forma prevista no artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a comparecerem à Reunião de Sócios da Sociedade, a realizar-se, EM 2ª CONVOCAÇÃO, no dia 24 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede social, situada na Avenida Praça Ben Rondon, nº 275, Centro, na Cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, CEP 78.175-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da (i) exclusão da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade; (ii) alteração do Contrato Social da Sociedade para prever a possibilidade de exclusão extrajudicial de sócios por justa causa; (iii) alteração do Contrato Social da Sociedade para inserção de disposições contratuais sobre as Reuniões dos Sócios da Sociedade; (iv) celebração pela Sociedade, na qualidade de interveniente-anuente, do "Contrato de Penhor de Quotas", referente ao penhor das 13.212.691 (treze milhões, duzentas e doze mil seiscentas e noventa e uma) quotas do capital social da Sociedade, em favor da **FREEPOINT METALS & CONCENTRATES LLC**; e (v) da alteração do Contrato Social da Sociedade, para consignar a existência do penhor das quotas referido no item (iv) acima. A Sociedade ressalta que o penhor da totalidade das quotas da Sociedade referido no item (iv) acima é essencial para a continuidade de suas atividades empresariais, tendo em vista que a Sociedade se encontra em grave crise econômico-financeira, tendo, inclusive, saído recentemente de um processo de recuperação judicial, sendo que a única forma vislumbrada pela Sociedade, em conjunto com seus controladores diretos e indiretos, para viabilizar os negócios da Sociedade, foi mediante a captação de um empréstimo por parte de uma de suas controladoras indiretas, que tem reputação no mercado e acesso a capitais de instituições financeiras estrangeiras que de outra forma a Sociedade não teria acesso, empréstimo esse a ser garantido com o penhor da totalidade das quotas da Sociedade, e sem o qual o empréstimo não será liberado, levando a Sociedade a pedir judicialmente a decretação de sua própria falência. A Sociedade esclarece que, nos instrumentos contratuais referentes ao mencionado empréstimo, consta a obrigação contratual de sua controladora indireta, tomadora do referido empréstimo, de repassar o montante do empréstimo para a Sociedade periodicamente, de acordo com as necessidades de caixa da Sociedade, por meio de operações de mútuo ou investimentos de capital. Outrossim, a Sociedade esclarece ainda que pretende utilizar os recursos captados através do supra referido empréstimo como capital de giro para financiar suas atividades, incluindo o pagamento de fornecedores, credores, parcelas pendentes da recuperação judicial, renegociação de débitos fiscais e previdenciários perante a Receita Federal e INSS, compra de novos equipamentos e para a construção de uma nova Planta Gravimétrica para o exercício de suas atividades de lavra mineral de ouro, sendo de vital importância para a continuidade e saúde financeira da Sociedade o supra referido

empréstimo. Poconé (MT), 17 de abril de 2013. Victor Manuel Retamal Araya - Diretor Presidente.

**AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.**  
CNPJ: 00.945.531/0001-57  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de Maio de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da empresa, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/número, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras levantadas em 31.12.2012; 2) Outros Assuntos de Interesse Social. Santa Cruz do Xingu/MT, 17 de Abril de 2.013. Cristiano Fleury Carvalho Santos - Diretor Presidente.

COMERCIO DE GAS CAMPO VERDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.152.160/0001-56, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 295, Bairro Centro, torna público que requereu junto a SEDAM-CV o pedido de Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Resp. Tec. Renato Adam Junior 66-3419-321.

A empresa **Rio Azul Florestal Ltda. - EPP - CNPJ Nº 08.336.163/0001 - 51**, torna público que requereu à Secretária de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU da **Fazenda Santa Terezinha**, localizada no Município de Reserva do Cabaçal - MT.

**ASSOCIACAO MT-322 - TRECHO MATUPA/MT AO RIO XINGU - PEIXOTO DE AZEVEDO**  
CNPJ/MF nº 11.709.167/0001-42

**EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO**  
**Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 001/2010**

**Contratante:** Associação MT-322 - Trecho Matupa/MT ao Rio Xingu - Peixoto de Azevedo. **Contratada:** Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda. **Objeto:** Altera, acrescenta e suprime subitens da "cláusula segunda - do valor do contrato e da forma de pagamento" e da "cláusula sexta - do fornecimento dos serviços, materiais, e da armazenagem e guarda dos materiais" do contrato nº 001/2010. **Data da Assinatura:** 11 de março de 2013 - **Prazo de vigência:** 23 de maio de 2014.

Publicar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviço na Área de Saúde do Estado de Mato Grosso - FEHOSMT, nos termos do disposto no Estatuto Social, convoca os associados da entidade para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na data de 30 de abril de 2013, terça - feira, as 13:30 horas em primeira convocação, ou as 14:00 horas em segunda convocação, na sede da FEHOSMT, na Rua Barão de Melgaço, 3.330, Ed. Haddad, sala 210, centro, Cuiabá, com a seguinte pauta:

- 1) - Adesão ao movimento Nacional das Instituições Filantrópicas ao reajuste da tabela SUS;
- 2) - Apresentação e aprovação das prestações de conta dos anos de 2010 e 2011.
- 3) - Contribuição a Confederação das Santas Casas - CMB
- 4) - Mudança de endereço da sede da Federação
- 5) - Assuntos Gerais

Marcelo Benedito Mansur Bumlai  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da AFFEMAT - Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no **25 de abril de 2013 (quinta-feira), às 10:30h em primeira convocação ou às 11:00h em segunda e última convocação, na sede da AFFEMAT/CUIABÁ, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 173 - Centro - Cuiabá-MT e no mesmo dia às 14:00 em primeira convocação ou às 14:30h em segunda e última convocação, na AFFEMAT/CLUBE/CUIABÁ, sito na Rodovia Emanuel Pinheiro, KM 22, Cuiabá-MT**, obedecendo ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, entre o SENALBA/MT e a AFFEMAT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o a empresa envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Análise e aprovação das Contribuições Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio se for o caso. Cuiabá, 19 de abril de 2013.

  
Edésio Martins da Silva  
Presidente do SENALBA/MT

**KULUENE AGROPECUÁRIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 52.634.938/0001-67 - NIRE 51.3.0000775-4

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de dezembro de 2010**

Local, Data e Hora: Na sede da Kuluene Agropecuária S.A. ("Companhia"), com sede na Rodovia BR 080, km 35, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, CEP 78.665-000, em 31 de dezembro de 2010, às 09:00 horas. Convocações e Publicações: Dispensadas em virtude do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a teor do disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976. Presença: de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente - Luis Fernando Della Tognia; Secretária - Graziela Teresa Soares da Silva. Ordem do dia: 1) Alterar o Artigo 2º do Estatuto Social para incluir no objeto a atividade de agricultura; 2) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, inclusive para retificar o número de ações, excluir o valor nominal das ações e os nomes dos acionistas, bem como dar às ações preferenciais o nome de ações ordinárias que efetivamente são; 3) Autorizar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 4.857.558,66 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) pas-

sando o capital para R\$ 14.752.035,66 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 4) Alterar o Artigo 8º do Estatuto Social para excluir o seu §7º e ratificar o prazo de gestão da Diretoria; 5) Alterar o §1º do Artigo 9º do Estatuto Social; e, 6) Alterar o §1º do Artigo 10 do Estatuto Social sobre a representação da Companhia. Exposição do Sr. Presidente: Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos sobre as matérias, adiante indicadas, constantes no item 2 da Ordem do Dia: (i) sobre a retificação do número de ações: tal retificação, que implicaria a redução de 95.076 ações preferenciais em que se dividia o capital da Companhia, se impunha, considerando que essas 95.076 (noventa e cinco mil e setenta e seis) ações preferenciais não tinham sido efetivamente emitidas, não correspondendo a qualquer aumento de capital aprovado em AGE realizado pela Companhia. Registrou ainda que tal retificação, necessária para corrigir esse equívoco, não implicaria qualquer alteração no valor do capital social. (ii) sobre "dar às ações preferenciais o nome de ações ordinárias que efetivamente são": as ações atualmente denominadas "ações preferenciais" efetivamente assim não se qualificavam. Isto porque o atual Estatuto, além de não retirar o direito de voto das ações preferenciais, não lhes atribuiu qualquer preferência ou vantagem em relação às ordinárias. Por tais razões, poder-se-ia concluir que as ações preferenciais atualmente previstas no Estatuto – e todas pertencentes a acionista Brascan Agri S.A. presente nesta Assembleia – eram substancialmente ações ordinárias, ações comuns e não ações preferenciais, razão por que se submetia esta matéria à deliberação assemblear. Deliberações: Após a aprovação da lavratura da ata sob a forma prevista no art. 130, §1º da Lei nº 6.404/1976, foram tomadas, após exame e discussão, as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos acionistas: 1) Alterar o Artigo 2º do Estatuto Social para incluir no objeto a atividade de agricultura, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º – A Companhia tem por objeto a criação, a criação e a engorda de gado, o desenvolvimento de atividades de agricultura, agropecuárias e a comercialização de seus produtos, podendo, ainda, participar no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista." 2) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social para: 2.1) excluir o valor nominal das ações e os nomes dos acionistas; 2.2) retificar o número de ações em que se divide o atual capital, considerando que 95.076 (noventa e cinco mil e setenta e seis) ações preferenciais não foram efetivamente emitidas, não correspondendo a qualquer aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Companhia. Desse modo, ficou retificado o número de ações preferenciais em que se dividia o capital, passando de 1.765.352 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e duas) para 1.670.276 (um milhão, seiscentas e setenta mil, duzentas e setenta e seis) ações preferenciais e o número total de ações emitidas passou para 9.799.401 (nove milhões, setecentas e noventa e nove mil, quatrocentas e uma) ações ordinárias; 2.4) em razão do deliberado nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 acima, o Artigo 5º, "caput" do Estatuto Social passou a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 9.894.477,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais) dividido em 9.799.401 (nove milhões, setecentas e noventa e nove mil, quatrocentas e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 3) Autorizar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 4.857.558,66 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), passando o capital social de R\$ 9.894.477,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais) para R\$ 14.752.035,66 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a ser subscrito e integralizado, no ato da subscrição, mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC). 3.1) Fixar o preço de emissão da ação em R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), adotado o critério do valor patrimonial contábil, conforme Balanço levantado em 31.11.2010. 3.2) Autorizar a emissão de 8.674.211 (oito milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, duzentas e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 3.3) Conforme Boletim de Subscrição anexo, as 8.674.211 (oito milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, duzentas e onze) ações ordinárias emitidas, no valor total de R\$ 4.857.558,16 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) foram totalmente subscritas pela sócia Brascan Agri S.A. e integralizadas mediante capitalização de AFAC existente junto à Companhia, no valor de R\$ 4.857.558,66 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). 3.4) Alterar, em consequência, o Artigo 5º, "caput" do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.752.035,66 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), dividido em 18.473.612 (dezoito milhões, quatrocentas e setenta e três mil, seiscentas e doze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 4) Alterar o Artigo 8º do Estatuto Social para excluir o seu §7º e ratificar o prazo de gestão da Diretoria, de 02 (dois) anos, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 8º – A Companhia é administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, sendo 1 (um) Diretor presidente, 1 (um) diretor vice-presidente e até 3 (três) Diretores sem designação específica. Parágrafo 1º – Cabe ao Diretor Presidente distribuir os trabalhos entre os membros da Diretoria e designar as funções de cada um deles. Parágrafo 2º – O prazo de gestão da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição, e será prorrogado, automaticamente, até a posse da nova Diretoria eleita pela assembleia geral. Parágrafo 3º – A investidura dos Diretores far-se-á mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo 4º – Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor Presidente, nas suas ausências e impedimentos temporários, sem prejuízos de suas próprias funções. Parágrafo 5º – Nos seus impedimentos e ausências eventuais, o Diretor Vice-Presidente será substituído por Diretor sem designação específica por decisão da Diretoria. Parágrafo 6º – Em caso de vacância de cargo de Diretor, serão observadas as seguintes regras: I. se com a vacância, o número de membros da Diretoria se reduzir a menos de 2 (dois) Diretores, será imediatamente convocada uma assembleia geral para a eleição do(s) substituto(s), que exercerá(ão) mandato pelo tempo que faltar para completar o(s) do(s) substituído(s); e II. nos demais casos, a Diretoria funcionará com os Diretores remanescentes até a próxima assembleia geral." 5) Alterar o §1º do Artigo 9º do Estatuto Social para alterar a competência dos Diretores para a prática de atos da Companhia, passando o citado parágrafo a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo 1º - A prática dos atos descritos no caput deste artigo, quando os respectivos valores: I – forem iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), independentemente de prévia deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral; II – forem superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), seja por meio de uma operação isolada ou de uma série de atos correlatos, dependerá de prévia deliberação da Diretoria, a ser tomada nos termos do Artigo 11 abaixo." 6) Alterar o Artigo 10, §1º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo 1º - A Companhia somente assume obrigações, aliena bens, renuncia a direitos ou exonera terceiros de obrigações para com ela mediante a assinatura de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou ainda de dois procuradores. Na outorga de procurações, a Companhia será representada por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador, e o instrumento respectivo especificará os poderes conferidos aos mandatários e o seu prazo, que será sempre determinado, não excedente a um ano, salvo nos mandatos judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado." Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata

que, depois de lida e aprovada à unanimidade, foi assinada pelos componentes da mesa, Sr. Luis Fernando Della Togna – Presidente e Sr.ª Graziela Teresa Soares da Silva – Secretária e, ainda, pela acionista Brascan Agri S.A., neste ato representada por seus Diretores Renato Cassim Cavallini e Luis Fernando Della Togna. Alto Boa Vista – Mato Grosso, 31 de dezembro de 2010. Luis Fernando Della Togna – Presidente; Graziela Teresa Soares da Silva – Secretária. Brascan Agri S.A. Renato Cassim Cavallini – Diretor Presidente; Luis Fernando Della Togna – Diretor Vice-Presidente.

#### Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2012

Local, Data e Hora: Na sede da Kuluene Agropecuária S.A. ("Companhia"), com sede na Rodovia BR 080, km 35, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, CEP 78.665-000, no dia 21 de dezembro de 2012, às 08:00 horas. Convocações e Publicações: Dispensadas em virtude do comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976. Presença: Dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente – Luis Fernando Della Togna; Secretária – Graziela Teresa Soares da Silva. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária. 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008, 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011; 2) Aprovar a destinação dos lucros líquidos dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011; 3) Eleger os membros da Diretoria; e, 4) Fixar a remuneração anual da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária. 1) Autorizar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 11.749.684,44 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o capital de R\$ 14.752.035,66 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 26.501.720,10 (vinte e seis milhões, quinhentos e um mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), com consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Após a aprovação da lavratura da ata sob a forma prevista no art. 130, §1º da Lei nº 6.404/1976 foram tomadas, após exame e discussão, as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos acionistas: Em Assembleia Geral Ordinária. 1) Aprovar, sem ressalvas, emendas ou restrições, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas aos exercícios encerrados em: 1.1) 31 de dezembro de 2008, publicados às fls. 06 do Jornal "A Gazeta", em 13 de dezembro de 2010 e às fls. 54 do Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2010; 1.2) 31 de dezembro de 2009, publicados às fls. 06 do Jornal "A Gazeta", em 13 de dezembro de 2010 e às fls. 55 do Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2010; 1.3) 31 de dezembro de 2010, publicados às fls. 07 do Jornal "A Gazeta", em 20 de junho de 2011 e às fls. 57 do Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2011; 1.4) 31 de dezembro de 2011, publicados às fls. 07 do Jornal "A Gazeta", em 11 de dezembro de 2012 e às fls. 81 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2012; 2) Aprovar a não distribuição de dividendos aos acionistas, uma vez que a Companhia não apresentou lucro líquido nos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011; 3) Eleger os seguintes diretores da Companhia, com prazo de gestão de 02 (dois) anos: - Renato Cassim Cavallini, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 20.299.904-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.658.628-81, com endereço profissional na Rua Lauro Muller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160, ao Cargo de Diretor Presidente; - Luis Fernando Della Togna, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 12.711.383-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.089.498-64, com endereço profissional na Avenida República do Líbano esquina com a Rua 04, 1.875, 4º andar, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.115-030, ao Cargo de Diretor Vice-Presidente; - Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pela IFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, com endereço profissional na Rua Lauro Muller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160, ao Cargo de Diretor sem Designação Especial; e, - Daniel Prado Santos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 15.676.643-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.003.898-12, com endereço profissional na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 983, 5º andar, sala 52, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.010-080, ao Cargo de Diretor sem Designação Especial; Os diretores eleitos declararam perante a Assembleia, sob as penas da lei, que: (i) não estavam impedidos de assumir cargos de administração de companhias, de acordo com a legislação especial; (ii) não tinham sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; (iii) não estavam cumprindo pena criminal que vede o acesso a cargos públicos; (iv) não ocupavam qualquer cargo em sociedades que pudessem ser consideradas concorrentes no mercado e (v) que não tinham interesse conflitante com a Companhia, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.934/1994 e do art. 147 da Lei nº 6.404/1976. 4) Fixar a remuneração anual dos diretores da Companhia até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser distribuída entre eles por decisão e critério da própria Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária. 1) Autorizar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 11.749.684,44 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passando o capital de R\$ 14.752.035,66 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 26.501.720,10 (vinte e seis milhões, quinhentos e um mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), a ser subscrito e integralizado, no ato da subscrição, mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) e/ou em dinheiro. 1.1) Fixar o preço de emissão da ação em R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), adotado o critério do valor patrimonial contábil, conforme Balanço levantado em 31.10.2012. 1.2) Autorizar a emissão de 24.478.509 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, quinhentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 1.3) Conforme Boletim de Subscrição anexo, as 24.478.509 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, quinhentas e nove) ações ordinárias emitidas, no valor total de R\$ 11.749.684,32 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) foram totalmente subscritas pela sócia Brascan Agri S.A. e integralizadas mediante capitalização de AFAC existente junto à Companhia, no valor de R\$ 11.749.684,44 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). 1.4) Alterar, em consequência, o Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 26.501.720,10 (vinte e seis milhões, quinhentos e um mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), dividido em 42.952.121 (quarenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e um) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."; 2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I, integrante da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada à unanimidade, foi assinada pelos componentes da mesa, Sr. Luis Fernando Della Togna - Presidente e Sra. Graziela Teresa Soares da Silva – Secretária e, ainda, pela acionista Brascan Agri S.A., neste ato representada por seus diretores Renato Cassim Cavallini e Luis Fernando Della Togna. Alto Boa Vista – Mato Grosso, 21 de dezembro de 2012. Luis Fernando Della Togna – Presidente; Graziela Teresa Soares

da Silva – Secretária. Brascan Agri S.A. Renato Cassim Cavallini - Diretor Presidente; Luis Fernando Della Togna - Diretor Vice-Presidente

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2012

Local, Data e Hora: Na sede da Kuluene Agropecuária S.A. ("Companhia"), na Rodovia BR 080, km 35, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, CEP 78665-000, no dia 31 de dezembro de 2012, às 13:00 horas. Convocações e Publicações: Dispensadas em virtude do comparecimento de acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976. Presença: De acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente – Luis Fernando Della Togna; Secretária – Graziela Teresa Soares da Silva. Ordem do Dia: Deliberar sobre a incorporação da Companhia pela Morumbi Agropecuária S.A.. Deliberações: Após a aprovação da lavratura da ata sob a forma prevista no art. 130, §1º da Lei nº 6.404/1976 foram tomadas, após exame e discussão, as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos acionistas: 1) Aprovar sem ressalvas o documento apresentado pelos administradores da Companhia, intitulado "Justificação da Incorporação da Kuluene Agropecuária S.A. pela Morumbi Agropecuária S.A." ("Justificação"), nos termos do qual foram estabelecidas todas as condições, bem como os motivos e os fins, da incorporação da Companhia, pela sua controlada, a Morumbi Agropecuária S.A., sociedade anônima, com sede na Rodovia BR 080, km 50, Zona Rural, no Município Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, CEP 78.665-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.649.102/0001-32 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.3.0000703-7, conforme Anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável desta ata. 2) Aprovar, em consequência, a incorporação da Kuluene Agropecuária S.A. pela Morumbi Agropecuária S.A., conforme condições constantes da Justificação. 3) Autorizar, nos termos do art. 227, §2º da Lei nº 6.404/1976, que os administradores pratiquem todos os atos necessários à incorporação da Kuluene Agropecuária S.A. pela Morumbi Agropecuária S.A., inclusive a subscrição do aumento de capital da Incorporadora. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada à unanimidade, foi assinada pelos componentes da mesa, Sr. Luis Fernando Della Togna – Presidente e Sr.ª Graziela Teresa Soares da Silva – Secretária e, ainda, pela acionista Brascan Agri S.A., neste ato representada por seus Diretores Renato Cassim Cavallini e Luis Fernando Della Togna. Certifica-se que a presente é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio da Kuluene Agropecuária S.A.. Alto Boa Vista – Mato Grosso, 31 de dezembro de 2012. Luis Fernando Della Togna – Presidente; Graziela Teresa Soares da Silva – Secretária. Brascan Agri S.A. Renato Cassim Cavallini - Diretor Presidente; Luis Fernando Della Togna - Diretor Vice-Presidente

#### MORUMBI AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF Nº 00.649.102/0001-32 - NIRE 51.3.0000703-7

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2010

Local, Data e Hora: Na sede da Morumbi Agropecuária S.A. ("Companhia"), com sede na Rodovia BR 080, km 50, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, CEP 78.665-000, em 31 de dezembro de 2010, às 11:00 horas. Convocações e Publicações: Dispensadas em virtude do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a teor do disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976. Presença: De acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente – Luis Fernando Della Togna; Secretária – Graziela Teresa Soares da Silva. Ordem do dia: 1) Alterar o Artigo 2º do Estatuto Social para incluir no objeto a atividade de agricultura; 2) Alterar o Artigo 5º, "caput" do Estatuto Social, para dar às ações preferenciais o nome de ações ordinárias que efetivamente são; 3) Autorizar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 4.439.558,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), passando o capital de R\$ 7.818.079,00 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil e setenta e nove reais) para R\$ 12.257.637,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais), com consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 4) Alterar o Artigo 8º do Estatuto Social para excluir o seu §7º e ratificar o prazo de gestão da Diretoria; 5) Alterar o §1º do Art. 9º do Estatuto Social; e, 6) Alterar o §1º do Artigo 10 do Estatuto Social sobre a representação da Companhia. Exposição do Sr. Presidente: Dando início à reunião, o Sr. Presidente, no que tange ao item 2 da Ordem do Dia, relativo a "dar às ações preferenciais o nome de ações ordinárias que efetivamente são", observou que as ações atualmente denominadas "ações preferenciais" efetivamente assim não se qualificavam. Isto porque o atual Estatuto Social, além de não retirar o direito de voto das ações preferenciais, não lhes atribuiu qualquer preferência ou vantagem em relação às ações ordinárias. Por tais razões, concluiu o Sr. Presidente que as ações preferenciais atualmente previstas no Estatuto Social – e todas pertencentes a acionista Kuluene Agropecuária S.A. presente nesta Assembleia – eram substancialmente ações ordinárias, ações comuns e não ações preferenciais, daí porque se submetia esta matéria à deliberação assemblear. Deliberações: Após a aprovação da lavratura da ata sob a forma prevista no art. 130, §1º da Lei nº 6.404/1976, foram tomadas, após exame e discussão, as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos acionistas: 1) Alterar o Artigo 2º do Estatuto Social para incluir no objeto a atividade de agricultura, passando o Artigo 2º a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º – A Companhia tem por objeto a criação, a recriação e a engorda de gado, o desenvolvimento de atividades de agricultura, agropecuária e a comercialização de seus produtos, podendo, ainda, participar no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista." 2) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social para dar às ações preferenciais o nome de ações ordinárias que efetivamente são, passando o Artigo 5º, "caput" do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 7.818.079,00 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil e setenta e nove reais), dividido em 7.818.079 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil e setenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada." 3) Autorizar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 4.439.558,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), passando o capital social de R\$ 7.818.079,00 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil e setenta e nove reais) para R\$ 12.257.637,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais) a ser subscrito e integralizado, no ato da subscrição, mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) e/ou em dinheiro. 3.1) Fixar o preço de emissão da ação em R\$ 1,00 (um real), tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 6.404/1976, já que o valor da ação, adotado o critério do valor patrimonial contábil, conforme Balanço levantado em 31.11.2010, de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) é, portanto, inferior ao valor nominal. 3.1) Autorizar a emissão de 4.439.558 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. 3.1.1) O acionista Renato Cassim Cavallini renunciou ao seu direito de preferência para subscrição do aumento aprovado. 3.2) Conforme Boletim de Subscrição anexo, as 4.439.558 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações ordinárias emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Kuluene Agropecuária S.A., mediante capitalização de AFAC de igual valor existente junto à Companhia. 3.4) Alterar, em consequência, o Artigo 5º, "caput" do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de

R\$ 12.257.637,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais), dividido em 12.257.637 (doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada." 4) Alterar o Artigo 8º do Estatuto Social para excluir o seu §7º e ratificar o prazo de gestão da Diretoria, de 02 (dois) anos, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 8º – A Companhia é administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e até 3 (três) Diretores sem designação específica. Parágrafo 1º – Cabe ao Diretor Presidente distribuir os trabalhos entre os membros da Diretoria e designar as funções de cada um deles. Parágrafo 2º – O prazo de gestão da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição, e será prorrogado, automaticamente, até a posse da nova Diretoria eleita pela assembleia geral. Parágrafo 3º – A investidura dos Diretores far-se-á mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo 4º – Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor Presidente, nas suas ausências e impedimentos temporários, sem prejuízos de suas próprias funções. Parágrafo 5º – Nos seus impedimentos e ausências eventuais, o Diretor Vice-Presidente será substituído por diretor sem designação específica por decisão da Diretoria. Parágrafo 6º – Em caso de vacância de cargo de Diretor, serão observadas as seguintes regras: I. se com a vacância, o número de membros da Diretoria se reduzir a menos de 2 (dois) Diretores, será imediatamente convocada uma assembleia geral para a eleição do(s) substituído(s), que exercerá(ão) o prazo de gestão pelo tempo que faltar para completar o(s) do(s) substituído(s); e II. nos demais casos, a Diretoria funcionará com os Diretores remanescentes até a próxima assembleia geral." 5) Alterar o §1º do Artigo 9º do Estatuto Social para alterar a competência dos Diretores para a prática de atos da Companhia, passando o citado parágrafo a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo 1º - A prática dos atos descritos no caput deste artigo, quando os respectivos valores: I – forem iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), independêr de prévia deliberação da Diretoria ou da assembleia geral; II – forem superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), seja por meio de uma operação isolada ou de uma série de atos correlatos, dependerá de prévia deliberação da Diretoria, a ser tomada nos termos do Artigo 11 abaixo." 6) Alterar o Artigo 10, §1º do Estatuto social, que passa a ter a seguinte redação: "Parágrafo 1º - A Companhia somente assume obrigações, aliena bens, renuncia a direitos ou exonera terceiros de obrigações para com ela mediante a assinatura de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou ainda de dois procuradores. Na outorga de procurações, a Companhia será representada por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um procurador, e o instrumento respectivo especificará os poderes conferidos aos mandatários e o seu prazo, que será sempre determinado, não excedente a um ano, salvo nos mandatos judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado." Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada à unanimidade, foi assinada pelos componentes da mesa, Sr. Luis Fernando Della Togna – Presidente e Sr.ª Graziela Teresa Soares da Silva – Secretária e, ainda, pelos acionistas (i) Kuluene Agropecuária S.A., neste ato representada por seus Diretores Renato Cassim Cavallini e Luis Fernando Della Togna e (ii) Renato Cassim Cavallini. Alto Boa Vista – Mato Grosso, 31 de dezembro de 2010. Luis Fernando Della Togna – Presidente; Graziela Teresa Soares da Silva – Secretária. Kuluene Agropecuária S.A. Renato Cassim Cavallini; Luis Fernando Della Togna; Renato Cassim Cavallini.

#### Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2012

Local, Data e Hora: Na sede da Morumbi Agropecuária S.A. ("Companhia"), com sede na Rodovia BR 080, km 50, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, CEP 78.665-000, no dia 21 de dezembro de 2012, às 11:00 horas. Convocações e Publicações: Dispensadas em virtude do comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976. Presença: Dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente – Luis Fernando Della Togna; Secretária – Graziela Teresa Soares da Silva. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária. 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008, 31 de dezembro de 2009, 31 de dezembro de 2010 e 31 de dezembro de 2011; 2) Aprovar a destinação dos lucros líquidos dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011; 3) Eleger os membros da Diretoria; e, 4) Fixar a remuneração anual da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária. 1) Autorizar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 11.517.369,00 (onze milhões, quinhentos e dezesseite mil, trezentos e sessenta e nove reais), passando o capital de R\$ 12.257.637,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais) para R\$ 23.775.006,00 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seis reais), com consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. 2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Após a aprovação da lavratura da ata sob a forma prevista no art. 130, §1º da Lei nº 6.404/1976 foram tomadas, após exame e discussão, as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos acionistas: Em Assembleia Geral Ordinária. 1) Aprovar, sem ressalvas, emendas ou restrições, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas aos exercícios encerrados em: 1.1) 31 de dezembro de 2008, publicados às fls. 06 do Jornal "A Gazeta", em 13 de dezembro de 2010 e às fls. 56 do Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2010; 1.2) 31 de dezembro de 2009, publicados às fls. 06 do Jornal "A Gazeta", em 13 de dezembro de 2010 e às fls. 57 do Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2010; 1.3) 31 de dezembro de 2010, publicados às fls. 07 do Jornal "A Gazeta", em 20 de junho de 2011 e às fls. 57 do Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2011; 1.4) 31 de dezembro de 2011, publicados às fls. 07 do Jornal "A Gazeta", em 11 de dezembro de 2012 e às fls. 81 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2012; 2) Aprovar a não distribuição de dividendos aos acionistas, uma vez que a Companhia não apresentou lucro líquido nos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011; 3) Eleger os seguintes diretores da Companhia, com prazo de gestão de 02 (dois) anos: - Renato Cassim Cavallini, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 20.299.904-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.658.628-81, com endereço profissional na Rua Lauro Muller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160, ao Cargo de Diretor Presidente; - Luis Fernando Della Togna, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 12.711.383-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.089.498-64, com endereço profissional na Avenida República do Líbano esquina com a Rua 04, 1.875, 4º andar, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.115-030, ao Cargo de Diretor Vice-Presidente; - Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 10.341.661-6, expedida pela OIV/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.000.747-70, com endereço profissional na Rua Lauro Muller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-160, ao Cargo de Diretor sem Designação Especial; e, - Daniel Prado Santos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 15.676.643-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.003.898-12, com endereço profissional na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 983, 5º andar, sala 52, na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.010-080, ao Cargo de Diretor sem Designação Especial; Os diretores eleitos declararam perante a Assembleia, sob as penas da

lei, que: (i) não estavam impedidos de assumir cargos de administração de companhias, de acordo com a legislação especial; (ii) não tinham sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; (iii) não estavam cumprindo pena criminal que vede o acesso a cargos públicos; (iv) não ocupavam qualquer cargo em sociedades que pudessem ser consideradas concorrentes no mercado e (v) que não tinham interesse conflitante com a Companhia, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.934/1994 e do art. 147 da Lei nº 6.404/1976. 4) Fixar a remuneração anual dos diretores da Companhia até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser distribuída entre eles por decisão e critério da própria Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária. 1) Autorizar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 11.517.369,00 (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais), passando o capital de R\$ 12.257.637,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais) para R\$ 23.775.006,00 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seis reais), a ser subscrito e integralizado, no ato da subscrição, mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) e/ou em dinheiro. 1.1) Fixar o preço de emissão da ação em R\$ 1,00 (um real), tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 6.404/1976, já que o valor da ação, adotado o critério do valor patrimonial contábil, conforme Balanço levantado em 31.10.2012 de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) é, portanto, inferior ao valor nominal. 1.2) Autorizar a emissão de 11.517.369 (onze milhões, quinhentas e dezessete mil, trezentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. 1.2.1) O acionista Renato Cassim Cavallini renunciou ao seu direito de preferência para subscrição do aumento aprovado. 1.3) Conforme Boletim de Subscrição anexo, as 11.517.369 (onze milhões, quinhentas e dezessete mil, trezentas e sessenta e nove) ações ordinárias emitidas foram totalmente subscritas pela sócia Kuluene Agropecuária S.A. e integralizadas mediante capitalização de AFAC de igual valor existente junto à Companhia. 1.4) Alterar, em consequência, o Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 23.775.006,00 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seis reais), dividido em 23.775.006 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seis) ações ordinárias, todas nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada."; 2) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I, integrante da presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada à unanimidade, foi assinada pelos componentes da mesa, Sr. Luis Fernando Della Togna - Presidente e Sra. Graziela Teresa Soares da Silva - Secretária e, ainda, pelos acionistas (i) Kuluene Agropecuária S.A., neste ato representada por seus diretores Renato Cassim Cavallini e Luis Fernando Della Togna e, (ii) Renato Cassim Cavallini. Alto Boa Vista - Mato Grosso, 21 de dezembro de 2012. Luis Fernando Della Togna - Presidente; Graziela Teresa Soares da Silva - Secretária. Kuluene Agropecuária S.A. Renato Cassim Cavallini - Diretor Presidente; Luis Fernando Della Togna - Diretor Vice-Presidente; Renato Cassim Cavallini.

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2012

Local, Data e Hora: Na sede da Morumbi Agropecuária S.A. ("Companhia"), na Rodovia BR 080, km 50, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, CEP 78665-000, no dia 31 de dezembro de 2012, às 18:00 horas. Convocações e Publicações: Dispensadas em virtude do comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/1976. Presença: dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente - Luis Fernando Della Togna; Secretária - Graziela Teresa Soares da Silva Ordem do dia: 1) Aprovar a exclusão do valor nominal das ações que compõem o capital social da Companhia, com alteração do art. 5º do Estatuto Social; 2) Aprovar a Justificação da Incorporação da Kuluene Agropecuária S.A. pela Companhia; 3) Ratificar a nomeação da empresa especializada, Index Consult Serviços Administrativos e Financeiros Ltda. - ME, para avaliação do patrimônio da Kuluene Agropecuária S.A.; 4) Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Kuluene Agropecuária S.A.; 5) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, sem alteração do número de ações; 6) Aprovar a incorporação, pela Companhia, da Kuluene Agropecuária S.A.; e 7) Declarar extinta a Kuluene Agropecuária S.A. e autorizar os administradores a praticar qualquer outro ato necessário à formalização da incorporação do patrimônio líquido da Kuluene Agropecuária S.A.. Deliberações: Após a aprovação da lavratura da ata sob a forma prevista no art. 130, §1º da Lei nº 6.404/1976 foram tomadas, após exame e discussão, as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos acionistas: Aprovar a exclusão do valor nominal das ações, passando todas as ações em que se divide o capital social a qualificar-se como ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em consequência, o Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte alteração: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 23.775.006,00 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seis reais), dividido em 23.775.006 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 2) Aprovar, em todos os seus termos e condições, a "Justificação da Incorporação da Kuluene Agropecuária S.A. pela Morumbi Agropecuária S.A." ("Justificação"). A Justificação passa a fazer parte integrante e inseparável desta Ata, como Anexo I, ficando, em consequência, diante dos motivos e fins da operação de incorporação nela indicados, aprovadas as condições da operação de incorporação, pela Companhia ("Incorporadora"), da Kuluene Agropecuária S.A., sociedade anônima, com sede na Rodovia BR 080, km 35, Zona Rural, no Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Cep 78665-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.634.938/0001-67 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o Nire 51.3.0000775-4, ("Kuluene" ou "Incorporadora"). 3) Ratificar a nomeação, feita pela administração da Companhia, da Index Consult Serviços Administrativos e Financeiros Ltda - ME, sociedade empresária limitada, com sede na Rua da Alfandega, 115, sala 904, Setor Central, na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, Cep 20070-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.657.022/0001-70, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Kuluene Agropecuária S.A., adotado o critério do valor patrimonial contábil, em 31/12/2012. 4) Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, elaborado pela Index Consult Serviços Administrativos e Financeiros Ltda - ME, qualificada no item anterior, que avaliou o patrimônio líquido da Kuluene Agropecuária S.A., em 31/12/2012, em R\$ 20.116.802,29 (vinte milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos), que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II. 5) Conforme previsto na Justificação, após a incorporação do patrimônio líquido da Kuluene, o patrimônio líquido da Morumbi passará de R\$ 19.223.123,98 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 20.778.290,73 (vinte milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos). O correspondente aumento do patrimônio líquido da MORUMBI, no valor de R\$ 1.555.166,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), deverá, segundo as normas societárias, em especial o art. 226 da Lei nº 6.404/1976, ser acrescido ao seu capital social, que passará para R\$ 25.330.172,75 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Em consequência, decide-se aprovar o aumento do capital social da companhia, sem alteração do número de ações, também, conforme contido na Justificação, passando o art. 5º do Estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.330.172,75 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) dividido em 23.775.006 (vinte

e três milhões, setecentas e setenta e cinco mil e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 6) Aprovar, em consequência, a incorporação da Kuluene Agropecuária S.A. pela Morumbi Agropecuária S.A., que, por força do disposto no art. 227 da Lei nº 6.404/76, sucederá a Kuluene em todos os seus direitos e obrigações, inclusive, nos processos relacionados no Anexo III e na titularidade do imóvel a seguir descrito: - imóvel rural com a área de 20.281,4270 ha (vinte mil, duzentos e oitenta e um hectares, quarenta e dois ares e setenta centiares), subdividido em duas áreas distintas, assim identificadas: Primeira Área: Fazenda Kuluene, com a superfície de 13.140,7133 ha (treze mil, cento e quarenta hectares, setenta e um ares e trinta e três centiares, perímetro 54.095,25 metros, situada no Município Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso; e, Segunda Área: Fazenda Kuluene I, com a superfície de 7.140,7134 ha (sete mil, cento e quarenta hectares, setenta e um ares e trinta e quatro centiares) com o perímetro de 40.063,80 metros, situada no Município Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, estando a descrição do perímetro e confrontações de cada área devidamente contidas na AV.06-REG Nº 14 efetuada, em 27 de março de 2008, no Registro Torrens nº 14, registrado inicialmente em 9 de abril de 1984, às fls 40 do Livro nº 1 e atualmente correspondendo à Matrícula nº 14 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, conforme Certidão de 19 de janeiro de 2011, do citado Registro de Imóveis juntada como Anexo IV à presente Ata, sendo dela parte integrante e inseparável. O domínio do citado imóvel foi adquirido pela Kuluene Agropecuária S.A., em 27 de março de 1984, de Morumbi Agropecuária Ltda., com sede na Avenida Paulista, 2.073, 2º terraço, sala 322, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.869.374/0001-74, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 18º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo/SP, às fls.129/131, livro nº 900, em 27 de março de 1984. 7) Declarar extinta a Kuluene Agropecuária S.A., nos termos do art. 227, §3º da Lei nº 6.404/1976, autorizando os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer outros atos necessários à formalização da incorporação do patrimônio líquido da Kuluene. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada à unanimidade, foi assinada pelos componentes da mesa, Sr. Luis Fernando Della Togna - Presidente e Sr.ª Graziela Teresa Soares da Silva - Secretária e, ainda, pela acionista Kuluene Agropecuária S.A., neste ato representada por seus Diretores Renato Cassim Cavallini e Luis Fernando Della Togna. Certifica-se que a presente é copia fiel do original lavrado no livro próprio da Morumbi Agropecuária S.A.. Alto Boa Vista - Mato Grosso, 31 de dezembro de 2012. Luis Fernando Della Togna - Presidente; Graziela Teresa Soares da Silva - Secretária. Kuluene Agropecuária S.A. Renato Cassim Cavallini - Diretor Presidente; Luis Fernando Della Togna - Diretor Vice-Presidente

A empresa Adames Ind. e Com. de Rações e Suplementos Ltda.(CNPJ:01.545.326/0002-48), torna público que requereu junto a SEMA/MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) a renovação da Licença de Operação (LO nº300455/2010) para atividade industrial da fábrica de alimentos animais e a mudança da razão social de Santa Cruz Suplementos para Adames Ind. e Com. de Rações e Suplementos Ltda, localizada na Chácara Santa Cruz, Antiga BR 174 Km 240, Pontes e Lacerda - MT.

DIFERRAÇO INDUSTRIAL FERRO E AÇO LTDA-EPP, CNPJ 11.055.429/0001-00, torna público que requereu junto à SEMA-MT Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para serviços de confecção de armações metálicas para construção-fabricação de estruturas metálicas em Barra do Garças-MT, sem EIA-RIMA.

SÉRGIO JOÃO MARCHETT, portador do CPF nº 010.862.430-72, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única para a atividade de Agricultura que será desenvolvida na Fazenda Tolosa, localizada no município de Brasnorte - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN, portadora do CPF nº 015.780.849-11, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Renovação da Licença Ambiental Única para a atividade de Agropecuária que será desenvolvida na Fazenda Paralelo Doze, localizada no município de Nova Ubiratã - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

"LANDIM & CIA LTADA - ME, CNPJ nº 01.854.199/0001-88, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, PGRSS de uma Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Física (FISIOCOR), localizado na Rua Coronel Ponce, Centro, no município de Cáceres/MT."

"PRINCESA TURISMO LTDA - CNPJ 03.066.484/0001-60, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Instalação e Licença de Operação de um Posto de Combustível, para abastecimento próprio, localizado na Avenida São Luiz, s/nº, Bairro Jardim do Trevo, no município de Cáceres/MT."

#### BEIJAMIM DA SILVA NOGUEIRA

Portador do CPF 079.909.601-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT Secretária de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU à propriedade rural denominada Fazenda YPANEMA, com atividade pecuária, localizada no município de Cáceres-MT, não sendo determinado EIA-RIMA.

JHR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, localizado na Rua DRº Santo Scaravelli, esquina com Rua Projetada s/n bairro Despraído município de Cuiabá - MT.

#### EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

EMPRESA: COMERCIAL DE CALÇADOS A F S LTDA - EPP. CNPJ/MF 70.429.618/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.146.394-2, RUA 28 DE OUTUBRO, Nº 2.711, TERREO - CENTRO - MIRASOL D'OESTE/MT. COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 03 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SAIDAS- SÉRIE M-1 AIDF - 20721-NOTAS PREENCHIDAS Nº: 151 A 155, 159 A 161, 163, 165, 168 A 170, 172 A 174, 176, 177, 180 A 182, 184, 186, 188 A 197, 200, 201, 203 A 206, 208 A 217, 219 A 222; NOTAS EM BRANCO Nº: 156 A 158, 162, 164, 166, 167, 171, 175, 178, 179, 183, 185, 187, 198, 199, 202, 207, 218, 223 A 225. 04 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SAIDAS- SÉRIE M-1 AIDF - 85905-NOTAS PREENCHIDAS Nº 226 A 234, 236, 240 A 242, 254 A 259, 261, 263 A 266, 269 A 271, 273 A 279, 281 A 283, 293, 297 A 306; NOTAS EM BRANCO Nº 235, 237, 239, 243 A 253, 260, 262, 267, 268, 272, 280, 284 A 292, 294 A 296, 307 A 325. 03 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SAIDAS- SÉRIE M-1 AIDF - 186241-NOTAS PREENCHIDAS Nº 326, 328 A 338, 340 A 342, 352, 354, 356, 357, 360, 362, 365, 366, 370, 372 A 376, 378, 380, 382 A 390; NOTAS EM BRANCO Nº 327, 339, 343 A 351, 353, 355, 358, 359, 361, 363, 364, 367 A 369, 371, 377, 379, 381, 391 A 400.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
LUCAS DO RIO VERDE/MT / 18 DE ABRIL DE 2013  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 037/2013 – Contratada: INVOLÁVEL LUCAS ALARMES LTDA ME** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, conforme Anexo I, Pregão Presencial nº 015/2013. Valor: R\$ 7.680,00. Forma de Pgto: Mensal. Vigência: Até 15/04/2014. Data do Aditivo: 16/04/2013. **K3/DO**

**Petrobrás Distribuidora S.A.** torna público que requereu à **SEMA/MT**, Renovação da Licença de Operação da Base de Combustíveis Ipiranga, a Rodovia MT-100, Km 80, terminal Olacry de Moraes, Alto Taquari/MT

**A Sto Antonio Engenharia Consultoria Saneamento e Ambiental Ltda.**, com Cnpj 08.929.245/0001-00 vem requerer a Licença de Operação de sua unidade de ComPostagem, no município de Rondonópolis-MT

**CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA JÚNIOR** (CPF 621.011.291-91) Torna público que requereu à **SEMA-MT**, o Licenciamento Ambiental Único-LAU, para a Fazenda São Carlos I-A, no Município de Nova Ubiratã-MT

**A SETPU** informa que requereu a **SEMA/MT** a LP, para construção das pontes nas Rodovias MT-050; MT 351; MT 456 e MT 060, nos Municípios de Nossa Senhora do Livramento (Ribeirão dos Cocais; Rio Piraim; Baía Formosa), Barão de Melgaço (Córrego Capoeirinha) e Poconé (11 Vazantes do Rio Pixaim; Rio Cassange e Vazante).

**Mineração Serra Dourada LTDA**, CNPJ05.520.594/0001-85, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA-MT**, a renovação da Licença de Operação (LO), para extração e beneficiamento de calcário dolomítico para corretivo agrícola e brita para construção civil, em uma área de 49,75 hectares, referente ao Processo DNP/866.902/2005, na fazenda Água Preta, município de Cocalinho/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Pedro Valentim Silva-ME**, CPF012.669.251-39, Torna publico que requereu a **SEMA/MT** o pedido de LAU, Licença Ambiental Única, da Fazenda Campina Verde Matrícula **893**, no município de Nova Bandeirantes/MT, para atividade Agropecuária/Manejo florestal. Não foi determinado EIA/RIMA

**Pedro Valentim Silva-ME**, CPF 012.669.251-39, Torna publico que requereu a **SEMA/MT** o pedido de LAU, Licença Ambiental Única, da Fazenda Campina Verde Matrícula **894**, no município de Nova Bandeirantes/MT, para atividade Agropecuária/Manejo florestal. Não foi determinado EIA/RIMA

**Pedro Valentim Silva-ME**, CPF 012.669.251-39, Torna publico que requereu a **SEMA/MT** o pedido de LAU, Licença Ambiental Única, da Fazenda Campina Verde Matrícula **394**, no município de Nova Bandeirantes/MT, para atividade Agropecuária/Manejo florestal. Não foi determinado EIA/RIMA

**Pedro Valentim Silva-ME**, CPF 012.669.251-39, Torna publico que requereu a **SEMA/MT** o pedido de LAU, Licença Ambiental Única, da Fazenda Onça Preta, no município de Nova Bandeirantes/MT, para atividade Agropecuária/Manejo florestal. Não foi determinado EIA/RIMA

**A EMPRESA MUTUM AGROPECUÁRIA S/A**, CNPJ03.580.479/0001-70, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o **Pedido das 03 Licenças Ambientais: LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO, E DE OPERAÇÃO (LP, LI, LO)**, quanto ao Licenciamento Ambiental, p/ extração de Cascalho para uso próprio e/ou comercialização de uso imediato na construção civil. As 03 áreas, na Fazenda Mutum, margem direita da Rodovia BR 163-Km 578, 03 km do Município de Nova Mutum/MT

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, às 14H00 (quatorze) horas do dia 07 (sete) de Maio de 2013**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para a realização da Reforma da Cozinha Industrial do Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá / MT, conforme projetos e especificações técnicas**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br). Cuiabá/MT, 19 (dezenove) de abril de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermayr  
Presidente da Comissão de Licitação

**2-C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ: 02.944.095/0001-27, Torna público que requereu a SEMA, a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeiras, no município de Cláudia – MT. Não EIA RIMA.

**2-C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ: 02.944.095/0001-27, Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e de Instalação (Ampliação em 486,00 m2 de área construída), para a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira, no município de Cláudia – MT. Não EIA RIMA

**AMÉRICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 10.915.050/0001-52, torna público que requereu junto a SAM/ Sorriso / MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para construção de um edifício residencial, no Lote 03A da Quadra 44 do Loteamento Recanto dos Pássaros, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**PELLIZARE & CIA LTDA-ME**, CNPJ 17.727.243/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Sorriso - MT – SEMDER, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, sito a Rua Palmares, nº 449, Industrial 2ª Etapa, CEP: 78.890-000 em Sorriso/MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**MADEREIRA SÃO JORGE LTDA**, CNPJ: 10.598.764/0001-84, localizada na Av. Bruno Martini, Lote 132-A, Condomínio São Lucas. Vem tornar público que requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Indústria Madeireira, no município de Sinop/MT. Não EIA-RIMA.

**VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 00.788.000/0001-06, com sede na Avenida Jaime Schechelli, nº 499, Bairro Água Clara, Sapezal-MT. Torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Jardim Alvorada no perímetro urbano da cidade de Sapezal-MT.

**Asplemat/DO**

**ELUSMAR MAGGI SCHEFFER E OUTROS** – inscrito no CPF: 466.944.479-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA – MT), as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, para a atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos localizada no município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

**SINDICATO DA CONSTRUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
ELÉTRICA E GÁS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDENERGIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDICATO DA CONSTRUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDENERGIA** no uso das prerrogativas que lhe concede o estatuto da entidade, convoca os representantes das empresas associadas e filiais, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **26 de Abril de 2013**, às 16:00 horas, na sua sede, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Casa da Indústria, na cidade de Cuiabá-MT, para examinarem a seguinte Ordem do Dia: a) Analisar e discutir a proposta de reivindicação salarial apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso- **STIU** para a celebração da Convenção Coletiva **2013-2014**. b) Nomear os membros da Comissão de Negociação. Caso não haja número legal em primeira convocação, a Assembleia instalar-se á em segunda convocação, 1 (uma) hora após o encerramento da primeira convocação, no mesmo local e com qualquer número de associados ou filiados. Cuiabá/MT, 19 de Abril de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MESQUITA – Presidente**

**Asplemat/DO**

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COURO, PELES E AFINS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - SINCURT  
ELEIÇÕES SINDICAIS – SINCURT - EDITAL REGISTRO DE CHAPA**

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa para a eleição à ser realizada no dia **30 de Abril de 2013**, das **08:00 às 12:00 horas** na sede da entidade, para a composição da **Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes** junto a **FIEMT** Triênio Administrativo 2013/2016: Evandro Luis Durlí, Edson Vanzella Pereira de Souza, Divino Martins de Jesus, Adriano Sales, Rodrigo Fuga, Paulo Roberto Bihl, Lucas Alves, Eduardo Seleme, Adelino de Souza Leite, Amós P. da Silva, José Ricardo Bihl, Marilete Terezinha Laurindo, Sebastião Moraes da Silva, Adriano Basso, José Antonio Sgrinholi, Volnei Roberto Durlí e Dulfê Gonçalves Ferreira. Comunicamos, outrossim, que o prazo para impugnação de candidatura é de **05(cinco) dias**, a contar da publicação deste aviso. Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2013.

**Evandro Luis Durlí - Presidente**

**Asplemat/DO**



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: SENAI DR/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.819.150/0001-10, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, no Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, neste ato, representada pela sua Diretora Regional, **Sra. LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN**, brasileira, portadora do RG nº 522.099-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 474.174.201-68. **NOTIFICADA: MULTITECH COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.158.412/0001-42, estabelecida na Rua Osório Duque Estrada – Sala A, n. 250, bairro Araés, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo **Sr. IVANOR JOÃO KIRSTEN**. **CONSIDERANDO** que foi realizado Pregão Presencial sob n. 005/2011, no tipo Sistema Registro de Preços (Ata n. 14/2011), cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática, onde dentre os lances, a empresa **MULTITECH COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, ora NOTIFICADA, **sagrou-se vencedora. CONSIDERANDO** as inúmeras OFMS emitidas em nome da empresa **MULTITECH**, neste ato denominada NOTIFICADA; **CONSIDERANDO** a **DENÚNCIA** formulada por meio de declaração ao Sistema Federação das Indústrias – SFIEMT, na qual constam os fatos relatados pelo Sr. Hélio Resende Pereira, procurador da empresa retro mencionada de fraude/falsificação de documentos (cópia da declaração e da Procuração anexa); **CONSIDERANDO** a declaração de fraude/falsificação de documentos, quais sejam a Ordem de Fomecimento (382/2012, datada de 19/11/2012, na importância de R\$ 213.000,00) e a Ordem Bancária, documentos estes, que devem ser somente emitidos e de competência do Sistema FIEMT; **CONSIDERANDO** que nos documentos acostados encontra-se Boletim de Ocorrência n. 2012.478049 com natureza de estelionato com a descrição dos fatos; **CONSIDERANDO** que dentre as documentações apresentadas junto a esta entidade, encontra-se acostadas cópias do Termo de Compromisso de Pagamento (com cheques) e Contrato Particular de Confissão de Dívida; e, **CONSIDERANDO** o disposto no instrumento convocatório, item 7.16 que: "aquele que apresentar declaração/documentação falsa, ou **DELA TENHA CONHECIMENTO**, ficará sujeito às penas nos termos do artigo 299 do Código Penal, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º, da Lei Federal n. 10.520/02 e demais legislações vigentes, ressalvados o direito de defesa".

**Por fim**, serve a presente para dar ciência dos fatos, e NOTIFIÇA-LA para manifestar por escrito a respeito dos acontecimentos, no prazo de **05 (cinco) dias a contar do recebimento desta**, bem como encaminhar anexas as cópias das documentações inerentes ao registro do presente caso. Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2013.

**LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN - Diretora Regional do SENAI/MT**

**Graphus/DO**



REFRIGERANTES MARAJÁ S.A.

CNPJ 03.835.832/0001-16
Inscrição Estadual 13.000.705-6



Av. Frei Coimbra, 1955 - Jardim Ouro Branco - Várzea Grande-MT

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2012 - Valores em Reais

Table with columns for 31/12/2012 and 31/12/2011. Rows include ATIVO CIRCULANTE, DISPONIBILIDADE, CAIXA/BANCOS, CRÉDITOS, etc.

Table with columns for 31/12/2012 and 31/12/2011. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, FONECEDORES, EMPRÉSTIMOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Valores em Reais

Table showing income statement for 2012 and 2011. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL, RESULTADO FINANCEIRO, etc.

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXAS - Valores em Reais

Table showing cash flow statement for 2012 and 2011. Rows include ATIVIDADES OPERACIONAIS, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO, ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Valores em Reais

Table showing changes in equity for 2012 and 2011. Rows include SALDO EM 31/12/2011, REALIZAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO, etc.

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXAS - Valores em Reais

Table showing changes in equity for 2012 and 2011. Rows include SALDO EM 31/12/2011, REALIZAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO, etc.

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Refrigerações Marajá S.A., com sede em Várzea Grande-MT, fundada em 23 de agosto de 1963, dedica-se a fabricação e engarrafamento de refrigerantes e sucos, comércio de bebidas em geral, comércio de garrafas, embalagens, mesas e cadeiras, fabricação de garrafas descartáveis e embalagens, comércio de águas minerais, atendendo aos mercados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre, Sul da Amazônia, Sul do Pará e Distrito Federal.

AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A

CNPJ/MF 03.143.716/0001-36

RELATÓRIO DA DIRETORIA
Em cumprimento às disposições estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2011 e 2012, encerradas em 31/12/2011 e 31/12/2012, ficando a disposição dos senhores acionistas para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. São Félix do Araguaia (MT), 31 de dezembro de 2012.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Presidente.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns for 2011 and 2012. Rows include ATIVO CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO

Table with columns for 2011 and 2012. Rows include RECEITAS OPERACIONAIS, LUCRO BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, etc.

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2010 A 2012

Table showing changes in equity from 2010 to 2012. Rows include MOVIMENTO SALDOS EM 31/12/2009, DIVIDENDOS, etc.

cada ano. 03.2 - A classificação em circulante e não circulante, do realizável e do exigível, obedecem aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76 03.3 - Os direitos demonstrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias incorridas e deduzidas das correspondentes rendas a apropriar, quando aplicáveis, 03.4 - As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas e deduzidas das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicáveis. 03.5 - Os estoques de matérias-primas, produtos para revenda, materiais de manutenção/almoarifado, estão demonstrados pelo custo médio de aquisição. Os estoques de produtos acabados estão demonstrados pelo valor de custo de produção, apurado pelo sistema de contabilidade de custos, conforme definido no decreto Lei 1.598/77, sendo que os saldos de estoque não superam o valor de mercado do produto. 03.6 - Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição. 03.7 - O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações, que estão calculados pelo método linear, obedecendo às taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. 04 - DISPONIBILIDADES - Esta rubrica está representada pelo valor de R\$ 1.121.790,77 (um milhão, cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos) que estão assim distribuídos:

Table showing distribution of Disponibilidades. Rows include Movimento, Fundo Fixo, Banco do Brasil, Banco Mercantil, Banco Safra, Banco Santander, Banco Itaú, Banco Bradesco, etc.

05 - CLIENTES do saldo de R\$ 6.557.447,70 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente ao valor líquido já deduzido das duplicatas descontadas e da provisão para devedores duvidosos registrados na rubrica de clientes, corresponde ao faturamento do mês 12/2012 (o valor de R\$ 573.800,99 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), sendo que a política de créditos realizados pela empresa é de prazo médio de 90 dias. 06 - ADIANTAMENTOS - Esta rubrica está representada pelo valor de R\$ 678.779,51 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) que estão assim distribuídos:

Table showing distribution of Adiantamentos. Rows include Salarial, Dividendos, Fonecedores, etc.

07 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - esta rubrica apresenta o valor de R\$ 429.201,39 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos), é composta por créditos de impostos federais. 08 - ESTOQUES - esta rubrica está representada pelo conjunto de insumos, produtos acabados, produtos para revenda já deduzido de manutenção e almoxarifado no valor total de R\$ 3.894.080,99 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e noventa e nove centavos), estando assim distribuídos:

Table showing distribution of Estoques. Rows include Matérias-primas, Produtos Acabados, Produtos para Revenda, etc.

09 - CRÉDITOS COM COLIGADAS - esta rubrica está composta pelos empréstimos feitos às empresas coligadas do grupo, que estão assim distribuído:

Table showing distribution of Créditos com Coligadas. Rows include Empresa Bruhmuller Participações e Investimentos Ltda., Refrigerações Tapajós S/A, etc.

10 - INVESTIMENTOS - esta rubrica é composta por investimentos em títulos de capitalização e ações de outras empresas que totalizam R\$ 2.427,69 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). 11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - compreende as marcas e patentes da companhia no total de R\$ 1.439.813,52 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). 12 - IMOBILIZADO - onde estão

registrados os bens da companhia que totalizam R\$ 27.488.452,43 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) e estão assim distribuídos:

Table showing distribution of Imobilizado. Rows include Terrenos, Edificações, Garrafas e embalagens, Veículos, Máquinas e equipamentos, etc.

13 - FINANCIAMENTOS - Os empréstimos e financiamentos estão constituídos com instituições financeiras nas modalidades de capital de giro, leasing financeiro e fundo constitucional de financiamento do centro oeste no valor de R\$ 11.038.973,53 (onze milhões, trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), e estão assim distribuídos:

Table showing distribution of Financiamentos. Rows include Modalidade Financeira, Bco do Brasil, Mercantil, etc.

14 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - o montante registrado nesta rubrica é valor de R\$ 7.921.559,97 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), e está composta por impostos federais e estaduais e de provisão do IRPJ e CSLL do grupo Reavaliação de patrimônio conforme determina a NBC/T-19.6 de acordo com a Resolução CF 1004/04.

Table showing distribution of Obrigações Tributárias. Rows include Imposto de IRPJ, Reavaliação de Patrimônio, etc.

15 - OUTROS DÉBITOS - do saldo de R\$ 234.633,23 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), registrado na rubrica de outros débitos, corresponde a adiantamentos de clientes e créditos de crédito precatório. 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 16.1 - o capital social é de R\$ 9.401.000,00 (nove milhões, quatrocentos e um mil reais) totalmente integralizado, representado por 9.401.000 ações de R\$ 1,00 cada, nominativas, sem valor nominal. 16.2 - o estatuto da sociedade assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado pelas movimentações patrimoniais das reservas conforme preconizado pela legislação societária. 16.3 - conforme determina a Lei 6.404/76, constitui reserva legal de 5% sobre o lucro líquido ajustado. 17 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - A empresa possui incentivo fiscal Prodeic - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - na venda de seus produtos industrializados que gerou neste exercício um valor de R\$ 2.349.564,66 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), registrado na conta outros créditos operacionais conforme determina o art. 195-A da Lei 11.638/07. 18 - EBÍTIDA - EARNING BEFORE INTEREST, TAX, DEPRECIATION AND AMORTIZATION

Table showing distribution of Outros Débitos. Rows include Modalidade Financeira, ICMS ST, etc.

19 - OUTROS DÉBITOS - do saldo de R\$ 234.633,23 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), registrado na rubrica de outros débitos, corresponde a adiantamentos de clientes e créditos de crédito precatório. 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 16.1 - o capital social é de R\$ 9.401.000,00 (nove milhões, quatrocentos e um mil reais) totalmente integralizado, representado por 9.401.000 ações de R\$ 1,00 cada, nominativas, sem valor nominal. 16.2 - o estatuto da sociedade assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado pelas movimentações patrimoniais das reservas conforme preconizado pela legislação societária. 16.3 - conforme determina a Lei 6.404/76, constitui reserva legal de 5% sobre o lucro líquido ajustado. 17 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - A empresa possui incentivo fiscal Prodeic - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - na venda de seus produtos industrializados que gerou neste exercício um valor de R\$ 2.349.564,66 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), registrado na conta outros créditos operacionais conforme determina o art. 195-A da Lei 11.638/07. 18 - EBÍTIDA - EARNING BEFORE INTEREST, TAX, DEPRECIATION AND AMORTIZATION

Table showing distribution of Outros Débitos. Rows include Modalidade Financeira, ICMS ST, etc.

19 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - A empresa possui incentivo fiscal Prodeic - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - na venda de seus produtos industrializados que gerou neste exercício um valor de R\$ 2.349.564,66 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), registrado na conta outros créditos operacionais conforme determina o art. 195-A da Lei 11.638/07. 18 - EBÍTIDA - EARNING BEFORE INTEREST, TAX, DEPRECIATION AND AMORTIZATION

Table showing distribution of Outros Débitos. Rows include Modalidade Financeira, ICMS ST, etc.

20 - OUTROS DÉBITOS - do saldo de R\$ 234.633,23 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), registrado na rubrica de outros débitos, corresponde a adiantamentos de clientes e créditos de crédito precatório. 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 16.1 - o capital social é de R\$ 9.401.000,00 (nove milhões, quatrocentos e um mil reais) totalmente integralizado, representado por 9.401.000 ações de R\$ 1,00 cada, nominativas, sem valor nominal. 16.2 - o estatuto da sociedade assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado pelas movimentações patrimoniais das reservas conforme preconizado pela legislação societária. 16.3 - conforme determina a Lei 6.404/76, constitui reserva legal de 5% sobre o lucro líquido ajustado. 17 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - A empresa possui incentivo fiscal Prodeic - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - na venda de seus produtos industrializados que gerou neste exercício um valor de R\$ 2.349.564,66 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), registrado na conta outros créditos operacionais conforme determina o art. 195-A da Lei 11.638/07. 18 - EBÍTIDA - EARNING BEFORE INTEREST, TAX, DEPRECIATION AND AMORTIZATION

Table showing distribution of Outros Débitos. Rows include Modalidade Financeira, ICMS ST, etc.

21 - OUTROS DÉBITOS - do saldo de R\$ 234.633,23 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), registrado na rubrica de outros débitos, corresponde a adiantamentos de clientes e créditos de crédito precatório. 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 16.1 - o capital social é de R\$ 9.401.000,00 (nove milhões, quatrocentos e um mil reais) totalmente integralizado, representado por 9.401.000 ações de R\$ 1,00 cada, nominativas, sem valor nominal. 16.2 - o estatuto da sociedade assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado pelas movimentações patrimoniais das reservas conforme preconizado pela legislação societária. 16.3 - conforme determina a Lei 6.404/76, constitui reserva legal de 5% sobre o lucro líquido ajustado. 17 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - A empresa possui incentivo fiscal Prodeic - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - na venda de seus produtos industrializados que gerou neste exercício um valor de R\$ 2.349.564,66 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), registrado na conta outros créditos operacionais conforme determina o art. 195-A da Lei 11.638/07. 18 - EBÍTIDA - EARNING BEFORE INTEREST, TAX, DEPRECIATION AND AMORTIZATION

Table showing distribution of Outros Débitos. Rows include Modalidade Financeira, ICMS ST, etc.

22 - OUTROS DÉBITOS - do saldo de R\$ 234.633,23 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), registrado na rubrica de outros débitos, corresponde a adiantamentos de clientes e créditos de crédito precatório. 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 16.1 - o capital social é de R\$ 9.401.000,00 (nove milhões, quatrocentos e um mil reais) totalmente integralizado, representado por 9.401.000 ações de R\$ 1,00 cada, nominativas, sem valor nominal. 16.2 - o estatuto da sociedade assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado pelas movimentações patrimoniais das reservas conforme preconizado pela legislação societária. 16.3 - conforme determina a Lei 6.404/76, constitui reserva legal de 5% sobre o lucro líquido ajustado. 17 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - A empresa possui incentivo fiscal Prodeic - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - na venda de seus produtos industrializados que gerou neste exercício um valor de R\$ 2.349.564,66 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), registrado na conta outros créditos operacionais conforme determina o art. 195-A da Lei 11.638/07. 18 - EBÍTIDA - EARNING BEFORE INTEREST, TAX, DEPRECIATION AND AMORTIZATION

Table showing distribution of Outros Débitos. Rows include Modalidade Financeira, ICMS ST, etc.

23 - OUTROS DÉBITOS - do saldo de R\$ 234.633,23 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), registrado na rubrica de outros débitos, corresponde a adiantamentos de clientes e créditos de crédito precatório. 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 16.1 - o capital social é de R\$ 9.401.000,00 (nove milhões, quatrocentos e um mil reais) totalmente integralizado, representado por 9.401.000 ações de R\$ 1,00 cada, nominativas, sem valor nominal. 16.2 - o estatuto da sociedade assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado pelas movimentações patrimoniais das reservas conforme preconizado pela legislação societária. 16.3 - conforme determina a Lei 6.404/76, constitui reserva legal de 5% sobre o lucro líquido ajustado. 17 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - A empresa possui incentivo fiscal Prodeic - Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - na venda de seus produtos industrializados que gerou neste exercício um valor de R\$ 2.349.564,66 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), registrado na conta outros créditos operacionais conforme determina o art. 195-A da Lei 11.638/07. 18 - EBÍTIDA - EARNING BEFORE INTEREST, TAX, DEPRECIATION AND AMORTIZATION

Table showing distribution of Outros Débitos. Rows include Modalidade Financeira, ICMS ST, etc.

CLÁUDIO BRUEHMUELLER Presidente, ULANA M. B. BORGES Diretora Administrativa, SILVIO JAROSCKI Gerente de Controladoria, JUAZEU ORLANDO DE OLIVEIRA Contador - CRC 011420/O-MT

**RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S.A.**

CNPJ 03.005.212/0001-50

**Relatório da Diretoria**

**Senhores acionistas:** Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.sas demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31.12.2012 e 31.12.2011, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de v.sas. para quaisquer esclarecimentos. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2013. **A DIRETORIA.**

**BALANÇO PATRIMONIAL - em milhares de reais**

<b>ATIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>Circulante</b>	<b>66.985</b>	<b>100.382</b>	<b>Circulante</b>	<b>30.922</b>	<b>59.973</b>
Caixa e equivalente de caixa	1.520	13.068	Fornecedores	10.062	35.068
Contas a receber de clientes	12.281	14.188	Adiantamentos de clientes	658	207
Conta corrente fábrica	14.465	19.180	Empréstimos e financiamentos	15.623	16.604
Estoques	33.436	43.771	Salários e encargos sociais	2.274	2.144
Impostos a recuperar	4.226	9.270	Impostos a recolher	1.691	4.661
Adiantamento a fornecedores	785	57	Partes relacionadas	146	154
Despesas antecipadas	1	23	Dividendos a distribuir	15	15
Demais contas a receber	271	825	Provisão para imposto de renda e contribuição social	432	218
<b>Não Circulante</b>	<b>36.464</b>	<b>25.803</b>	Demais contas a pagar	21	902
Realizável a longo prazo			<b>Não Circulante</b>	<b>338</b>	<b>53</b>
Depósitos judiciais	240	307	Empréstimos e financiamentos	4	-
Partes relacionadas	18.533	8.557	Provisão para contingências	334	53
Imposto de renda e contribuição social diferidos	859	166	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>72.189</b>	<b>66.159</b>
Demais contas a receber	295	272	Capital social	31.132	31.132
Investimentos	12.571	12.317	Reserva estatutária	7.430	-
Imobilizado	3.946	4.148	Reserva legal	3.547	3.122
Intangível	20	36	Reserva de retenção de lucros	30.080	31.905
<b>Total do ativo</b>	<b>103.449</b>	<b>126.185</b>	<b>Total do passivo</b>	<b>103.449</b>	<b>126.185</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

em milhares de reais

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>224.404</b>	<b>180.326</b>
Custo das vendas e serviços prestados	(199.711)	(155.633)
<b>Lucro bruto</b>	<b>24.693</b>	<b>24.693</b>
Despesas operacionais	(25.695)	(22.399)
Outros receitas (despesas), líquidas	12.063	8.817
<b>Lucro operacional</b>	<b>11.061</b>	<b>11.111</b>
Receitas financeiras	3.091	4.526
Despesas financeiras	(3.213)	(2.889)
<b>Receitas (despesas) financeiras líquidas</b>	<b>(122)</b>	<b>1.637</b>
Resultado de equivalência patrimonial	1.065	2.075
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>12.004</b>	<b>14.823</b>
Imposto de renda e contribuição social	(3.497)	(4.395)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>8.507</b>	<b>10.428</b>
Lucro líquido por ação do capital social	0,2733	0,3350

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - em milhares de reais**

Reserva de lucros

	<b>Capital social</b>	<b>Reserva estatutária</b>	<b>Reserva legal</b>	<b>Reserva de retenção de lucros</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31/12/2010</b>	<b>31.132</b>		<b>2.600</b>	<b>23.499</b>	<b>57.231</b>
Distribuição de lucros				(1.500)	(1.500)
Reserva legal			522	(522)	-
Lucro líquido do exercício				10.428	10.428
<b>Saldos em 31/12/2011</b>	<b>31.132</b>		<b>3.122</b>	<b>31.905</b>	<b>66.159</b>
Reserva estatutária		7.430		(7.430)	-
Distribuição de lucros				(2.477)	(2.477)
Reserva legal			425	(425)	-
Lucro líquido do exercício				8.507	8.507
<b>Saldos em 31/12/2012</b>	<b>31.132</b>	<b>7.430</b>	<b>3.547</b>	<b>30.080</b>	<b>72.189</b>

**DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - em milhares de reais**

	<b>2012</b>	<b>2011</b>		<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			<b>Fluxo de caixa atividades de investimentos</b>		
Lucro antes do IRPJ e CSLL	12.004	14.823	Adições de imobilizado	(1.368)	(1.032)
<b>Ajustes</b>			Redução (Aumento) do capital em investimentos	460	(30)
Depreciações e amortizações	1.156	1.051	Recebimento de dividendos de coligadas	351	460
Ganho (Perda) na alienação do imobilizado	(163)	342	Valor recebido pela venda de imobilizado	593	194
Provisão (Reversão) para créditos liquidação duvidosa	29	(93)	Recebimentos de empréstimos a empresas ligadas	19.611	7.531
Provisão para perdas com garantias	76	61	Empréstimos concedidos a empresas ligadas	(28.642)	(2.930)
Resultado com participações societárias	(1.065)	(2.075)	<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(8.995)</b>	<b>4.193</b>
Variações monetárias e juros líquidos	(462)	(122)	<b>Fluxo de caixa atividades de financiamentos</b>		
Provisão para contingências	281	(554)	Pagamento de dividendos	(2.477)	(3.687)
	<b>11.856</b>	<b>13.433</b>	Captação de empréstimos e financiamentos	52.302	30.753
<b>Variações no capital circulante</b>			Amortização de empréstimos e financiamentos	(53.185)	(30.891)
Contas a receber de clientes	1.878	(7.241)	<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b>(3.360)</b>	<b>(3.825)</b>
Conta corrente fábrica	5.694	(2.066)	<b>Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(11.548)</b>	<b>5.961</b>
Estoques	10.335	(26.126)	<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>13.068</b>	<b>7.107</b>
Impostos a recuperar	2.347	(1.918)	<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>1.520</b>	<b>13.068</b>
Adiantamentos a fornecedores	(728)	271			
Demais contas a receber	696	109			
Fornecedores	(25.006)	30.778			
Adiantamentos de clientes	451	(845)			
Impostos a recolher	(1.222)	1.436			
Salários e encargos sociais	130	450			
Demais contas a pagar	(889)	721			
<b>Caixa aplicado nas operações</b>	<b>5.542</b>	<b>9.002</b>			
Juros pagos	(1.822)	(709)			
Imposto de Renda e CSLL pagos	(2.913)	(2.700)			
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>807</b>	<b>5.593</b>			

continua...

...continuação

## RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S.A.

CNPJ 03.005.212/0001-50

## NOTAS EXPLICATIVAS

**1. Contexto Operacional:** suas atividades operacionais compreendem a comercialização de caminhões novos e seminovos, de peças e acessórios e de pneus, bem como a prestação serviços de oficina mecânica/funilaria, recapagem e borracharia. Em complemento às suas atividades operacionais, a Companhia efetua intermediação de operações de financiamento com bancos, leasing, consórcios, seguros e faturamento direto com a Montadora. Adicionalmente, também participa em outras empresas do Grupo.

**2. Resumo das principais práticas contábeis:** **a)** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **b)** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. A provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa é constituída para contas a receber relacionadas a veículos novos e seminovos vendidas há mais de 31 dias, a peças, acessórios e serviços vendidas há mais de 61 dias e a cheques devolvidos há mais de 31 dias. Para vendas feitas com financiamentos, por intermédio de instituições financeiras, utilizando a modalidade Finame, a parte financiada (Banco) é provisionada com títulos vencidos a partir de 61 dias e para os títulos da mesma operação, os quais o cliente é o devedor, a provisão é feita a partir de 91 dias do vencimento. Os saldos de provisão são analisados e ajustados mensalmente.

	2012	2011
Contas a receber de clientes	10.230	12.161
Contas a receber de empresas ligadas	3.156	3.103
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.105)	(1.076)
	<b>12.281</b>	<b>14.188</b>

**c)** A "conta corrente fábrica" é uma conta gráfica estabelecida contratualmente entre a Companhia e a Montadora, utilizada pelas partes em operações de antecipação ou pagamento de nota fiscal de compra de veículos, peças (componentes de produtos) da marca encomendado pela Companhia; eventual pagamento de penalidades por descumprimento de obrigações da concessão; recebimento de bonificações que a Montadora lhe atribui através de incentivos de vendas; e recebimento de garantias e revisões

	2012	2011
Conta corrente fábrica (i)	532	411
Fundo retido fabricante - veículos (ii)	7.281	11.464
Fundo retido fabricante - peças (ii)	4.447	3.784
Garantias pendentes (iii)	424	494
Revisões pendentes (iii)	37	122
Provisão de bonificação (iv)	1.881	2.967
Provisão para perdas de garantia	(137)	(62)
	<b>14.465</b>	<b>19.180</b>

(i) Corresponde a conta movimento firmada contratualmente entre a Companhia e a Montadora. (ii) Referem-se a aplicações financeiras vinculadas à conta corrente fábrica, remuneradas a 100% do CDI, que estão sob gestão da Montadora. (iii) Referem-se a valores a serem reembolsados pela Montadora por conta de mercadorias fornecidas e serviços prestados a clientes, em conformidade com o termo de garantia dos veículos novos. (iv) Referem-se a bonificação a receber em decorrência de incentivos de vendas estabelecidos pelas políticas da Montadora. **d)** Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo de veículos novos e seminovos é controlado individualmente por veículo e o custo de peças e acessórios pelo método da média ponderada móvel. O custo da oficina compreende os custos de mão de obra direta e as respectivas despesas diretas da oficina. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

	2012	2011
Veículos novos (i)	23.258	35.207
Veículos usados	398	491
Peças e acessórios	9.708	7.621
Outros	72	452
	<b>33.436</b>	<b>43.771</b>

**e)** Os impostos a recuperar são compostos pelos seguintes valores:

	2012	2011
ICMS	3.198	5.656
Imposto de Renda	3	1.761
COFINS	854	1.268
PIS	157	231
Contribuição Social	-	338
Outros	14	16
	<b>4.226</b>	<b>9.270</b>

**f)** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, e são compostos pelos seguintes valores:

	2012	2011
Fornecedores - Mercedes Benz do Brasil Ltda	4.057	33.375
Outros fornecedores - nacionais	2.552	1.415
Fornecedores - empresas ligadas	3.453	278
	<b>10.062</b>	<b>35.068</b>

**g)** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Modalidade	Encargos financeiros	2012	2011
Capital de giro	Variação de CDI + juros anuais de 0,92% a 1,018%	7.737	2.733
Capital de giro	Juros anuais de 90% do CDI	7.890	13.871
		<b>15.627</b>	<b>16.604</b>

No passivo circulante

No passivo não circulante

**h)** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia.

	2012	2011
Vendas brutas de mercadorias	235.681	184.803
Vendas brutas de serviços	15.933	15.651
Dedução de vendas de mercadorias		
Devolução e cancelamento de vendas	(5.939)	(2.624)
PIS	(229)	(253)
COFINS	(1.055)	(1.167)
ICMS	(18.008)	(14.183)
Dedução de vendas de serviços		
PIS	(228)	(210)
COFINS	(1.051)	(971)
ISS	(700)	(720)
Receita líquida	<b>224.404</b>	<b>180.326</b>

**i)** Quando aplicável o imposto de renda é calculado sobre o lucro real à alíquota de 15% mais o adicional de 10% e a contribuição social sobre o lucro à alíquota de 9% sobre o lucro tributável antes do imposto de renda. **j)** O capital social está representada por 31.131.696 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo 15.147.844 ações ordinárias nominativas e 15.983.852 ações preferenciais nominativas. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas Assembleias Gerais ou o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos em lei. As ações preferenciais não conferem direito a voto, salvo em condições e hipóteses em que a lei determine em contrário.

## DIRETORIA

**Ademir Odoricio**  
Diretor Geral

**Carlos Eduardo Mantovani**  
Superintendente Financeiro

**Jonas Spinosa**  
Contador - CRC SP 240470/O-0 S-MT

## RODOBENS MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A

CNPJ: 14.937.288/0001-30

## Relatório da Diretoria

**Senhores acionistas:** Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos á apreciação de V.Sas. às demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31.12.2012 e 31.12.2011 acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2013. **A DIRETORIA**

## BALANÇO PATRIMONIAL - em milhares de reais

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
<b>Circulante</b>	<b>52.454</b>	<b>42.690</b>	<b>Circulante</b>	<b>32.569</b>	<b>23.344</b>
Caixa e equivalente de caixa	3.666	8.519	Fornecedores	7.904	9.588
Contas a receber de clientes	4.249	2.993	Adiantamentos de clientes	2.407	4.491
Conta corrente fábrica	788	354	Empréstimos e financiamentos	20.936	8.007
Estoques	40.540	28.738	Salários e encargos sociais	870	720
Impostos a recuperar	2.583	2.010	Impostos a recolher	-	411
Adiantamento a fornecedores	575	28	Partes relacionadas	31	60
Despesas antecipadas	2	6	Demais contas a pagar	150	21
Demais contas a receber	51	42	Provisão para IR e CS	271	46
<b>Não circulante</b>	<b>3.415</b>	<b>2.610</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>2.599</b>	<b>150</b>
Realizável a longo prazo			Partes relacionadas	2.470	-
Partes relacionadas	-	751	Empréstimos e financiamentos	6	-
IR e CS diferidos	1.433	199	Provisão para contingências	123	150
Depósitos judiciais	32	-	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>20.701</b>	<b>21.806</b>
Imobilizado	1.895	1.586	Capital social	13.048	13.048
Intangível	19	33	Reserva estatutária	1.711	-
Diferido	36	41	Reserva legal	435	435
			Reserva de lucros	5.507	8.323
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>55.869</b>	<b>45.300</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>55.869</b>	<b>45.300</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

em milhares de reais

	2012	2011
<b>Receita líquida de vendas e serviços prestados</b>	<b>60.244</b>	<b>60.969</b>
Custo das vendas e dos serviços prestados	(49.606)	(50.369)
<b>Lucro bruto</b>	<b>10.638</b>	<b>10.600</b>
Despesas operacionais	(10.641)	(8.543)
Outras receitas, líquidas	549	1.941
<b>Lucro operacional</b>	<b>546</b>	<b>3.998</b>
Receitas financeiras	673	871
Despesas financeiras	(2.175)	(1.654)
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(1.502)</b>	<b>(783)</b>
<b>Lucro ou prejuízo antes da IRPJ e CSLL</b>	<b>(956)</b>	<b>3.215</b>
Imposto de renda e contribuição social	422	(813)
<b>Lucro ou prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(534)</b>	<b>2.402</b>
Resultado líquido por ação do capital social	(0,0409)	0,1841

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - em milhares de reais

	Reserva de lucros					Total
	Capital social	Reserva estatutária	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros		
<b>Saldos em 31/12/2010</b>	<b>13.048</b>	<b>-</b>	<b>314</b>	<b>6.042</b>	<b>19.404</b>	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.402	2.402	
Reserva legal	-	-	121	(121)	-	
<b>Saldos em 31/12/2011</b>	<b>13.048</b>	<b>-</b>	<b>435</b>	<b>8.323</b>	<b>21.806</b>	
Reserva estatutária	-	1.711	-	(1.711)	-	
Distribuição de lucros	-	-	-	(571)	(571)	
Prejuízo do exercício	-	-	-	(534)	(534)	
<b>Saldos em 31/12/2012</b>	<b>13.048</b>	<b>1.711</b>	<b>435</b>	<b>5.507</b>	<b>20.701</b>	

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2012	2011	Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	2012	2011
Lucro ou prejuízo antes do IRPJ e CSLL	(956)	3.215	<b>Fluxo de caixa atividades de investimentos</b>	<b>(19.659)</b>	<b>(7.128)</b>
<b>Ajustes</b>			Adições de imobilizado	(747)	(35)
Depreciações e amortizações	457	434	Adições de intangível	(2)	-
Ganho (Perda) na alienação de imobilizado	(23)	(34)	Empréstimos concedidos a empresas ligadas	-	(725)
Provisão (Reversão) para créditos de liquidação duvidosa	1.121	(537)	Recebimento de empréstimos a empresas ligadas	759	236
Provisão (Reversão) para contingências	(27)	150	Valor recebido pela venda de imobilizado	25	109
Variações monetárias e juros líquidos	1.007	212	<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>35</b>	<b>(415)</b>
	<b>1.579</b>	<b>3.440</b>	<b>Fluxo de caixa atividades de financiamentos</b>		
<b>Variações no capital circulante</b>			Pagamento de dividendos	(571)	-
Contas a receber de clientes	(2.377)	1.806	Captação de empréstimos e financiamentos e contratos de mútuo	15.562	8.001
Conta corrente fábrica	(399)	(17)	Amortização de empréstimos e financiamentos e contratos de mútuo	(220)	-
Estoques	(11.802)	(12.386)	<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b>14.771</b>	<b>8.001</b>
Impostos a recuperar	(689)	(821)	<b>Aumento(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(4.853)</b>	<b>458</b>
Adiantamentos a fornecedores	(547)	(28)	<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>8.519</b>	<b>8.061</b>
Demais contas a receber	(16)	164	<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>3.666</b>	<b>8.519</b>
Fornecedores	(1.684)	(1.034)			
Adiantamentos de clientes	(2.084)	2.872			
Impostos a recolher	(498)	(117)			
Salários e encargos sociais	150	(78)			
Demais contas a pagar	188	1			
<b>Caixa aplicado nas operações</b>	<b>(18.179)</b>	<b>(6.198)</b>			
Juros pagos	(1.009)	(231)			
Imposto de renda e contribuição pagos	(471)	(699)			

continua...

...continuação

## RODOBENS MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A

CNPJ: 14.937.288/0001-30

## Notas Explicativas

**1. Contexto Operacional:** suas atividades operacionais compreendem a comercialização de Tratores e Colheitadeiras novos e seminovos, de peças e acessórios e de pneus, bem como a prestação serviços de oficina mecânica. Em complemento às suas atividades operacionais, a Companhia efetua intermediação de operações de financiamento com bancos, leasing, consórcios, e faturamento direto com a Montadora.

**2. Resumo das principais práticas contábeis:**

**a)** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**b)** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. A provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa é constituída para contas a receber relacionadas a tratores e colheitadeiras novos e seminovos vencidas há mais de 31 dias, a peças, acessórios e serviços vencidas há mais de 61 dias e a cheques devolvidos há mais de 31 dias. Para vendas feitas com financiamentos, por intermédio de instituições financeiras, utilizando a modalidade Finame, a parte financiada (Banco) é provisionada com títulos vencidos a partir de 61 dias e para os títulos da mesma operação, os quais o cliente é o devedor, a provisão é feita a partir de 91 dias do vencimento. Os saldos de provisão são analisados e ajustados mensalmente.

	2012	2011
Contas a receber de clientes	5.979	3.603
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.730)	(610)
	<b>4.249</b>	<b>2.993</b>

**c)** A "conta corrente fábrica" é uma conta gráfica estabelecida contratualmente entre a Companhia e a Montadora, utilizada pelas partes em operações de antecipação ou pagamento de nota fiscal de compra de Tratores e Colheitadeiras, peças (componentes de produtos) da marca encomendado pela Companhia; eventual pagamento de penalidades por descumprimento de obrigações da concessão; recebimento de bonificações que a Montadora lhe atribui através de incentivos de vendas; e recebimento de garantias e revisões.

	2012	2011
Fundo retido fabricante - veículos (i)	449	209
Garantias e revisões pendentes (ii)	741	205
Outros valores adiantados	(402)	(60)
	<b>788</b>	<b>354</b>

(i) Referem-se a aplicações financeiras vinculadas à conta corrente fábrica, remuneradas a 100% do CDI, que estão sob gestão da Montadora.

(ii) Referem-se a valores a serem pagos pela Montadora por conta de mercadorias fornecidas e serviços prestados a clientes, em conformidade com o termo de garantia.

**d)** Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo de tratores e colheitadeiras novos e seminovos é controlado individualmente por veículo e o custo de peças e acessórios pelo método da média ponderada móvel. O custo da oficina compreende os custos de mão de obra direta e as respectivas despesas diretas da oficina. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para efetuar a venda.

	2012	2011
Tratores e Colheitadeiras Novos	30.735	20.921
Tratores e Colheitadeiras Usados	1.117	544
Peças e acessórios	8.496	6.722
Outros	192	551
	<b>40.540</b>	<b>28.738</b>

**e)** Os impostos a recuperar são compostos pelos seguintes valores:

	2012	2011
ICMS	1.962	967
Imposto de Renda	11	54
COFINS	486	796
PIS	106	170
Outros	18	23
	<b>2.583</b>	<b>2.010</b>

**f)** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, e são compostos pelos seguintes valores:

	2012	2011
Fornecedores - CNH		
Latin America Ltda	5.952	8.398
Outros fornecedores - nacionais	1.930	1.171
Fornecedores - empresas ligadas	22	19
	<b>7.904</b>	<b>9.588</b>

**g)** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Modalidade	Encargos financeiros	2012	2011
Capital de giro	Varição de CDI + juros anuais de 0,90 % a 1,0170 a.a.%	20.942	8.007
		<b>20.942</b>	<b>8.007</b>

No passivo circulante **20.936**

No passivo não circulante **6**

**h)** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

À Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia.

	2012	2011
Vendas brutas de mercadorias	64.498	65.921
Vendas brutas de serviços	1.871	1.563
Dedução de vendas de mercadorias		
Devolução e cancelamento de vendas	(2.342)	(2.836)
PIS	(190)	(202)
COFINS	(876)	(902)
ICMS	(2.460)	(2.388)
Dedução de vendas de serviços		
PIS	(31)	(2)
COFINS	(142)	(118)
ISS	(84)	(67)
<b>Receita líquida</b>	<b>60.244</b>	<b>60.969</b>

**i)** Quando aplicável o imposto de renda é calculado sobre o lucro real à alíquota de 15% mais o adicional de 10% e a contribuição social sobre o lucro à alíquota de 9% sobre o lucro tributável antes do imposto de renda.

**j) Capital Social:** em 31 de dezembro de 2012 é de R\$ 13.047.954,00 composto de 13.047.954 ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

## Diretoria

**Ademir Odoricio**  
Diretor Geral

**Carlos Eduardo Mantovani**  
Superintendente Financeiro

**Jonas Spinosa**  
Contador - CRC SP 240470/O-0 S-MT

**AGROPECUÁRIA CAIEIRA DO NORTE S.A.**

CNPJ nº 06.054.311/0001-10

**Relatório de Administração**

**Srs.Acionistas:** Submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12/2012 e de 2011. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Matupá-MT, 31/03/2013. **A Administração.**

**Balancos Patrimoniais**  
(Em milhares de Reais)

<b>Ativo</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>Circulante</b>	<b>9.112</b>	<b>17</b>	<b>Circulante</b>	<b>1.814</b>	<b>3</b>
Caixa e equivalentes de caixa	2.681	17	Fornecedores	-	1
Contas a receber	6.431	-	Imposto de renda e contribuição social	1.814	2
<b>Não circulante</b>	<b>65</b>	<b>629</b>	<b>Não circulante</b>		
Realizável a longo prazo			Adiantamentos para futuro aumento de capital	150	250
Imóveis destinados à venda	65	589	<b>Total do passivo</b>	<b>1.964</b>	<b>253</b>
Imobilizado	-	40	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>7.213</b>	<b>393</b>
			Capital social	1.847	1.597
			Reservas de lucros	5.366	
			Prejuízos acumulados	-	(1.204)
<b>Total do ativo</b>	<b>9.177</b>	<b>646</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>9.177</b>	<b>646</b>

**Demonstração do Resultado**  
(Em milhares de Reais)

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Receitas	55.962	-
Custo dos imóveis vendidos - terras	(28)	-
Custo dos imóveis vendidos - edifícios	(613)	-
<b>Lucro bruto</b>	<b>55.321</b>	<b>-</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		
Despesas com vendas	(491)	-
Despesas gerais e administrativas	(65)	(153)
Outras receitas, líquidas	-	9
	(556)	(144)
<b>Lucro (prejuízo) operacional</b>	<b>54.765</b>	<b>(144)</b>
<b>Resultado financeiro</b>		
Receitas financeiras	19	-
<b>Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>54.784</b>	<b>(144)</b>
Imposto de renda e contribuição social	(1.814)	(2)
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	<b>52.970</b>	<b>(146)</b>
Lucro líquido (prejuízo) básico e diluído por ação (em reais)	30,01	(0,09)

**Demonstração do Fluxo de Caixa**  
(Em milhares de Reais)

	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>	52.970	(146)
Ajustes		
Depreciação	12	19
Custo dos imóveis destinados à venda baixados	613	-
Custo residual de ativo imobilizado vendido	28	-
	<b>53.623</b>	<b>(127)</b>
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(6.432)	-
Tributos a recuperar	-	10
Fornecedores	-	(2)
Imposto de renda e contribuição social	1.812	(1)
<b>Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) operações</b>	<b>49.003</b>	<b>(120)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisição de imóveis destinados à venda	(89)	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<b>(89)</b>	<b>-</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Pagamento de dividendos antecipados	(46.400)	-
Ingressos de adiantamentos para futuro aumento de capital	150	120
<b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos</b>	<b>(46.250)</b>	<b>120</b>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>2.664</b>	<b>-</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>17</b>	<b>17</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>2.681</b>	<b>17</b>

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**  
(Em milhares de Reais)

	<b>Capital social</b>	<b>Reservas de lucros</b>		<b>Lucros (prejuízos) acumulados</b>	<b>Total</b>
		<b>Legal</b>	<b>Retenção</b>		
<b>Em 1º de janeiro de 2011</b>	1.597	-	-	(1.058)	539
Prejuízo do exercício	-	-	-	(146)	(146)
<b>Em 31 de dezembro de 2011</b>	1.597	-	-	(1.204)	393
Integralização de capital	250	-	-	-	250
Lucro líquido do exercício	-	-	-	52.970	52.970
Destinação do lucro:					
Constituição de reserva legal	-	369	-	(369)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(3.084)	(3.084)
Antecipação de dividendos	-	-	-	(43.316)	(43.316)
Transferência para reserva	-	-	4.997	(4.997)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>1.847</b>	<b>369</b>	<b>4.997</b>	<b>-</b>	<b>7.213</b>

**A ADMINISTRAÇÃO**

Manoel de Moura Silva Filho - Contador - CRC 1SP 215551/O-2

As notas explicativas na íntegra, encontram-se disponíveis na sede social da Companhia

## CALBRAN S/A - Minerais e Participações - CNPJ: 00.324.772/0001-89

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da empresa CALBRAN S/A - Minerais e Participações, submete à apreciação de V.Sas., os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Financeiras, referentes ao período de 31/12/2007 a 31/12/2012. As demonstrações foram elaboradas dentro dos preceitos legais. Colocamos a disposição de V.Sas., para qualquer esclarecimento. Alto Garças-MT., 5 de Fevereiro de 2013. Isaias Tinoco Filho-Dir.Presidente

## BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
<b>CIRCULANTE</b>	<b>0,62</b>	<b>0,62</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>390,74</b>	<b>390,74</b>
Caixa Geral/Bancos	0,62	0,62	Obrigações Sociais/Tributárias	390,74	390,74
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>301.004.714,86</b>	<b>301.004.714,86</b>			
Valores a Realizar	301.004.714,86	301.004.714,86	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.090.503,00</b>	<b>1.090.503,00</b>
<b>PERMANENTE</b>	<b>1.091.453,26</b>	<b>1.091.453,26</b>	Empréstimos de Acionistas	1.090.503,00	1.090.503,00
<b>Imobilizado</b>	<b>950,26</b>	<b>950,26</b>			
Terrenos	13,26	13,26			
Construções e Edificações	726,01	726,01			
Máq. Equipamentos	210,99	210,99			
Instalações Diversos	-	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>301.005.275,00</b>	<b>301.005.275,00</b>
Deprec.Acumuladas	-	-	Capital Soc Integralizado	200.000.000,00	200.000.000,00
<b>INTAGÍVEL</b>	<b>1.090.503,00</b>	<b>1.090.503,00</b>	Resultados Acumulados	101.005.275,00	101.005.275,00
Desp.Pré-Operacionais	1.090.503,00	1.090.503,00	Resultado do Exercício	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>302.096.168,74</b>	<b>302.096.168,74</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>302.096.168,74</b>	<b>302.096.168,74</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2012	2011
Receitas Operacionais	0,00	0,00
(-) Impostos Incidentes	0,00	0,00
<b>Receitas Operacionais Líquidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Operacionais	0,00	0,00
(-) Despesas Administrativas	0,00	0,00
(-) Custos Diretos dos Serviços	0,00	0,00
(-) Custos Indiretos dos Serviços	0,00	0,00
(-) Custos Indiretos e Despesas Gerais	0,00	0,00
<b>Resultado Operacional I</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Desp. Financeiras S/Debêntures FINAM	0,00	0,00
<b>Resultado Operacional II</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Capital	Reservas	LUC/PREJ/ACUM	P.LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.11	200.000.000	101.005.275	-	301.005.275
Resultados Acumulados	-	-	-	-
Prejuízos do Exercício	-	-	-	-
<b>SALDO EM 31.12.12</b>	<b>200.000.000</b>	<b>101.005.275</b>		<b>301.005.275</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1) CALBRAN S/A - Minerais e Participações, constituída em 16/11/83, com objetivo a exploração da atividade de mineração de calcário e seus derivados, empreendimento aprovado pelo CONDEL/SUDAM nº. 6.066 em 25/09/84 e Enquadramento conforme processo 59001.000325/2005-48 referente ao Ofício nº 197 de 08 de fevereiro de 2008/DGFI/SECEX/MI; 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária; 3) Ativo 'Não Circulante: Refere-se aos estoques de minerais para exploração no processo produtivo e serão transformados em calcário agrícola, matéria prima para fabricação de tintas, pvc e outros derivados; 4) Ativo Imobilizado: A área da jazida registrados nesta rubrica será incorporada ao Capital Social por iniciativa dos acionistas; 5) Diferido: As despesas classificadas nesta conta refere-se aos gastos pré-operacionais conforme o que determina o Artigo 170 item 05 da Lei 6.404/76; 6) Demonstração do Resultado do Exercício: não foi demonstrado porque a empresa ainda não iniciou suas atividades operacionais; 7) O Capital Integralizado da empresa é de **R\$. 200.000.000,00** (Duzentos milhões de reais). Dir. Presidente: Isaias Tinoco Filho - CPF.008.351.101-68 - Hélio Alves Feitosa-CRC-GO-03085/MT/s. Alto Garças-MT., 5 de Fevereiro de 2013.

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES:

- 1) Examinando os Balanços Patrimoniais e as respectivas Demonstrações Financeiras e das Origens e Aplicações de Recursos, da empresa CALBRAN S/A Minerais e Participações S/A, compreendendo aos exercícios de 2011 e 2012, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nosso Parecer é de expressar nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:
  - a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos;
  - b) A constatação com base em testes das evidências e dos registros que suportam os volumes e as informações contábeis divulgadas, e
  - c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas, bem como de apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis representam adequadamente todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira em 31/12/11 a 31/12/12. As Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Alto Garças-MT., 11/02/2013.

Auditor Independente: Isac Silva de Souza - CRC-DF:011.668-O -TGO-MT/s - CPF:509.612.251-49.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**FAZENDA MACAMI**, de propriedade de Ricardo Alexandre de Padua, CPF/MF 018.691.519-50 e I.E. sob nº. 13.430.854-9, localizada em Feliz Natal/MT, Comunica o Extravio dos seguintes documentos: 1ª e 3ª via referentes a Nota Fiscal nº. 291.

## Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

ELIAS ESTEVO DE SANTANA, CNPJ nº 04.002.369/0001-94 e Inscrição Estadual nº 13.196.096-2, estabelecida a Rua Medianeira, S/N, Setor D, Modulo 05, JUINA/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 7 Blocos de Notas Fiscais, modelo D-1 de nº 1.150 a 1.500 sendo todas numerações em branco.

## Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

F.J. GIGLIO & CIA LTDA, CNPJ nº 11.482.318/0001-72 e Inscrição Estadual nº 13.403.656-5, estabelecida a Avenida JK, 160, lote 10, quadra 05, setor 10, JUINA/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 20 Blocos de Notas Fiscais, modelo D-1, autorizado através da AIDF de nº 273376 de 26/11/2010, numeração de 0001 a 1.000, e 05 blocos modelo 1 e 1A autorizado através da AIDF nº 273885 de 01/12/2010 numeração de 01 a 125 sendo todas numerações em branco.

Comunicamos o extravio de documentos e livros fiscais da empresa Comercial de moveis e Elet. Flama Ltda, representada pelo Sr. Contador Django Leone Ferreira, empresa inscrita com CNPJ 24.702.086/0001-62, no qual foram Extraviadas notas fiscais nº 751 a 1500 - AIDF nº 357/89, nº 001 a 750 AIDF nº 043/88, nº 001 a 025 - AIDF nº 043/88, nº 1501 a 2250 - AIDF nº 425/91, nº 000.251 a 0001.000 AIDF nº 338/96 e

nº 000.001 a 000.250 - AIDF nº 258/95. Livros de entrada autenticados na Sefaz nº 01 a 06, livros de saídas nº 1 a 6, livro ap. ICMS nº 1 a 6 e livro inventário nº 1. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.101576 protocolo nº 014727/2013 registrado em 17/04/2013.

**Vetta Industria Mecânica**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.774.697/0001-62 no Município de Várzea Grande, estabelecido na, Rua SD ,SN qd 93 lote 12 e 13, Jardim Mundo Novo, por seu representante legal, Luiz Claudio Pacher, CPF 185.226.379-20, **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 119, 201 e 212, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda ciente da penalidade estatuída na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 22/04/2013)

NELSON MARCOS DE MORAES – ME

CNPJ:03.152.471/0001-03 e I.E 13.218.061-8, com endereço a Rua 40, Q 57 Setor 3, Morada da Serra , Cuiabá - MT Comunica o Extravio de todos os Documentos Fiscais,Livros,Notas Fiscais e Talonários

**Hotel Express Ltda-ME**,CNPJ05.577.851/0001-15 e no Município sob o nº 23073,Av João Ponce de Arruda, 784-B, Centro, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de **serie 2, numero sequencial11818,11841,11842,13706,14189,16195,16320 notas estas que não foram emitidas** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente de penalidade instituída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhares, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".